SEI_1080.01.0034970_2025_27

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS	TERMOS CADASTRADOS	TERMOS ENCONTRADOS	OCORRÊNCIAS
866	12	6	126

TEMPO
31min 12s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	**Sim**	1, 5, 35, 42, 43, 44, 71, 72, 82, 85, 86, 87, 88, 94, 99, 100, 103, 108, 110, 118, 131, 144, 153, 155, 177, 185, 186, 189, 194, 206, 209, 229, 237, 249, 288, 297, 357, 358, 360, 361, 364, 367, 372, 375, 403, 404, 405, 419, 424, 426, 431, 447, 487, 492, 493, 494, 522, 525, 570, 575, 577, 593, 603, 611, 625, 639, 640, 644, 669, 670, 673, 676, 678, 692, 701, 723, 733, 741, 749, 765, 799, 824, 825, 838, 839, 841, 844, 849	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	**Sim**	1, 5, 35, 42, 43, 44, 71, 72, 82, 85, 86, 87, 88, 94, 99, 100, 103, 108, 110, 118, 131, 144, 153, 155, 177, 185, 186, 189, 194, 206, 209, 229, 237, 249, 288, 297, 357, 358, 360, 361, 364, 367, 372, 375, 403, 404, 405, 419, 424, 426, 431, 447, 487, 492, 493, 494, 522, 525, 570, 575, 577, 593, 603, 611, 625, 639, 640, 644, 669, 670, 673, 676, 678, 692, 701, 723, 733, 741, 749, 765, 799, 824, 825, 838, 839, 841, 844, 849	penhora realizada
Há valor indicado?	**R$ 5.000,00; R$ 124,97; R$ 562; R$ 87,48; R$ 619,61; R$ 371,77; R$ 102,16; R$ 506,52**	1, 5, 35, 42, 43, 44, 71, 72, 82, 85, 86, 87, 88, 94, 99, 100, 103, 108, 110, 118, 131, 144, 153, 155, 177, 185, 186, 189, 192, 194, 206, 209, 225, 229, 230, 237, 249, 288, 297, 357, 358, 360, 361, 364, 367, 372, 375, 403, 404, 405, 419, 424, 426, 431, 447, 487, 492, 493, 494, 522, 525, 570, 575, 577, 593, 603, 611, 625, 639, 640, 642, 644, 669, 670, 673, 676, 678, 685, 692, 701, 723, 733, 741, 749, 751, 765, 799, 824, 825, 838, 839, 841, 844, 849	R$ 5.000,00

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve bloqueio judicial?	**Não identificado**	—	—
Houve depósito judicial?	**Não identificado**	—	—
Há bem dado em garantia?	**Não identificado**	—	—
Houve liberação de garantia?	**Não identificado**	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	**Sim**	35, 192, 194, 225, 229, 230, 237, 358, 360, 361, 364, 367, 372, 375, 419, 639, 640, 642, 644, 685, 733, 749, 751	hasta pública
Há leilão ou hasta agendado?	**Sim**	35, 192, 194, 225, 229, 230, 237, 358, 360, 361, 364, 367, 372, 375, 419, 639, 640, 642, 644, 685, 733, 749, 751, 827, 833	hasta pública designada
Qual a data da hasta/leilão?	**28 de abril de 2008; 14/04/2011; 14/07/1988; 26/04/2011; 17/03/2011; 21 de março de 2011**	35, 192, 194, 225, 229, 230, 237, 358, 360, 361, 364, 367, 372, 375, 419, 639, 640, 642, 644, 685, 733, 749, 751, 827, 833	28 de abril de 2008
Há alienação fiduciária?	**Sim**	522	alienação fiduciária
Há prescrição intercorrente?	**Não identificado**	—	—
Há trânsito em julgado?	**Sim**	68, 361, 778, 779, 780, 782, 783	transitado em julgado

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	1	522	**Encontrado**
hasta pública	23	35, 192, 194, 225, 229, 230, 237, 358, 360, 361, 364, 367, 372, 375, 419, 639, 640, 642, 644, 685, 733, 749, 751	**Encontrado**
leilão previsto	0	—	**Não encontrado**
agendado	2	827, 833	**Encontrado**
bem penhorado	40	35, 42, 43, 44, 72, 99, 110, 144, 186, 194, 229, 237, 357, 358, 360, 361, 364, 367, 372, 375, 405, 419, 487, 575, 593, 603, 611, 625, 639, 640, 644, 669, 670, 673, 676, 678, 733, 741, 749, 849	**Encontrado**
depósito judicial	0	—	**Não encontrado**
bloqueio judicial	0	—	**Não encontrado**
bem dado em garantia	0	—	**Não encontrado**
liberação de garantia	0	—	**Não encontrado**
prescrição intercorrente	0	—	**Não encontrado**
transitado em julgado	7	68, 361, 778, 779, 780, 782, 783	**Encontrado**
penhora	53	1, 5, 71, 82, 85, 86, 87, 88, 94, 100, 103, 108, 118, 131, 153, 155, 177, 185, 189, 206, 209, 249, 288, 297, 403, 404, 405, 424, 426, 431, 447, 487, 492, 493, 494, 522, 525, 570, 577,	**Encontrado**

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
		625, 669, 692, 701, 723, 765, 799, 824, 825, 838, 839, 841, 844, 849	

Detalhamento

alienação fiduciária 1

Página 522 · score 100.0 · ocr

Diário de Jodiciario Eletrônico - TIMG Santa Rita de Caldas Segunda-feira, 21 de setembro de DA a LL LE re O SUNNTEiAd E MUSSI IMPIO Me 2trES 36/CG/2014, promova o recolhimento prévio. Adv - — consulta do andamento processual, na opção "todos — Numeração única: 0031315.09.2005.8.13.0592 Luciano Goncalves Olivieri. os andamentos", Adv - Jose Otaviano Freire Reis, — Exequente: Minascaixa Caixa Econômica do Estado Bernardo Ananias Junqueira Ferraz. de Minas Gerais; Executado: Edino Barbosa e outros 00010 - OO16315.17.2015.8.13.0592 => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto Autor: Banco Itaucard S/A; Réu: Leonice Aparecida — 00017 -0014070.33.2015.8.13.0592 advogado, para requerer o que for pertinente. de Oliveira — Fica a parte autora intimada pelo seu — Embargante: Sonia Maria Souza Melo; Embargado: — devendo cumprir a parte final do despacho de 11.411 douto advogado, do despacho de 11.11 para emendar — Banco Bradesco Sa => Intimação. Prazo de 0015 — (habilitação do espólio ou sucessores no prazo de 3) a inicial, a fim de que seja juntada cópia do contrato — dia(s). Ficam as partes INTIMADAS através de seus — dias, CPC, ART. 265, INCISO []. Adv - Paulo de crédito direto ao co

Diário do Judiciário Eletrônico - TJMG Santa Rita de Caldas Segunda-feira, 21 de setembro de 2015

36/CG/2014, promova o recolhimento prévio. Adv - Luciano Goncalves Olivieri.

00010 - 0016315.17.2015.8.13.0592
Autor: Banco Itaucard S/A; Réu: Leonice Aparecida — consulta do andamento processual, na opção "todos os andamentos". Adv - Jose Otaviano Freire Reis, — Exequente: Minascaixa Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais; Executado: Edino Barbosa e outros — 00017 - 0014070.33.2015.8.13.0592 Embargante: Sonia Maria Souza Melo; Embargado: Banco Bradesco Sa => Intimação. Prazo de 0015 — (habilitação do espólio ou sucessores no prazo de 30 dias) a inicial, a fim de que seja juntada cópia do contrato de crédito direto ao consumidor CDC que garantia por alienação fiduciária o veículo, bem como para que promova o recolhimento prévio das custas para o ato correspondente. Prazo legal. Adv - Jose Carlos Skrzypczynski Junior.

00011 - 0026268.58.2013.8.13.0592
Autor: Banco do Brasil Sa; Réu: José Donato Luciano => Intimação. Prazo de 0010 dias(s). Fica o douto advogado da parte autora INTIMADO do r. Despacho de fls 70, acerca do endereço do réu, bem como fica o douto advogado da parte exequente INTIMADO que considerando o Provimento Conjunto nº 36/CG/2014, promova o recolhimento prévio das custas judiciais para pagamento da diligência pretendida. Prazo de 10 (dez) dias. Adv - Cristiane Belmari Garcia Lopes.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

00012 - 0001377.92.2013.8.13.0592
Exequente: Distribuidora Defensivos Insumos Especiais de Minas Ltda-me; Executado: Rildo Marcos Franco => Intimação. Prazo de 0005 dias(s). Fica a parte exequente INTIMADA ante do de seus douto advogado, que transcorreu o prazo pretendido às fls. 78 v°, bem como para que requisitasse os autos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de perda da carga. Advogados: Cláudio Bastos Brunno Wellington Rocco, Wilibert Carlos Pascoal, Ana Celia de Oliveira Pascoal, Juliana de Oliveira Pascoal.

00013 - Número TJMG: 0592050001726-4
Numeração única: 0017264.90.2005.8.13.0592
Exequente: Osmar Franco de Melo; Executado: Município de Ipoúna => Intimação. Prazo de 0100 dias(s). Fica a parte exequente INTIMADA do r. Despacho de fls 314, que o processo feito ficará suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), ao aguardo do pagamento. Adv - Joao Batista de Souza Franco, Vando da Silva e Flemingues.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00014 - 0007420.91.2015.8.13.0592
Requerente: P.N.S.; Executado: P.F.T.O. => Intimação. Prazo de 0005 dias(s). Para o autor ...esclarar em relação à f. 57/58. Adv - Thiago ...elipe Barbosa, Vanda de Souza Oliveira.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

00015 - 0011319.10.2014.8.13.0592
Embargante: Posto de Motta Truck Lida - Me; e outros; Embargado: Banco Itaucard S/A => Intimação. Prazo de 0005 dias(s). Fica a parte exequente INTIMADA ante do de seus douto advogado, do despacho de fl.255 deferindo o prazo suplementar de 10 dias para as partes manifestarem acerca dos documentos juntados, bem como para dizerem sobre as produzirem a produção de prova pericial ou o julgamento antecipado da lide. Adv - Eduardo Aparecido dos Santos, Luiz Eduardo Mascaro Guimaraes.

00016 - 0011259.44.2013.8.13.0592
Embargante: Remer Distribuidora Comércio Transporte de Baras Ltda e outros; Embargado: Itau Unibanco S.A. => Intimação. Prazo de 0015 dias(s). Ficam as partes INTIMADAS através de seus douto advogados da r. Sentença de fls. 224/227 v°, que JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAL, podendo dessa decisão recorrer no prazo de 15 (quinze) dias. A presente sentença pode ser visualizada na sua integralidade no Portal do TJMG através de consulta do andamento processual, na opção "todos os andamentos". Adv - Jose Otaviano Freire Reis, Bernardo Ananias Junqueira Ferraz.

00017 - 0014070.33.2015.8.13.0592
Embargante: Sonia Maria Souza Melo; Embargado: Banco Bradesco Sa => Intimação. Prazo de 0015 dias(s). Fica a parte exequente INTIMADA ante do de seus douto advogados da r. Despacho de fls 46, que foram recebidos os embargos, que não fez suspensão a execução, bem como foram INTIMADOS que foi INDEFERIDO O ÔNUS DA PROVA. FICA O DOUTO ADVOGADO DA PARTE EMBARGADA INTIMADO PARA OFERECER A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Adv - Vando da Silva Flemingues, Jose Manuel Guarnamer Pereira.

00018 - 0014278.17.2015.8.13.0592
Embargante: Roberto Carlos do Couto e outros; Embargado: Banco do Brasil Sa => Intimação. Prazo de 0015 dias(s). Fica a parte embargada INTIMADA ante do de seu douto advogado da r. Despacho de fls 38, que foi recebido os embargos, bem como para oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Adv - Antonione Melo Gonçalves, Jose Gonçalves Neto, Servio Tulio de Barcelos.

00019 - 0021270.96.2015.8.13.0592
Embargante: Antonio Firmino do Couto e outros; Embargado: Banco do Brasil Sa => Intimação. Prazo de 0010 dias(s). Fica o embargado INTIMADO ante do de seu douto advogado da r. Despacho de fls. 259, para os fins da fls. 258, ou seja, para a apresentação da memória de cálculo detalhada do débito dos EMBARGANTES desde 29 de setembro de 2014 (data da sentença) e Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, mencionada na petição inicial data. Adv - Thiago Felipe Barbosa, Helena Patricia Freitas, Jose Arnaldo Janssen Nogueira.

EMBARGOS DE TERCEIRO

00020 - 0008244.31.2012.8.13.0592
Embargante: Arnaldo Georgi Sobrado; Embargado: Antonio Carlos Ribeiro Sobrado => Intimação. Prazo de 0005 dias(s). Fica a parte advogada, a jornada de petição de fls. 192/193, quererem o que for pertinente de direito. Prazo legal. ****AVERBADO**** Adv - Paulo Cesar Goncalves Zanata, Renaldo Vilas Boas, Rodrigo Gago Freitas Vaz Barbosa, Cynthia Avelar Guimaraes.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

00021 - 0001078.81.2015.8.13.0592
Exequente: P.N.S.; Executado: P.F.S. => Intimação. Prazo de 0015 dias(s). Da parte executada por seu advogado da sentença de f. 38 que julgou extinta a execução com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Adv - Antonione Melo Gonçalves, Amanda da Silva Flemingues.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

00022 - Número TJMG: 0592050001175-4
Numeração única: 0011754.96.2005.8.13.0592
Exequente: Borge Fertilizantes S/A; Executado: José Reinaldo Franco => Intimação. Prazo de 0005 dias(s). Fica a parte exequente INTIMADA através do seu advogado da r. Despacho de fls 126 que considerando o Provimento nº 30/2015, determino que a exequente requeira a penhora de ativos financeiros bem passíveis de constrição judicial (CPC, art 794, inciso III), devendo os autos serem remetidos para o arquivo com baixa no Sistem. Caberá o exequente requerer a retomada da ação, quando entender conveniente, independente de novo recebimento de custas, incluirse das despesas de desarquivamento. Adv - Murival Aparecido dos Reis, Marcos Vinícius de Carvalho Resende Reis.

00023 - Número TJMG: 0592050001331-5
Numeração única: 0031315.09.2005.8.13.0592
Exequente: Minascaixa Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais; Executado: Edino Barbosa e outros => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto advogado, para requerer o que for pertinente. devendo cumprir a parte final do despacho de fl.411 (habilitação do espólio ou sucessores no prazo de 30 dias) a inicial, a fim de que seja juntada cópia do ... Aparecida de Oliveira, Marcos Antonio de Freitas, Juliano Lemarini, Aline Di Neves, Guilherme de Cesare de Almeida, Jose Hermenfrido Dias Vieira Costa.

00024 - 0002650.36.2012.8.13.0592
Exequente: José Benedito de Souza; Executado: Industria de Produtos Alimentícios Fiz de Ouro Ltda => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto advogado para manifestar-se. Prazo legal. Adv - Roberto Ribeiro Pinardi, Vando da Silva Flemingues.

00025 - 0017227.41.2011.8.13.0592
Exequente: Banco Bradesco Sa; Executado: Rodrigo Carvalho Bertozzi e outros => Intimação. Prazo de 0005 dias(s). Fica a parte exequente INTIMADO através de seu douto advogado do r. Despacho de fl. 85, para que complemente o recolhimento de f. 84. Adv - Jose Carlos Guimaraes Guimaraes, Jose Mário Arruda da Silva, São ta Aparecida Nascimento.

00026 - 0020622.81.2011.8.13.0592
Exequente: Banco do Brasil Sa; Executado: Luiz do Armaral Vilhena => Intimação. Prazo de 0005 dias(s). Ficam os douto advogados da parte exequente INTIMADOS do r. Despacho de fls 66, que os resultados das pesquisas preenchidas as fls. 57 foram negativos, bem como para requerer o que for pertinente observado a prebora de fls. 29. Adv - Wallace Eller Miranda, Ludir Fernandes de Oliveira.

00027 - 0026368.28.2011.8.13.0592
Exequente: Banco do Brasil Sa; Executado: Adriano Pereira de Aquino e outros => Intimação. Prazo de 0010 dias(s). Fica o douto advogado da parte exequente INTIMADO que considerando o Provimento Conjunto nº 36/CG/2014, promova o recolhimento prévio das custas judiciais para pagamento da diligência pretendida. Prazo de 10 (dez) dias. Adv - Paula Rodrigues da Silva.

EXECUÇÃO FISCAL

00028 - 0006274.84.2014.8.13.0592
Exequente: Ibra Institute Ministro de Agropecuaria; Executado: Angelo Rosalido Guarcelli => Intimação. Prazo de 0005 dias(s). Fica a parte exequente INTIMADO que considerando o Provimento Conjunto nº 36/CG/2014, promova o recolhimento prévio das custas judiciais para pagamento da diligência pretendida. Prazo de 10 (dez) dias. Adv - Wiviani Maria C. de Figueiredo Martins.

INVENTÁRIO

00029 - 0014344.84.2015.8.13.0592
Requerente: Ilmir Pereira Junqueira; de Cujus: Espólio de Elvira Pereira de Aquino => Fica a parte requerente intimada pelo seu douto advogado, para comprar o despacho de fl.44. Prazo legal. Adv - Benedito Gilberto da Silva.

00030 - 0014359.14.2013.8.13.0592
Requerente: Maria Ivone de Souza Costa; de Cujus: Espólio de Noémia de Melo Souza e outros => Intimação. Prazo de 0015 dias(s). Fica a parte requerente INTIMADA através de seu douto advogado da r. Sentença de fls 188, podendo dessa recorrer no prazo de 15 (quinze) dias. A presente sentença pode ser visualizada na sua integralidade no Portal do TJMG, através da consulta do andamento processual, na opção "todos os

Edição nº 173/2015 Página 522

Num. 9457511204

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 522

hasta pública 23

Página 35 · score 100.0 · ocr

| EN. & —ESTADODE MINAS GERAIS $i) x (f Advocacia-Geral do Estado SS Procuradoria Seccional de Poços de Caldas EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA E RITA DE CALDAS - MG. = = ê : = PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas Caixa). EXECUTADO: EDINO BARBOSA. O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta ' subscréve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que segue. Tendo em vista a certidão de fls. 244, pleiteia a designação de nova HASTA PÚBLICA para realização de leilão dos bens penhorado, com as cautelas de praxe. Pede deferimento. Poços de Caldás, 28 de abril de 2008. JULIANO LOMAZINI CO ProCurador do Estado OAB/MG 102.209 - MASP 1.134.030-4 e www.age.mg.gov.br — secpocosdecaldas Oadvocaciageral.mg.gov.br Rua Assis Figueiredo nº 639 — Centro, Poços de Caldas — MG — CEP: 37.701-000 — Fone: (035) 3722-1480 Num. 9457497626 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 35

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria Seccional de Poços de Caldas

EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS – MG.

PROCESSO: **0592.05.003131-5 (Minas Caixa).**
EXECUTADO: **EDINO BARBOSA.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que segue.

Tendo em vista a certidão de fls. 244, pleiteia a designação de nova **HASTA PÚBLICA** para realização de leilão dos bens penhorado, com as cautelas de praxe.

Pede deferimento.

Poços de Caldas, 28 de abril de 2008.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br - secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Assis Figueiredo nº 639 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-000 – Fone: (035) 3722-1480

Num. 9457497626
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 35

Página 192 · score 100.0 · ocr

ALG f À Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais META 2 Proc. nº 05.3131-5 | DESPACHO O presente processo está incluído na Meta 2. do CNJ. Dê-se vista ao credor, mediante remessa dos autos, para requerer o que de direito-em relação ao resultado negativo da hasta pública, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo. " Conclusos, ao final. Intime-se. Santa Rita de Caldas, 24 de agosta 009. | Eduardo Soáyesyle/Araújo Juiz dé Direito : Cód: 10.25.097-2 Num. 9457512346 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 192

192

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

META 2

Proc. nº 05.3131-5

DESPACHO

O presente processo está incluído na Meta 2 do CNJ.

Dê-se vista ao credor, **mediante remessa dos autos**, para requerer o que de direito em relação ao resultado negativo da hasta pública, no prazo de **30 dias**, sob pena de extinção do processo.

Conclusos, ao final.

Intime-se.

Santa Rita de Caldas, 24 de agosto de 2009.

Eduardo Soares de Araújo
Juiz de Direito

Cód. 10.25.097-2

Num. 9457512346

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 192

Página 194 · score 100.0 · ocr

dd EN — ESTADO DE MINAS GERAIS Sã NY: Advocacia-Geral do Estado À SS Escritório Seccional em Poços de Caldas EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. Ss 2 = E EXECUÇÃO FISCAL: 0592.05.003131-5. x EXECUTADO: EDINO BARBOSA. s MINAS CAIXA. = o o O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta Ss subscreve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para expor e E requerer o que segue. Ss oo Tendo em vista o interesse do Poder Judiciário em solucionar litígios = antigos (Meta 2), sem embargo da dificuldade de alienação dos bens penhorados nos autos, anteriormente a possível pedido de designação de hasta pública para que seja promovida nova tentativa de seus leilões, pleiteia a intimação do executado para que se manifeste a respeito de eventual interesse em realizar acordo para pagamento de sua dívida. Para o mister, esclarece que poderá entrar em contato com a MGI — Minas Gerais Participações, responsável pela administração dos créditos da antiga Minas Caixa, por meio do telefone (031) 3227-2711, ou se dirigindo à rua Albita, 131, 7º andar, Cruzeiro, Belo Horizonte, CEP 30310-160, sem prejuízo de eventual contato com o Escritório Secciona

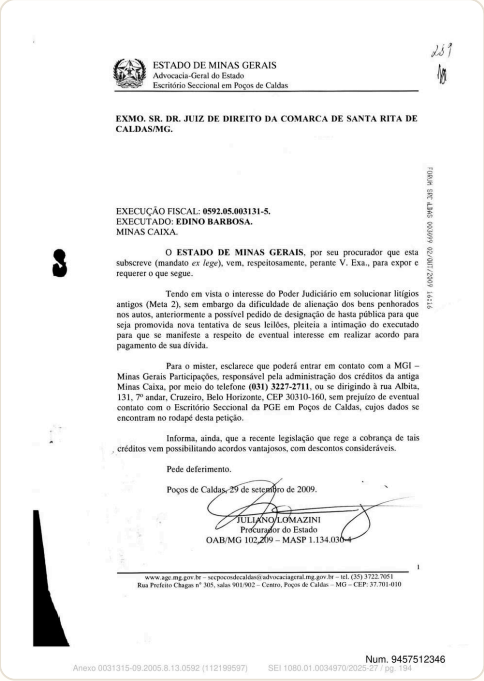

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Escritório Seccional em Poços de Caldas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

EXECUÇÃO FISCAL: **0592.05.003131-5.**
EXECUTADO: **EDINO BARBOSA.**
MINAS CAIXA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para expor e requerer o que segue.

Tendo em vista o interesse do Poder Judiciário em solucionar litígios antigos (Meta 2), sem embargo da dificuldade de alienação dos bens penhorados nos autos, anteriormente a possível pedido de designação de hasta pública para que seja promovida nova tentativa de seus leilões, pleiteia a intimação do executado para que se manifeste a respeito de eventual interesse em realizar acordo para pagamento de sua dívida.

Para o mister, esclarece que poderá entrar em contato com a MGI – Minas Gerais Participações, responsável pela administração dos créditos da antiga Minas Caixa, por meio do telefone **(031) 3227-2711**, ou se dirigindo à rua Albita, 131, 7º andar, Cruzeiro, Belo Horizonte, CEP 30310-160, sem prejuízo de eventual contato com o Escritório Seccional da PGE em Poços de Caldas, cujos dados se encontram no rodapé desta petição.

Informa, ainda, que a recente legislação que rege a cobrança de tais créditos vem possibilitando acordos vantajosos, com descontos consideráveis.

Pede deferimento.

Poços de Caldas, 29 de setembro de 2009.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br – secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br – tel. (35) 3722.7051
Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-010

Num. 9457512346

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 194

Página 225 · score 100.0 · ocr

2 OR E / d Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Proc. 05.3131-5 DESPACHO 1) Designe-se hasta pública, atentando-se para as formalidades | legais; 2) Após, se não houver arrematação, dê-se vista ao credor, por 10 dias, mediante remessa dos autos: | 3) Intime-se. Santa Rita de Caldas, 9 de ego de 2011. ' Eduardo Sgáfes de Araújo Juiz d Direito V RECEBIMENTO - E DE ea) na ao, (O FEV DO TM Pp sf uia z Cód. 10.25.097-2 ' Num. 9457491930 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 225

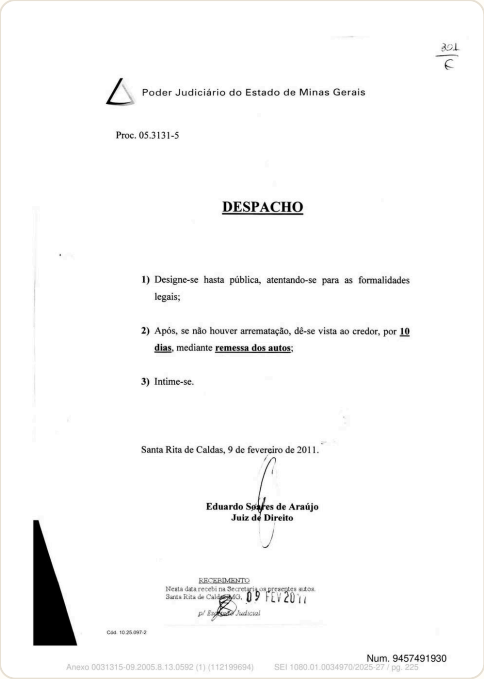

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Proc. 05.3131-5

DESPACHO

1) Designe-se hasta pública, atentando-se para as formalidades legais;

2) Após, se não houver arrematação, dê-se vista ao credor, por **10 dias**, mediante **remessa dos autos**;

3) Intime-se.

Santa Rita de Caldas, 9 de fevereiro de 2011.

Eduardo Soares de Araújo
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Hasta data recebi na Secretaria os presentes autos.
Santa Rita de Caldas, 09/02/2011
p/ Escrivão Judicial

Cód. 10.25.097-2

Num. 9457491930

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 225

Página 229 · score 100.0 · ocr

> A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais E COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de HASTA-LEILÃO PÚBLICO (bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo, nesta comarca. Proc. | Nº: 0592 05 003131-5 (Execução). Exequente: Caixa Econômica do Estado de Minas | Gerais - Executados: Edino Barbosa, Adv Dr Marcos Antônio de Freitas OABMG 57307 , João Batista Lemos e Getúlio de Souza Franco. Comunica-se que será levado à hasta pública no dia 14/04/2011, às 15:30 horas (57), no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 22, os seguintes bens penhorados: "Um Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, cor bege, placa GMN 3671, chassi 9BD147 A0000769325, avaliado em R$ 124,97: Um Ford F100, ano de Fabricação 1977, placa GSP 0617, chassi LA7 ASL84252, cor vermelha, avaliado em R$ 5623,46; Direito em uma Linha telefônica(35)3732-1105,.instalada no Sítio Turvo avaliada em R$ 87,48; Um trator marca Ford Major, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação avaliado em R$ 619,61; Um gastank para sulfatar : batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 371,77; Uma grade Massey-Fergusson, estado de

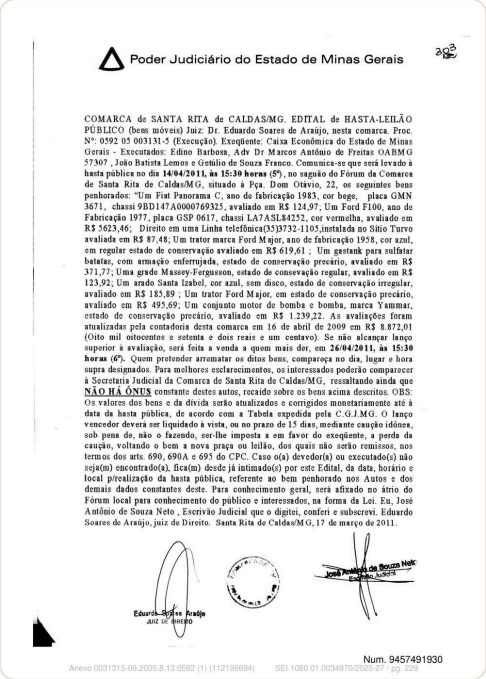

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

293

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de HASTA-LEILÃO PÚBLICO (bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo, nesta comarca. Proc. Nº: 0592 05 003131-5 (Execução). Exeqüente: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Executados: Edino Barbosa, Adv Dr Marcos Antônio de Freitas OABMG 57307 , João Batista Lemos e Getúlio de Souza Franco. Comunica-se que será levado à hasta pública no dia **14/04/2011, às 15:30 horas (5ª)**, no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 22, os seguintes bens penhorados: "Um Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, cor bege, placa GMN 3671, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 124,97; Um Ford F100, ano de Fabricação 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL84252, cor vermelha, avaliado em R$ 5623,46; Direito em uma Linha telefônica(35)3732-1105,instalada no Sítio Turvo avaliada em R$ 87,48; Um trator marca Ford Major, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação avaliado em R$ 619,61 ; Um gastank para sulfatar batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 371,77; Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservação regular, avaliado em R$ 123,92; Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avaliado em R$ 185,89 ; Um trator Ford Major, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 495,69; Um conjunto motor de bomba e bomba, marca Yammar, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1.239,22. As avaliações foram atualizadas pela contadoria desta comarca em 16 de abril de 2009 em R$ 8.872,01 (Oito mil oitocentos e setenta e dois reais e um centavo). Se não alcançar lanço superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em **26/04/2011, às 15:30 horas (6ª)**. Quem pretender arrematar os ditos bens, compareça no dia, lugar e hora supra designados. Para melhores esclarecimentos, os interessados poderão comparecer à Secretaria Judicial da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que **NÃO HÁ ÔNUS** constante destes autos, recaído sobre os bens acima descritos. OBS: Os valores dos bens e da dívida serão atualizados e corrigidos monetariamente até à data da hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lanço vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta a em favor do exeqüente, a perda da caução, voltando o bem a nova praça ou leilão, dos quais não serão remissos, nos termos dos arts. 690, 690A e 695 do CPC. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) não seja(m) encontrado(a), fica(m) desde já intimado(s) por este Edital, da data, horário e local p/realização da hasta pública, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para conhecimento geral, será afixado no átrio do Fórum local para conhecimento do público e interessados, na forma da Lei. Eu, José Antônio de Souza Neto , Escrivão Judicial que o digitei, conferi e subscrevi. Eduardo Soares de Araújo, juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 17 de março de 2011.

Eduardo Soares Araújo
JUIZ DE DIREITO

José Antônio de Souza Neto
Escrivão Judicial

Num. 9457491930

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 229

Página 230 · score 100.0 · ocr

A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais — 2d, DESTINATÁRIO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINIAS GERIAS(AGE) Prefeito Chagas, 305 - SALA 901 - Centro - POÇOS DE CALDAS SFDC-7 COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - JUSTIÇA COMUM | FORUM MONS. ALDERÍIG! MTORRIANI PÇ DOM OTÁVIO, 22 - CENTRO - CEP: 37775000 - 3734-1398 CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE Processo: 0031315-09.2005.8.13.0592/0592 05 003131-5 - EXECUÇÃO Nome da Vara: SECRETARIA DO JUÍZO Distribuição: 14/07/1988 | EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | EXECUTADO: EDINO BARBOSA e Outro(s). PESSOA A SER INTIMADA: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINIAS GERTITAS (AGE) Representante Legal: * Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para ciência da Hasta Pública designadas para os dias 14/04/2011, às 15:30 horas e 26/04/2011 às 15:30 horas, conforme cópia do edital, em anoxo. SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL: - Emissão em: 17/03/2011 | | | | | CADE Gn. d $ $ à, $ anna) Eduardo [Soares Araç jo JUR DÊ DIREITO de Ao comparecer em Juizo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambjente forense. — PODERIJUDICIARIO DO ESTADO DEMINAS GERAIS -COMARCA DESANTARITADE — ci: NS : .. ' " van te var "" REMETENTE:FORUM MONS ALD

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

DESTINATÁRIO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINIAS GERIAS(AGE)
Prefeito Chagas, 305 - SALA 901 - Centro - POÇOS DE CALDAS
SFDC-7
COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - JUSTIÇA COMUM
FORUM MONS.ALDERÍGI M^TORRIANI
PÇ DOM OTÁVIO, 22 -CENTRO - CEP 37775000 - 3734-1398

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE

Processo: 0031315-09.2005.8.13.0592/0592 05 003131-5 - EXECUÇÃO
Nome da Vara: SECRETARIA DO JUÍZO Distribuição: 14/07/1988
EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: EDINO BARBOSA e Outro(s).
PESSOA A SER INTIMADA: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINIAS GERIAS(AGE)

Representante Legal: *
Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para ciência da Hasta Pública designadas para os dias 14/04/2011, às 15:30 horas e 26/04/2011 às 15:30 horas, conforme cópia do edital, em anoxo.

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL: - Emissão em: 17/03/2011

Eduardo Soares Araújo
JUIZ DE DIREITO

Ao comparecer em Juizo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SANTA RITA DE
REMETENTE:FORUM MONS.ALDERÍGI M^TORRIANI
PÇ DOM OTÁVIO, 22-SANTA RITA DE CALDAS - CENTRO
CEP: 37775000
CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE Emissão 17/03/2011
0031315-09.2005.8.13.0592 - SECRETARIA DO JUÍZO
0592 05 003131-5
DESTINATÁRIO: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINIAS GERIAS(AGE)
Prefeito Chagas, 305 - SALA 901
BAIRRO: Centro
CEP: 37701010 POÇOS DE CALDAS/MG

Assinatura e Data - Recebedor Nome Legível - Recebedor

Carta
9922235135 - JCMG
TJMG

Comprovante de Entrega
Vara: 0901
Unidade Postagem

OCORRÊNCIA:
( ) Mudou-se
( ) Desconhecido
( ) Recusado
( ) Endereço
( ) AUSENTE

Unidade Destino

Se for o caso, cole AQUI a etiqueta de registro

Num. 9457491930

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 230

Página 237 · score 100.0 · ocr

à E 308 ke Diário do Judiciário Eletrônico / TIMG Editais Segunda-feira, 21 de março de 2011 Sa a O AA ÁNAOSQ CDA E DS nascida aos 19/02/1961, natural de Santa Rita de serão remissos, nos termos dos arts. 690, 690A e 695 e Ursulina Barbosa de Menezes, incurso no artigo Caldas/MG, filha de João Batista Junqueira e Eliza — do CPC. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) não 121, $ 2º, IL e IV do Código Penal, tendo como Carolina Junqueira, residente e domiciliada no — seja(m) encontrado(a), fica(m) desde já intimado(s) vítima Pedro Norberto Barbosa de Menezes, fato Bairro Rio Pardo Merenciano neste Município, em — por este Edital, da data, horário e local p/realização — ocorrido em 08/10/2008. E, constando dos autos que face M.A.S. o MM. Juiz mandou CITAR o da hasta pública, referente ao bem penhorado nos o réu encontra-se em local incerto e não sabido, requerido MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, Autos e dos demais dados constantes deste. Para — mandou o MM. Juiz expedir o presente edital brasileiro, amasiado, motorista, com CPF e RG — conhecimento geral, será afixado no átrio do Fórum — citando-o o da denúncia oferecida pelo Ministério desconhecidos, filho Antonio Vitor dos Santos e — local par

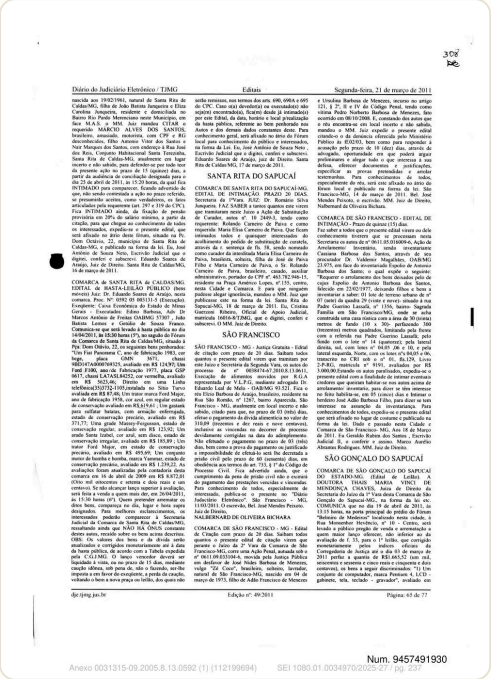

Diário do Judiciário Eletrônico / TIMG Editais Segunda-feira, 21 de março de 2011

nascida aos 19/02/1961, natural de Santa Rita de Caldas/MG, filha de João Batista Junqueira e Eliza Carolina Junqueira, residente e domiciliada no Bairro Rio Pardo Merenciano neste Município, em face M.A.S. o MM. Juiz mandou CITAR o requerido MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, amasiado, motorista, com CPF e RG desconhecidos, filho Antonio Vitor dos Santos e Neir Marques dos Santos, com endereço à Rua Jose dos Reis, Conjunto Habitacional Santa Terezinha, Santa Rita de Caldas/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, para defender-se por todo teor da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da audiência de conciliação designada para o dia 08/04/2011 às 13:30 hs (1ª). Quem deverá ser INTIMADO para comparecer. Ficando advertido de que, não sendo contestada a ação no prazo referido, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente (art. 297 e 319 do CPC). E, constando dos autos que foi deferida tutela provisória em 20% de salário mínimo, a partir da citação, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedi-se o presente edital, que será afixado no átrio deste fórum, situado na Pc. Dom Oziéria, 22, município de Santa Rita de Caldas/MG, e publicado na forma da lei. Eu, José Mendes Peixoto, o escrevi. MM. Juiz de Direito, digite, confere e subscreve. Eduardo Soares de Araújo, Juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 16 de março de 2011.

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de HASTA-LEILÃO PÚBLICO (Item penhorado). Autos de Execução Fiscal. Processo nº. 0382 05 001113-5 (Execução). Exequente: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Executado: Edino Barbosa, Adv. Dr Marcos Antônio de Freitas OAB/MG 57307 , Juda Ferreira Lima - Advogado Dr. Eduardo Lima. Faço Constatação que será levado à hasta pública no dia 14/04/2011, às 15:30 horas (1ª), no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça Dom Oziéria, 22, os seguintes bens penhorados: "Um Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, cor bege, placa GMN 8018, chassi LAPAL02A0DB000000, avaliado em R$ 1.500,00; Um Ford F100, ano de fabricação 1975, placa GSP 6617, chassi LAYAS14252, cor vermelha, avaliado em R$ 5621,46; Direito em uma Linha telefônica(352)732-1105,avaliado no Sítio Turvo Grande, avaliado em R$ 1.000,00; Um Ford Maior, ano de fabricação 1976, na cor azul, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 5,179,00; Um guindaste para soltar baleas, com avaria enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 371,77; Uma grade Mainy-Ferguson, estado de conservação regular, avaliado em R$ 123,92; Um trator Ford Maior, em estado de conservação irregular, avaliado em R$ 10,00; Um trator Ford Maior, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 495,00; Um conjunto motor de bomba e bomba, marca Yanmar, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1.250,22; As avaliações foram atualizadas pela contadoria desta Comarca em 01/03/2011 (fls. 01/02 do Anexo 01 do Ofício nº. 0.0 - atualizado e sobrem e dois mil e cinquenta). Se não alcançar lance superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 26/04/2011, às 13:30 horas (1ª). Quem pretender arrematar os bens deverá comparecer à Secretaria do Juízo, devidamente, Para melhores esclarecimentos, os interessados poderão comparecer à Secretaria Judicial da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que NÃO HÁ ÔNUS constante nos autos, conforme Ofício nº. 0.0 - atualizado e sobrem. OBS: Os valores dos bens acima são meramente atualizados e corrigidos monetariamente até a data de hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela CGJ.MG. O banco vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 15 dias, mediante citação idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe cobrado o bem, sob a modalidade de depositário infiel, voltando o bem a nova praça ou leilão, dos quais não

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Secretaria da 1ªVara JUIZ: Dr. Romário Silva Junqueira. FAÇ SABER a todos quantos este virem ou dele conhecimento tiverem que, em 18 de março de Curador nomeado 18 2009.5. Sendo curador requerente: Rolando Carneiro de Paiva e como requerido: Maria Elisa Carneiro de Paiva. Que ficam intimados todos e quaisquer interessados do acolhimento do pedido de substituição de curatela, através da r. sentença de fls. 58, sendo nomeado curador o requerente Rolando Carneiro de Paiva e Paiva, brasileiro, solteiro, filho de José de Paiva Filho e Maria Carneiro de Paiva, o Sr. Rolando Carneiro de Paiva, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do CPF nº. 465.782.946-15, residente na Praça Américo Lopes, nº.135, centro, nesta Cidade e Comarca. E para que ninguém alegue ignorância, expedi-se o presente edital, que será publicado, este na forma da lei. Santa Rita do Sapucaí-MG, 18 de março de 2011. Eu, Cristina Guerzoni Ribeiro, Oficial de Apoio Judicial, matrícula 16014-8/TJMG, que o digitei, conferi e subscrevo. O MM. Juiz de Direito.

SÃO FRANCISCO

SÃO FRANCISCO - MG - Justiça Gratuita - Edital de citação com prazo de 20 dias. Sabam todos quantos o presente edital virem que tramitam por este Cartório Cível, os autos de Execução de Alimentos processo de nº 0030474-07.2010.5.13.0011, Execução de alimentos movidos por R.G.A representada por V.L.P.G, mediante advogado Dr Eduardo Leal de Melo - OAB/MG 93.521. Fica o Sr. José Barbosa de Araújo, brasileiro, residente na Rua São Romão, nº 1287, bairro Aparecida, São Francisco-MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, cinde para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida alimentícia no valor de 310,09 (trezentos e dez reais e nove centavos), inclusive as vincendas no decorrer do processo. Não efetuando o pagamento no prazo de 03 (três) dias, bem como a prova do pagamento ou justificado a impossibilidade de efetuá-lo será lhe decretada a prisão civil pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em obediência aos termos do art. 733, § 1º do Código de Processo Civil. Fica advertido ainda, que a impossibilidade de efetuar o pagamento ou justificar de pagamento das prestações vencidas e vincendas Para conhecimento de todos, especialmente do interessado, publica-se o presente no "Diário Judiciário Eletrônico". São Francisco - MG. Eu, Cristiane Maria Oliveira, o escrevi, Bel. José Mendes Peixoto, Juiz de Direito.

NALBERNARD DE OLIVEIRA BICHARA

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - MG - Edital de Citação com prazo de 20 dias. Sabam todos quantos o presente edital virem que tramitam por este Cartório Cível, os autos de Inventário, processo nº 0.0.0.

Página 358 · score 100.0 · ocr

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais — / ô COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILÃO PÚBLICO (bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo. Proc. nº: 0592 05 003131-5(Execução). Excte: Jurídica: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Procurador: Dr.Juliano Lomazini, Exctdos: E dino Barbosa, Adv. Marcos Antônio de Freitas e outros. Comunica-se que será levado à leilão público no dia 29 de abril de 2009, às 13:30 horas (1º), no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16,2. 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefônica (35) 3732-1105, instalada no sítio Turvo avaliada conservação .avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armação Fergusson, estado de conservação regular, avaliado em R$ 101,30.7. Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avalidado em R$ 151,96. 8. Um Trator Ford Major, emestado de conservação precário, avaliado em R$ 405,22.9. Um conjunto moto- r numtotalde R$7.252,67 (sete mil, duzentos reais). Se não alcançar lan

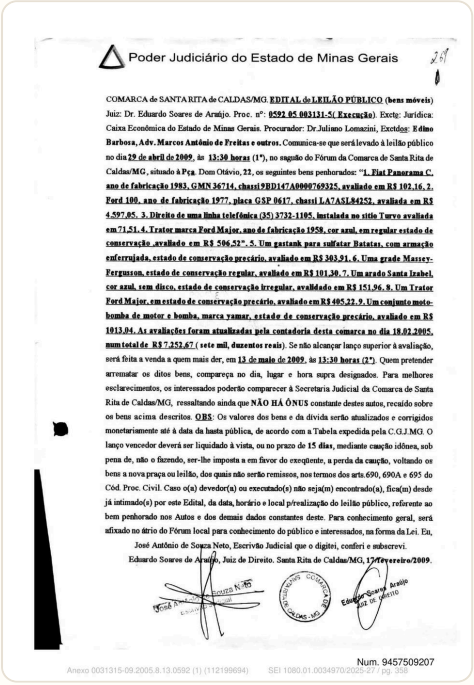

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. **EDITAL de LEILÃO PÚBLICO (bens móveis)** Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo. Proc. nº: **0592 05 003131-5(Execução)**. Excte: Jurídica: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Procurador: Dr.Juliano Lomazini, Exctdos: **E dino Barbosa, Adv. Marcos Antônio de Freitas e outros.** Comunica-se que será levado à leilão público no dia **29 de abril de 2009**, às **13:30 horas (1º)**, no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à **Pça**. Dom Otávio, **22**, os seguintes bens penhorados: **"1. Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricação 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL842S2, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefônica (35) 3732-1105, instalada no sítio Turvo avaliada em71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação .avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 303,91. 6. Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservação regular, avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avalidado em R$ 151,96. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 405,22. 9. Um conjunto moto-bomba de motor e bomba, marca yamar, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1013,04. As avaliações foram atualizadas pela contadoria desta comarca no dia 18.02.2005, num total de R$ 7.252,67** (**sete mil, duzentos reais**). Se não alcançar lanço superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em **13 de maio de 2009**, às **13:30 horas (2ª)**. Quem pretender arrematar os ditos bens, compareça no dia, lugar e hora supra designados. Para melhores esclarecimentos, os interessados poderão comparecer à Secretaria Judicial da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que **NÃO HÁ ÔNUS** constante destes autos, recaído sobre os bens acima descritos. **OBS**: Os valores dos bens e da dívida serão atualizados e corrigidos monetariamente até à data da hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lanço vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de **15 dias**, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta a em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão remissos, nos termos dos arts.690, 690A e 695 do Cód. Proc. Civil. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) não seja(m) encontrado(a), fica(m) desde já intimado(s) por este Edital, da data, horário e local p/realização do leilão público, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para conhecimento geral, será afixado no átrio do Fórum local para conhecimento do público e interessados, na forma da Lei. Eu, José Antônio de Souza Neto, Escrivão Judicial que o digitei, conferi e subscrevi.

Eduardo Soares de Araújo, Juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 17/fevereiro/2009.

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 358

Página 360 · score 100.0 · ocr

Ss VA Diário do ndiciána Eleitônico/ TIMG Ediraia sverxrta-fiira, 13 de marvo do 2059 AE Es tn uu bo i ões M MAI MAR Ra A io e Ao Criminal de nº; 245.98.003784-1, incurso nas —castank para <ullatar Batatas, com amação GERAIS- EDITAL DE CITAÇÃO - iPrazo de 60 sanções do art. 121, 3 XY, meiso IV, do CPB. em entermjada. estado de conservação precário, dias) (O Bel Ricarão Rodrieues de Lima. Juiz de concurso marerial. FAZ SABER a todos aqueles que — avaliado em R$ 3035]. 6 Uma grade — Direitodai* Vara, Conharca de Santos Dunione MG, vifêm o présenta Edital iu dele conhecimento — Massey Ferensson, estado de conservação reeular, — a focina dá fel emo, Faço saber aos ajute 6 présente tiverem. que por este Juízo a Tfustiça Pública movea — avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado. Santa Ezabel. — edital vítencou dele conhecimento tiverem que fica ação comra e fsêu supra referido Tendo side — corazml,semdisco, estado de conservação rrregular. CITADO com o prazo de 64 (sessenta) dias os determinada a sua citação para responder à avalidadoem R$151.96. 8, Um Trator Ford Major. — Trteressados. Réus e confrontantes ausentes. incertos acusação. por escrito. no prazo de 10 (dez) dias. — em estado de conser

Diário do Judiciário Eleitônico / TIMG — Editais — Serra Azul, 13 de março de 2009

Criminal de nº 245.98.003.784-1, incurso nas sanções do art. 171, § 7º, inciso IV, do CPB, em caráter material. FAZ SABER a todos aqueles que — ainda que — a ação penal pública, em caráter material, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o réu supra referido. Tendo sido determinada a esta citação para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 396 do Lei nº11.719/08. E como consta nos referidos autos, que o réu está em lugar incerto e não sabido, ignorado pelo Sr. Oficial de Justiça, resolveu-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual cita e dá conhecimento ao público legal, a fim de que, no prazo legal, a fim de que, no prazo legal, a fim de que, no prazo

Página 361 · score 88.9 · ocr

1) | Diário do Judiciáno Electrónico / TIMG Editais Terça-foira, 10 de março de 20960 o E a is a de acordo com art. 1.184 do CPC. Assim expedi-se — Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, na forma da — Escrivão Jndicial que o digiteis conferi e O presente edital a ser publicado por 03 (três) vezes lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de subscrevi.Eduatdo Soares de Araújo. Juiz de Direito, com intervalo de dez dias entre as publicações, CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem. — Santa Rita de Caidas/MG, 17/fevereiro/20069. afixando cópia no local de cosmme. Cumpra-se. ——— que por este Juizo é Vara Única, encontra-se em Ç Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia MG, andamento uma ação INVESTIGAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAI aos 16 de fevereiro de 2009 Eu PATERNIDADE ce ALIMENTOS, feito nº 0592 | Silme Márcia Viana — OR 0112R4-6. sendo requerente R.C.S.. em face de — COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ Gabrich. Escriva. o digitei, O Juiz de Direito M.GL.E constando dos autos que Maria das — MG- SECRETARIA DA 2º VARA - intimação com Jair Eduardo — Graças de Lima, brasileira, residente em lugar — prazo de 60 dias - Processo nº: 0596 08 45471-0 - Santana. Advogado: Fabricio César C

241

Diário do Judiciáno Electrónico / TIMG — Editais — Terça-foira, 10 de março de 2006

Ao sexcelo cuto art. 1.184 do CPC. Assim expedi-se o presente edital a ser publicado por 03 (três) vezes com intervalo de dez dias entre as publicações, afixando cópia no local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia MG, aos 16 de fevereiro de 2009. Eu, Silme Márcia Viana Gabrich, Escrivã, o digitei. O Juiz de Direito Eduardo Soares de Araújo. Advogado: Fabricio César Costa - OAB/MG 98.729

COMARCA DE SANTA LUZIA, EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. Publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. O Juiz de Direito, em exercício na Comarca de Santa Luzia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos, que perante este Juízo, tramita ação de Investigação de paternidade de Investigação nº 745.07.171.3184.0, requerida por REGINA FERREIRA ALVES em favor de MARIA SÔNIA ALVES DOS SANTOS tendo sido decretada a interdição de MARIA SÔNIA ALVES DOS SANTOS filha de João Ferreira dos Santos e Regina Ferreira Alves, por sentença datada de 17/06/2008, transitada em julgado, nomeando-lhe curadora(o) REGINA FERREIRA ALVES, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Olga Morais 795, Bairro Santa Luzia/MG. Comprova-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 19 de Novembro de 2008. Eu, Liliane Orsil Corrêa de Lima, Escrivã Judicial, subscrevi. Ao Juiz de Direito: Marcio Andrade de Melo

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

COMARCA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ - SECRETARIA DA VARA ÚNICA RUA VER. JOSÉ LOPES, 75, CENTRO, CEP 39700-000 - FONE(033) 1323 E D I T A L D E C I T A Ç Ã O PRAZO DE 60 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA A Dr. PATRÍCIA BITENCOURT MOREIRA, MMº Juiza de Direito desta Comarca de Santa Maria do Suaçuí, MG, etc. Faz saber a todos, que perante este Juízo, tramita ação de Investigação de paternidade cumulada com pedido de prestação alimentícia, ajuizada por LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 21 de janeiro de 1976, filha de Jaile Rodrigues e Marina da Penha Dirceu da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, que se processam por este Juízo sob nº 0592 08 01126-4, em face de Maria das Graças 1109 31751-4, requerida por Nacelhos Rita Silva Rodrigues em relação aos(o) menor(es), e, por este edital CITA LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, acima qualificado, para que no prazo de quinze (15) dias, subsequentes ao prazo acrescido neste edital, contestar, querendo, a referida ação, sob pena de revelia e confissão, no alternativa pretendido em favor do filho menor dos pares, fetuto fixados no Provimento nº 100/2000 da CGJ/MG, e, no caso de centro de saúde/ônibus, ficando desde já advertido do disposto no artigo 385, 7º parte, do C.P.C. de que "não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial". Para constar, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por cinco vez na Rádio oficial de Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Maria do Suaçuí, MG, aos 09 de março de 2009. Eu (a) JOSÉ MAGALHÃES PINTO, Escrivão Judicial em substituição que a digitei e subscrevi. Juíza PATRÍCIA BITENCOURT MOREIRA

SANTA RITA DE CALDAS

COMARCA DE STA. RITA DE CALDAS. PRAZO 30(Trinta) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. O Doutor, Dr. Eduardo Soares de Araújo , MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, na forma da lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Única, encontra-se em andamento uma ação INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE ce ALIMENTOS, feito nº 0592 08 01126-4, sendo requerente R.C.S. em face de M.G.L.E constando dos autos que Maria das Graças de Lima, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, CITA-A, para que no prazo de 30(trinta) dias, contados após o prazo de 60(sessenta) dias, contestar o pedido, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação no prazo acima, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados nos autos (Art. 285 CPC. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei (art. 232 CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Maria Escrivão Judicial, o digitei e assino. O Dr. Eduardo Soares de Araújo, MM. Juiz de Direito.

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILÃO PÚBLICO (Bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo. Proc. nº. 0592 08 00011-9. Execução. Partes: Jurídica. Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Procurador: Dr. Marcelo Antônio Ribeiro. Executado: Marcos Antônio de Freitas e outros. Comunica-se que será levado à hasta pública no dia 29 de abril de 2009, às 13:30 horas (1ª), no saguão de Fóruns de Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 72, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, GMN 2222, cinza, chassi 9BFZZZ32ZDB100101, avaliado em R$ 102,14. 2. Ford GM, ano de fabricação 1977, placa GEP 0617, chassi LATA5LB4231, avaliado em R$ 4.397,89. 3. Direito de uma linha telefônica (35) 3733-1105, instalada no sítio Terra avaliado em 75,21. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação avaliado em R$ 586,57. 5. Um gerador para soldar Bracino, com arranção enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 80,00. 6. Uma grade Rodofogo, ano de fabricação 1980, estado precário, avaliado em R$ 180,00. 7. Um arado Santa Isabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avaliado em R$ 151,00. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 485,22. 9. Um carpinteiro meio-bacha de escuro e bomba, marca vamac, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1103,06. As avaliações foram atualizadas pela corretora cível consorte no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Os bens móveis, diversos, acima, foi não alcançar lance superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 13 de maio de 2009, às 13:00 horas (2ª). Quem pretender arrematar os ditos bens, compareça no dia, hora e hora supra designados. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão comparecer à Secretaria do Cível, Fóruns da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, mediante senha que NÃO HÁ ÔNUS constante acerca atinos, incidente sobre os bens acima descritos. OBS: Os valores dos bens e da dívida acima atualizados e corrigidos monetariamente até a data da hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lance vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caução idônea, sob pena de perda, em benefício do exequente, do sinal ofertado, e perda da sanção, voltando os bens a nova praça ou leilão, das quais não serão tentadas, nos termos dos arts.690, 690A e 690 do CLC. Proc. Civil. Caso o(s) devedor(es) ou cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s), fica(m) desde já intimado(s) por este Edital. Os dois, horário e local priorizados pelo Exmo. Juiz de Direito, para que o Oficial de Justiça Autor e das demais datas correntes dará. Para conhecimento geral, será afixado no átrio do Fórum local para conhecimento do público e interessados, na forma da Lei. Ex. José Antônio de Souza Neto, Escrivão Judicial que o digitei, conferi e subscrevi.Eduardo Soares de Araújo, Juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 17/fevereiro/2009.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG SECRETARIA DA 2ª VARA. intimação com prazo de 60 dias - Processo nº 0596 08 45471-0 - Ação: criar certeza pessoa Sra - Autora: Jurdejo Graças de Lima, brasileira, residente em lugar incerto. Defensor Público: Dr Jader Mercado Moreno Júnior. O MM. Juiz de Direito, Dr. José Sérgio Palmieri, no exercício de cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos a quantos virem o presente Edital, de dele conhecimento tiverem, que por este edital fica(m) intimado (a) (s) abaixo relacionado(s) GIVANILDO SANTANA DE CASTRO, conjuntamente "Alan", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 10 de setembro de 1970, natural de Itabera/Sta, filho de Faustino Moraes de Castro e Adalgiza José dos Santos, atualmente se encontrarem em local incerto e não sabido, para cientificar-se de o decisão de procedência proferida em 20 de novembro de 2008, nos autos acima, pronunciando o réu nos termos do art 121,3º, incisos I e IV, c.c. o artigo 14, II, do Código Penal, a ser submetido a tratamento ambulatorial, sob julgamento perante o Tribunal do Júri. O presente Edital será afixado no átrio do edifício do Fórum, na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí, aos 17 dia fevereiro de 2009. Eu, Magnoni Gaborna, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei. O MM Juiz de Direito José Sérgio Palmieri.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE -MG - SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS o acusado que se encontra em local incerto e não sabido: MARCOS ANTÔNIO ALVES, brasileiro, casado, trabalhador, natural de Carmo/Sta/MG, nascido aos 17/10/1963, filho de Brur Alves Anselmo e Maria Avalice Alvares. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Santo Antônio do Monte, M.G., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita o Processo Crime de nº. 0604 08 01731-7, movido pela Justiça Pública desse Juízo contra MARCOS ANTÔNIO ALVES, acima qualificado, por crime praticado nesta cidade, em 16/04/2008, pelo qual foi denunciado como incurso no artigo 121, caput, c/c 14, II, do Código Penal, na pena de reclusão de 12 anos, e 225, caput, todos do CPB; por crime de Ameaça, ocorrido em 08 de março de 2009, às 15:45 horas, no Fórum desta cidade, para que se manifeste sobre a proposta de suspensão condicional dos autos acima mencionados, conforme o disposto no artigo 89 e seus parágrafos do art. 89 da Lei 9.099/95, caso não seja a proposta condenação requerida e devolvendo-se o processo à Secretaria no prazo de 10(dez) dias, na forma da art. 396 e 396-A do CPP (Na resposta o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando for o caso). Para constar, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Monte, MG, aos 09 de março de 2009. Eu, , Oficial de Apoio Judicial, o digitei e subscrevi. José Rafael Gontijo, Juiz de Direito

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 361

Página 364 · score 100.0 · ocr

' Wiaro do Judieiario FElerrônico : TIMG editais Torça- feira, HO de março de 20 PRI Ia as a MR ae ea E SE ES es nero titia ee asoço cics cin nro RN o a a a cnc co rei snel, UM MEN ME nSi Em lio ONA: de avordo com ant. 1.184 do CPC. Assim-expedia-se — Comarea-de Santa Rita de Culdas-MG, na formada — Esenvão Judicial que so cdígiteis conter 9 presente edital a ser publicado por 03 (três) vezes: Jeiete: FAZ SABER à quantos o presente-edital. de — subscrevi Eduardo Soares: de Atiijo: Juizaie Direi com intervalo de dez dias entre as publicações. CITAÇÃO virem. ou dele confiecimienta tivera, — Sama Rita de Caldas!MG. 17/fevereiro/2009 alixando cópia no local de costume. Cumpra-se. que por este Juizo e Vara, Única, encontrasse em a2úvuia Dado e passado nesta cidade: de Santa Luzia = MG... — andamento duna ação INVESTIGAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAI| aos 16 de fevereira de 2009. Eu. — PATERNIDADE tc ALIMENTOS, [eito nº 0592 o Silane Márcia Viana — O8 OI2R4-6. sendo requerente ROS. em fave de COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCA! Gabrieh, Escrivã, o digitei, O Juiz de Direito M.GLE constando dos autos que Maria das MG SECRETARIA DA 2 VARA intimâcõo com ' Jair Eduardo — Graças de Lima, brasileira

Num. 9457509207

Anexo: 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 364

Página 367 · score 100.0 · ocr

Página 1 de 1 C ao d)o Publicação: 6 Comente esta publicação — Agenda Ê Data da publicação: 12/3/2009 Jornal: D.].MG ez — Tribunal: FORO DO INTERIOR PASTA Cidade: SANTA RITA DE CALDAS Vara: EDITAIS Expediente: COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILAO PUBLICO (bens moveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araujo. Proc. nº: 0592 OS5 0O03131-5(Execucao). Excte: Juridica: Caixa Economiça do Estado de Minas Gerais Procurador: Dr.JULIANO LOMAZINI, Exctdos: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antonio de Freitas e outros. Comunica-se que sera levado a leilao publico no dia 29 de abril de 2009, as 13: 30 horas (19), no saguao do Forum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pca. Dom Otavio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricacao 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricacao 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL84252, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefonica (35) 3732-1105, instalada no sitio Turvo avaliada em 71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricacão 1958, cor azuli em regular estado de conservacao avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armacao e

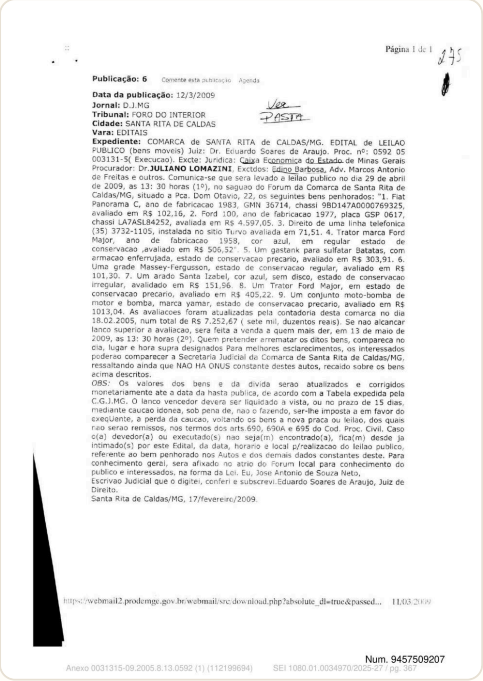

Página 1 de 1

Publicação: 6 Comente esta publicação Agenda

Data da publicação: 12/3/2009
Jornal: D.].MG
Tribunal: FORO DO INTERIOR
Cidade: SANTA RITA DE CALDAS
Vara: EDITAIS

Expediente: COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILAO PUBLICO (bens moveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araujo. Proc. nº: 0592 05 003131-5(Execucao). Excte: Juridica: Caixa Economiça do Estado de Minas Gerais Procurador: Dr.**JULIANO LOMAZINI**, Exctdos: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antonio de Freitas e outros. Comunica-se que sera levado a leilao publico no dia 29 de abril de 2009, as 13: 30 horas (19), no saguao do Forum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado a Pca. Dom Otavio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricacao 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricacao 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL84252, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefonica (35) 3732-1105, instalada no sitio Turvo avaliada em 71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricacao 1958, cor azul, em regular estado de conservacao ,avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank pare sulfatar Batatas, com armacao enferrujada, estado de conservacao precario, avaliado em R$ 303,91. 6. Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservacao regular, avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado Santa Izebel, cor azul, sem disco, estado de conservacao irregular, avalidado em R$ 151,56. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservacao precario, avaliado em R$ 405,22. 9. Um conjunto moto-bomba de motor e bomba, marca yamar, estado de conservacao precario, avaliado em R$ 1013,04. As avaliacoes forem atualizadas pela contadoria desta comarca no dia 18.02.2005, num total de R$ 7.252,67 (sete mil, duzentos reais). Se nao alcancar lanco superior a avaliacao, sera feita a venda a quem mais der, em 13 de maio de 2009, as 13: 30 horas (2º). Quem pretender arrematar os ditos bens, comparece no dia, lugar e hora supra designados Para melhores esclarecimentos, os interessados poderao comparecer a Secretaria Judicial da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que NAO HA ONUS constante destes autos, recaido sobre os bens acima descritos.

OBS: Os valores dos bens e da divida serao atualizados e corrigidos monetariamente ate a data da hasta publica, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lanco vencedor devera ser liquidado a vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caucao idonea, sob pena de, nao o fazendo, ser-lhe imposta a em favor do exequente, a perda da caucao, voltando os bens a nova praca ou leilao, dos quais nao serao remissos, nos termos dos arts.690, 690A e 695 do Cod. Proc. Civil. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) nao seja(m) encontrado(a), fica(m) desde ja intimado(s) por este Edital, da data, horario e local p/realizacao do leilao publico, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para conhecimento geral, sera afixado no atrio do Forum local para conhecimento do publico e interessados, na forma da Lei. Eu, Jose Antonio de Souza Neto, Escrivao Judicial que o digitei, conferi e subscrevi.Eduardo Soares de Araujo, Juiz de Direito.

Santa Rita de Caldas/MG, 17/fevereiro/2009.

https://webmail2.prodemge.gov.br/webmail/src/download.php?absolute_dl=true&passed... 11/03/2009

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 367

Página 372 · score 100.0 · ocr

| | 2) 16 Diario do Judiciário Eletrônico " TIMG Editais Sexta-feira. 13 de março de 2409 Criminal de nº; 245.98.003.784-1, incurso nas — gastank para sulfatar Batatas, com armação —GERAIS- EDITAL DE CITAÇÃO - (Prazo sanções do art. 121.8 2º, inciso IV, do CPB. em — enferrujada, estado de conservação precário, dias). O Bel. Ricardo Rodrigues de Lima, JOY: de concurso material. FAZ SABER a todos aqueles que — avaliado em R$ 30391. 6. Uma grade Direitodal* Vara, Comarca de Santos Dumont-MG. virem o presente Edital ou dele conhecimento — Massey-Fergusson, estado de conservação: regular, — na forma da lei, ete. Fáço saber aos que o presente tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a — avaliado em R$ 101,30. 7, Um arado Santa Izabel, — edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica ação contra o réu supra referido. Tendo sido — cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, — CITADO com o prazo de 60 (sessenta) dias os determinada a sua citação para responder à — avalidado em R$ 151,96.8. Um Trator Ford Major, — Interessados, Réus e confrontantes ausentes, incertos acusação; por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, — em estado de conservação precário, avaliado em R$

Diário do Judiciário Eletrônico - TIMG Editais Sexta-feira. 13 de março de 2409

Criminal de nº; 245.98.003.784-1, incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso IV, do CPB, em concurso material. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o réu supra referido. Tendo sido determinada a sua citação para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 396 do Lei nº 11.719/08. E como consta nos referidos autos, que o réu está em lugar incerto e não sabido ignorado pelo Se Oficial de Justiça, mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual cita o denunciado para responder no prazo legal, a fim de ser verprocessado pelo crime no referido processo. E para que chegue ao conhecimento de todos, o Edital de intimação será publicando no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Santa Luzia-MG, aos 12 de março de 2.009. Eu, _____ Jacqueline Alves Rodrigues, digitei. Eu, _____ Fabrício Rodrigues Sérgio, Escrivão Judicial, subscrevi.

Marcia Heloisa Silveira
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias. JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. Marcia Heloisa Silveira, Juíza de Direito da Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Santa Lucia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faço saber Edital de Citação do acusado Gerson Lucarias Fernandes, brasileiro, nascido aos 30.07.1965, natural de Nanuque-MG, filho de Domingos Zacarias e Elena Zacarias Fernandes, nos autos da Ação Criminal de nº 245.02.009.017-5, incurso nas sanções do art. 309, da Lei 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, conforme autos material. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o réu supra referido. Tendo sido determinada a sua citação para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 396 de Lei nº 11.719/08. E como consta nos referidos autos, que o réu está em lugar incerto e não sabido ignorado pelo Se Oficial de Justiça, mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual cita o denunciado para responder no prazo legal, a fim de ser verprocessado pelo crime no referido processo. E para que chegue ao conhecimento de todos, o Edital de intimação será publicando no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Santa Luzia-MG, aos 12 de março de 2.009. Eu, _____ Jacqueline Alves Rodrigues, digitei. Eu, _____ Fabrício Rodrigues Sérgio, Escrivão Judicial, subscrevi.

Marcia Heloisa Silveira
Juíza de Direito

SANTA RITA DE CALDAS

COMARCA DE SANTA RITA DE CATIGUERA/MG - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO (Bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo. Proc. nº 0292 03 003131-5/ Execução. Exeto: Jurídica. Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Procurador: Dr.Juliano Lessoni. Executo: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antônio de Freitas e outros. Comunico-se que será levado à leilão público no dia 29 de abril de 2009, às 13:30 horas (2ª), nos termos do art. 686 do Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, GASS 26714, chassi 9BD147A000678935, avaliado em R$ 102,16; 2. Ford 800, ano de fabricação 1977, placa GSP 0617, chassi LA7AS1.04252, avaliado em R$ 404,00; 3. Trator de esteira bulldozer, GASS 2722-1055, avaliado no valor Forro avaliado em 71,81; 4. Trator de esteira, GASS 2722-1055, de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 303,91. 6. Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservação regular, avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avaliado em R$ 151,96. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 1.215,20. Os bens acima descritos estão sob minha fiel-depositaria, sendo, quanto ao estado de conservação, avaliados em R$ 1413,04. As avaliações foram atualizadas pela contadoria desta comarca no dia 18.02.2005, mais total de R$ 7.252,67 (sete mil, duzentos reais). Se não alcançar lance superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 13 de maio de 2009, às 13:30 horas (2ª). Quem pretender arrematar os ditos bens, compareça no dia, hora e hora supra designados. Para melhores esclarecimentos, interessados poderão comparecer à Secretaria do Cível da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que NÃO HÁ ÔNUS constante destes autos, recaído sobre os bens acima descritos. OBS: Os valores dos bens e da dívida serão atualizados e corrigidos monetariamente até à data da hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lance vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caução idônea, sob pena de perda, em benefício do Estado, do valor do caução, a perda da caução, voltando os bens à nova praça ou leilão, dos quais não serão remissos, nos termos dos arts.690, 690A e 695 do Cód. Proc. Civil. Caso seja devedor(a) ou executado(a) não seja(m) encontrado(a), fica(m) desde já intimado(a) por este Edital, da data, horário e local (praça/leilão de bens públicos, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para conhecimento do público e interessados, será publicado local para conhecimento do público e interessados, na forma da Lei. Escaé Antônio de Souza Neto, Escrivão Judicial que o digitei, conferi e subscrevi. Eduardo Soares de Araújo. Juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 17 fevereiro 2009.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG - SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS - Processo nº: 08 0492Ok.1 - Ação: Crime c/ patrimônio - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s): UALACY AMARO DE BARROS e CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA - O MM. Juiz de Direito - Dr. José Sérgio Palmieri, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este edital ficam(m) INTIMADO (s) (S) acusado(s) UALACY AMARO DE BARROS, brasileiro, casado, auxiliar geral, portador do RG. Nº MG-12.135.049, nascido em 30/01/1987, filho de Marta Lúcia Amaro de Barros e Leonardo Silva Barros; e CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pintor, nascido em 09/01/1989, filho de Maria Aparecida de Oliveira, que encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, para cientificar-se da r. sentença proferida aos 18 de novembro de 2008, nos autos acima, que condena os réus nas sanções do art. 157, § 2º, inciso II do Código Penal e fixa pena para cada um em 05 anos e 04 meses de reclusão, e no pagamento de 13 dias-multa, no valor de 1 salário mínimo unitário. O presente Edital será afixado no átrio do edifício do Fórum, na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí, 12 de março de 2009. Eu, ROSNEANE CONSTANTI RIBEIRO DO VALLE, Oficial de Apoio Judicial - Mat. 22.795-2, o digitei e subscrevi por ordem do Juiz. _____ O MM. Juiz de Direito,

SANTOS DUMONT

COMARCA DE SANTOS DUMONT - MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO - (Prazo de 60 dias). O Bel. Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara, Comarca de Santos Dumont-MG, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica CITADO com o prazo de 60 (sessenta) dias os Interessados, Réus e confrontantes ausentes, incertos e desconhecidos, para ver a Juízo contestar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a ação de Usucapião requerida por ANTONIO JOSÉ GOMES E MARIA MULHER - MARIA TEREZINHA GOMES, Processo nº 0070945470-4, com base nos arts. 1238, 1241, parágrafo único, 1243 e 1379, parágrafo único, todos do Código Civil e 941 a 945 do CPC e art. 232 e incisos do CPC, relativo a "Uma lote situado na Rua João Vidigal, nº 29, Bairro da Gloria, nesta cidade, com a área de 260.00m2, com as seguintes medidas e confrontações: 09.30m de frente, igual medida de largura nos fundos, 23.00m de extensão do lado direito e 23.00m do lado esquerdo, ambos os lados com o Requerente Antônio José Campos". Fica advertido o citado de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos por eles, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, se o litigio versar sobre direitos disponíveis. Dado e passado nesta cidade de Santos Dumont-Minas Gerais, aos Março 12, 2009. Eu, Ariadne Chaves de Campos, Escrevi Substituta da 1ª Secretaria, o digitei e subscrevo. Ricardo Rodrigues de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DE SANTOS DUMONT - MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO - (Prazo de 60 dias) - O Bel. Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara, Comarca de Santos Dumont-MG, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica CITADO com o prazo de 60 (sessenta) dias os Interessados, Réus e confrontantes ausentes, incertos e desconhecidos, para ver a Juízo contestar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a ação de Usucapião requerida por SALUSTIANO JOSÉ DOS SANTOS, Processo nº 0070824298-6, com base nos arts. 1238, 1241, parágrafo único, 1243 e 1379, parágrafo único, todos do Código Civil e 941 a 945 do CPC e art. 232 e incisos do CPC, relativo a "Uma área de terras, sem benfeitorias, localizada no Bairro Pedro Velho, Subdistrito nesta cidade, tendo como confrontantes os senhores Geraldo de Souza Filho, Sebastião de Paula Freitas, Cesar José Volpe, Maria Emiliana, Fábio José Ferreira". Fica advertido o citado de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos por eles, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, se o litigio versar sobre direitos disponíveis. Dado e passado nesta cidade de Santos Dumont-Minas Gerais, aos Março 12, 2009. Eu, Ariadne Chaves de Campos, Escrevi Substituta da 1ª Secretaria, o digitei e subscrevo. Ricardo Rodrigues de Lima - Juiz de Direito.

SÃO FRANCISCO

COMARCA DE SÃO FRANCISCO/MG - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA. Saibam todos que o presente Edital de Praça e Leilão virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por essa Secretaria de Cível, os autos n.611.04 - 011797-4, Execução Fiscal, em que a Fazenda Pública Federal, por seu procurador, Dr. Marcos Silva Rosa, OAB/MG 77.776-B, em desfavor de Antônio José Vieira da Rocha, portador do CRI nº 1181.180.617-63, foi designado o dia 30 (trinta) de abril de 2009 às 12:00 (doze horas) no átrio do Fórum local, sito na Av. Pres. Juscelino, 1000, Bairro Centro, onde será realizado o leilão público, no seguinte 15 (quinze) carros, SEG (veículos), motores, com 20 meses de idade, que se encontra na Fazenda Gempaperu, em poder de executado, na condição de depositário, avaliados cada uma em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Bens e desembaraçados de quaisquer ônus. Quem quiser arrematar dito bem, compareça no local acima, no dia e hora

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 372

Página 375 · score 100.0 · ocr

' sã : ! Página 1 de 1 280 Publicação: 5 Comente esta publicação — Agenda | Data da publicação: 17/3/2009 Jornal: D.).MG Tribunal: FORO DO INTERIOR Cidade: SANTA RITA DE CALDAS Vara: EDITAIS Expediente: COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILAO PUBLICO (bens moveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araujo. Proc. nº: 0592 OS5 003131-5(Execucao). Excte: Juridica: Caixa Economica do Estado de Minas Gerais Procurador: Dr.JULIANO LOMAZINI, Exctdos: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antonio de Freitas e outros. Comunica-se que sera levado a leilao publico no dia 29 de abril de 2009, as 13: 30 horas (1º), no saguao do Forum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado a Pca. Dom Otavio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricacao 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricacao 1977, placa GSP 0617, chassi LA7Z7ASL84252, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefonica (35) 3732-1105, instalada no sitio Turvo avaliada em 71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricacao 1958, cor azul em regular estado de DS conservacao ,avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armacao enfe

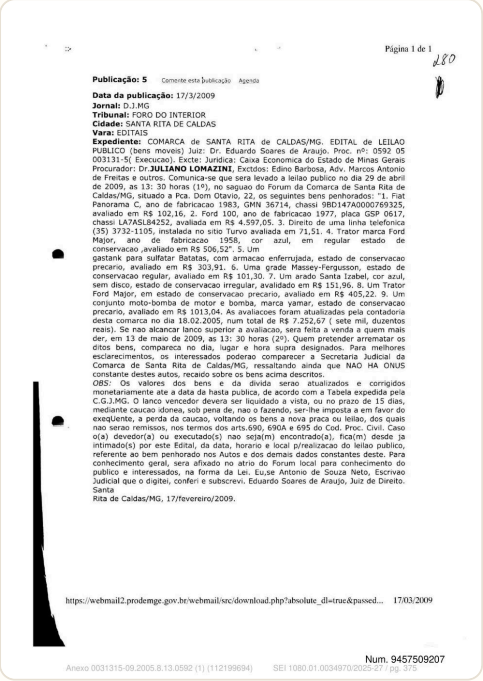

Página 1 de 1

280

Publicação: 5 Comente esta publicação Agenda

Data da publicação: 17/3/2009
Jornal: D.J.MG
Tribunal: FORO DO INTERIOR
Cidade: SANTA RITA DE CALDAS
Vara: EDITAIS
Expediente: COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILAO PUBLICO (bens moveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araujo. Proc. nº: 0592 05 003131-5(Execucao). Excte: Juridica: Caixa Economica do Estado de Minas Gerais Procurador: Dr.**JULIANO LOMAZINI**, Exctdos: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antonio de Freitas e outros. Comunica-se que sera levado a leilao publico no dia 29 de abril de 2009, as 13: 30 horas (1º), no saguao do Forum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado a Pca. Dom Otavio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricacao 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricacao 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL84252, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefonica (35) 3732-1105, instalada no sitio Turvo avaliada em 71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricacao 1958, cor azul, em regular estado de conservacao ,avaliado em R$ 506,52". 5. Um
gastank para sulfatar Batatas, com armacao enferrujada, estado de conservacao precario, avaliado em R$ 303,91. 6. Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservacao regular, avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservacao irregular, avalidado em R$ 151,96. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservacao precario, avaliado em R$ 405,22. 9. Um conjunto moto-bomba de motor e bomba, marca yamar, estado de conservacao precario, avaliado em R$ 1013,04. As avaliacoes foram atualizadas pela contadoria desta comarca no dia 18.02.2005, num total de R$ 7.252,67 (sete mil, duzentos reais). Se nao alcancar lanco superior a avaliacao, sera feita a venda a quem mais der, em 13 de maio de 2009, as 13: 30 horas (2º). Quem pretender arrematar os ditos bens, compareca no dia, lugar e hora supra designados. Para melhores esclarecimentos, os interessados poderao comparecer a Secretaria Judicai da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que NAO HA ONUS constante destes autos, recaido sobre os bens acima descritos.
OBS: Os valores dos bens e da divida serao atualizados e corrigidos monetariamente ate a data da hasta publica, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lanco vencedor devera ser liquidado a vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caucao idonea, sob pena de, nao o fazendo, ser-lhe imposta a em favor do exeqüente, a perda da caucao, voltando os bens a nova praca ou leilao, dos quais nao serao remissos, nos termos dos arts.690, 690A e 695 do Cod. Proc. Civil. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) nao se(a(m) encontrado(a), fica(m) desde ja intimado(s) por este Edital, da data, horario e local p/realizacao do leilao publico, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para conhecimento geral, sera afixado no atrio do Forum local para conhecimento do publico e interessados, na forma da Lei. Eu,se Antonio de Souza Neto, Escrivao Judicial que o digitei, conferi e subscrevi. Eduardo Soares de Araujo, Juiz de Direito. Santa
Rita de Caldas/MG, 17/fevereiro/2009.

https://webmail2.prodemge.gov.br/webmail/src/download.php?absolute_dl=true&passed... 17/03/2009

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 375

Página 419 · score 100.0 · ocr

> . —ESTADO DEMINAS GERAIS T 2 (f Advocacia-Geral do Estado SS Procuradoria Seccional de Poços de Caldas EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - MG. PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas Caixa). " EXECUTADOS: EDINO BARBOSA «e outros. - O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta = subscreve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para <& expor e requerer o que segue. = Tendo em vista que já restou frustrada a tentativa de localização . do senhor Getúlio de Souza no endereço de fls. 299 (fls. 293), e que, ao & menos até o presente momento, os senhores Edino e João Batista não — demonstraram interesse em promover eventual parcelamento da dívida exigida, resta à Fazenda Pública requerer o prosseguimento do feito, pleiteando a designação de HASTA PUBLICA, a fim de se promover, com as cautelas legais, o leilão dos bens penhorados nos autos. Pede deferimento. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2011. Z JUL O LOMAZINI Procurador do Estado / OAB/MG 102.209 - MASP 1.134.030-4 1 wwW.age.mpg.gov.br — secpocosdecaldas(Dadvocaciageral.mg.gov.br Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 — Centro, Poços de Caldas — MG — CEP: 37.701-010 Num. 9457

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria Seccional de Poços de Caldas

EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS – MG.

PROCESSO: **0592.05.003131-5 (Minas Caixa).**
EXECUTADOS: **EDINO BARBOSA e outros.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para expor e requerer o que segue.

Tendo em vista que já restou frustrada a tentativa de localização do senhor Getúlio de Souza no endereço de fls. 299 (fls. 293), e que, ao menos até o presente momento, os senhores Edino e João Batista não demonstraram interesse em promover eventual parcelamento da dívida exigida, resta à Fazenda Pública requerer o prosseguimento do feito, pleiteando a designação de HASTA PÚBLICA, a fim de se promover, com as cautelas legais, o leilão dos bens penhorados nos autos.

Pede deferimento.

Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2011.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br – secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-010

Num. 9457510853

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 419

Página 639 · score 92.9 · ocr

? — " — Taca — | | COMARCA DE: SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE HASTA | G Procecso nº 121/1994 . CERTIFICO e dou fé, em cumprimento à determinação retro; que designei os dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 horase, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nestes autos. Í 3anta Rita de Caldas, 12 de =etembro de 2.000 | j x usa da Crus- ? il Escrivão Judickal No Maes õ ' — gertífico dºº expedi a Shea) deduatos & - : São entvregotri o - - peu hh PET: 32 de o Qua ae e xe Caldas LOS te se Wma 5 NeXATAS . OrscAvão 2. ' CERTIDÃO So são " fieia(s) Intima Éórnnta) po DOE cerfifico haver e pedida 0 o de os | e " ia & 13 des LES EA De. NOS Nuas É pó e com SAR, ao) Wdts oO [env Ca ENS Sta. Rita de LaluaPinaann: Wo o Escrivão Judicial | Num. 9457500028 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 639

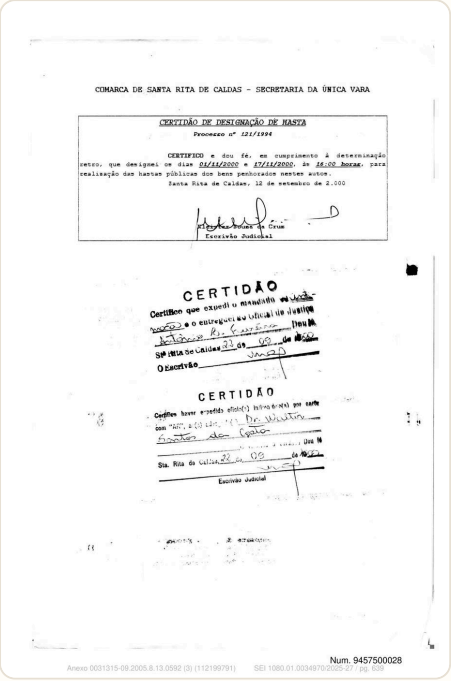

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE HASTA

Processo nº 121/1994

CERTIFICO e dou fé, em cumprimento à determinação retro, que designei os dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 horas, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nestes autos.

Santa Rita de Caldas, 12 de setembro de 2.000

Escrivão Judicial

CERTIDÃO

Certifico que expedi o mandado de intimação e o entreguei ao oficial de justiça

Sta Rita De Caldas 22 de 08 de 2000

O Escrivão

CERTIDÃO

Certifico haver expedido ofício(s) intimação(ões) por carta com "AR", à Dr. Wilton

Sta. Rita de Caldas 22 de 08 de 2000

Escrivão Judicial

Num. 9457500028

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 639

Página 640 · score 89.7 · ocr

140. ES PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS WS 1 JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA 1 COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA Santa Rita de Caldas, 14 de ágosto de 2000 Processo nº « 121/04 | Naturéza : Execução Exeoliente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais EXSSULado : Edino Barbosa é outros Assunto : Intimáção(rFAZ) ms Timo(a) Senhortã) Doútortal, : Pêlo presente, fica Vossa Senhoria intimado(a), da designação dos dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 horas, para Tealização das bhastas públicas des bens penhorados nos presente autos; à realizár-se nro Fórum, situado fa Praça Dom Otávio, 22, nestá cidade e Comarca de Santa Ritá de Caldas-MG, Segue em anexo é presente Edital. Atenciosamente, | ; JRLesstêx /Soúza lda. Cruz > ' || Escrivão Judicial Timota) Senhorí(a) Dr; Walter Sántos da Costa & Procurador do Estado de Minas Gerais Praça da Litlberdade, s/nº, Pred,. Sec ; Estado dá Justiça, andar terfes Cód. 10.30:570-0: À il | Num. 9457500028 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 640

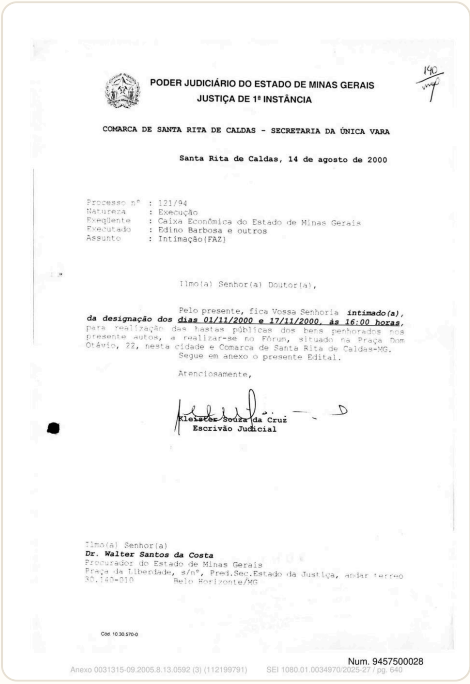

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

Santa Rita de Caldas, 14 de agosto de 2000

Processo nº : 121/94
Natureza : Execução
Exeqüente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado : Edino Barbosa e outros
Assunto : Intimação(FAZ)

Timo(a) Senhor(a) Doutor(a),

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **intimado(a)**, **da designação dos dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 horas**, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nos presente autos, a realizar-se no Fórum, situado na Praça Dom Otávio, 22, nesta cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas-MG.
Segue em anexo o presente Edital.

Atenciosamente,

Cleslice Souza da Cruz
Escrivão Judicial

Timo(a) Senhor(a)
Dr. Walter Santos da Costa
Procurador do Estado de Minas Gerais
Praça da Liberdade, s/nº, Pred.Sec.Estado da Justiça, andar terreo
30.140-010 Belo Horizonte/MG

Cód 10.30.570-0

Num. 9457500028
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 640

Página 642 · score 100.0 · ocr

kN PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS FR NI Ae AA a n JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Processo nº : 121/94 Natureza : Execução Exeqtiente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais Executado : Edino Barbosa e outros Advogados: | | Exeqilente : Dr. Walter Santos da Costa 7 Executado : Dr. Marcos Antônio de Freitas Descrição dos bens a serem praceados e leiloados: 1)UMmM trator marca Ford Major, ano/fabricação 56; cor azul, | avaliado em R$1.500,00(Um mil e quinhentos reais) ' 2) UM Gastank para sulfatar batatas, uma grade e um arado, avaliado em R$500,00 (quinhentos reais) ' 3) Uma grade, Massey-Ferguson, avaliada em R$100,00 (cem reais) 4)Um arado Santa Isabel, cor azul, avaliado em R$150,00(cento e cinquenta reais) 5)UmM trator Fordson Major, avaliado em R$1.000,00/um mil reais); | o)Um conjunto Moto-Bomba, composto de Motor e uma Bomba; marca YAMMAR, avaliado em R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) O Dr. CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO, MM. | Juiz de Direito em exercício nesta Vara, FAZ SABER que, em 01 de j novembro de 2.000, às 16:00 horas, no saguão do Fórum desta cidade | e Comarca,

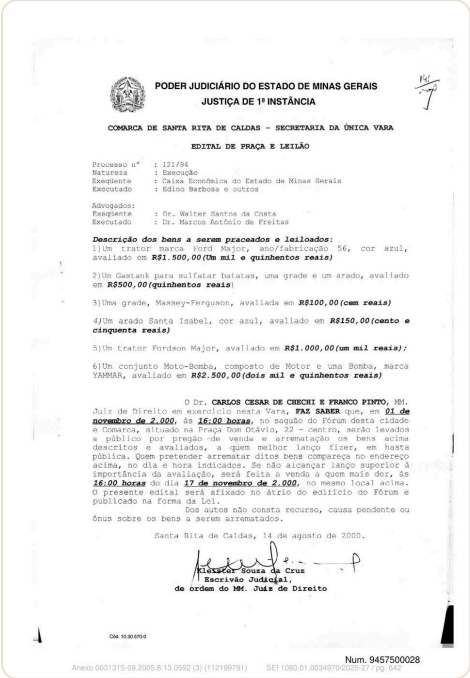

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Processo nº : 121/94
Natureza : Execução
Exeqüente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado : Edino Barbosa e outros

Advogados:
Exeqüente : Dr. Walter Santos da Costa
Executado : Dr. Marcos Antônio de Freitas

Descrição dos bens a serem praceados e leiloados:
1)Um trator marca Ford Major, ano/fabricação 56, cor azul, avaliado em ***R$1.500,00(Um mil e quinhentos reais)***

2)Um Gastank para sulfatar batatas, uma grade e um arado, avaliado em ***R$500,00(quinhentos reais)***

3)Uma grade, Massey-Ferguson, avaliada em ***R$100,00(cem reais)***

4)Um arado Santa Isabel, cor azul, avaliado em ***R$150,00(cento e cinquenta reais)***

5)Um trator Fordson Major, avaliado em ***R$1.000,00(um mil reais);***

6)Um conjunto Moto-Bomba, composto de Motor e uma Bomba, marca YAMMAR, avaliado em ***R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)***

O Dr. **CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO**, MM. Juiz de Direito em exercício nesta Vara, **FAZ SABER** que, em ***01 de novembro de 2.000***, às ***16:00 horas***, no saguão do Fórum desta cidade e Comarca, situado na Praça Dom Otávio, 22 - centro, serão levados a público por preção de venda e arrematação os bens acima descritos e avaliados, a quem melhor lanço fizer, em hasta pública. Quem pretender arrematar ditos bens compareça no endereço acima, no dia e hora indicados. Se não alcançar lanço superior à importância da avaliação, será feita a venda a quem mais der, às ***16:00 horas*** do dia ***17 de novembro de 2.000***, no mesmo local acima. O presente edital será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei.

Dos autos não consta recurso, causa pendente ou ônus sobre os bens a serem arrematados.

Santa Rita de Caldas, 14 de agosto de 2000.

Kleber Sousa da Cruz
Escrivão Judicial,
de ordem do MM. Juiz de Direito

C04.10.30.070-0

Num. 9457500028

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 642

Página 644 · score 92.9 · ocr

Ko PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS a UE JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA MANDADO DE INTIMAÇÃO : Processo nº : 121/94 Natureza : Execução Exeqiente : Caixa Ecorniômica do Estado de Minas Gerais Executado — : Edino Barbosa e outros Advogados: Exequiente : Dr. Walter Santos da Costa Executado : Dr. Marcos Antônio de Freitas Oficial de Justiça Avaliador: Antônio Luiz Ferreira ÚÊ" | OQ Exmo. Sr. Dr. CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO) PINTO, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta comarca de Santa; | Rita de Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. MANDA, jão Oficial de Justiça deste Juízo, Sr. Antônio Luiz Ferreira, ao| quai for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda a| | INTIMAÇÃO dos executados abaixo relacionados e suas respectivas lesposas, da designação dos dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 ' | |horas, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nos : ipresentes autos, a ser feita no Fórum desta Comarca, situado na iPraça Dom Otávio, 22 - centro: ' | | | ! os executados: | jEDINO BARBOSA e SUA MULHER, brasileiros, casados, ele agricultor, estdentes e domiciliados na Rua Dr. Joaquim,

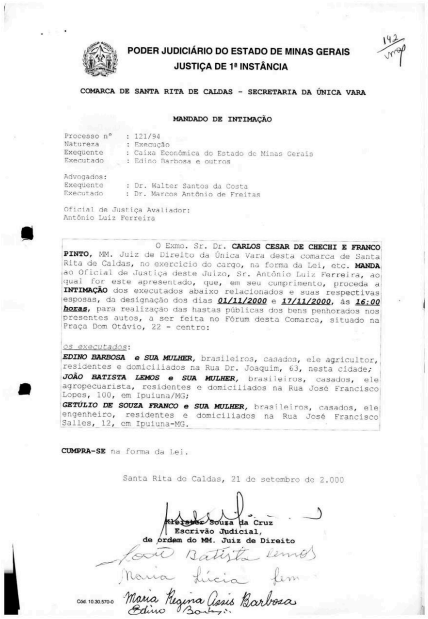

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

142

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº : 121/94
Natureza : Execução
Exequente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado : Edino Barbosa e outros

Advogados:
Exequente : Dr. Walter Santos da Costa
Executado : Dr. Marcos Antônio de Freitas

Oficial de Justiça Avaliador:
Antônio Luiz Ferreira

O Exmo. Sr. Dr. **CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO**, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta comarca de Santa Rita de Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **MANDA** ao Oficial de Justiça deste Juízo, Sr. Antônio Luiz Ferreira, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda a **INTIMAÇÃO** dos executados abaixo relacionados e suas respectivas esposas, da designação dos dias ***01/11/2000*** e ***17/11/2000***, às ***16:00 horas***, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nos presentes autos, a ser feita no Fórum desta Comarca, situado na Praça Dom Otávio, 22 - centro:

os executados:
EDINO BARBOSA e SUA MULHER, brasileiros, casados, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Dr. Joaquim, 63, nesta cidade;
JOÃO BATISTA LEMOS e SUA MULHER, brasileiros, casados, ele agropecuarista, residentes e domiciliados na Rua José Francisco Lopes, 100, em Ipuiuna/MG;
GETÚLIO DE SOUZA FRANCO e SUA MULHER, brasileiros, casados, ele engenheiro, residentes e domiciliados na Rua José Francisco Salles, 12, em Ipuiuna-MG.

CUMPRA-SE na forma da lei.

Santa Rita do Caldas, 21 de setembro de 2.000

Helenice Souza da Cruz
Escrivão Judicial,
de ordem do MM. Juiz de Direito

José Batista Lemos
Maria Lúcia Lim
Maria Regina Reis Barbosa
Edino Barbosa

CM: 10.30.570-0

Num. 9457500028

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 644

Página 685 · score 100.0 · ocr

Ex -— ESTADO DE MINAS GERAIS. . . “ 7 F n f - “Advocacia-Geral do Estado + e : » : Procuradoria Seccional de Poços de Caldas ! la SARA | EXMO. SENHOR DR. JUÍZ DE DIREITO COMARCA DE SANTA RITA-=—óÓ(-- jo PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas caixa). - .. i Se EXECUTADO: EDINO BABRBOSA e outros. : S me] O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta subscreve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, perante. V. Exa,, para . —- manifestar-se ciente das avaliações de fls. 345. . : AS : | + Tendo em conta: a existência .de outros bens nessa Comarca, f situados em Ipuiuna, pleiteia sejam também eles avaliados. a : 0 e SE Í FER A, Pleiteia por derradeiro, a expedição de carta precatória para a ; : comarca de Caldas- MG, a fim de que promova aquele r. Juízo a avaliação —- SANS dos bens lá situados e, com as cautelas legais necessárias, na mesma ! ' deprecata designe datas para realização de HASTA PUBLICA e tentativa de ã — seuleilão. : : : À SERA Pede deferimento. : : e. a sá Efe ASTES] Poços de Caldas, 18 de junho de 2013. o ! i : + | * — Procufador do Estado A INTRA AOS TAZINENA : 5eE E ALTAS Í OAB/MG 102.209 - MASP 1.134.030-4-1 | ; : 192ÃÃOA PEREIRA AMORIM |: “É : ; Jo : Estagiári

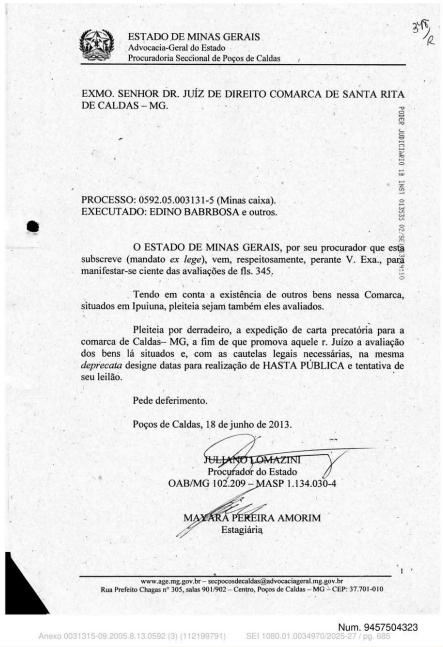

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria Seccional de Poços de Caldas

EXMO. SENHOR DR. JUÍZ DE DIREITO COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS – MG.

PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas caixa).
EXECUTADO: EDINO BABRBOSA e outros.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para manifestar-se ciente das avaliações de fls. 345.

Tendo em conta a existência de outros bens nessa Comarca, situados em Ipuiuna, pleiteia sejam também eles avaliados.

Pleiteia por derradeiro, a expedição de carta precatória para a comarca de Caldas– MG, a fim de que promova aquele r. Juízo a avaliação dos bens lá situados e, com as cautelas legais necessárias, na mesma *deprecata* designe datas para realização de HASTA PÚBLICA e tentativa de seu leilão.

Pede deferimento.

Poços de Caldas, 18 de junho de 2013.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

MAYARA PEREIRA AMORIM
Estagiária

www.age.mg.gov.br – secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-010

Num. 9457504323

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 685

Página 733 · score 100.0 · ocr

| eo: ESTADO RE MINAS GERAIS e" MISSY — ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO "" Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível de Santa Rita de Caldas. Proc. 121/94 = -" a& cs Pa . be) pod = = o 3 O Estado de Minas Gerais, nos autos da ação de execução que move contrá: Edino Barbosa e outros, vem expor e requerer: l. O Estado de Minas Gerais foi intimado para se manifestar sobre a avaliação de fls. 213, e vem manifestar sua concordância com tal avaliação. 2. Todavia, para prosseguimento da execução, impõe-se realização de nova - avaliação dos demais bens penhorados (fls. 104/105, 116/117), que foram levados a & hasta pública sem sucesso (fls. 144/145), e cuja avaliação anterior encontra a fls. 143. Ss Ee) = 3. E a nova avaliação dos bens anteriormente penhorados se justifica, a fim de que == possam todos os bens constritados nestes autos serem levados, em conjunto, a hasta & pública. 8 Ss E 4. Ante o exposto, requer o Estado de Minas Gerais a realização de nova avaliação — & = dos bens penhorados a fls. 104/105 e 116/117, para que, após, possa ser designada a — NS o data da hasta pública para alienação conjunta de todos os bens penhorados. = r. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2003 == andáde Pr

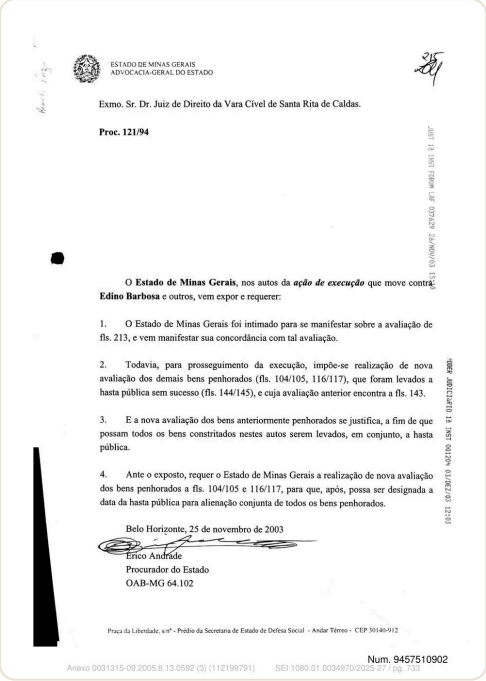

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível de Santa Rita de Caldas.

Proc. 121/94

O **Estado de Minas Gerais**, nos autos da ***ação de execução*** que move contra **Edino Barbosa** e outros, vem expor e requerer:

1. O Estado de Minas Gerais foi intimado para se manifestar sobre a avaliação de fls. 213, e vem manifestar sua concordância com tal avaliação.

2. Todavia, para prosseguimento da execução, impõe-se realização de nova avaliação dos demais bens penhorados (fls. 104/105, 116/117), que foram levados a hasta pública sem sucesso (fls. 144/145), e cuja avaliação anterior encontra a fls. 143.

3. E a nova avaliação dos bens anteriormente penhorados se justifica, a fim de que possam todos os bens constritados nestes autos serem levados, em conjunto, a hasta pública.

4. Ante o exposto, requer o Estado de Minas Gerais a realização de nova avaliação dos bens penhorados a fls. 104/105 e 116/117, para que, após, possa ser designada a data da hasta pública para alienação conjunta de todos os bens penhorados.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2003

Erico Andrade
Procurador do Estado
OAB-MG 64.102

Praça da Liberdade, s/nº - Prédio da Secretaria de Estado de Defesa Social - Andar Térreo - CEP 30140-912

Num. 9457510902

Página 749 · score 92.9 · ocr

E . .. » . D Vá * — Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 2% & : à Comarca de Santa Rita de Caldas —— n— = de Santa Rita de Caldas, 15 de dezembro de 2004. Processo nº : 121/94-2º Volume Natureza : Execução Exeqúuente(s) : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais Executado(s) : Edino Barbosa e outros Assunto : Intimação (faz) Ilmo(a). Senhor(a) Doutr(a), Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foram designados os dias 22/02/2005 e 08/03/2005, às 14:00 horas, para realização das hastas públicas do bem penhorado nestes autos, as quais serão realizadas no saguão do Fórum desta cidade e | | Comarca, situado na praça Dom Otávio, 22- Centro. | Descrição dos Bens: 1-Fiat Panorama C, Ano de Fabricação 1983, Placa GMN 36714, Chassi 9BD 147A0000769325, encontra-se na oficina do " NÊ" na entrada que vai para o " Bairro Barreiro", encontra-se na oficina somente o motor, em estado irregular.-Avaliado R$ 100,00 (cem reais); 2-Uma Ford F100, Ano de Fabricação 1977, Placa GSP- 0617, Chassi LA7ASL84252, motor está em situação ruim, sem caixa de direção, com pneus em bom estado de conservação e com documentação do mesmo regular. Avaliado R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais

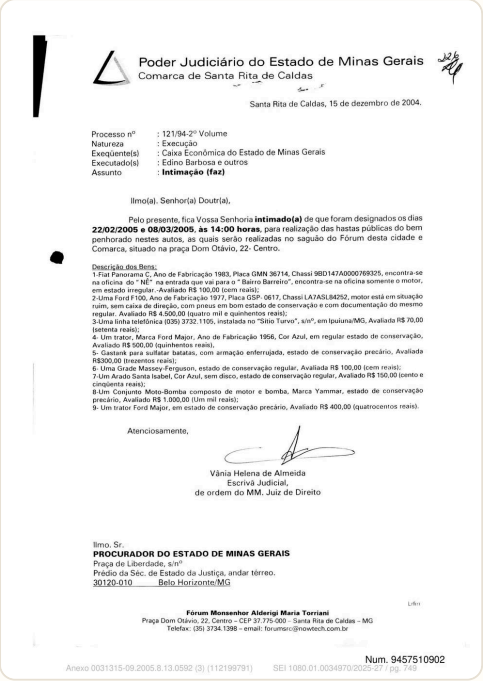

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Santa Rita de Caldas

Santa Rita de Caldas, 15 de dezembro de 2004.

Processo nº : 121/94-2º Volume
Natureza : Execução
Exeqüente(s) : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado(s) : Edino Barbosa e outros
Assunto : **Intimação (faz)**

Ilmo(a). Senhor(a) Doutr(a),

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **intimado(a)** de que foram designados os dias **22/02/2005 e 08/03/2005, às 14:00 horas**, para realização das hastas públicas do bem penhorado nestes autos, as quais serão realizadas no saguão do Fórum desta cidade e Comarca, situado na praça Dom Otávio, 22- Centro.

Descrição dos Bens:
1-Fiat Panorama C, Ano de Fabricação 1983, Placa GMN 36714, Chassi 9BD147A0000769325, encontra-se na oficina do " NÊ" na entrada que vai para o " Bairro Barreiro", encontra-se na oficina somente o motor, em estado irregular.-Avaliado R$ 100,00 (cem reais);
2-Uma Ford F100, Ano de Fabricação 1977, Placa GSP- 0617, Chassi LA7ASL84252, motor está em situação ruim, sem caixa de direção, com pneus em bom estado de conservação e com documentação do mesmo regular. Avaliado R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
3-Uma linha telefônica (035) 3732.1105, instalada no "Sítio Turvo", s/nº, em Ipuiuna/MG, Avaliada R$ 70,00 (setenta reais);
4- Um trator, Marca Ford Major, Ano de Fabricação 1956, Cor Azul, em regular estado de conservação, Avaliado R$ 500,00 (quinhentos reais),
5- Gastank para sulfatar batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, Avaliada R$300,00 (trezentos reais);
6- Uma Grade Massey-Ferguson, estado de conservação regular, Avaliada R$ 100,00 (cem reais);
7-Um Arado Santa Isabel, Cor Azul, sem disco, estado de conservação regular, Avaliado R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
8-Um Conjunto Moto-Bomba composto de motor e bomba, Marca Yammar, estado de conservação precário, Avaliado R$ 1.000,00 (Um mil reais);
9- Um trator Ford Major, em estado de conservação precário, Avaliado R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Atenciosamente,

Vânia Helena de Almeida
Escrivã Judicial,
de ordem do MM. Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
PROCURADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça de Liberdade, s/nº
Prédio da Séc. de Estado da Justiça, andar térreo.
30120-010 Belo Horizonte/MG

Lifin

Fórum Monsenhor Alderigi Maria Torriani
Praça Dom Otávio, 22, Centro – CEP 37.775-000 – Santa Rita de Caldas – MG
Telefax: (35) 3734.1398 – email: forumsrc@nowtech.com.br

Num. 9457510902

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 749

Página 751 · score 92.9 · ocr

> í ; At “ff PoderJudiciáriodo Estado de Minas Gerais NM . à Comarca de Santa Rita de Caldas MANDADO DE INTIMAÇÃO * — Processo nº : 121/94-2º Volume " Natureza : Execução 8 Exequente(s) : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais s | Executado(s) : Edino Barbosa e outros = Of. de Justiça Avaliador: = Elisângela Moreira da Silva . Cristiano José Costa = ta = O Exmo. Sr. Dr. CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO, MM. Juiz de S Direito desta comarca de Santa Rita de Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei etc, = MANDA o Sr. Oficial de Justiça, a quem for este mandado apresentado, que, em seu ZX cumprimento, e, se necessário, na forma do art. 172, 8 2º, do Código de Processo Civil, " proceda à INTIMAÇÃO do(s) executado(s) abaixo relacionado(s), da designação dos dias o 22 de fevereiro de 2005 e 08 de março de 2005, às 14:00 horas, para realização das =H hastas públicas do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, a realizar-se no saguão do = Fórum local: a Os executados: & EDINO BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim, 63, em < Santa Rita de Caldas/MG; JOÃO BATISTA LEMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado no “Sítio do Turvo”, em lpuiuna

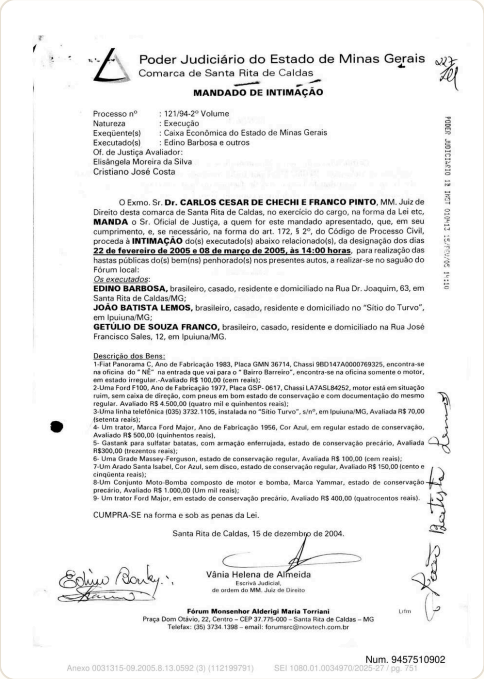

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Santa Rita de Caldas

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº : 121/94-2º Volume
Natureza : Execução
Exequente(s) : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado(s) : Edino Barbosa e outros
Of. de Justiça Avaliador:
Elisângela Moreira da Silva
Cristiano José Costa

O Exmo. Sr. **Dr. CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO**, MM. Juiz de Direito desta comarca de Santa Rita de Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei etc, **MANDA** o Sr. Oficial de Justiça, a quem for este mandado apresentado, que, em seu cumprimento, e, se necessário, na forma do art. 172, § 2º, do Código de Processo Civil, proceda à **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) abaixo relacionado(s), da designação dos dias **22 de fevereiro de 2005 e 08 de março de 2005, às 14:00 horas**, para realização das hastas públicas do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, a realizar-se no saguão do Fórum local:

Os executados:

EDINO BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim, 63, em Santa Rita de Caldas/MG;

JOÃO BATISTA LEMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado no “Sítio do Turvo”, em lpuiuna/MG;

GETULIO DE SOUZA FRANCO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Francisco Sales, 12, em lpuiuna/MG.

Descrição dos Bens:

1-Fiat Panorama C, Ano de Fabricação 1983, Placa GMN 36714, Chassi 9BD147A0000769325, encontra-se na oficina do “NÉ” na entrada que vai para o “ Bairro Barreiro”, encontra-se na oficina somente o motor, em estado irregular.-Avaliado R$ 100,00 (cem reais);

2-Uma Ford F100, Ano de Fabricação 1977, Placa GSP- 0617, Chassi LA7ASL84252, motor está em situação ruim, sem caixa de direção, com pneus em bom estado de conservação e com documentação do mesmo regular. Avaliado R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

3-Uma linha telefônica (035) 3732.1105, instalada no “Sítio Turvo”, s/nº, em lpuiuna/MG, Avaliada R$ 70,00 (setenta reais);

4- Um trator, Marca Ford Major, Ano de Fabricação 1956, Cor Azul, em regular estado de conservação, Avaliado R$ 500,00 (quinhentos reais),

5- Gastank para sulfatar batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, Avaliada R$300,00 (trezentos reais);

6- Uma Grade Massey-Ferguson, estado de conservação regular, Avaliada R$ 100,00 (cem reais);

7-Um Arado Santa Isabel, Cor Azul, sem disco, estado de conservação regular, Avaliado R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);

8-Um Conjunto Moto-Bomba composto de motor e bomba, Marca Yammar, estado de conservação precário, Avaliado R$ 1.000,00 (Um mil reais);

9- Um trator Ford Major, em estado de conservação precário, Avaliado R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.

Santa Rita de Caldas, 15 de dezembro de 2004.

Vânia Helena de Almeida
Escrivã Judicial
de ordem do MM. Juiz de Direito

Lifm

Fórum Monsenhor Alderigi Maria Torriani
Praça Dom Otávio, 22, Centro – CEP 37.775-000 – Santa Rita de Caldas – MG
Telefax: (35) 3734.1398 – email: forumsrc@nowtech.com.br

Num. 9457510902

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 751

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado 2

Página 827 · score 100.0 · nativo

> disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. Dados do Bloqueio PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES Protocolo de bloqueio agendado? Repetição programada? Não Não Ordem sigilosa? Não 03880850615: JOAO BATISTA LEMOS R$ 0,00 Respostas

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS

SISBAJUD

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240009195756
Data/hora de protocolamento:	04/06/2024 13:58
Número do processo:	0031315-09.2005.8.13.0592
Juiz solicitante do bloqueio:	RAPHAEL FERREIRA MOREIRA protocolado por (DANIELLI OLIVEIRA DE MELO)
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	17176033000190
Nome do autor/exequente da ação:	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MG
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado
03880850615: JOAO BATISTA LEMOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 JUN 2024 13:58	Bloqueio de Valores	RAPHAEL FERREIRA MOREIRA protocolado por (DANIELLI OLIVEIRA DE MELO)	R$ 43.807,260,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 JUN 2024 19:05

Réu/Executado
10022856668: EDINO BARBOSA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

06/06/2024 14:21 1 / 4

Num. 10240720610

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (4) (112199802) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 827

Página 833 · score 100.0 · nativo

disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. Dados do Bloqueio PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES Protocolo de bloqueio agendado? Não Repetição programada? Não Ordem sigilosa? Não 03880850615: JOAO BATISTA LEMOS R$ 43.807.260,78 (quarenta e três milhões, oitocentos e sete mil e duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS

SISBAJUD

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**
As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240009195756
Data/hora de protocolamento:	04/06/2024 13:58
Número do processo:	0031315-09.2005.8.13.0592
Juiz solicitante do bloqueio:	RAPHAEL FERREIRA MOREIRA protocolado por (DANIELLI OLIVEIRA DE MELO)
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	17176033000190
Nome do autor/exequente da ação:	CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MG
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
03880850615: JOAO BATISTA LEMOS **Valor a Bloquear** R$ 43.807.260,78 (quarenta e três milhões, oitocentos e sete mil e duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) **Bloquear Conta-Salário?** Não	00001 - BCO DO BRASIL S.A. /
Réu/Executado	**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
10022856668: EDINO BARBOSA **Valor a Bloquear** R$ 43.807.260,78 (quarenta e três milhões, oitocentos e sete mil e duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) **Bloquear Conta-Salário?** Não	05237 - BCO BRADESCO S.A. /
Réu/Executado	**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
17241200691: GETULIO DE SOUZA FRANCO **Valor a Bloquear** R$ 43.807.260,78 (quarenta e três milhões, oitocentos e sete mil e duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) **Bloquear Conta-Salário?** Não	05237 - BCO BRADESCO S.A. / 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / 51428 - CREDISAN CC /

bem penhorado 40

Página 35 · score 85.7 · ocr

| EN. & —ESTADODE MINAS GERAIS $i) x (f Advocacia-Geral do Estado SS Procuradoria Seccional de Poços de Caldas EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA E RITA DE CALDAS - MG. = = ê : = PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas Caixa). EXECUTADO: EDINO BARBOSA. O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta ' subscréve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que segue. Tendo em vista a certidão de fls. 244, pleiteia a designação de nova HASTA PÚBLICA para realização de leilão dos bens penhorado, com as cautelas de praxe. Pede deferimento. Poços de Caldás, 28 de abril de 2008. JULIANO LOMAZINI CO ProCurador do Estado OAB/MG 102.209 - MASP 1.134.030-4 e www.age.mg.gov.br — secpocosdecaldas Oadvocaciageral.mg.gov.br Rua Assis Figueiredo nº 639 — Centro, Poços de Caldas — MG — CEP: 37.701-000 — Fone: (035) 3722-1480 Num. 9457497626 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 35

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria Seccional de Poços de Caldas

EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS – MG.

PROCESSO: **0592.05.003131-5 (Minas Caixa).**
EXECUTADO: **EDINO BARBOSA.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que segue.

Tendo em vista a certidão de fls. 244, pleiteia a designação de nova **HASTA PÚBLICA** para realização de leilão dos bens penhorado, com as cautelas de praxe.

Pede deferimento.

Poços de Caldas, 28 de abril de 2008.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br - secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Assis Figueiredo nº 639 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-000 – Fone: (035) 3722-1480

Num. 9457497626
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 35

Página 42 · score 100.0 · ocr

% O ESTADO DE MINAS GERAIS AAA o | 2) S SE *PROCURADORIA GERAL DO ESTADO VónUN GRCAJIZA GONHOS TU/JAN/00 179807 " EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS-MG. ". ; & Processo nº 121/94. O ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificado às fls. 81, nos autos da EXECUÇÃO que MINASCAIXA moveu contra EDINO BARBOSA E OUTROS, em atendimento ao respeitoso despacho de : fls. 79, vem dizer o seguinte: : 1º) embora decretada a prisão do executado, após a vinda aos autos de sucessivas petições, todas sem nada de concreto, da certidão de fls. 78, verso, verifica-se que não procedem as alegações de fls. 75 e que o executado não cumpriu até a presente data a determinação judicial de apresentar todos os bens penhorados. Com efeito, a certidão de fls. 78, verso, dá conta de que apenas alguns bens estão no Sitio informado na petição de fls. 75; 2º) lado outro, conforme muito bem já articulado pela exequente às fls. 57, o devedor só possui o direito de substituir o bem penhorado por dinheiro, portanto, da melhor lavra e irretorquível o r. despacho de fls. 58, sob pena de perpetuação da execução e flagrantes | descumprimentos das obrigações de depositário e, muito mai

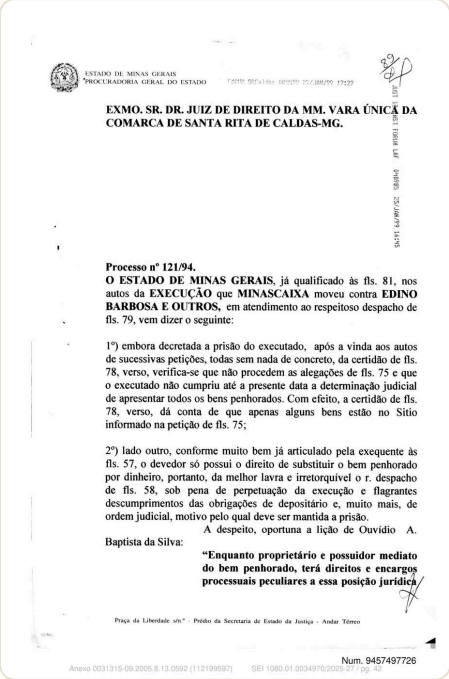

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS-MG.

Processo nº 121/94.
O ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificado às fls. 81, nos autos da **EXECUÇÃO** que **MINASCAIXA** moveu contra **EDINO BARBOSA E OUTROS,** em atendimento ao respeitoso despacho de fls. 79, vem dizer o seguinte:

1º) embora decretada a prisão do executado, após a vinda aos autos de sucessivas petições, todas sem nada de concreto, da certidão de fls. 78, verso, verifica-se que não procedem as alegações de fls. 75 e que o executado não cumpriu até a presente data a determinação judicial de apresentar todos os bens penhorados. Com efeito, a certidão de fls. 78, verso, dá conta de que apenas alguns bens estão no Sitio informado na petição de fls. 75;

2º) lado outro, conforme muito bem já articulado pela exequente às fls. 57, o devedor só possui o direito de substituir o bem penhorado por dinheiro, portanto, da melhor lavra e irretorquível o r. despacho de fls. 58, sob pena de perpetuação da execução e flagrantes descumprimentos das obrigações de depositário e, muito mais, de ordem judicial, motivo pelo qual deve ser mantida a prisão.

A despeito, oportuna a lição de Ouvídio A. Baptista da Silva:

> **"Enquanto proprietário e possuidor mediato do bem penhorado, terá direitos e encargos processuais peculiares a essa posição jurídica**

Praça da Liberdade s/n.º - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo

Num. 9457497726

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 42

Página 43 · score 100.0 · ocr

(2) ESTADO DE MINAS GERAIS Pp ss sé “PROCURADORIA GERAL DO ESTADO de sujeito passivo da relação executória; enquanto depositário do bem penhorado, como qualquer outro depositário, não poderá usá-lo em benefício próprio, senão quando expressamente autorizado pelo juiz, ou nos casos em que a utilização periódica do bem confiado à sua guarda seja indispensável à sua própria conservação. ..”(Curso de Processo “Civil; execução obrigacional, execução real, ações mandamentais, volume 2/Ovídio A. Baptista da Silva — 3. Ed. Ver. e atual. — São Paulo: Editora Revista dos e Tribunais, 1998, pág. 96). 3º) se não bastasse o já disposto, o executado não comprovou nos autos o alegado sinistro ou muito menos se existia/existe seguro do bem sinistrado, quando o pagamento da apólice deveria ser penhorado nos autos. Ainda que restasse comprovado o sinistro, inequívoco que o executado não cumpriu as obrigações de depositário e, nem mesmo diante da prisão decretada cumpriu a determinação Judicial, consoante se denota da certidão de fls. 78, verso. Ademais, é ' de ressaltar que, além da lei exigir a substituição por dinheiro, ao que parece prima facie, o bem oferecido em substituição jamais equipara ao

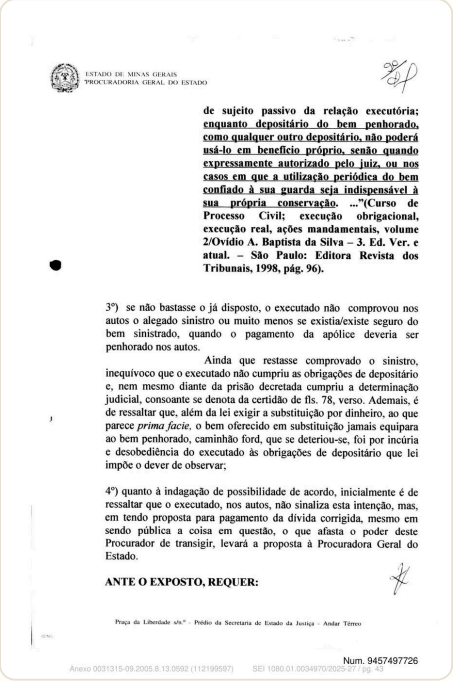

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

de sujeito passivo da relação executória; enquanto depositário do bem penhorado, como qualquer outro depositário, não poderá usá-lo em benefício próprio, senão quando expressamente autorizado pelo juiz, ou nos casos em que a utilização periódica do bem confiado à sua guarda seja indispensável à sua própria conservação. ...”(Curso de Processo Civil; execução obrigacional, execução real, ações mandamentais, volume 2/Ovídio A. Baptista da Silva – 3. Ed. Ver. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998, pág. 96).

3º) se não bastasse o já disposto, o executado não comprovou nos autos o alegado sinistro ou muito menos se existia/existe seguro do bem sinistrado, quando o pagamento da apólice deveria ser penhorado nos autos.

Ainda que restasse comprovado o sinistro, inequívoco que o executado não cumpriu as obrigações de depositário e, nem mesmo diante da prisão decretada cumpriu a determinação judicial, consoante se denota da certidão de fls. 78, verso. Ademais, é de ressaltar que, além da lei exigir a substituição por dinheiro, ao que parece *prima facie*, o bem oferecido em substituição jamais equipara ao bem penhorado, caminhão ford, que se deteriou-se, foi por incúria e desobediência do executado às obrigações de depositário que lei impõe o dever de observar;

4º) quanto à indagação de possibilidade de acordo, inicialmente é de ressaltar que o executado, nos autos, não sinaliza esta intenção, mas, em tendo proposta para pagamento da dívida corrigida, mesmo em sendo pública a coisa em questão, o que afasta o poder deste Procurador de transigir, levará a proposta à Procuradora Geral do Estado.

ANTE O EXPOSTO, REQUER:

Praça da Liberdade s/n.º - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo

Num. 9457497726

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 43

Página 44 · score 85.7 · ocr

É O E a AS terno IA a) o cumprimento da ordem judicial que determinou o pedido de prisão, sobretudo ante o que dispõe o douto despacho de fls. 76 e a certidão de fls. 78, verso, onde se denota a resistência do executado às determinações judiciais, por certo, no afã de perpetuar a prestação jurisdicional; b) embora não tenha sinalizado o executado com possibilidade de acordo, no caso de proposta para pagamento da dívida, mesmo diante das ressalvas constante do item 4º, este Procurador submeterá a mesma à ilustre Procuradora Geral do Estado; c) quanto à substituição do bem, ante o exposto no item 3º, entende o exequente que se realmente ocorreu o sinistro com o veículo em o questão, restou configurado o descumprimento das obrigações de depositário, não justificando a substituição do bem senão por dinheiro, isto depois de comprovado o sinistro e quem recebeu o pagamento do seguro; d) ultrapassados os requerimentos de letras A a C, que o Estado espera atendidos por parte de V. Exa., não ocorrendo outra solução mais eficaz e econômica para as partes, seja efetuada a avaliação dos bens penhorados e prosseguimento da execução, sem prejuízo da prisão que deve ser mantida; e) ante a ausênci

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

a) o cumprimento da ordem judicial que determinou o pedido de prisão, sobretudo ante o que dispõe o douto despacho de fls. 76 e a certidão de fls. 78, verso, onde se denota a resistência do executado às determinações judiciais, por certo, no afã de perpetuar a prestação jurisdicional;
b) embora não tenha sinalizado o executado com possibilidade de acordo, no caso de proposta para pagamento da dívida, mesmo diante das ressalvas constante do item 4º, este Procurador submeterá a mesma à ilustre Procuradora Geral do Estado;
c) quanto à substituição do bem, ante o exposto no item 3º, entende o exequente que se realmente ocorreu o sinistro com o veículo em questão, restou configurado o descumprimento das obrigações de depositário, não justificando a substituição do bem senão por dinheiro, isto depois de comprovado o sinistro e quem recebeu o pagamento do seguro;
d) ultrapassados os requerimentos de letras A a C, que o Estado espera atendidos por parte de V. Exa., não ocorrendo outra solução mais eficaz e econômica para as partes, seja efetuada a avaliação dos bens penhorados e prosseguimento da execução, sem prejuízo da prisão que deve ser mantida;
e) ante a ausência de Procuradoria local ou regional na Região, requer de V. Exa. seja o Procurador subscrevente intimado por correspondência de todos os atos e publicações deste processo, no seguinte endereço:
- Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais
Praça da Liberdade s/nº - Prédio da Secretaria de Justiça
Andar Térreo
30140.010 – BELO HORIZONTE-MG

P. Deferimento.
Belo Horizonte para Santa Rita de Caldas, aos 22 de janeiro de 1999.

Walter Santos da Costa
Procurador do Estado de Minas Gerais

Praça da Liberdade s/n.º - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo

Num. 9457497726

Página 72 · score 88.0 · ocr

sem qualquer autorização judicial e não os apresenta A . convocado para tal, impossibilitando a avaliação e o prosseguimento | da execução. | ASSIM SENDO REQUER: ; A) SEJA INTIMADO O EXECUTADO A APRESENTAR OS BENS NÃO ENCONTRADOS E PENHORADOS AS FLS. 14, NO LOCAL INFORMADO AS FLS. 75(1I(UM) TRATOR MARCA FORD MAJOR, JÁ QUE APENAS UM DOS TRATORES PENHORADOS FOI ENCONTRADO, UMA GRADE E UM ARADO), BEM COMO AQUELE QUE SE o OFERECE EM SUBSTITUIÇÃO, SOB PENA DE SER DECLARADO DEPOSITÁRIO INFIEL, CONSOANTE SE DENOTA DE SUA CONDUTA NOS AUTOS, AFASTANDO POR VEZ AS PROTELAÇÕES DO EXECUTADO; | B) COM RELAÇÃO AOS BENS AVALIADOS AS FLS. 105, O ESTADO ESTÁ DE ACORDO COM AVALIAÇÃO; C) REITERA O ESTADO DE MINAS GERAIS SUAS FALAS ANTERIORES, OPORTUNIDADE EM QUE REFUTA TOTALMENTE O PROCEDIMENTO DO EXECUTADO QUE É TAMBÉM CONTRADITÓRIO, COMO PODE SE VERIFICADO SE CONFRONTADAS AS SUAS FALAS(fls. " 66, "in fine" e fls. 67 confrontada com a Ata de Audiência) E, SOBRETUDO, O CONTIDO EM SUA FALA DE FLS. 75 E O PROCEDIMENTO ADOTADO, POIS, IMPEDE ATÉ MESMO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. (De Belo Horizonte para Santa Rita de Caldas, aos 03 de maio de 1999. ! We nte de osta À Procurador do Estado de Minas Gerai

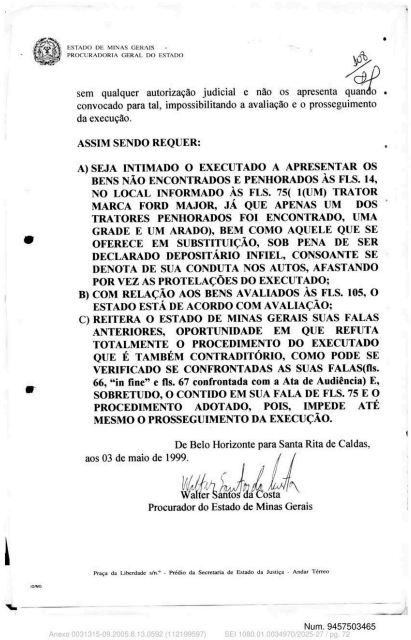

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

sem qualquer autorização judicial e não os apresenta quando convocado para tal, impossibilitando a avaliação e o prosseguimento da execução.

ASSIM SENDO REQUER:

A) SEJA INTIMADO O EXECUTADO A APRESENTAR OS BENS NÃO ENCONTRADOS E PENHORADOS ÀS FLS. 14, NO LOCAL INFORMADO ÀS FLS. 75(1(UM) TRATOR MARCA FORD MAJOR, JÁ QUE APENAS UM DOS TRATORES PENHORADOS FOI ENCONTRADO, UMA GRADE E UM ARADO), BEM COMO AQUELE QUE SE OFERECE EM SUBSTITUIÇÃO, SOB PENA DE SER DECLARADO DEPOSITÁRIO INFIEL, CONSOANTE SE DENOTA DE SUA CONDUTA NOS AUTOS, AFASTANDO POR VEZ AS PROTELAÇÕES DO EXECUTADO;
B) COM RELAÇÃO AOS BENS AVALIADOS ÀS FLS. 105, O ESTADO ESTÁ DE ACORDO COM AVALIAÇÃO;
C) REITERA O ESTADO DE MINAS GERAIS SUAS FALAS ANTERIORES, OPORTUNIDADE EM QUE REFUTA TOTALMENTE O PROCEDIMENTO DO EXECUTADO QUE É TAMBÉM CONTRADITÓRIO, COMO PODE SE VERIFICADO SE CONFRONTADAS AS SUAS FALAS(fls. 66, "in fine" e fls. 67 confrontada com a Ata de Audiência) E, SOBRETUDO, O CONTIDO EM SUA FALA DE FLS. 75 E O PROCEDIMENTO ADOTADO, POIS, IMPEDE ATÉ MESMO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

De Belo Horizonte para Santa Rita de Caldas, aos 03 de maio de 1999.

Walter Santos da Costa
Procurador do Estado de Minas Gerais

Praça da Liberdade s/n.º - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo

Num. 9457503465

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 72

Página 99 · score 85.7 · ocr

a? T prisão de um pobre lavrador aos olhos do estado representa nada mais que um prêmio aos olhos de Vossa Excelência que tem chegado de frente aos problemas enfrentados pelos lavradores da nossa cidade, uma fatalidade. O bem não encontrado composto por um caminhão Ford 750, ano de fabricação 1987 somente não foi encontrado porque seu condutor Nelson Luiz da Silva, empregado do executado sofreu um acidente de enormes proporções numa das estradas vicinais do município tendo o veículo e a carga que era conduzida sido devoradas pelas chamas conforme se vê no processo criminal instaurado contra Nelson Luiz da Silva e arquivado nesse Juízo, o qual pedimos a V.Ex? o seu desarquivamento e juntada nos presentes autos. Passado quase um ano do decreto da prisão, decretada pelo Juiz Dr. Ronaldo Tovani, que hoje presta serviços a primeira Vara Cível de Uberaba, e passados mais de um ano, vê-se que o decreto de prisão não trouxe resultado prático, a não ser condenar ainda mais um lavrador'que confiou nesse governo que aí está, que não seguiu o lema da oposição, segundo o qual plante e coma, senão o governo toma para no fim de sua vida, doente, paraplégico, no fundo de uma cama, sem as luzes da

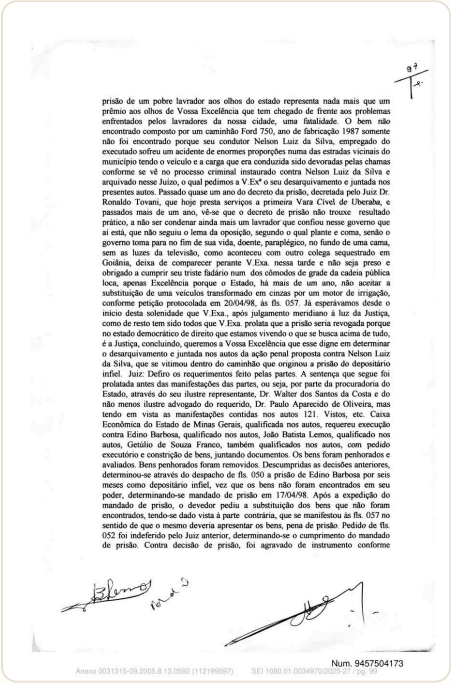

prisão de um pobre lavrador aos olhos do estado representa nada mais que um prêmio aos olhos de Vossa Excelência que tem chegado de frente aos problemas enfrentados pelos lavradores da nossa cidade, uma fatalidade. O bem não encontrado composto por um caminhão Ford 750, ano de fabricação 1987 somente não foi encontrado porque seu condutor Nelson Luiz da Silva, empregado do executado sofreu um acidente de enormes proporções numa das estradas vicinais do município tendo o veículo e a carga que era conduzida sido devoradas pelas chamas conforme se vê no processo criminal instaurado contra Nelson Luiz da Silva e arquivado nesse Juízo, o qual pedimos a V.Exª o seu desarquivamento e juntada nos presentes autos. Passado quase um ano do decreto da prisão, decretada pelo Juiz Dr. Ronaldo Tovani, que hoje presta serviços a primeira Vara Cível de Uberaba, e passados mais de um ano, vê-se que o decreto de prisão não trouxe resultado prático, a não ser condenar ainda mais um lavrador que confiou nesse governo que aí está, que não seguiu o lema da oposição, segundo o qual plante e coma, senão o governo toma para no fim de sua vida, doente, paraplégico, no fundo de uma cama, sem as luzes da televisão, como aconteceu com outro colega sequestrado em Goiânia, deixa de comparecer perante V.Exa. nessa tarde e não seja preso e obrigado a cumprir seu triste fadário num dos cômodos de grade da cadeia pública loca, apenas Excelência porque o Estado, há mais de um ano, não aceitar a substituição de uma veículos transformado em cinzas por um motor de irrigação, conforme petição protocolada em 20/04/98, às fls. 057. Já esperávamos desde o início desta solenidade que V.Exa., após julgamento meridiano à luz da Justiça, como de resto tem sido todos que V.Exa. prolata que a prisão seria revogada porque no estado democrático de direito que estamos vivendo o que se busca acima de tudo, é a Justiça, concluindo, queremos a Vossa Excelência que esse digne em determinar o desarquivamento e juntada nos autos da ação penal proposta contra Nelson Luiz da Silva, que se vitimou dentro do caminhão que originou a prisão do depositário infiel. Juiz: Defiro os requerimentos feito pelas partes. A sentença que segue foi prolatada antes das manifestações das partes, ou seja, por parte da procuradoria do Estado, através do seu ilustre representante, Dr. Walter dos Santos da Costa e do não menos ilustre advogado do requerido, Dr. Paulo Aparecido de Oliveira, mas tendo em vista as manifestações contidas nos autos 121. Vistos, etc. Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, qualificada nos autos, requereu execução contra Edino Barbosa, qualificado nos autos, João Batista Lemos, qualificado nos autos, Getúlio de Souza Franco, também qualificados nos autos, com pedido executório e constrição de bens, juntando documentos. Os bens foram penhorados e avaliados. Bens penhorados foram removidos. Descumpridas as decisões anteriores, determinou-se através do despacho de fls. 050 a prisão de Edino Barbosa por seis meses como depositário infiel, vez que os bens não foram encontrados em seu poder, determinando-se mandado de prisão em 17/04/98. Após a expedição do mandado de prisão, o devedor pediu a substituição dos bens que não foram encontrados, tendo-se dado vista à parte contrária, que se manifestou às fls. 057 no sentido de que o mesmo deveria apresentar os bens, pena de prisão. Pedido de fls. 052 foi indeferido pelo Juiz anterior, determinando-se o cumprimento do mandado de prisão. Contra decisão de prisão, foi agravado de instrumento conforme

Num. 9457504173

Página 110 · score 85.7 · ocr

"Z A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais S Procésso nº 0592.05.003131-5 Vistos, etc. Solicite-se a devolução da carta precatória da f. 353 devidamente cumprida. Diga o exequente acerca da certidão da f. 354vº, bem como sobre se não mais tem interesse pelos bens penhorados e se pretende a substituição, observado o requerimento da f. 370. be Santa Rita de Caldas, 1 de outubro de 2014. Ns ANDRÉ Luíz POLYDO JUIZ DE DIREITO Í | / RECEBIMENTO | Nesta data, recebi na Secretaria os presentes autos. Santa Rita de Caldas, D 6 2. . 201h f Escrivã(o a Escrevente Cód. 10.25.097-2 Num. 9457507258 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 110

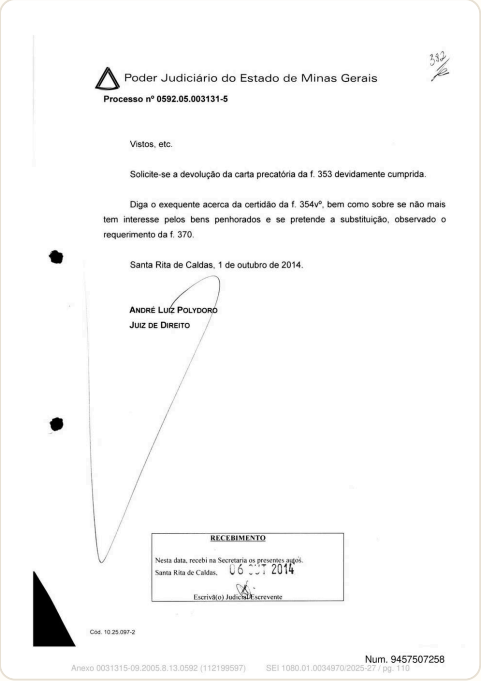

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Processo nº 0592.05.003131-5

Vistos, etc.

Solicite-se a devolução da carta precatória da f. 353 devidamente cumprida.

Diga o exequente acerca da certidão da f. 354vº, bem como sobre se não mais tem interesse pelos bens penhorados e se pretende a substituição, observado o requerimento da f. 370.

Santa Rita de Caldas, 1 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUÍZ POLYDORO
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi na Secretaria os presentes autos.
Santa Rita de Caldas, 06 2014

Escrivã(o) Judicial/Escrevente

Cód. 10.25.097-2

Num. 9457507258

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 110

Página 144 · score 85.7 · ocr

o R 4º ENS ESTADO DE MINAS GERAIS 1 TEA (Advocacia-Geral do Estado = = Escritório Seccional em Poços de Caldas eee ada tias te diiitatese Aeee] IN N NM EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. " PROCESSO: 0592.05.003131-5. = EXECUTADOS: EDINO BARBOSA e outros. <= Minas Caixa. = O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador (mandato = ex lege) que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para = expor e requerer o que segue. * Considerando que os bens penhorados nos autos encontram-se depositados em nome de pessoa diversa da referida na certidão de fls. 355 Voo requer o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias, enquanto se aguarda o cumprimento da carta precatória expedida nos autos, período em que, conforme cópia de ofício constante do verso desta petição, serão realizadas pesquisas para constatação da notícia de falecimento do senhor João Batista | Lemos. Ss P. deferimento. Poços de Caldas, 23 de abril de 2014. " a Procurador do Estado OAB/MG 102.209 — MASP 1.134.030-4 1 WWW.age.mg.gov.br — secpocosdecaldas(Dadvocaciageral.mg.gov.br Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 — Centro, Poços de Caldas — MG — CEP: 37.701-010 Num. 94575087

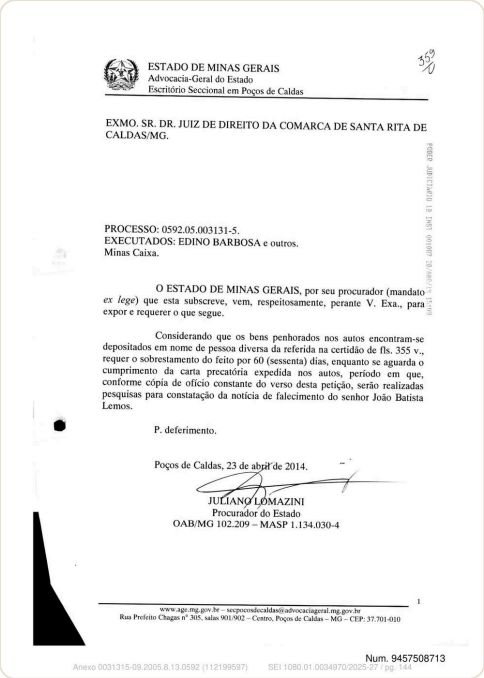

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Escritório Seccional em Poços de Caldas

355

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

PROCESSO: 0592.05.003131-5.
EXECUTADOS: EDINO BARBOSA e outros.
Minas Caixa.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador (mandato *ex lege*) que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para expor e requerer o que segue.

Considerando que os bens penhorados nos autos encontram-se depositados em nome de pessoa diversa da referida na certidão de fls. 355 v., requer o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias, enquanto se aguarda o cumprimento da carta precatória expedida nos autos, período em que, conforme cópia de ofício constante do verso desta petição, serão realizadas pesquisas para constatação da notícia de falecimento do senhor João Batista Lemos.

P. deferimento.

Poços de Caldas, 23 de abril de 2014.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br – secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-010

Num. 9457508713

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 144

Página 186 · score 100.0 · ocr

Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado. OAB-MG 696 CS ; Av. Francisco Salles 301 É? , Poços de Caldas, MG. . quando penhorados, estavam nesta comarca e sua remoção não foi | autorizada pelo juízo", concedendo 72 horas para a apresentação dos bens para avaliação novamente sob pena de prisão. Em 17.04.98 sobreveio r. decisão do magistrado Dr. Ronaldo Tovani, decretando a prisão civil do agravante pelo prazo de seis meses como depositário infiel. Em 20.04.98 apresentamos petição apresentando os bens e apresentando documentos que comprovavam a delicada situação da saúde do agravante após sofrer derrame cerebral, Nesse documento pedimos E) substituição do caminhão ford 19/77 que havia sofrido acidente com perda total por um conjunto de irrigação, requerendo revogação da prisão preventiva. Ao apreciar o requerimento o ilustre magistrado determinou que a parte contrária falasse sobre o pedido de substituição do caminhão que havia sofrido o acidente, tendo a credora credora se manifestado contrariamente a pretensão, ao argumento que segundo o artigo 668 do CPC "o devedor só possui o direito de substituir o bem penhorado por dinheiro. Nos demais casos deixa de ser um direito, dependendo da c

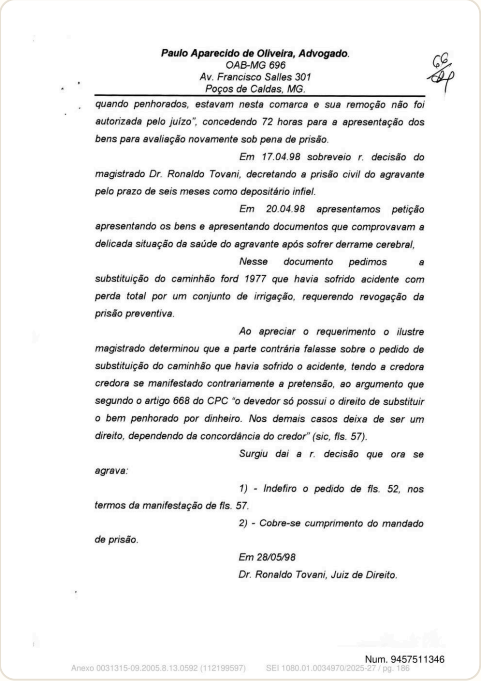

Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado.
OAB-MG 696
Av. Francisco Salles 301
Poços de Caldas, MG.

quando penhorados, estavam nesta comarca e sua remoção não foi autorizada pelo juízo", concedendo 72 horas para a apresentação dos bens para avaliação novamente sob pena de prisão.

Em 17.04.98 sobreveio r. decisão do magistrado Dr. Ronaldo Tovani, decretando a prisão civil do agravante pelo prazo de seis meses como depositário infiel.

Em 20.04.98 apresentamos petição apresentando os bens e apresentando documentos que comprovavam a delicada situação da saúde do agravante após sofrer derrame cerebral,

Nesse documento pedimos a substituição do caminhão ford 1977 que havia sofrido acidente com perda total por um conjunto de irrigação, requerendo revogação da prisão preventiva.

Ao apreciar o requerimento o ilustre magistrado determinou que a parte contrária falasse sobre o pedido de substituição do caminhão que havia sofrido o acidente, tendo a credora credora se manifestado contrariamente a pretensão, ao argumento que segundo o artigo 668 do CPC "o devedor só possui o direito de substituir o bem penhorado por dinheiro. Nos demais casos deixa de ser um direito, dependendo da concordância do credor" (sic, fls. 57).

Surgiu dai a r. decisão que ora se agrava:

1) - Indefiro o pedido de fls. 52, nos termos da manifestação de fls. 57.

2) - Cobre-se cumprimento do mandado de prisão.

Em 28/05/98

Dr. Ronaldo Tovani, Juiz de Direito.

Num. 9457511346

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 186

Página 194 · score 85.7 · ocr

dd EN — ESTADO DE MINAS GERAIS Sã NY: Advocacia-Geral do Estado À SS Escritório Seccional em Poços de Caldas EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. Ss 2 = E EXECUÇÃO FISCAL: 0592.05.003131-5. x EXECUTADO: EDINO BARBOSA. s MINAS CAIXA. = o o O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta Ss subscreve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para expor e E requerer o que segue. Ss oo Tendo em vista o interesse do Poder Judiciário em solucionar litígios = antigos (Meta 2), sem embargo da dificuldade de alienação dos bens penhorados nos autos, anteriormente a possível pedido de designação de hasta pública para que seja promovida nova tentativa de seus leilões, pleiteia a intimação do executado para que se manifeste a respeito de eventual interesse em realizar acordo para pagamento de sua dívida. Para o mister, esclarece que poderá entrar em contato com a MGI — Minas Gerais Participações, responsável pela administração dos créditos da antiga Minas Caixa, por meio do telefone (031) 3227-2711, ou se dirigindo à rua Albita, 131, 7º andar, Cruzeiro, Belo Horizonte, CEP 30310-160, sem prejuízo de eventual contato com o Escritório Secciona

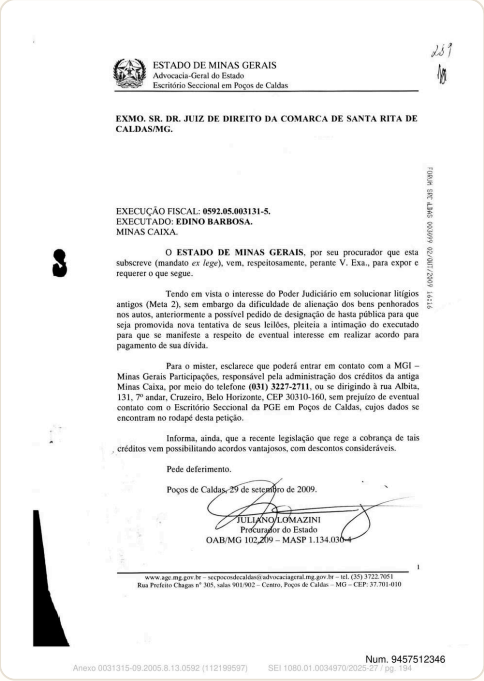

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Escritório Seccional em Poços de Caldas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

EXECUÇÃO FISCAL: **0592.05.003131-5.**
EXECUTADO: **EDINO BARBOSA.**
MINAS CAIXA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para expor e requerer o que segue.

Tendo em vista o interesse do Poder Judiciário em solucionar litígios antigos (Meta 2), sem embargo da dificuldade de alienação dos bens penhorados nos autos, anteriormente a possível pedido de designação de hasta pública para que seja promovida nova tentativa de seus leilões, pleiteia a intimação do executado para que se manifeste a respeito de eventual interesse em realizar acordo para pagamento de sua dívida.

Para o mister, esclarece que poderá entrar em contato com a MGI – Minas Gerais Participações, responsável pela administração dos créditos da antiga Minas Caixa, por meio do telefone **(031) 3227-2711**, ou se dirigindo à rua Albita, 131, 7º andar, Cruzeiro, Belo Horizonte, CEP 30310-160, sem prejuízo de eventual contato com o Escritório Seccional da PGE em Poços de Caldas, cujos dados se encontram no rodapé desta petição.

Informa, ainda, que a recente legislação que rege a cobrança de tais créditos vem possibilitando acordos vantajosos, com descontos consideráveis.

Pede deferimento.

Poços de Caldas, 29 de setembro de 2009.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br – secpoconsdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br – tel. (35) 3722.7051
Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-010

Num. 9457512346
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 194

Página 229 · score 100.0 · ocr

> A Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais E COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de HASTA-LEILÃO PÚBLICO (bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo, nesta comarca. Proc. | Nº: 0592 05 003131-5 (Execução). Exequente: Caixa Econômica do Estado de Minas | Gerais - Executados: Edino Barbosa, Adv Dr Marcos Antônio de Freitas OABMG 57307 , João Batista Lemos e Getúlio de Souza Franco. Comunica-se que será levado à hasta pública no dia 14/04/2011, às 15:30 horas (57), no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 22, os seguintes bens penhorados: "Um Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, cor bege, placa GMN 3671, chassi 9BD147 A0000769325, avaliado em R$ 124,97: Um Ford F100, ano de Fabricação 1977, placa GSP 0617, chassi LA7 ASL84252, cor vermelha, avaliado em R$ 5623,46; Direito em uma Linha telefônica(35)3732-1105,.instalada no Sítio Turvo avaliada em R$ 87,48; Um trator marca Ford Major, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação avaliado em R$ 619,61; Um gastank para sulfatar : batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 371,77; Uma grade Massey-Fergusson, estado de

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

293

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de HASTA-LEILÃO PÚBLICO (bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo, nesta comarca. Proc. Nº: 0592 05 003131-5 (Execução). Exeqüente: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Executados: Edino Barbosa, Adv Dr Marcos Antônio de Freitas OABMG 57307 , João Batista Lemos e Getúlio de Souza Franco. Comunica-se que será levado à hasta pública no dia **14/04/2011, às 15:30 horas (5ª)**, no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 22, os seguintes bens penhorados: "Um Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, cor bege, placa GMN 3671, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 124,97; Um Ford F100, ano de Fabricação 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL84252, cor vermelha, avaliado em R$ 5623,46; Direito em uma Linha telefônica(35)3732-1105,instalada no Sítio Turvo avaliada em R$ 87,48; Um trator marca Ford Major, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação avaliado em R$ 619,61 ; Um gastank para sulfatar batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 371,77; Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservação regular, avaliado em R$ 123,92; Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avaliado em R$ 185,89 ; Um trator Ford Major, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 495,69; Um conjunto motor de bomba e bomba, marca Yammar, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1.239,22. As avaliações foram atualizadas pela contadoria desta comarca em 16 de abril de 2009 em R$ 8.872,01 (Oito mil oitocentos e setenta e dois reais e um centavo). Se não alcançar lanço superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em **26/04/2011, às 15:30 horas (6ª)**. Quem pretender arrematar os ditos bens, compareça no dia, lugar e hora supra designados. Para melhores esclarecimentos, os interessados poderão comparecer à Secretaria Judicial da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que **NÃO HÁ ÔNUS** constante destes autos, recaído sobre os bens acima descritos. OBS: Os valores dos bens e da dívida serão atualizados e corrigidos monetariamente até à data da hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lanço vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta a em favor do exeqüente, a perda da caução, voltando o bem a nova praça ou leilão, dos quais não serão remissos, nos termos dos arts. 690, 690A e 695 do CPC. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) não seja(m) encontrado(a), fica(m) desde já intimado(s) por este Edital, da data, horário e local p/realização da hasta pública, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para conhecimento geral, será afixado no átrio do Fórum local para conhecimento do público e interessados, na forma da Lei. Eu, José Antônio de Souza Neto , Escrivão Judicial que o digitei, conferi e subscrevi. Eduardo Soares de Araújo, juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG,17 de março de 2011.

Eduardo Soares Araújo
JUIZ DE DIREITO

José Antônio de Souza Neto
Escrivão Judicial

Num. 9457491930

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 229

Página 237 · score 100.0 · ocr

à E 308 ke Diário do Judiciário Eletrônico / TIMG Editais Segunda-feira, 21 de março de 2011 Sa a O AA ÁNAOSQ CDA E DS nascida aos 19/02/1961, natural de Santa Rita de serão remissos, nos termos dos arts. 690, 690A e 695 e Ursulina Barbosa de Menezes, incurso no artigo Caldas/MG, filha de João Batista Junqueira e Eliza — do CPC. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) não 121, $ 2º, IL e IV do Código Penal, tendo como Carolina Junqueira, residente e domiciliada no — seja(m) encontrado(a), fica(m) desde já intimado(s) vítima Pedro Norberto Barbosa de Menezes, fato Bairro Rio Pardo Merenciano neste Município, em — por este Edital, da data, horário e local p/realização — ocorrido em 08/10/2008. E, constando dos autos que face M.A.S. o MM. Juiz mandou CITAR o da hasta pública, referente ao bem penhorado nos o réu encontra-se em local incerto e não sabido, requerido MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, Autos e dos demais dados constantes deste. Para — mandou o MM. Juiz expedir o presente edital brasileiro, amasiado, motorista, com CPF e RG — conhecimento geral, será afixado no átrio do Fórum — citando-o o da denúncia oferecida pelo Ministério desconhecidos, filho Antonio Vitor dos Santos e — local par

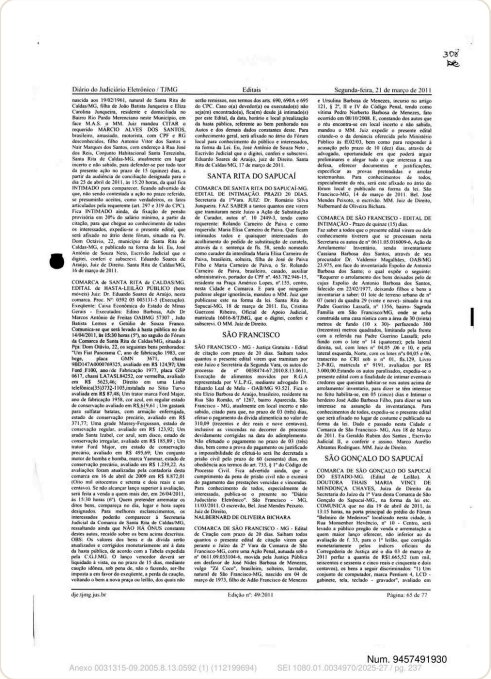

Diário do Judiciário Eletrônico / TIMG Editais Segunda-feira, 21 de março de 2011

nascida aos 19/02/1961, natural de Santa Rita de Caldas/MG, filha de João Batista Junqueira e Eliza Nair Marques dos Santos, com endereço à Rua Joaquim Barbosa Rio Pardo Merenciano neste Município, em face M.A.S. o MM. Juiz mandou CITAR o requerido MARCIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, amasiado, motorista, com CPF e RG desconhecidos, filho Antonio Vitor dos Santos e Nair Marques dos Santos, com endereço à Rua João dos Reis, Conjunto Habitacional Santa Terezinha, Santa Rita de Caldas/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, para defender-se por todo teor da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da audiência de conciliação designada para o dia 08/04/2011 às 13:30 horas (1ª). Quem deverá INTIMADO para comparecer. Ficando advertido de que, não sendo contestada a ação no prazo referido, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente (art. 297 e 319 do CPC). Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) não — seja(m) provisória em 20% de salário mínimo, a partir da citação, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expedi-se o presente edital, que será afixado no átrio deste fórum, situado na Pc. Dom Oriáticu, 22, município de Santa Rita de Caldas/MG, e publicado na forma da lei. Eu, José Mendes Peixoto, o escrevi. MM. Juiz de Direito, o digitei, conferi e subscrevi. Eduardo Soares de Araújo, Juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 16 de março de 2011.

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de BASTA-LEILÃO PÚBLICO (Item 1.1.1.1 do Edital de Leilão Nacional de Veículos) comarca. Proc. Nº: 0382 05 001113-5 (Execução). Exequente: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Executado: Edino Barbosa, Adv. Dr Marcos Antônio de Freitas OAB/MG 57307, Juda Ferreira Lima, Adv. Dr Marcos Antônio de Freitas. Comunica-se que será levado à hasta pública no dia 14/04/2011, às 15:30 horas (1ª), no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça Dom Oriáticu, 22, os seguintes bens penhorados: "Um Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, cor bege, placa GMN 3018, chassi LAPAL04A0DB027183, avaliado em R$ 1.500,00; Um Ford F100, ano de fabricação 1975, placa GSP 6617, chassi LAYAS14252, cor vermelha, avaliado em R$ 5621,46; Direito em uma Linha telefônica(35)3732-1105,instalada no Sítio Turso Bonito, zona rural, Santa Rita de Caldas; um Ford Maior, ano de fabricação 1958, na cor azul, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 8,519,4; Um guindaste para soltar baiaas, com avriação enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 371,77; Uma grade Mainy-Ferguesan, estado de conservação regular, avaliado em R$ 123,92; Um arado de aiveca, estado de conservação regular, conservação irregular, avaliado em R$ 10,89; Um trator Ford Maior, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 895,89; Um conjunto motor de bomba e bomba, marca Yanmar, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1.298,22. As avaliações foram atualizadas pela contadoria desta Comarca em 01/03/2011 e somam R$ 10.717,68 (Dez mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Se não alcançar lance superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 26/04/2011, às 15:30 horas (1ª). Quem pretender arrematar os bens deverá comparecer à Secretaria do Juízo, devidamente munido. Para melhores esclarecimentos, os interessados poderão comparecer à Secretaria Judicial da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, resultando ainda que NÃO HÁ ÔNUS constante sobre os bens penhorados e que os mesmos estão LIVRES. OBS: Os valores dos bens serão devidamente atualizados e corrigidos monetariamente até a data de hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela CGJ.MG. O banco vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 15 dias, mediante citação idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe cobrado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor vedando-o bem a nova praça ou leilão, dos quais não

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Secretaria da 1ªVara JUIZ: Dr. Romário Silva Junqueira. FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele conhecimento tiverem que, nos Autos de Execução de Cumprir sentença 18 2009.5, sendo exeqüente requerente: Rolando Carneiro de Paiva e como requerido: Maria Elisa Carneiro de Paiva. Que foram intimados todos e quaisquer interessados do acolhimento do pedido de substituição de curatela, através da r. sentença de fls. 58, sendo nomeado curatelado o requerido Rolando Carneiro de Paiva e Paiva, brasileiro, solteiro, filho de José de Paiva Filho e Maria Carneiro de Paiva, o Sr. Rolando Carneiro de Paiva, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do CPF nº. 465.782.946-15, residente na Praça Américo Lopes, nº.135, centro, nesta Cidade e Comarca. E para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado, este na forma da lei. Santa Rita do Sapucaí-MG, 18 de março de 2011. Eu, Cristina Guerzoni Ribeiro, Oficial de Apoio Judicial, matrícula 16014-8/TJMG, que o digitei, conferi e subscrevo. O MM. Juiz de Direito.

SÃO FRANCISCO

SÃO FRANCISCO - MG - Justiça Gratuita - Edital de citação com prazo de 20 dias. Sabam todos quantos o presente edital virem que tramitam por este Juízo os autos de Execução de Alimentos, sob processo de nº 0030474-67.2010.5.13.0011, Execução de alimentos movidos por R.G.A representada por V.L.P.G, mediante advogado Dr Eduardo Leal de Melo - OAB/MG 93.521. Faz o exequente Vitor Barbosa de Araújo, brasileiro, residente na Rua São Romão, nº 1287, bairro Aparecida, São Francisco/MG, pede a citação do executado, Vitor Barbosa, cidade para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida alimentícia no valor de 310,89 (trezentos e dez reais e noventa centavos), inclusive as vincendas no decorrer do processo. Não efetuando o pagamento no prazo de 03 (três) dias, bem como a prova do pagamento ou justificado a impossibilidade de efetuá-lo será lhe decretada a prisão civil pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em obediência aos termos do art. 733, § 1º do Código de Processo Civil. Fica advertido ainda, que a impossibilidade de efetuar o pagamento ou prova de pagamento das prestações vencidas e vincendas Para conhecimento de todos, especialmente do interessado, publica-se o presente no "Diário Judiciário Eletrônico". São Francisco - MG. Eu, Cristiane Lima Oliveira, o escrevi, Bel. José Mendes Peixoto, Juiz de Direito.

NALBERNARD DE OLIVEIRA BICHARA

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - MG - Edital de Citação com prazo de 20 dias. Sabam todos quantos o presente edital virem que tramita nesta Vara Cível da Comarca de São Francisco-MG, corre uma Ação Penal, autuada sob o nº 0611.09.055304-6, movida pela Justiça Pública em desfavor de José Nildo Barbosa de Menezes, vulgo "Zé Cuco", brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Ibiaí-MG, nascido em 02/02/1973, e de março de 1973, filho de Adão Francisco de Menezes e Ursulina Barbosa de Menezes, incurso no artigo 121, § 2º, IV do Código Penal, tendo como vítima Pedro Norberto Barbosa de Menezes, fato ocorrido em 08/10/2008. E, constando dos autos que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital citando-o o da denúncia oferecida pelo Ministério Público, nos ARQUIVO, bem como para responder à acusação pelo prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído por ele, ou, caso não tenha profissionais o elegar sado o que entenda à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Para conhecimento de todos, especialmente do interessado, publica-se o presente no Diário local e publicado na forma da lei. São Francisco-MG, 14 de março de 2011. Bel. José Mendes Peixoto, o escrevi. MM. Juiz de Direito, Nalbernard de Oliveira Bichara.

COMARCA DE SÃO FRANCISCO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de quinze (15) dias.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Secretaria os autos de nº 0611.05.016009-6, Ação de Arrolamento/ Inventário, sendo inventariante requerente: Maria Aparecida Lopes, e como procurador Dr. Valdemar Magalhães, OAB/MG 23.975, em face do inventariado Espólio de Antonio Barbosa dos Santos; o qual requer o seguinte: "Requerer o arrolamento dos bens deixados pelo de cujus Espólio de Antonio Barbosa dos Santos, falecido em 23/02/1977, deixando filhos e bens a inventariar, conforme: Um terreno urbano, medindo 07 (sete) de quadra 29 (vinte e nove) situado à rua Padre Guerino Lasaafa, nº 1356, bairro- Sagrada Família em São Francisco/MG, onde se acha construída uma casa rústica com a área de 30 (trinta) metros de fundo (10 x 30)- perfazendo 300 (trezentos) metros quadrados, limitando pela frente com a rua Padre Guerino Lasaafa, pelo lado direito, fundo com o lote nº 14 (quatorze), pelo lateral direita, sul, com lote nº 04.05 /06 e 10, e pela lateral esquerda, Norte, com os lotes nº's 04.05 e 06, transcrito no CRI sob o nº 01, fls.129, Livro 2-AA, Matrícula nº 1.506 e Cadastrado sob nº 3.090,00.Estando os autos paralisados, expedi-se o presente edital com a finalidade de intimar eventuais credores que queriam habilitar-se nos autos acima de arrolamento/ inventário, para dizer se têm interesse no feito habilitar-se, em 05 (cinco) dias e intimar o herdeiro José Adão Barbosa Filho, para dizer se tem interesse na herança, no prazo de 05 (cinco) dias. Para conhecimento de todos, expedi-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Francisco- MG, Aos 08 de Março de 2011. Eu Geraldo Rubens dos Santos , Escrivão Judicial. E, o conferi e assino. Marco Aurélio Abreuna Rodrigues. MM. Juiz de Direito.

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS. JUÍZA: DOUTORA THAÍS MARIA VINCI DE MENDONÇA CHAVES, Juíza de Direito da Secretaria do Juízo da 1ª Vara desta Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG, na forma da lei etc. FAZ SABER que em dia 19 de abril de 2011, às 13:15 horas, na porta principal do prédio do Fórum "Belisário de Souza Magalhães", situado à Rua Monsenhor Hevelecio, nº 10 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem maior lance oferecer: não inferior ao da avaliação de 1.33, para o 1º leilão, que corrigido monetariamente, nos termos da Tabela da Corregedoria de Justiça até o dia 03 de março de 2011 perfaz a quantia de R$1.665,52 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), os bens a seguir discriminados: "1) Um aparelho de televisão marca LG, tela de 14 polegadas, sem, teclado - gravador", avaliado em

dje.tjmg.jus.br Edição nº: 49/2011 Página: 65 de 77

Num. 9457491930

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 237

Página 357 · score 85.7 · ocr

CERTIDÃO Proc.0592 05 003131-5 Certifico que em cumprimento à determinação exarada às fls.268, providenciei a designação de leilão público para tentativa de alienação judicial dos bens penhorados nestes autos, respectivamente para os dias 29/04/2009(1º), às 13:30 horas e 13/05/2009(2º), às 13:30 horas, visando à intimação das partes e de todos os interessados. Era o que tinha a certificar. O referido é verdade e dou fé. [9707 CNA DAS Santa Rita de Caldas /MG, 16/fev/2009. Jose AnTôNnIO À fe. eETÓ Escrivão Judicial Num. 9457509207 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 357

CERTIDÃO

Proc.0592 05 003131-5

Certifico que em cumprimento à determinação exarada às **fls.268**, providenciei a designação de leilão público para tentativa de alienação judicial dos bens penhorados nestes autos, respectivamente para os dias **29/04/2009(1º)**, às **13:30 horas** e **13/05/2009(2º)**, **às** **13:30 horas**, visando à intimação das partes e de todos os interessados.

Era o que tinha a certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Rita de Caldas/MG, **16/fev/2009.**

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Escrivão Judicial

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 357

Página 358 · score 100.0 · ocr

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais — / ô COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILÃO PÚBLICO (bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo. Proc. nº: 0592 05 003131-5(Execução). Excte: Jurídica: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Procurador: Dr.Juliano Lomazini, Exctdos: E dino Barbosa, Adv. Marcos Antônio de Freitas e outros. Comunica-se que será levado à leilão público no dia 29 de abril de 2009, às 13:30 horas (1º), no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16,2. 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefônica (35) 3732-1105, instalada no sítio Turvo avaliada conservação .avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armação Fergusson, estado de conservação regular, avaliado em R$ 101,30.7. Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avalidado em R$ 151,96. 8. Um Trator Ford Major, emestado de conservação precário, avaliado em R$ 405,22.9. Um conjunto moto- r numtotalde R$7.252,67 (sete mil, duzentos reais). Se não alcançar lan

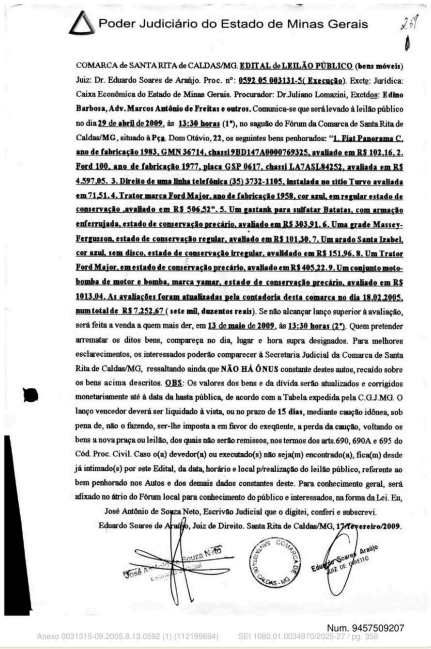

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. **EDITAL de LEILÃO PÚBLICO (bens móveis)** Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo. Proc. nº: **0592 05 003131-5(Execução)**. Excte: Jurídica: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Procurador: Dr.Juliano Lomazini, Exctdos: **E dino Barbosa, Adv. Marcos Antônio de Freitas e outros.** Comunica-se que será levado à leilão público no dia **29 de abril de 2009**, às **13:30 horas (1º)**, no saguão do Fórum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à **Pça**. Dom Otávio, **22**, os seguintes bens penhorados: **"1. Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricação 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL842S2, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefônica (35) 3732-1105, instalada no sítio Turvo avaliada em71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação .avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 303,91. 6. Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservação regular, avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avalidado em R$ 151,96. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 405,22. 9. Um conjunto moto-bomba de motor e bomba, marca yamar, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1013,04. As avaliações foram atualizadas pela contadoria desta comarca no dia 18.02.2005, num total de R$ 7.252,67 (sete mil, duzentos reais)**. Se não alcançar lanço superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em **13 de maio de 2009**, às **13:30 horas (2ª)**. Quem pretender arrematar os ditos bens, compareça no dia, lugar e hora supra designados. Para melhores esclarecimentos, os interessados poderão comparecer à Secretaria Judicial da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que **NÃO HÁ ÔNUS** constante destes autos, recaído sobre os bens acima descritos. **OBS**: Os valores dos bens e da dívida serão atualizados e corrigidos monetariamente até à data da hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lanço vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de **15 dias**, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta a em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão remissos, nos termos dos arts.690, 690A e 695 do Cód. Proc. Civil. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) não seja(m) encontrado(a), fica(m) desde já intimado(s) por este Edital, da data, horário e local p/realização do leilão público, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para conhecimento geral, será afixado no átrio do Fórum local para conhecimento do público e interessados, na forma da Lei. Eu, José Antônio de Souza Neto, Escrivão Judicial que o digitei, conferi e subscrevi.

Eduardo Soares de Araújo, Juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 17/fevereiro/2009.

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 358

Página 360 · score 100.0 · ocr

Ss VA Diário do ndiciána Eleitônico/ TIMG Ediraia sverxrta-fiira, 13 de marvo do 2059 AE Es tn uu bo i õo M MAI MAR Ra A io e Ao Criminal de nº; 245.98.003784-1, incurso nas —castank para <ullatar Batatas, com amação GERAIS- EDITAL DE CITAÇÃO - iPrazo de 60 sanções do art. 121, 3 XY, meiso IV, do CPB. em entermjada. estado de conservação precário, dias) (O Bel Ricarão Rodrieues de Lima. Juiz de concurso marerial. FAZ SABER a todos aqueles que — avaliado em R$ 3035]. 6 Uma grade — Direitodai* Vara, Conharca de Santos Dunione MG, vifêm o présenta Edital iu dele conhecimento — Massey Ferensson, estado de conservação reeular, — a focina dá fel emo, Faço saber aos ajute 6 présente tiverem. que por este Juízo a Tfustiça Pública movea — avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado. Santa Ezabel. — edital vítencou dele conhecimento tiverem que fica ação comra e fsêu supra referido Tendo side — corazml,semdisco, estado de conservação rrregular. CITADO com o prazo de 64 (sessenta) dias os determinada a sua citação para responder à avalidadoem R$151.96. 8, Um Trator Ford Major. — Trteressados. Réus e confrontantes ausentes. incertos acusação. por escrito. no prazo de 10 (dez) dias. — em estado de conser

Diário do Judiciário Eleitônico / TIMG — Editais — Sexta-feira, 13 de março de 2009

Criminal de nº 245.98.003.784-1, incurso nas sanções do art. 171, § 7º, inciso IV, do CPB, em caráter material. FAZ SABER a todos aqueles que — avaliado em R$ 3035]. 6 Uma grade — Direitodai* Vara, Conharca de Santos Dunione MG, vifêm o presenta Edital iu dele conhecimento — Massey Ferensson, estado de conservação reeular, — a focina dá fel emo, Faço saber aos ajute 6 présente tiverem. que por este Juízo a Tfustiça Pública movea — avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado. Santa Ezabel. — edital vítencou dele conhecimento tiverem que fica ação comra e fsêu supra referido Tendo side — corazml,semdisco, estado de conservação rrregular. CITADO com o prazo de 64 (sessenta) dias os determinada a sua citação para responder à avalidadoem R$151.96. 8, Um Trator Ford Major. — Trteressados. Réus e confrontantes ausentes. incertos acusação. por escrito. no prazo de 10 (dez) dias. — em estado de conser

SANTA RITA DE CALDAS

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

SÃO FRANCISCO

SANTOS DUMONT

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 360

Página 361 · score 100.0 · ocr

1) | Diário do Judiciáno Electrónico / TIMG Editais Terça-foira, 10 de março de 20960 o E a is a de acordo com art. 1.184 do CPC. Assim expedi-se — Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, na forma da — Escrivão Jndicial que o digiteis conferi e O presente edital a ser publicado por 03 (três) vezes lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de subscrevi.Eduatdo Soares de Araújo. Juiz de Direito, com intervalo de dez dias entre as publicações, CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem. — Santa Rita de Caidas/MG, 17/fevereiro/20069. afixando cópia no local de cosmme. Cumpra-se. ——— que por este Juizo é Vara Única, encontra-se em Ç Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia MG, andamento uma ação INVESTIGAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAI aos 16 de fevereiro de 2009 Eu PATERNIDADE ce ALIMENTOS, feito nº 0592 | Silme Márcia Viana — OR 0112R4-6. sendo requerente R.C.S.. em face de — COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ Gabrich. Escriva. o digitei, O Juiz de Direito M.GL.E constando dos autos que Maria das — MG- SECRETARIA DA 2º VARA - intimação com Jair Eduardo — Graças de Lima, brasileira, residente em lugar — prazo de 60 dias - Processo nº: 0596 08 45471-0 - Santana. Advogado: Fabricio César C

241

Diário do Judiciáno Electrónico / TIMG — Editais — Terça-foira, 10 de março de 2009

Ao sexteto sem art. 1.184 do CPC. Assim expedi-se o presente edital a ser publicado por 03 (três) vezes com intervalo de dez dias entre as publicações, afixando cópia no local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia MG, aos 16 de fevereiro de 2009. Eu, Silme Márcia Viana Gabrich, Escrivã, o digitei. O Juiz de Direito Eduardo Soares de Araújo. Advogado: Fabricio César Costa - OAB/MG 98.729

COMARCA DE SANTA LUZIA, EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. Publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. O Juiz de Direito, em exercício na Comarca de Santa Luzia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos, que perante este Juízo, tramita o processo abaixo, que por pedido do Desembargador nº740.07.171.3984-0, requerido por REGINA FERREIRA ALVES em favor de MARIA SÔNIA ALVES DOS SANTOS tendo sido decretada a interdição de MARIA SÔNIA ALVES DOS SANTOS filha de João Ferreira dos Santos e Regina Ferreira Alves, por sentença datada de 17/06/2008, transitada em julgado, nomeando-lhe curadora(o) REGINA FERREIRA ALVES, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Olga Morais 795, Bairro Santa Luzia/MG. Compra-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 19 de Novembro de 2008. Eu, Liliane Orsil Corrêa de Lima, Escrivã Judicial, subscrevi. Ao Juiz de Direito: Marcio Antônio de Melo

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

COMARCA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ - SECRETARIA DA VARA ÚNICA RUA VER. JOSÉ LOPES, 75, CENTRO, CEP 39700-000 - FAX(38)3451-1323 E D I T A L D E C I T A Ç Ã O PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA A Dr. PATRÍCIA BITENCOURT MOREIRA, MMº Juiza de Direito Substituta de Comarca de Santa Maria do Suaçuí, MG, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que perante este Juízo, tramita o processo abaixo, que por pedido do Ministério Público, requerido por LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 21 de janeiro de 1956, filho de Jaile Rodrigues e Marina da Penha Dirceu da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, que se processam por este Juízo os autos da ação de Ação de Investigação de Paternidade nº 0159 .11.7511-4, requerida por Nacielina Rita Silva Rodrigues em relação ao(s) menor(es), e, por não estar citado LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, acima qualificado, para que no prazo de quinze (15) dias, subsequentes ao prazo assinalado neste edital, conteste, querendo, a referida ação, sob pena de revelia e confissão, ou alternativa pretendêlos em favor do filho nascer dos pais, feitos firmados no Cartório Distribuidor, Cível, Crime e Fazenda, e, no cartório de cível e cálculos, ficando desde já advertido do disposto no artigo 285, 7º parte, do C.P.C. de que "não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial". Pois correrão, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por cinco vez na Rádio oficial de Suaçuí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Maria do Suaçuí, MG, aos 09 de março de 2009. Eu (a) JOSÉ MAGALHÃES PINTO, Escrivão Judicial em substituição que a digitei e subscrevi. Juiza PATRÍCIA BITENCOURT MOREIRA

SANTA RITA DE CALDAS

COMARCA DE STA. RITA DE CALDAS. PRAZO 30(Trinta) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. O Doutor, Dr. Eduardo Soares de Araújo , MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, na forma da lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Única, encontra-se em andamento uma ação INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE ce ALIMENTOS, feito nº 0592 08 01120-6, sendo requerente R.C.S. em face de M.G.L.E constando dos autos que Maria das Graças de Lima, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, CITA-A, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o prazo de 30(trinta) dias, contestar o pedido, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação no prazo acima, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados nos autos (Art. 285 CPC, E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei (art. 232 CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Silme Escrivão Judicial, o digitei e assino. O Dr. Eduardo Soares de Araújo, MM. Juiz de Direito.

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILÃO PÚBLICO (Bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo. Proc. nº. 0592 03 00011-0. Exequente: Partes Jurídicas. Cobra Encadernação de Estado de Minas Gerais. Executado: Marcos Antônio de Freitas e outros. Credor: Marcos Antônio de Freitas e outros. Credor(a)s-se que será levado à hasta pública no dia 29 de abril de 2009, às 13:30 horas (1ª), no saguão do Fórum de Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 72, os seguintes bens penhorados: 1. Flat Panasonic C, ano de fabricação 1983, GMN 0.0 Cinescopio 14 polegadas, avaliado em R$ 102,14. 2. Fiat 146, ano de fabricação 1977, placa GEP 0617, chassi LATAGLB4233, avaliado em R$ 4.397,89. 3. Direção de uma Hilux sdb/dsl/a (32) 2732-1105, instalada no sítio Torre avaliada em 75,21. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação avaliado em R$ 586,37. 5. Um gerador para soldar Bracino, com arranção enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 80,00. 6. Uma grade Tatuagem, marca Tatu, estado de conservação precário, avaliado em R$ 180,00. 7. Um arado Santa Isabel, cor azul, semi disco, estado de conservação irregular, avaliado em R$ 151,00. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 485,22. 9. Um carpinteiro meio-bacha de escuro e bomba, marca vamac, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1103,06. As avaliações foram atualizadas pela corretora cível consorte no ramo de leilões, conforme Art. 1.113 do CPC (bens diversos, móvel). Se não alcançar lance superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 13 de maio de 2009, às 13:30 horas (2ª). Quem pretender arrematar os ditos bens, compareça no dia, hora e hora supra designados. Para ciência e conhecimento, de interessados poderão acompanhar o leilão, que se processará no Fórum de Santa Rita de Caldas/MG, mesmo sendo que NÃO HÁ ÔNUS constante acerca atual, incidente sobre os bens acima descritos. OBS: Os valores dos bens e da dívida acha atualizados e corrigidos monetariamente até a data da hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lance vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caução idônea, sob pena de perda em benefício do exequente, a parcela do exequente, a perda da sanção, voltando os bens a nova praça ou leilão, das quais não serão tentadas, nos termos dos arts.696, 698, e 699 do CGJ. Proc. Civil. Caso o(s) devedor(a) ou executado(s) não seja(m) encontrado(s), fica(m) desde já intimado(s) por este Edital, da data, horário e local arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s). Dado e passado nesta Acaso e das demais dados constantes dessa. Para conhecimento geral, será afixado no átrio do Fórum local para conhecimento do público e interessados, na forma da Lei. Eu, José Antônio de Souza Neto, Escrivão Judicial que o digitei, conferi e subscrevi.Eduardo Soares de Araújo, Juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 17/fevereiro/2009.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG SECRETARIA DA 2ª VARA. intimação com prazo de 60 dias - Processo nº: 0596 08 45471-0 - Ação: ovine ovinos pessoa Sri - Autor: Jurídico Ação: Ação Ordinária Requerente: Ministério Defensor Público: Dr Jaile Miranda Moreira Júnior. O MM. Juiz de Direito, Dr. José Sérgio Pulcinari, no exercício de cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos a quantos virem o presente Edital, de dele conhecimento tiverem, que por este edital fica(m) intimado (a) (s) abaixo relacionado(s) GIVANILDO SANTANA DE CASTRO, conjuntamente "Alan", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 21 de setembro de 1978, natural de Itabera/Sta, filho de Faustino Moraes de Castro e Adalgiza José dos Santos, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, para cientificar-se de o decisão de procedência proferida em 20 de novembro de 2008, nos autos acima mencionados e em nos termos do art 213,3º, incisos I e IV, c.c. o artigo 14, B, do Código Penal, a ser cumprida a medida de internação imposta pelo julgamento perante o Tribunal do Júri. O presente Edital será afixado no átrio do edifício do Fórum, na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí, aos 17 de fevereiro de 2009. Eu, Magnetil Gaborna, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei. O MM Juiz de Direito José Sérgio Pulcinari.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE -MG - SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS o acusado que se encontra em local incerto e não sabido: MARCOS ANTÔNIO ALVES, brasileiro, casado, trabalhador, natural de Carmo/Sta/MG, nascido aos 17/10/1963, filho de Brur Alves Anselmo e Maria Avalice Alvares. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Santo Antônio do Monte, M.G., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita o Processo Crime de nº. 0604.08.017311-7, movido pelo Justiça Pública desse Juízo contra MARCOS ANTÔNIO ALVES, acima qualificado, por crime praticado nesta cidade, em 16/04/2008, pelo qual foi denunciado como incurso no artigo 121, caput, c.c. 163, p. Unico, inc. III, e 225, caput, todos do CPB; por crime Juízo, foi designado o dia 08 de março de 2009, às 15:45 horas, no Fórum desta cidade, para que se manifeste sobre a proposta de suspensão condicional dos autos acima mencionados, mediante o cumprimento das condições do art. 89 da Lei 9.099/95, caso não aceite a proposta, oferecer resposta à denúncia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, no prazo de 10(dez) dias, na forma do art. 396 e 396-A do CPP (Na resposta o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando for o caso). Ficando advertido de que se não atender, não estiver mencionado, não encontrar em local incerto e não sabido, também, na outra forma do direito, perante o presente Edital pelo qual se CITA, para que compareça aos atos Juízo no dia, local e hora já mencionados, sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Monte, MG, aos 09 de março de 2009. Eu, , Oficiala de Apoio Judicial, o digitei e subscrevi. José Rafael Gontijo, Juiz de Direito

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 361

Página 364 · score 100.0 · ocr

' Wiaro do Judieiario FElerrônico : TIMG editais Torça- feira, HO de março de 20 PRI Ia as a MR ae ea E SE ES es nero titia ee asoço cics cin nro RN o a a a cnc co rei snel, UM MEN ME nSi Em lio ONA: de avordo com ant. 1.184 do CPC. Assim-expedia-se — Comarea-de Santa Rita de Culdas-MG, na formada — Esenvão Judicial que so cdígiteis conter 9 presente edital a ser publicado por 03 (três) vezes: Jeiete: FAZ SABER à quantos o presente-edital. de — subscrevi Eduardo Soares: de Atiijo: Juizaie Direi com intervalo de dez dias entre as publicações. CITAÇÃO virem. ou dele confiecimienta tivera, — Sama Rita de Caldas!MG. 17/fevereiro/2009 alixando cópia no local de costume. Cumpra-se. que por este Juizo e Vara, Única, encontrasse em a2úvuia Dado e passado nesta cidade: de Santa Luzia = MG... — andamento duna ação INVESTIGAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAI| aos 16 de fevereira de 2009. Eu. — PATERNIDADE tc ALIMENTOS, [eito nº 0592 o Silane Márcia Viana — O8 OI2R4-6. sendo requerente ROS. em fave de COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCA! Gabrieh, Escrivã, o digitei, O Juiz de Direito M.GLE constando dos autos que Maria das MG SECRETARIA DA 2 VARA intimâcõo com ' Jair Eduardo — Graças de Lima, brasileira

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

SANTA RITA DO SAPUCAI

SANTO ANTÔNIO DO MONTE

SANTA RITA DE CALDAS

Num. 9457509207

Anexo: 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 364

Página 367 · score 100.0 · ocr

Página 1 de 1 C ao d)o Publicação: 6 Comente esta publicação — Agenda Ê Data da publicação: 12/3/2009 Jornal: D.].MG ez — Tribunal: FORO DO INTERIOR PASTA Cidade: SANTA RITA DE CALDAS Vara: EDITAIS Expediente: COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILAO PUBLICO (bens moveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araujo. Proc. nº: 0592 OS5 0O03131-5(Execucao). Excte: Juridica: Caixa Economiça do Estado de Minas Gerais Procurador: Dr.JULIANO LOMAZINI, Exctdos: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antonio de Freitas e outros. Comunica-se que sera levado a leilao publico no dia 29 de abril de 2009, as 13: 30 horas (19), no saguao do Forum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pca. Dom Otavio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricacao 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricacao 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL84252, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefonica (35) 3732-1105, instalada no sitio Turvo avaliada em 71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricacão 1958, cor azuli em regular estado de conservacao avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armacao e

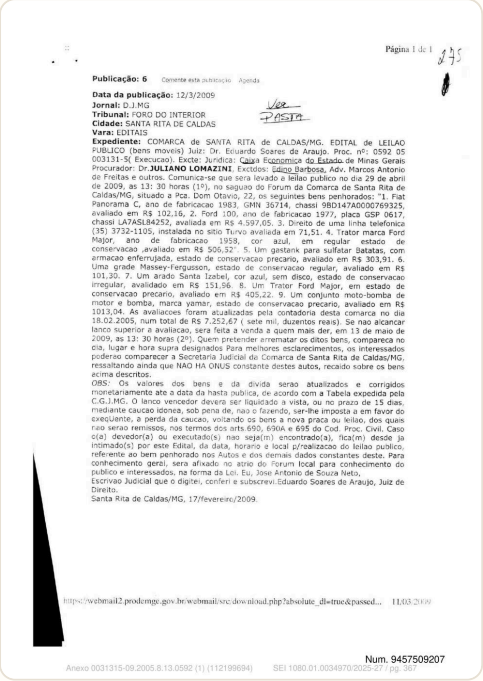

Página 1 de 1

Publicação: 6 Comente esta publicação Agenda

Data da publicação: 12/3/2009
Jornal: D.].MG
Tribunal: FORO DO INTERIOR
Cidade: SANTA RITA DE CALDAS
Vara: EDITAIS

Expediente: COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILAO PUBLICO (bens moveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araujo. Proc. nº: 0592 05 003131-5(Execucao). Excte: Juridica: Caixa Economiça do Estado de Minas Gerais Procurador: Dr.**JULIANO LOMAZINI**, Exctdos: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antonio de Freitas e outros. Comunica-se que sera levado a leilao publico no dia 29 de abril de 2009, as 13: 30 horas (19), no saguao do Forum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado a Pca. Dom Otavio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricacao 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricacao 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL84252, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefonica (35) 3732-1105, instalada no sitio Turvo avaliada em 71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricacao 1958, cor azul, em regular estado de conservacao ,avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank pare sulfatar Batatas, com armacao enferrujada, estado de conservacao precario, avaliado em R$ 303,91. 6. Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservacao regular, avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado Santa Izebel, cor azul, sem disco, estado de conservacao irregular, avalidado em R$ 151,56. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservacao precario, avaliado em R$ 405,22. 9. Um conjunto moto-bomba de motor e bomba, marca yamar, estado de conservacao precario, avaliado em R$ 1013,04. As avaliacoes forem atualizadas pela contadoria desta comarca no dia 18.02.2005, num total de R$ 7.252,67 (sete mil, duzentos reais). Se nao alcancar lanco superior a avaliacao, sera feita a venda a quem mais der, em 13 de maio de 2009, as 13: 30 horas (2º). Quem pretender arrematar os ditos bens, comparece no dia, lugar e hora supra designados Para melhores esclarecimentos, os interessados poderao comparecer a Secretaria Judicial da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que NAO HA ONUS constante destes autos, recaido sobre os bens acima descritos.
OBS: Os valores dos bens e da divida serao atualizados e corrigidos monetariamente ate a data da hasta publica, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lanco vencedor devera ser liquidado a vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caucao idonea, sob pena de, nao o fazendo, ser-lhe imposta a em favor do exequente, a perda da caucao, voltando os bens a nova praca ou leilao, dos quais nao serao remissos, nos termos dos arts.690, 690A e 695 do Cod. Proc. Civil. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) nao seja(m) encontrado(a), fica(m) desde ja intimado(s) por este Edital, da data, horario e local p/realizacao do leilao publico, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para conhecimento geral, sera afixado no atrio do Forum local para conhecimento do publico e interessados, na forma da Lei. Eu, Jose Antonio de Souza Neto,
Escrivao Judicial que o digitei, conferi e subscrevi.Eduardo Soares de Araujo, Juiz de Direito.
Santa Rita de Caldas/MG, 17/fevereiro/2009.

https://webmail2.prodemge.gov.br/webmail/src/download.php?absolute_dl=true&passed... 11/03/2009

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 367

Página 372 · score 100.0 · ocr

| | 2) 16 Diario do Judiciário Eletrônico " TIMG Editais Sexta-feira. 13 de março de 2409 Criminal de nº; 245.98.003.784-1, incurso nas — gastank para sulfatar Batatas, com armação —GERAIS- EDITAL DE CITAÇÃO - (Prazo sanções do art. 121.8 2º, inciso IV, do CPB. em — enferrujada, estado de conservação precário, dias). O Bel. Ricardo Rodrigues de Lima, JOY: de concurso material. FAZ SABER a todos aqueles que — avaliado em R$ 30391. 6. Uma grade Direitodal* Vara, Comarca de Santos Dumont-MG. virem o presente Edital ou dele conhecimento — Massey-Fergusson, estado de conservação: regular, — na forma da lei, ete. Fáço saber aos que o presente tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a — avaliado em R$ 101,30. 7, Um arado Santa Izabel, — edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica ação contra o réu supra referido. Tendo sido — cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, — CITADO com o prazo de 60 (sessenta) dias os determinada a sua citação para responder à — avalidado em R$ 151,96.8. Um Trator Ford Major, — Interessados, Réus e confrontantes ausentes, incertos acusação; por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, — em estado de conservação precário, avaliado em R$

Diario do Judiciário Eletrônico - TIMG Editais Sexta-feira. 13 de março de 2009

Criminal de nº: 245.98.003.784-1, incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso IV, do CPB, em concurso material. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o réu supra referido. Tendo sido determinada a sua citação para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 396 do Lei nº 11.719/08. E como consta nos referidos autos, que o réu está em lugar incerto e não sabido ignorado pelo Se Oficial de Justiça, mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual cita o denunciado para responder no prazo legal, a fim de ser verprocessado pelo crime no referido processo. E para que chegue ao conhecimento de todos, o Edital de intimação será publicando no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no local de costumes. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Santa Luzia-MG, aos 12 de março de 2.009. Eu, _____ Jacqueline Alves Rodrigues, digitei. Eu, _____ Fabrício Rodrigues Sérgio, Escrivão Judicial, subscrevi.

Marcia Heloisa Silveira
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias. JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. Marcia Heloisa Silveira, Juíza de Direito da Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Santa Lucia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faço saber Edital de Citação do acusado Gerson Lucarias Fernandes, brasileiro, nascido aos 30.07.1965, natural de Nanuque-MG, filho de Domingos Zacarias e Elena Zacarias Fernandes, nos autos da Ação Criminal de nº 245.02.009.017-5, incurso nas sanções do art. 309, da Lei 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, de concurso material. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo a Justiça Pública move a ação contra o réu supra referido. Tendo sido determinada a sua citação para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 396 de Lei nº 11.719/08. E como consta nos referidos autos, que o réu está em lugar incerto e não sabido ignorado pelo Se Oficial de Justiça, mandou-se na melhor forma de direito passar o presente Edital pelo qual cita o denunciado para responder no prazo legal, a fim de ser verprocessado pelo crime no referido processo. E para que chegue ao conhecimento de todos, o Edital de intimação será publicando no Diário Judiciário Eletrônico e afixado no local de costumes. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Santa Luzia-MG, aos 12 de março de 2.009. Eu, _____ Jacqueline Alves Rodrigues, digitei. Eu, _____ Fabrício Rodrigues Sérgio, Escrivão Judicial, subscrevi.

Marcia Heloisa Silveira
Juíza de Direito

SANTA RITA DE CALDAS

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG - EDITAL de LEILÃO PÚBLICO (Bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo. Proc. nº 0292 03 003131-5/ Execução. Exeto: Jurídica Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Procurador: Dr.Juliano Lessoni. Executo: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antônio de Freitas e outros. Comunico-se que será levado à leilão público no dia 29 de abril de 2009, às 13:30 horas (2ª), nos termos do art. 686 do Código de Processo Civil, o(s) seguinte(s) bens penhorados: *1. Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, GASOLINA, chassi 9BD147A000678935, avaliado em R$ 102,16; 2. Ford 800, ano de fabricação 1977, placa GSP 0617, chassi LA7AS1.04252, avaliado em R$ 4.000,00; 3. Trator de esteira bulldozer (35) 2722-1035, avaliado no valor Forro avaliado em 71,81; 4. Trator de esteira, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação avaliado em R$ 506,52*. 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 303,91. 6. Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservação regular, avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avaliado em R$ 151,96. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 1.000,00. 9. Um Trator Massey-Fergusson, cor verde, bomba, motor, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1413,04. As avaliações foram atualizadas pela contadoria desta comarca no dia 18.02.2005, mais total de R$ 7.252,67 (sete mil, duzentos reais). Se não alcançar lance superior à avaliação, será feita a venda a quem mais der, em 13 de maio de 2009, às 13:30 horas (2ª). Quem pretender arrematar os ditos bens, compareça no dia, hagar e hora supra designados. Para melhores esclarecimentos, encontra-se disponível no polo/balcão da Secretaria do Cível da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que NÃO HÁ ÔNUS constante destes autos, recaído sobre os bens acima descritos. OBS: Os valores dos bens e da dívida serão atualizados e corrigidos monetariamente até à data da hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lance vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caução idônea, sob pena de perda, em benefício do exequente, do valor do exequente, a perda da caução, voltando os bens à nova praça ou leilão, dos quais não serão remissos, nos termos dos arts.690, 690A e 695 do Cód. Proc. Civil. Caso seja devedor(a) ou executado(a) não seja(m) encontrado(a), fica(m) desde já intimado(a) por este Edital, da data, horário e local (praça/leilão de bens públicos, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para constar, mandou-se expedir o presente Edital, para local para conhecimento de público e interessados, na forma da Lei. Escaé Antônio de Souza Neto, Escrivão Judicial que o digitei, conferi e subscrevi. Eduardo Soares de Araújo. Juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 17 fevereiro 2009.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG - SECRETARIA DA 2ª VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS - Processo nº: 08 0492Ok.1 - Ação: Crime c/ patrimônio - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s): UALACY AMARO DE BARROS e CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA - O MM. Juiz de Direito - Dr. José Sérgio Palmieri, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este edital ficam(m) INTIMADO (s) (S) acusado(s) UALACY AMARO DE BARROS, brasileiro, casado, auxiliar geral, portador do RG. Nº MG-12.135.849, nascido em 30/01/1987, filho de Marta Lúcia Amaro de Barros e Leonardo Silva Barros; e CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pintor, nascido em 09/01/1989, filho de Maria Aparecida de Oliveira, que encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, para cientificar-se da r. sentença proferida aos 18 de novembro de 2008, nos autos acima, que condena os réus nas sanções do art. 157, § 2º, inciso II do Código Penal e fixa pena para cada um em 05 anos e 04 meses de reclusão, e no pagamento de 13 dias-multa, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente. O presente Edital será afixado no átrio do edifício do Fórum, na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí, 12 de março de 2009. Eu, ROSNEANE CONSTANTI RIBEIRO DO VALLE, Oficial de Apoio Judicial - Mat. 22.795-2, o digitei e subscrevi por ordem do Juiz. _____ O MM. Juiz de Direito,

SANTOS DUMONT

COMARCA DE SANTOS DUMONT - MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO - (Prazo de 60 dias). O Bel. Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara, Comarca de Santos Dumont-MG, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica CITADO com o prazo de 60 (sessenta) dias os Interessados, Réus e confrontantes ausentes, incertos e desconhecidos, para ver a Juízo contestar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a ação de Usucapião requerida por ANTONIO JOSÉ GOMES E MARIA MULHER - MARIA TEREZINHA GOMES, Processo nº 0070945470-4, com base nos arts. 1238, 1241, parágrafo único, 1243 e 1379, parágrafo único, todos do Código Civil e 941 a 945 do CPC e art. 232 e incisos do CPC, relativo a "Um lote situado na Rua João Valgas, nº 29, Bairro da Gloria, nesta cidade, com a área de 260.00m2, com as seguintes medidas e confrontações: 09.30m de frente, igual medida de largura nos fundos; 28.00m de extensão do lado direito e 28.00m do lado esquerdo, ambos os lados com o Requerente Antônio José Campos". Fica advertido o citado de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos por eles, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, se o litigio versar sobre direitos disponíveis. Dado e passado nesta cidade de Santos Dumont-Minas Gerais, aos Março 12, 2009. Eu, Ariadne Chaves de Campos, Escrevi Substituta da 1ª Secretaria, o digitei e subscrevo. Ricardo Rodrigues de Lima - Juiz de Direito.

COMARCA DE SANTOS DUMONT - MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO - (Prazo de 60 dias) - O Bel. Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara, Comarca de Santos Dumont-MG, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica CITADO com o prazo de 60 (sessenta) dias os Interessados, Réus e confrontantes ausentes, incertos e desconhecidos, para ver a Juízo contestar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a ação de Usucapião requerida por SALUSTIANO JOSÉ DOS SANTOS, Processo nº 0070842928-6, com base nos arts. 1238, 1241, parágrafo único, 1243 e 1379, parágrafo único, todos do Código Civil e 941 a 945 do CPC e art. 232 e incisos do CPC, relativo a "Uma área de terras, sem benfeitorias, situada no Bairro Cachoeira Pedro Velho, Subdistrito nesta cidade, tendo como confrontantes os senhores Geraldo de Souza Filho, Sebastião de Paula Freitas, Cesar José Volpe, Maria Emiliana, Edio José Ferreira". Fica advertido o citado de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos por eles, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, se o litigio versar sobre direitos disponíveis. Dado e passado nesta cidade de Santos Dumont-Minas Gerais, aos Março 12, 2009. Eu, Ariadne Chaves de Campos, Escrevi Substituta da 1ª Secretaria, o digitei e subscrevo. Ricardo Rodrigues de Lima - Juiz de Direito.

SÃO FRANCISCO

COMARCA DE SÃO FRANCISCO/MG - EDITAL DE PRAÇA ÚNICA. Saibam todos que o presente Edital de Praça e Leilão virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por essa Secretaria da 2ª Vara Cível, os autos n.611.04 - 011797-4, Execução Fiscal, em que a Fazenda Pública Federal, por seu procurador, Dr. Marcos Silva Rosa, OAB/MG 77.776-B, em desfavor de Antônio José Vieira da Rocha, portador do CRI nº 1181.180.617-63, foi designado o dia 30 (trinta) de abril de 2009 às 12:00 (doze horas) no átrio do Fórum local, sito na Av. Pres. Juscelino, 1000, Bairro Centro, nesta cidade, onde será a praça, prosseguindo, no seja 15 (quinze) carros, 5810 (oitenta), matrizes, com 30 meses de idade, que se encontra na Fazenda Gempaperu, em poder de executado, na condição de depositário, avaliados cada uma em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Bens e desembaraçados de quaisquer ônus. Quem quiser arrematar dito bem, compareça no local acima, no dia e hora

chc.trmg.jus.br Edição nº 47/2009 Paginas 61 de 63

Num. 94575092 07

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 372

Página 375 · score 100.0 · ocr

' sã : ! Página 1 de 1 280 Publicação: 5 Comente esta publicação — Agenda | Data da publicação: 17/3/2009 Jornal: D.).MG Tribunal: FORO DO INTERIOR Cidade: SANTA RITA DE CALDAS Vara: EDITAIS Expediente: COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILAO PUBLICO (bens moveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araujo. Proc. nº: 0592 OS5 003131-5(Execucao). Excte: Juridica: Caixa Economica do Estado de Minas Gerais Procurador: Dr.JULIANO LOMAZINI, Exctdos: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antonio de Freitas e outros. Comunica-se que sera levado a leilao publico no dia 29 de abril de 2009, as 13: 30 horas (1º), no saguao do Forum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado a Pca. Dom Otavio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricacao 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricacao 1977, placa GSP 0617, chassi LA7Z7ASL84252, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefonica (35) 3732-1105, instalada no sitio Turvo avaliada em 71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricacao 1958, cor azul em regular estado de DS conservacao ,avaliado em R$ 506,52". 5. Um gastank para sulfatar Batatas, com armacao enfe

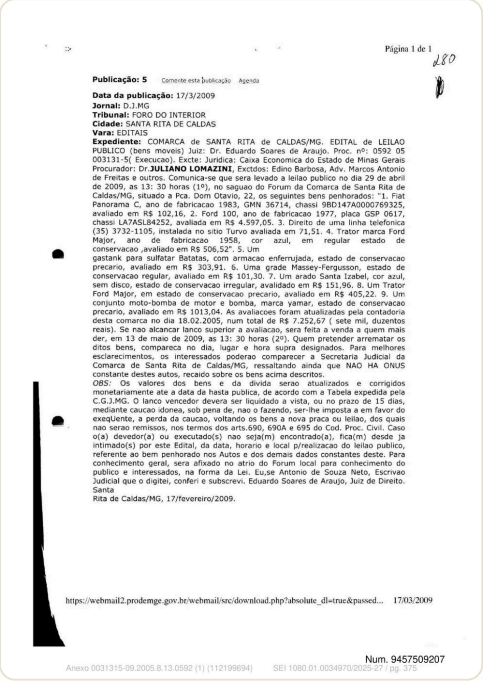

Página 1 de 1

280

Publicação: 5 Comente esta publicação Agenda

Data da publicação: 17/3/2009
Jornal: D.J.MG
Tribunal: FORO DO INTERIOR
Cidade: SANTA RITA DE CALDAS
Vara: EDITAIS
Expediente: COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILAO PUBLICO (bens moveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araujo. Proc. nº: 0592 05 003131-5(Execucao). Excte: Juridica: Caixa Economica do Estado de Minas Gerais Procurador: Dr.**JULIANO LOMAZINI**, Exctdos: Edino Barbosa, Adv. Marcos Antonio de Freitas e outros. Comunica-se que sera levado a leilao publico no dia 29 de abril de 2009, as 13: 30 horas (1º), no saguao do Forum da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado a Pca. Dom Otavio, 22, os seguintes bens penhorados: "1. Fiat Panorama C, ano de fabricacao 1983, GMN 36714, chassi 9BD147A0000769325, avaliado em R$ 102,16, 2. Ford 100, ano de fabricacao 1977, placa GSP 0617, chassi LA7ASL84252, avaliada em R$ 4.597,05. 3. Direito de uma linha telefonica (35) 3732-1105, instalada no sitio Turvo avaliada em 71,51. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricacao 1958, cor azul, em regular estado de conservacao ,avaliado em R$ 506,52". 5. Um
gastank para sulfatar Batatas, com armacao enferrujada, estado de conservacao precario, avaliado em R$ 303,91. 6. Uma grade Massey-Fergusson, estado de conservacao regular, avaliado em R$ 101,30. 7. Um arado Santa Izabel, cor azul, sem disco, estado de conservacao irregular, avalidado em R$ 151,96. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservacao precario, avaliado em R$ 405,22. 9. Um conjunto moto-bomba de motor e bomba, marca yamar, estado de conservacao precario, avaliado em R$ 1013,04. As avaliacoes foram atualizadas pela contadoria desta comarca no dia 18.02.2005, num total de R$ 7.252,67 (sete mil, duzentos reais). Se nao alcancar lanco superior a avaliacao, sera feita a venda a quem mais der, em 13 de maio de 2009, as 13: 30 horas (2º). Quem pretender arrematar os ditos bens, compareca no dia, lugar e hora supra designados. Para melhores esclarecimentos, os interessados poderao comparecer a Secretaria Judicai da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, ressaltando ainda que NAO HA ONUS constante destes autos, recaido sobre os bens acima descritos.
OBS: Os valores dos bens e da divida serao atualizados e corrigidos monetariamente ate a data da hasta publica, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lanco vencedor devera ser liquidado a vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caucao idonea, sob pena de, nao o fazendo, ser-lhe imposta a em favor do exeqüente, a perda da caucao, voltando os bens a nova praca ou leilao, dos quais nao serao remissos, nos termos dos arts.690, 690A e 695 do Cod. Proc. Civil. Caso o(a) devedor(a) ou executado(s) nao se(a(m) encontrado(a), fica(m) desde ja intimado(s) por este Edital, da data, horario e local p/realizacao do leilao publico, referente ao bem penhorado nos Autos e dos demais dados constantes deste. Para conhecimento geral, sera afixado no atrio do Forum local para conhecimento do publico e interessados, na forma da Lei. Eu,se Antonio de Souza Neto, Escrivao Judicial que o digitei, conferi e subscrevi. Eduardo Soares de Araujo, Juiz de Direito. Santa
Rita de Caldas/MG, 17/fevereiro/2009.

https://webmail2.prodemge.gov.br/webmail/src/download.php?absolute_dl=true&passed... 17/03/2009

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 375

Página 405 · score 100.0 · ocr

; | | 3 2 ee oc Í AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO | 4 AosOT (SÃÃ) dias do mês de Nomtrdhro de 20041, no município de Ipuiuna, Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, em j cumprimento ao r. mandado def ho 2 EA , extraído dos autos de nº | 1271/94 Execução em que figura como exequente | Aa tea, de ide Mo 6 executado dao Boatos ka Íona 2 culo e, aí sendo, observadas as formalidades legais, penhorei o seguinte bem, a saber: Er : ão 7 j homa 38D197ADÇOONES325,; PN 2) Um hrel É foo, Amo ae Lllicons 187, Placa GSP.OGCTT, Asi LATASUBAIZASA; É | Em seguida, nomeei depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o Sr. ee PRolak Sons ; que prometeu não abrir mão do bem penhorado em ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. 1 | Cd Para constar, eu, Fabrício Melo Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador L | lavrei o presente que vai devidamente assinado. | ca x a (: = Oficial de Justiça Avaliador 1 | Num. 9457510357 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 405

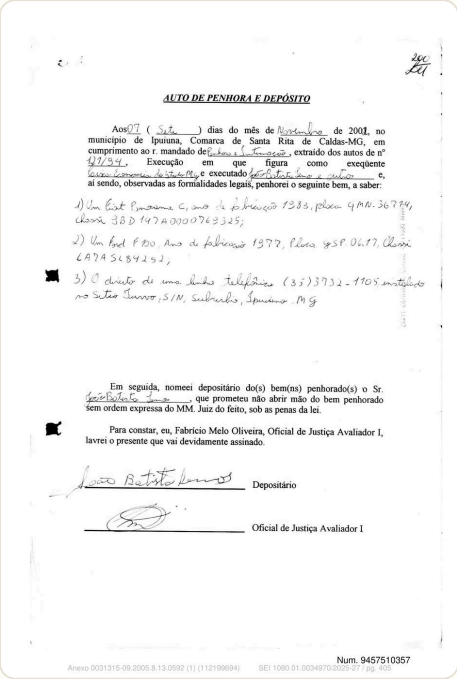

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos07 (Sete) dias do mês de Novembro de 2001, no município de Ipuiuna, Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, em cumprimento ao r. mandado de Cobrança e Intimação, extraído dos autos de nº 127/94, Execução em que figura como exeqüente Luiza Comércio de Tecidos Ltda e executado José Batista Lima e outros e, aí sendo, observadas as formalidades legais, penhorei o seguinte bem, a saber:

1) Um Ford Pampina C, ano de fabricação 1983, placa GMN-3677, chassi 38D197A00007 9325;

2) Um Ford F100, Ano de fabricação 1977, Placa GSP-0617, Chassi LA7A5C84252;

3) O direito de uma linha telefônica (35)3732-1905 instalada no Sítio Jurovo, S/N, Subúrbio, Ipuiuna, MG

Em seguida, nomeei depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o Sr. José Batista Lima, que prometeu não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei.

Para constar, eu, Fabrício Melo Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador I, lavrei o presente que vai devidamente assinado.

José Batista Lima — Depositário

Oficial de Justiça Avaliador I

Num. 9457510357

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 405

Página 419 · score 85.7 · ocr

> . —ESTADO DEMINAS GERAIS T 2 (f Advocacia-Geral do Estado SS Procuradoria Seccional de Poços de Caldas EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - MG. PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas Caixa). " EXECUTADOS: EDINO BARBOSA «e outros. - O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta = subscreve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para <& expor e requerer o que segue. = Tendo em vista que já restou frustrada a tentativa de localização . do senhor Getúlio de Souza no endereço de fls. 299 (fls. 293), e que, ao & menos até o presente momento, os senhores Edino e João Batista não — demonstraram interesse em promover eventual parcelamento da dívida exigida, resta à Fazenda Pública requerer o prosseguimento do feito, pleiteando a designação de HASTA PUBLICA, a fim de se promover, com as cautelas legais, o leilão dos bens penhorados nos autos. Pede deferimento. Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2011. Z JUL O LOMAZINI Procurador do Estado / OAB/MG 102.209 - MASP 1.134.030-4 1 wwW.age.mpg.gov.br — secpocosdecaldas(Dadvocaciageral.mg.gov.br Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 — Centro, Poços de Caldas — MG — CEP: 37.701-010 Num. 9457

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria Seccional de Poços de Caldas

EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS – MG.

PROCESSO: **0592.05.003131-5 (Minas Caixa).**
EXECUTADOS: **EDINO BARBOSA e outros.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para expor e requerer o que segue.

Tendo em vista que já restou frustrada a tentativa de localização do senhor Getúlio de Souza no endereço de fls. 299 (fls. 293), e que, ao menos até o presente momento, os senhores Edino e João Batista não demonstraram interesse em promover eventual parcelamento da dívida exigida, resta à Fazenda Pública requerer o prosseguimento do feito, pleiteando a designação de HASTA PÚBLICA, a fim de se promover, com as cautelas legais, o leilão dos bens penhorados nos autos.

Pede deferimento.

Poços de Caldas, 20 de janeiro de 2011.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br – secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-010

Num. 9457510853

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 419

Página 487 · score 85.7 · ocr

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS-MG. . Processo nº 121/94. S O ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificado às fls. 81, nos autos da EXECUÇÃO que MINASCAIXA moveu contra EDINO BARBOSA E OUTROS, em face do que consta da Ata de Audiência do dia 22 de março de 1999, vem expor e requerer o seguinte: = 1º) o Estado de Minas Gerais, em face da alegação de sinistro, embora a lei só permita a substituição do bem por dinheiro, para evitar-se a perpetuação da execução, vem dizer que concorda com substituição do caminhão Ford penhorado às fls. 14, pelo bem oferecido à penhora às fls. 75, requerendo para tanto seja lavrado Termo de Penhora ou efetuada a penhora através de oficial de Justiça; Z 2º) o Estado de Minas Gerais requer, ato contínuo, sejam avaliados os demais bens penhorados às fls. 14, ou seja, 2(dois) tratores márca Ford Major, ano de Fabricação 1956, cor azul; um grastank para sulfatar, uma grade e um arado, bem como o bem oferecido em substituição às fls. 75. Assim sendo, requer de V. Exa. seja efetivada a substituição do bem, mediante Termo de Penhora ou Penhora efetivada através de Oficial de Justiça, determinando-se a imediata avalia

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

101

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS-MG.

Processo nº 121/94.
O ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificado às fls. 81, nos autos da **EXECUÇÃO** que **MINASCAIXA** moveu contra **EDINO BARBOSA E OUTROS,** em face do que consta da Ata de Audiência do dia 22 de março de 1999, vem expor e requerer o seguinte:

1º) o Estado de Minas Gerais, em face da alegação de sinistro, embora a lei só permita a substituição do bem por dinheiro, para evitar-se a perpetuação da execução, vem dizer que concorda com substituição do caminhão Ford penhorado às fls. 14, pelo bem oferecido à penhora às fls. 75, requerendo para tanto seja lavrado Termo de Penhora ou efetuada a penhora através de oficial de Justiça;

2º) o Estado de Minas Gerais requer, ato contínuo, sejam avaliados os demais bens penhorados às fls. 14, ou seja, 2(dois) tratores márca Ford Major, ano de Fabricação 1956, cor azul; um grastank para sulfatar, uma grade e um arado, bem como o bem oferecido em substituição às fls. 75.

Assim sendo, requer de V. Exa. seja efetivada a substituição do bem, mediante Termo de Penhora ou Penhora efetivada através de Oficial de Justiça, determinando-se a imediata avaliação do bem oferecido em substituição, bem como dos outros bens que já se encontram penhorados às fls. 14, intimando-se, se necessário, a

Praça da Liberdade s/n.º - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo

IGMG

Num. 9457509148

Página 575 · score 85.7 · ocr

E | C é ESTADO DE MINAS GERAIS O Sã) : Advocacia-Geral do Estado Escritório Seccional em Poços de Caldas 292 EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas Caixa). EXECUTADOS: EDINO BARBOSA e outros. O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador (mandato ex lege) que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para, em atenção ao r. despacho de fls. 382, informar que pretende a substituição dos bens penhorados caso constrito montante suficiente para garantia do crédito. P. deferimento. 3 Poços de Caldas, 27 de novembro de 2014. = rocurador do Estado = OAB/MG 102.209 — MASP 1.134.030-4 = CC — WWwW.age.mg.gov.br — secpocosdecaldas(Qadvocaciageral.mg.gov.br Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 — Centro, Poços de Caldas — MG — CEP: 37.701-010 Num. 9457484236 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 575

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Escritório Seccional em Poços de Caldas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas Caixa).
EXECUTADOS: EDINO BARBOSA e outros.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador (mandato *ex lege*) que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para, em atenção ao r. despacho de fls. 382, informar que pretende a substituição dos bens penhorados caso constrito montante suficiente para garantia do crédito.

P. deferimento.

Poços de Caldas, 27 de novembro de 2014.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br – secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-010

Num. 9457484236

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 575

Página 593 · score 85.7 · ocr

Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado TX . > OAB-MG 696 IDA ã = * Tel. 623.4917 7. São João da Boa Vista - SP E Excelentíssimo Senhor Doutor Juíz de Direito da Comarca de Santa Rita de d Caldas, MG. - Proc. 121/94 352 PO Edino Barbosa, melhor qualificado nos o autos da ação de execução proposta contra si pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em liquidação judicial, por seu advogado e procurador infra- assinado, vem respeitosamente expor, para ao final requerer o que segue. O suplicante foi intimado pessoalmente - sem intimação deste defensor - para apresentar os bens penhorados as fls. 14 - dois tratores e um caminhão em dez dias, sob pena de prisão. Elaboramos petição informando que os tratores encontravam-se no seu local de trabalho, sito na Fazenda Rincão, no município de Carmo do Rio Claro, requerendo expedição de carta precatória para aquela cidade, como ocorre em todas as Comarcas do Estado, inclusive nessa, como se vê nos autos das cartas precatórias expedidas pelo Juízo de e. Poços de Caldas, nos autos das ações executivas propostas contra Roberto de Almeida Rossi e Maria José de Assis - Proc. 033/96. Analisando o requerimento, a ilustre magistrada que o sucedeu d

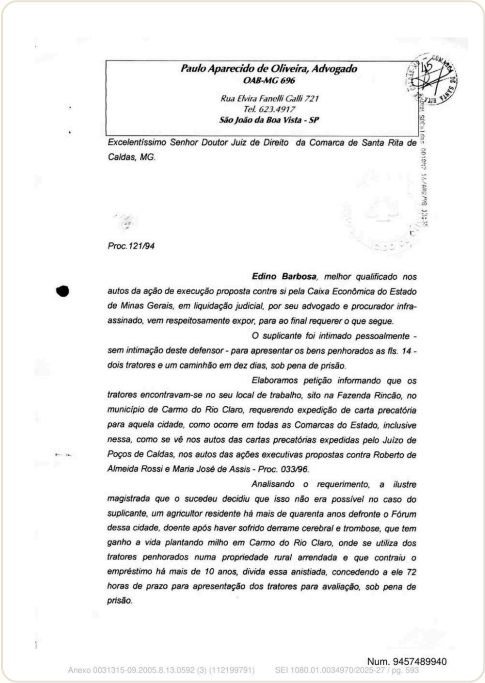

Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado
OAB-MG 696
Rua Elvira Fanelli Calli 721
Tel. 623.4917
São João da Boa Vista - SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita de Caldas, MG.

Proc.121/94

Edino Barbosa, melhor qualificado nos autos da ação de execução proposta contra si pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em liquidação judicial, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem respeitosamente expor, para ao final requerer o que segue.

O suplicante foi intimado pessoalmente - sem intimação deste defensor - para apresentar os bens penhorados as fls. 14 - dois tratores e um caminhão em dez dias, sob pena de prisão.

Elaboramos petição informando que os tratores encontravam-se no seu local de trabalho, sito na Fazenda Rincão, no município de Carmo do Rio Claro, requerendo expedição de carta precatória para aquela cidade, como ocorre em todas as Comarcas do Estado, inclusive nessa, como se vê nos autos das cartas precatórias expedidas pelo Juízo de Poços de Caldas, nos autos das ações executivas propostas contra Roberto de Almeida Rossi e Maria José de Assis - Proc. 033/96.

Analisando o requerimento, a ilustre magistrada que o sucedeu decidiu que isso não era possível no caso do suplicante, um agricultor residente há mais de quarenta anos defronte o Fórum dessa cidade, doente após haver sofrido derrame cerebral e trombose, que tem ganho a vida plantando milho em Carmo do Rio Claro, onde se utiliza dos tratores penhorados numa propriedade rural arrendada e que contraiu o empréstimo há mais de 10 anos, divida essa anistiada, concedendo a ele 72 horas de prazo para apresentação dos tratores para avaliação, sob pena de prisão.

Num. 9457489940

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 593

Página 603 · score 85.7 · ocr

' : Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado 2 OAB-MG 696 + Rua Elvira Fanelli Galli 727 - Tel. 623.4917 2 São foão da Boa Vista - SP " Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita de ã Caldas, MG. Z Proc. 121/94 3 Edino Barbosa, melhor qualificado nos : autos da ação de execução proposta contra si pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em liquidação judicial, por seu advogado e procurador infra- assinado, vem respeitosamente participar que os bens penhorados as fis.14 em 11.04.69, que eram utilizados na sua lavoura em Carmo do Rio Claro foram trazidos para Santa Rita de Caldas, onde podem ser encontrados no Sítio do Sr. José Lores Neto, sito na Rua Tiradentes, a poucos metros desse Fórum. O caminhão Ford 750 ano de fabricação 1977 cor amarelo creme sofreu acidente nessa cidade, objeto do processo crime instaurado contra o motorista Nelson Luiz da Silva, que correu por esse Juízo, atualmente arquivado, sofrendo perda total. Por isso requer sua substituição por um % motor de imigação marca lammar AE2-36, com bomba, de propriedade do suplicante. Cumprida a exigência desse Egrégio Juízo, requer a revogação de sua prisão, requerendo a V.Exa que se digne e

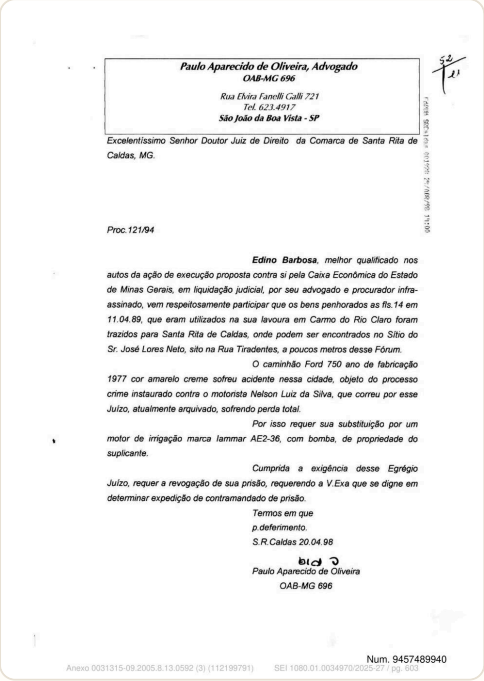

Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado
OAB-MG 696

Rua Elvira Fanelli Galli 721
Tel. 623.4917
São João da Boa Vista - SP

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita de Caldas, MG.

Proc.121/94

***Edino Barbosa**, melhor qualificado nos autos da ação de execução proposta contra si pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em liquidação judicial, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem respeitosamente participar que os bens penhorados as fls.14 em 11.04.89, que eram utilizados na sua lavoura em Carmo do Rio Claro foram trazidos para Santa Rita de Caldas, onde podem ser encontrados no Sítio do Sr. José Lores Neto, sito na Rua Tiradentes, a poucos metros desse Fórum.*

O caminhão Ford 750 ano de fabricação 1977 cor amarelo creme sofreu acidente nessa cidade, objeto do processo crime instaurado contra o motorista Nelson Luiz da Silva, que correu por esse Juízo, atualmente arquivado, sofrendo perda total.

Por isso requer sua substituição por um motor de irrigação marca lammar AE2-36, com bomba, de propriedade do suplicante.

Cumprida a exigência desse Egrégio Juízo, requer a revogação de sua prisão, requerendo a V.Exa que se digne em determinar expedição de contramandado de prisão.

Termos em que
p.deferimento.
S.R.Caldas 20.04.98

Paulo Aparecido de Oliveira
OAB-MG 696

Num. 9457489940

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 603

Página 611 · score 100.0 · ocr

sc] : Z ' CX | CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 7 é — EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL — ” ———-——-——— = ..X ss sc —< c c a cas—Ún nÕU—,pr>>cecTõ-—-Â——W— o Exmos fr. duiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG Ss = s ú& = nn o NS Ss or Fa E Z SS o co rs» e Ss CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em liquidação extrajudicial, devidamente qualificada nos autos " de processo hq 121/94, em que contende com EDINO BARBOSA e = OUTROS, vem, respeitosamente, por seus procuradores infra = | assinados, tendo em vista a manifestação de fls. 82, discordar E da substituição do bem constrito judicialmente proposta, pois s insuficiente para à& garantia do debito, que atualmente perfaz Z] um montante de R$4207.334,49 (centó e vinte é cinco mil E | trezentos e trinta e quatro reais é duárenta e nove centavos), E possuitrido, inclusive; um valor comercial inferior ao de um = Caminhão avariado. = <o fidemais, nos termos do art. 668, do Código =: | de Processo Civil, o devedor só possui o direito de substituir - o bem penhorado pór dinheiro. Nos demais casos deixa de ser um && direito, dependendo da concordância do credor. = Es | Dessa forma, reitera, à Credora, seu ” | pe

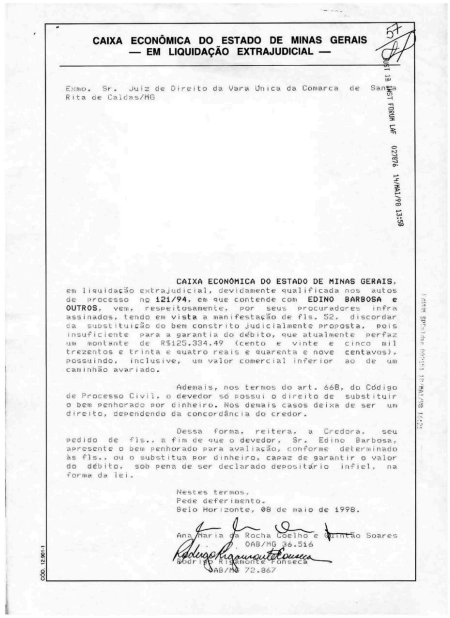

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
— EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL —

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em liquidação extrajudicial, devidamente qualificada nos autos de processo nº **121/94**, em que contende com **EDINO BARBOSA e OUTROS**, vem, respeitosamente, por seus procuradores infra assinados, tendo em vista a manifestação de fls. 82, discordar da substituição do bem constrito judicialmente proposta, pois insuficiente para a garantia do débito, que atualmente perfaz um montante de R$125.334,49 (cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), possuindo, inclusive, um valor comercial inferior ao de um caminhão avariado.

Ademais, nos termos do art. 668, do Código de Processo Civil, o devedor só possui o direito de substituir o bem penhorado por dinheiro. Nos demais casos deixa de ser um direito, dependendo da concordância do credor.

Dessa forma, reitera, a Credora, seu pedido de fls., a fim de que o devedor, Sr. Edino Barbosa, apresente o bem penhorado para avaliação, conforme determinado às fls., ou o substitua por dinheiro, capaz de garantir o valor do débito, sob pena de ser declarado depositário infiel, na forma da lei.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 08 de maio de 1998.

Ana Maria da Rocha Coelho e Martinho Soares
OAB/MG 36.516
Eduardo Araujo Teixeira
OAB/MG 72.867

Num. 9457489940

Página 625 · score 85.7 · ocr

PE àuzTO DE PENHORA à REPÓSITO J Aos, onze dias do mes de Abril do ano de mil nem - centos e oitenta e nove, (1929) nesta Comarca de Can das, Estado de Minas Gerais, em Cumprimento do man- dado em anexo extraido dos autos de nº 4.710/8R de AÇÃO DE EXECUÇÃO, requerido por CAIXA ECONOMICA DO | ESTADO DE MINAS GERAIS, contra EDINO BARBOSA; JOÃO BATISTA LEMOS e GETULIO DE SOUZA FRANCO, sendo assim me dirigi no municipio de Santa Rita de CÉ1das, ali Tm após as formalidades legais, procedi à penhora do - seguinte bem imóvel de propriedade do executado sr. 7dino Barbosa, à saber:- | Dois tratores, marca Fordson Major, ano de fabricação 1956, cor azul.- - Um grastank para sulfatar, uma grade e um arado, Um caminhão marea Ford . F750 , ano de fabricação 1977, cor amarelo creme, placa KO0-5º860 da cidade de e Santa Rita de Caldas. o | Todas os bens acima deséritos, estão em bom estado | de conservação, e foram avaliados pelo exetutado no " valor de Cra$10.000,00 (Dez mil Cruzados novos).- A segur, nomesi depositário dos bens penhorados o - proprio executado sr. Edino barbosa, o qual aceitou o encargo prometendo não abrir mão dos bens sem ordem expressa do MM. Juiz do feito. i Para constar,

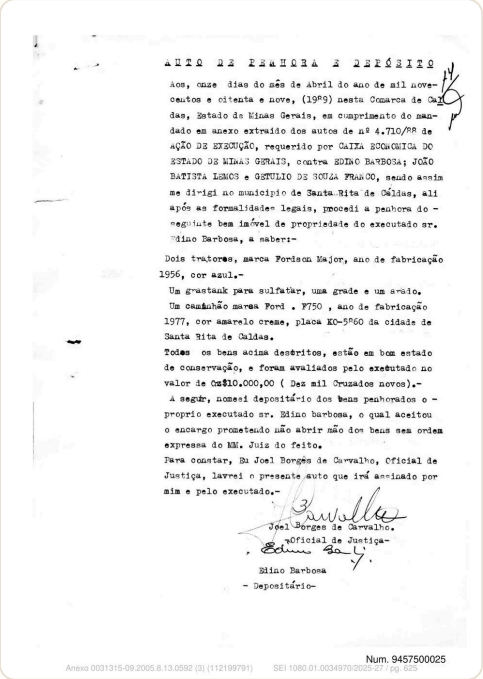

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos, onze dias do mês de Abril do ano de mil nove-
centos e oitenta e nove, (1989) nesta Comarca de Ca
das, Estado de Minas Gerais, em cumprimento do man-
dado em anexo extraido dos autos de nº 4.710/88 de
AÇÃO DE EXECUÇÃO, requerido por CAIXA ECONOMICA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS, contra EDINO BARBOSA; JOÃO
BATISTA LEMOS e GETULIO DE SOUZA FRANCO, sendo assim
me dirigi no municipio de Santa Rita de Caldas, ali
após as formalidades legais, procedi a penhora do -
seguinte bem imóvel de propriedade do executado sr.
Edino Barbosa, a saber:-

Dois tratores, marca Fordson Major, ano de fabricação
1956, cor azul.-
Um grastank para sulfatar, uma grade e um arado.
Um caminhão marca Ford . F750 , ano de fabricação
1977, cor amarelo creme, placa KO-5860 da cidade de
Santa Rita de Caldas.
Todos os bens acima deséritos, estão em bom estado
de conservação, e foram avaliados pelo exetutado no
valor de Cr$10.000,00 (Dez mil Cruzados novos).-
A segur, nomesi depositário dos bens penhorados o -
proprio executado sr. Edino barbosa, o qual aceitou
o encargo prometendo não abrir mão dos bens sem ordem
expressa do MM. Juiz do feito.
Para constar, Eu Joel Borges de Carvalho, Oficial de
Justiça, lavrei o presente auto que irá assinado por
mim e pelo executado.-

Joel Borges de Carvalho.
-Oficial de Justiça-

Edino Barbosa
- Depositário-

Num. 9457500025

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 625

Página 639 · score 85.7 · ocr

? — " — Taca — | | COMARCA DE: SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE HASTA | G Procecso nº 121/1994 . CERTIFICO e dou fé, em cumprimento à determinação retro; que designei os dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 horase, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nestes autos. Í 3anta Rita de Caldas, 12 de =etembro de 2.000 | j x usa da Crus- ? il Escrivão Judickal No Maes õ ' — gertífico dºº expedi a Shea) deduatos & - : São entvregotri o - - peu hh PET: 32 de o Qua ae e xe Caldas LOS te se Wma 5 NeXATAS . OrscAvão 2. ' CERTIDÃO So são " fieia(s) Intima Éórnnta) po DOE cerfifico haver e pedida 0 o de os | e " ia & 13 des LES EA De. NOS Nuas É pó e com SAR, ao) Wdts oO [env Ca ENS Sta. Rita de LaluaPinaann: Wo o Escrivão Judicial | Num. 9457500028 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 639

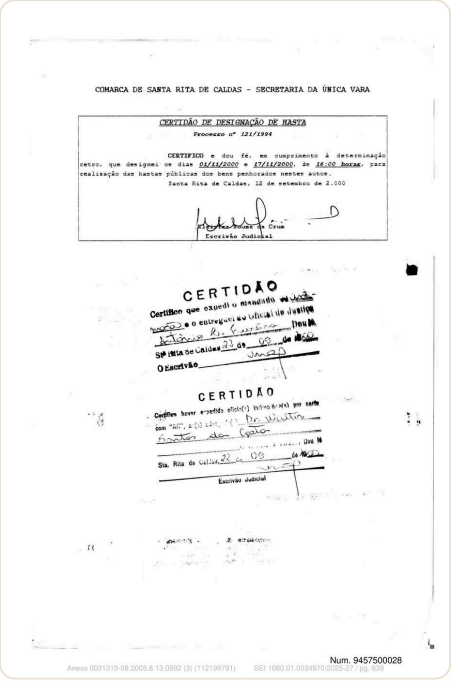

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE HASTA

Processo nº 121/1994

CERTIFICO e dou fé, em cumprimento à determinação retro, que designei os dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 horas, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nestes autos.

Santa Rita de Caldas, 12 de setembro de 2.000

Escrivão Judicial

CERTIDÃO

Certifico que expedi o mandado de intimação e o entreguei ao oficial de justiça

Santa Rita de Caldas, 22 de 09 de 2000

O Escrivão

CERTIDÃO

Certifico haver expedido ofício(s) intimação(ões) por carta com "AR", à Dr. Wilton

Sta. Rita de Caldas, 22 de 09 de 2000

Escrivão Judicial

Num. 9457500028

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 639

Página 640 · score 85.7 · ocr

140. ES PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS WS 1 JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA 1 COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA Santa Rita de Caldas, 14 de ágosto de 2000 Processo nº « 121/04 | Naturéza : Execução Exeoliente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais EXSSULado : Edino Barbosa é outros Assunto : Intimáção(rFAZ) ms Timo(a) Senhortã) Doútortal, : Pêlo presente, fica Vossa Senhoria intimado(a), da designação dos dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 horas, para Tealização das bhastas públicas des bens penhorados nos presente autos; à realizár-se nro Fórum, situado fa Praça Dom Otávio, 22, nestá cidade e Comarca de Santa Ritá de Caldas-MG, Segue em anexo é presente Edital. Atenciosamente, | ; JRLesstêx /Soúza lda. Cruz > ' || Escrivão Judicial Timota) Senhorí(a) Dr; Walter Sántos da Costa & Procurador do Estado de Minas Gerais Praça da Litlberdade, s/nº, Pred,. Sec ; Estado dá Justiça, andar terfes Cód. 10.30:570-0: À il | Num. 9457500028 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 640

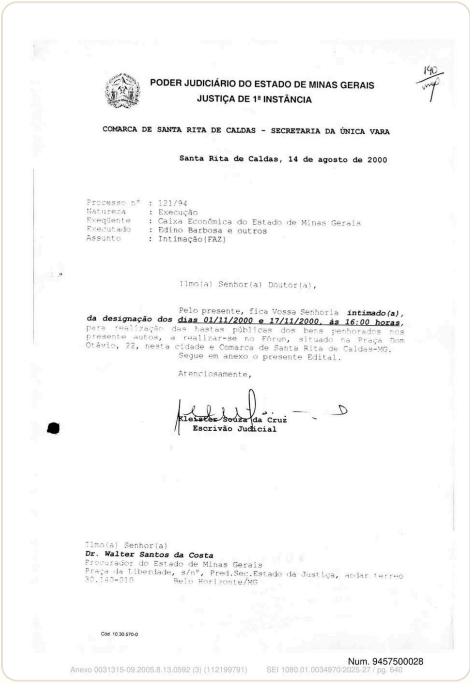

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

Santa Rita de Caldas, 14 de agosto de 2000

Processo nº : 121/94
Natureza : Execução
Exeqüente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado : Edino Barbosa e outros
Assunto : Intimação(FAZ)

Ilmo(a) Senhor(a) Doutor(a),

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **intimado(a)**, **da designação dos dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 horas**, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nos presente autos, a realizar-se no Fórum, situado na Praça Dom Otávio, 22, nesta cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas-MG.
Segue em anexo o presente Edital.

Atenciosamente,

Eleonice Souza da Cruz
Escrivão Judicial

Ilmo(a) Senhor(a)
Dr. Walter Santos da Costa
Procurador do Estado de Minas Gerais
Praça da Liberdade, s/nº, Pred.Sec.Estado da Justiça, andar terreo
30.140-010 Belo Horizonte/MG

Cód 10.30.570-0

Num. 9457500028
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 640

Página 644 · score 85.7 · ocr

Ko PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS a UE JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA MANDADO DE INTIMAÇÃO : Processo nº : 121/94 Natureza : Execução Exeqiente : Caixa Ecorniômica do Estado de Minas Gerais Executado — : Edino Barbosa e outros Advogados: Exequiente : Dr. Walter Santos da Costa Executado : Dr. Marcos Antônio de Freitas Oficial de Justiça Avaliador: Antônio Luiz Ferreira ÚÊ" | OQ Exmo. Sr. Dr. CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO) PINTO, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta comarca de Santa; | Rita de Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. MANDA, jão Oficial de Justiça deste Juízo, Sr. Antônio Luiz Ferreira, ao| quai for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda a| | INTIMAÇÃO dos executados abaixo relacionados e suas respectivas lesposas, da designação dos dias 01/11/2000 e 17/11/2000, às 16:00 ' | |horas, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nos : ipresentes autos, a ser feita no Fórum desta Comarca, situado na iPraça Dom Otávio, 22 - centro: ' | | | ! os executados: | jEDINO BARBOSA e SUA MULHER, brasileiros, casados, ele agricultor, estdentes e domiciliados na Rua Dr. Joaquim,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº : 121/94
Natureza : Execução
Exequente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado : Edino Barbosa e outros

Advogados:
Exequente : Dr. Walter Santos da Costa
Executado : Dr. Marcos Antônio de Freitas

Oficial de Justiça Avaliador:
Antônio Luiz Ferreira

O Exmo. Sr. Dr. **CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO**, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta comarca de Santa Rita de Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **MANDA** ao Oficial de Justiça deste Juízo, Sr. Antônio Luiz Ferreira, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda a **INTIMAÇÃO** dos executados abaixo relacionados e suas respectivas esposas, da designação dos dias ***01/11/2000*** e ***17/11/2000***, às ***16:00 horas***, para realização das hastas públicas dos bens penhorados nos presentes autos, a ser feita no Fórum desta Comarca, situado na Praça Dom Otávio, 22 - centro:

os executados:
EDINO BARBOSA e SUA MULHER, brasileiros, casados, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Dr. Joaquim, 63, nesta cidade;
JOÃO BATISTA LEMOS e SUA MULHER, brasileiros, casados, ele agropecuarista, residentes e domiciliados na Rua José Francisco Lopes, 100, em Ipuiuna/MG;
GETÚLIO DE SOUZA FRANCO e SUA MULHER, brasileiros, casados, ele engenheiro, residentes e domiciliados na Rua José Francisco Salles, 12, em Ipuiuna-MG.

CUMPRA-SE na forma da lei.

Santa Rita do Caldas, 21 de setembro de 2.000

Maria Souza da Cruz
Escrivão Judicial,
de ordem do MM. Juiz de Direito

Num. 9457500028

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 644

Página 669 · score 100.0 · ocr

? " CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 3 À — EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL — E) 1 Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG - co CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em liquidação extrajudicial, devidamente qualificada nos autos de processo no 121/99, em que contende com EDINO BARBOSA e OUTROS, vem, respeitosamente, por seus procuradores infra assinados, tendo em vista a r.Certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, expor e à final requerer, na melhor forma da legislação vigente: ; 1- Gomo se vê do Auto de Penhora e Depósito de fis. 14 e verso, o Executado, Sr. Edino Barbosa foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados; encargo este ao * qual aceitou sem qualquer restrição, comprometendo-se a não == dispor de tais bens. Ocorre que, ao dirigir-se com o intuito de efetuar a avaliação dos bens judicialmente constritos, o Sr. Oficial de Justiça Avaliador foi surpreendido com a afirmativa do devedor de que não mais possuia tais bens em seu poder. e- Assumindo uma função pública, de auxiliar da justiça, o depositário de bem penhorado tem o dever de zelar por sua conservação e guarda, no intuito de evitar prejuízos e diminuiçõe

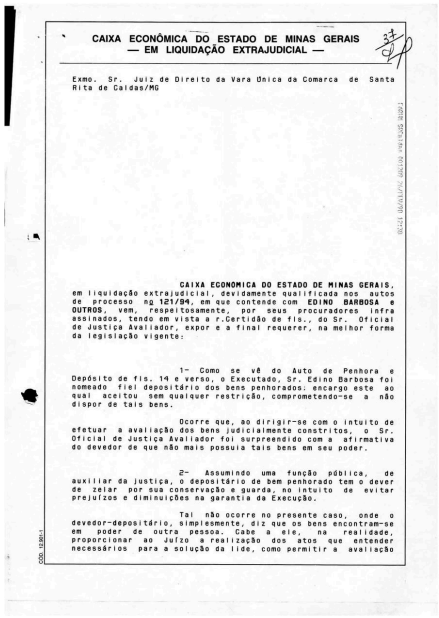

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
— EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL —

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em liquidação extrajudicial, devidamente qualificada nos autos de processo nº 121/94, em que contende com EDINO BARBOSA e OUTROS, vem, respeitosamente, por seus procuradores infra assinados, tendo em vista a r.Certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, expor e a final requerer, na melhor forma da legislação vigente:

1- Como se vê do Auto de Penhora e Depósito de fls. 14 e verso, o Executado, Sr. Edino Barbosa foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados; encargo este ao qual aceitou sem qualquer restrição, comprometendo-se a não dispor de tais bens.

Ocorre que, ao dirigir-se com o intuito de efetuar a avaliação dos bens judicialmente constritos, o Sr. Oficial de Justiça Avaliador foi surpreendido com a afirmativa do devedor de que não mais possuia tais bens em seu poder.

2- Assumindo uma função pública, de auxiliar da justiça, o depositário de bem penhorado tem o dever de zelar por sua conservação e guarda, no intuito de evitar prejuízos e diminuições na garantia da Execução.

Tal não ocorre no presente caso, onde o devedor-depositário, simplesmente, diz que os bens encontram-se em poder de outra pessoa. Cabe a ele, na realidade, proporcionar ao Juízo a realização dos atos que entender necessários para a solução da lide, como permitir a avaliação

Num. 9457504065

Página 670 · score 100.0 · ocr

| ; s o] O" CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Ps 1 — EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL — e. do bem penhorado do qual é depositário. 3- Requer, dessa forma, a Exequente, seja o devedor, Sr. Edino Barbosa, intimado para que apresente os bens penhorados para avaliação, conforme determinado às TfTis., sob pena de ser declarado, na forma da lel, depositário infiel. Nestes termos, : Pede deferimento. Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 1998. | Ana Maria dg Rocha Coelho e Quintão Soares | OAB/MG 36.516 : fog RiBbamonte Fonseca | S pleno 72.867 | o Num. 9457504065 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 670

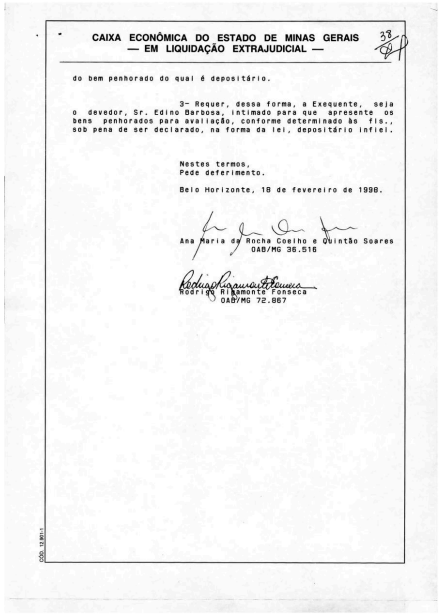

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
— EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL —

do bem penhorado do qual é depositário.

3- Requer, dessa forma, a Exequente, seja o devedor, Sr. Edino Barbosa, intimado para que apresente os bens penhorados para avaliação, conforme determinado às fls., sob pena de ser declarado, na forma da lei, depositário infiel.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 1998.

Ana Maria dg Rocha Coelho e Quintão Soares
OAB/MG 36.516

Rodrigo Ribamonte Fonseca
OAB/MG 72.867

Num. 9457504065

Página 673 · score 85.7 · ocr

E SIBUISES, — Adfigeaeia Coina Elceiaizado Paulo Aparecido de Oliveira. Santo Ansrá SP... São Jodo Bos Vista 99: o TE TA Cafoss MO Setas je Mass (MO) Istêe -E/ Toi O [2 aço TE | Rua Elvira FaneiliGalli 721 | São João da Boa Vista - SEP i — Tel CI9B23HS 17 Excelen tíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Santa Rita de Caldas, | MG. Proc. 121/94 Edino Barbosa, quatficado nos autos da ação de jeexecução proposta pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, por seu advogado inifra-assinado, vem respeitosamente expor, para ao final requerer o que segue. | O suplicante foi intimado : pessoalmente (sem intimação deste defensor) para apresentar os bens penhorados as fis. 14 dez dias, sob pena de prisão como depositário infiel. | Ocorre | - que tais he encontram-se no seu local de trabalho, Fazenda Rincão, no: ': município de Carmo do Rio Claro, ' Num. 9457504065 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 673

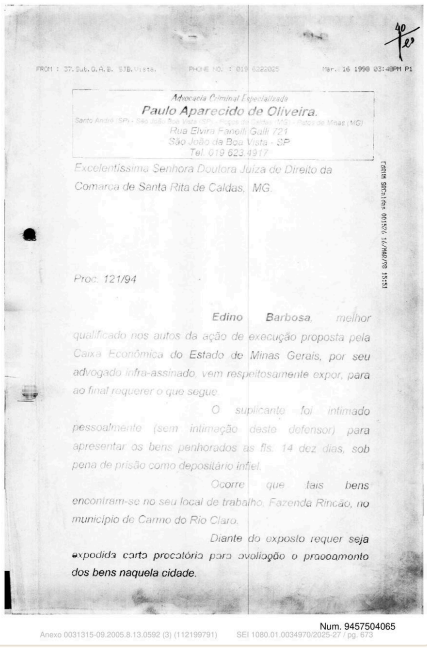

Marcenaria Criminal Especializada
Paulo Aparecido de Oliveira.
Santo Ansrá (SP) - São João da Boa Vista (SP) - Carmo do Rio Claro (MG) - Caldas Minas (MG)
Rua Elvira Faneili Galli 721
São João da Boa Vista - SP
Tel. 019 622 9917

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Santa Rita de Caldas, MG.

Proc. 121/94

Edino Barbosa, melhor qualificado nos autos da ação de execução proposta pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente expor, para ao final requerer o que segue:

O suplicante foi intimado pessoalmente (sem intimação deste defensor) para apresentar os bens penhorados as fls. 14 dez dias, sob pena de prisão como depositário infiel.

Ocorre que tais bens encontram-se no seu local de trabalho, Fazenda Rincão, no município de Carmo do Rio Claro.

Diante do exposto requer seja expedida carta precatória para avaliação e praceamento dos bens naquela cidade.

Num. 9457504065
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 673

Página 676 · score 100.0 · ocr

| 245 VAN Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Ã Processo nº 0592.05.003131-5 Vistos, etc. Avalie-se o bem penhorado. Avaliado, intimem-se para conhecimento. Não havendo impugnações, cumpra-se o expediente necessário para ê designação dos leilões do mesmo. Santa Rita de Caldas, 31 de janeiro de 2013. ; : ANDRÉ Luiz PoLYgoRO JUIZ DE DIREITO | | | RECEBIMENTO Nesta data, recebi na Secretaria os presentes autos. Santa Rita de Caldas, ão | 4 FEV 2uiá Escrivã(dicia: te " Cód. 10.25.097-2 | Num. 9457504323 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 676

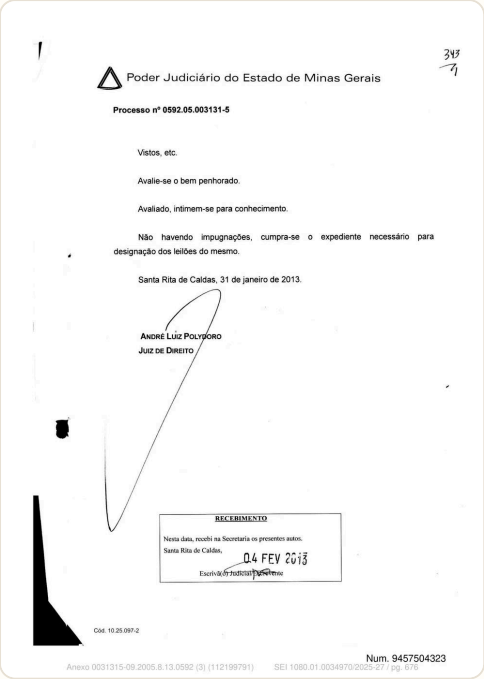

343

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Processo nº 0592.05.003131-5

Vistos, etc.

Avalie-se o bem penhorado.

Avaliado, intimem-se para conhecimento.

Não havendo impugnações, cumpra-se o expediente necessário para designação dos leilões do mesmo.

Santa Rita de Caldas, 31 de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ POLYGORO
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi na Secretaria os presentes autos.
Santa Rita de Caldas, 04 FEV 2013
Escrivão(ã) Judicial

Cód. 10.25.097-2

Num. 9457504323

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 676

Página 678 · score 85.7 · ocr

i , ” : ne Es COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - JUSTIÇA COM 314 ts FORUM MONS.ALDERÍGI METORRIANI <C PG DOM OTÁVIO, 22 - CENTRO - CEP: 37775000 - Tel: (35) 3734-1398 - SANTA RITA DE CALDAS/MG 281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS SECRETARIA DO JUÍZO PROCESSO: 0031315-09.2005.8.13.0592 / 0592.05.003131-5 MANDADO: 18 EXECUÇÃO - Distribuído em 14/07/1988 EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: EDINO BARBOSA e Outro(s). Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) : EDINO BARBOSA - RG: 1608076/MG - CPF: 100.228.566-68 Data de Nascimento: 11/12/1943 PAI: BENEDITO BARBOSA MÃE: LIDIA ZAMBARDI BARBOSA Endereço: R DOUTOR JOAQUIM, 69 - ou 63 - Fone: RIO CLARO - CEP: 37775000 - SANTA RITA DE CALDAS/MG O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ào Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo. DESPACHO JUDICIAL PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO DOS BENS DESÇTRHTOS ÀS FLS.306 (CÓPIA ANEXA). R SANTA RITA DE CALDAS, 15 jdd|l março de 2013. ES Escrivã(o) Judicial: JOSÉ AN O DE SOUZA NETO por ordem do(a) Juiz(a e Direito Ciente: ali

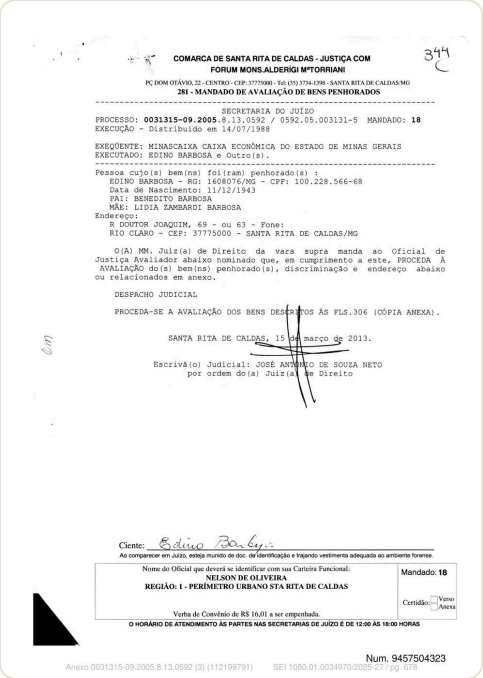

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - JUSTIÇA COM
FORUM MONS.ALDERÍGI M^TORRIANI

PÇ DOM OTÁVIO, 22 - CENTRO - CEP: 37775000 - Tel: (35) 3734-1398 - SANTA RITA DE CALDAS/MG

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: **0031315-09.2005.**8.13.0592 / 0592.05.003131-5 MANDADO: **18**
EXECUÇÃO - Distribuido em 14/07/1988

EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: EDINO BARBOSA e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
EDINO BARBOSA - RG: 1608076/MG - CPF: 100.228.566-68
Data de Nascimento: 11/12/1943
PAI: BENEDITO BARBOSA
MÃE: LIDIA ZAMBARDI BARBOSA
Endereço:
R DOUTOR JOAQUIM, 69 - ou 63 - Fone:
RIO CLARO - CEP: 37775000 - SANTA RITA DE CALDAS/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO DOS BENS DESCRITOS ÀS FLS.306 (CÓPIA ANEXA).

SANTA RITA DE CALDAS, 15 de março de 2013.

Escrivã(o) Judicial: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA NETO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: Edino Barbosa

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
NELSON DE OLIVEIRA
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO STA RITA DE CALDAS

Mandado: **18**
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

Verba de Convênio de R$ 16,01 a ser empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Num. 9457504323

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 678

Página 733 · score 85.7 · ocr

| eo: ESTADO RE MINAS GERAIS e" MISSY — ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO "" Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível de Santa Rita de Caldas. Proc. 121/94 = -" a& cs Pa . be) pod = = o 3 O Estado de Minas Gerais, nos autos da ação de execução que move contrá: Edino Barbosa e outros, vem expor e requerer: l. O Estado de Minas Gerais foi intimado para se manifestar sobre a avaliação de fls. 213, e vem manifestar sua concordância com tal avaliação. 2. Todavia, para prosseguimento da execução, impõe-se realização de nova - avaliação dos demais bens penhorados (fls. 104/105, 116/117), que foram levados a & hasta pública sem sucesso (fls. 144/145), e cuja avaliação anterior encontra a fls. 143. Ss Ee) = 3. E a nova avaliação dos bens anteriormente penhorados se justifica, a fim de que == possam todos os bens constritados nestes autos serem levados, em conjunto, a hasta & pública. 8 Ss E 4. Ante o exposto, requer o Estado de Minas Gerais a realização de nova avaliação — & = dos bens penhorados a fls. 104/105 e 116/117, para que, após, possa ser designada a — NS o data da hasta pública para alienação conjunta de todos os bens penhorados. = r. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2003 == andáde Pr

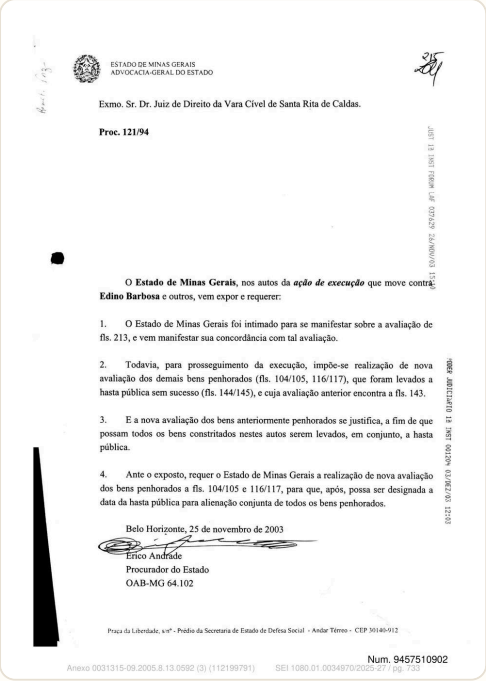

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível de Santa Rita de Caldas.

Proc. 121/94

O **Estado de Minas Gerais**, nos autos da ***ação de execução*** que move contra **Edino Barbosa** e outros, vem expor e requerer:

1. O Estado de Minas Gerais foi intimado para se manifestar sobre a avaliação de fls. 213, e vem manifestar sua concordância com tal avaliação.

2. Todavia, para prosseguimento da execução, impõe-se realização de nova avaliação dos demais bens penhorados (fls. 104/105, 116/117), que foram levados a hasta pública sem sucesso (fls. 144/145), e cuja avaliação anterior encontra a fls. 143.

3. E a nova avaliação dos bens anteriormente penhorados se justifica, a fim de que possam todos os bens constritados nestes autos serem levados, em conjunto, a hasta pública.

4. Ante o exposto, requer o Estado de Minas Gerais a realização de nova avaliação dos bens penhorados a fls. 104/105 e 116/117, para que, após, possa ser designada a data da hasta pública para alienação conjunta de todos os bens penhorados.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2003

Erico Andrade
Procurador do Estado
OAB-MG 64.102

Praça da Liberdade, s/nº - Prédio da Secretaria de Estado de Defesa Social - Andar Térreo - CEP 30140-912

Num. 9457510902

Página 741 · score 85.7 · ocr

| " : | o e * .. woe Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais | . — Comarca de Santa Rita de Caldas MANDADO DE AVALIAÇÃO BDEISVASOS Processonº — :121/042ºvolume ||| o E | Natúriza noso aí EXECUL A RSALIAV A & 2omabanmoia canbanoisaasm insal 066 Exeqúente(s),>;1.: Caixa Egonômica do Estado de, Minas Gerais, fr s7 aomeosieem | Executado(s). .:EdinoBarbosaeQutros = : : j Oficiais de Justiça: : 2 : : | stobaiievÃ soifeut, s5 eisiortO ! Elisângela Moreira Silva BVllê 8b gus1oM sieprégsiia ; A Cristiano José Costa IMiacblsO sb etif etoe& : O Exmo. Sr. Dr. CARLOS CESAR DE CHECHIE FRANCO PINTO, MM. Juiz de Direito desta Comarca, no exercícioido cargo;-na forma:da Lei, MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, e, se necessário, na forma : prevista no art. 172, parágrafo 2º do CPC, proceda à AVALIAÇÃO dos bens penhorados nestes autos, a saber: = : -1-Trator, marca Ford Major, ano/fabricação 1956, cor azul; -2-Gastank para sulfatar batatas; -3-Uma Grade Massey-Ferguson; -4-Um Arado Santa Izabel, cor azul; i -b-Trator Fordson Major; | & -6-Um conjunto Moto-bomba composto de motor e bomba, marca Yammar. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Le

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Comarca de Santa Rita de Caldas

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo nº : 121/94-2º volume
Natureza : EXECUÇÃO
Exeqüente(s) : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado(s) : Edino Barbosa e Outros

Oficiais de Justiça:
Elisângela Moreira Silva
Cristiano José Costa

O Exmo. Sr. **Dr. CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO, MM.** Juiz de Direito desta Comarca, no exercício do cargo, na forma da Lei, MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem for este apresentado, que, em seu cumprimento, e, se necessário, na forma prevista no art. 172, parágrafo 2º do CPC, proceda à **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados nestes autos, a saber:

-1-Trator, marca Ford Major, ano/fabricação 1956, cor azul;
-2-Gastank para sulfatar batatas;
-3-Uma Grade Massey-Ferguson;
-4-Um Arado Santa Izabel, cor azul;
-5-Trator Fordson Major;
-6-Um conjunto Moto-bomba composto de motor e bomba, marca Yammar.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.

Santa Rita de Caldas, 18 de outubro de 2004.

Vânia Helena de Almeida
Escrivã Judicial,
de ordem do MM. Juiz de Direito

Fórum Monsenhor Alderigi Maria Torriani
Praça Dom Otávio, 23, Centro – CEP 37775-000 – Santa Rita de Caldas – MG
Telefax: (0xx35) 3734-1398 – E-mail: forumsrc@nowtech.com.br

Lrfm

Num. 9457510902

Página 749 · score 100.0 · ocr

E . .. » . D Vá * — Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 2% & : à Comarca de Santa Rita de Caldas —— n— = de Santa Rita de Caldas, 15 de dezembro de 2004. Processo nº : 121/94-2º Volume Natureza : Execução Exeqúuente(s) : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais Executado(s) : Edino Barbosa e outros Assunto : Intimação (faz) Ilmo(a). Senhor(a) Doutr(a), Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado(a) de que foram designados os dias 22/02/2005 e 08/03/2005, às 14:00 horas, para realização das hastas públicas do bem penhorado nestes autos, as quais serão realizadas no saguão do Fórum desta cidade e | | Comarca, situado na praça Dom Otávio, 22- Centro. | Descrição dos Bens: 1-Fiat Panorama C, Ano de Fabricação 1983, Placa GMN 36714, Chassi 9BD 147A0000769325, encontra-se na oficina do " NÊ" na entrada que vai para o " Bairro Barreiro", encontra-se na oficina somente o motor, em estado irregular.-Avaliado R$ 100,00 (cem reais); 2-Uma Ford F100, Ano de Fabricação 1977, Placa GSP- 0617, Chassi LA7ASL84252, motor está em situação ruim, sem caixa de direção, com pneus em bom estado de conservação e com documentação do mesmo regular. Avaliado R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais

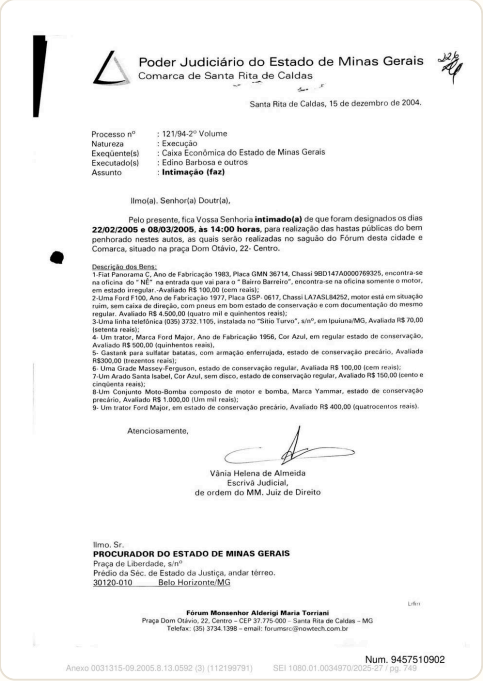

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Santa Rita de Caldas

Santa Rita de Caldas, 15 de dezembro de 2004.

Processo nº : 121/94-2º Volume
Natureza : Execução
Exeqüente(s) : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado(s) : Edino Barbosa e outros
Assunto : **Intimação (faz)**

Ilmo(a). Senhor(a) Doutr(a),

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **intimado(a)** de que foram designados os dias **22/02/2005 e 08/03/2005, às 14:00 horas**, para realização das hastas públicas do bem penhorado nestes autos, as quais serão realizadas no saguão do Fórum desta cidade e Comarca, situado na praça Dom Otávio, 22- Centro.

Descrição dos Bens:
1-Fiat Panorama C, Ano de Fabricação 1983, Placa GMN 36714, Chassi 9BD147A0000769325, encontra-se na oficina do " NÊ" na entrada que vai para o " Bairro Barreiro", encontra-se na oficina somente o motor, em estado irregular.-Avaliado R$ 100,00 (cem reais);
2-Uma Ford F100, Ano de Fabricação 1977, Placa GSP- 0617, Chassi LA7ASL84252, motor está em situação ruim, sem caixa de direção, com pneus em bom estado de conservação e com documentação do mesmo regular. Avaliado R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
3-Uma linha telefônica (035) 3732.1105, instalada no "Sítio Turvo", s/nº, em Ipuiuna/MG, Avaliada R$ 70,00 (setenta reais);
4- Um trator, Marca Ford Major, Ano de Fabricação 1956, Cor Azul, em regular estado de conservação, Avaliado R$ 500,00 (quinhentos reais),
5- Gastank para sulfatar batatas, com armação enferrujada, estado de conservação precário, Avaliada R$300,00 (trezentos reais);
6- Uma Grade Massey-Ferguson, estado de conservação regular, Avaliada R$ 100,00 (cem reais);
7-Um Arado Santa Isabel, Cor Azul, sem disco, estado de conservação regular, Avaliado R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
8-Um Conjunto Moto-Bomba composto de motor e bomba, Marca Yammar, estado de conservação precário, Avaliado R$ 1.000,00 (Um mil reais);
9- Um trator Ford Major, em estado de conservação precário, Avaliado R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Atenciosamente,

Vânia Helena de Almeida
Escrivã Judicial,
de ordem do MM. Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
PROCURADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça de Liberdade, s/nº
Prédio da Séc. de Estado da Justiça, andar térreo.
30120-010 Belo Horizonte/MG

Fórum Monsenhor Alderigi Maria Torriani
Praça Dom Otávio, 22, Centro – CEP 37.775-000 – Santa Rita de Caldas – MG
Telefax: (35) 3734.1398 – email: forumsrc@nowtech.com.br

Num. 9457510902

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 749

Página 849 · score 100.0 · nativo

> O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu(ua) Procurador(a) infra-assinado(a), nos autos do presente processo, vem à presença de V. Exa., considerando a penhora já realizada nos autos, requerer que se proceda com a avaliação dos bens penhorados, com a devida intimação das partes, conforme disposto no artigo 872 do CPC.
> Após a avaliação, requer o regular prosseguimento do feito executivo com a expropriação do bem penhorado, nos termos do artigo 879 e seguintes do CPC.
> Ademais, em que pese não ser suficiente o valor penhorado (10240720610) perto do montante devido, o exequente requer a satisfação parcial do crédito com a transferência dos valores para o Estado de Minas Gerais, com a expedição de ofício para a instituição financeira determinando a transferência dos valores depositados, devidamente atualizados, para a conta abaixo indicada:

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A)

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu(ua) Procurador(a) infra-assinado(a), nos autos do presente processo, vem à presença de V. Exa., considerando a penhora já realizada nos autos, requerer que se proceda com a avaliação dos bens penhorados, com a devida intimação das partes, conforme disposto no artigo 872 do CPC.

Após a avaliação, requer o regular prosseguimento do feito executivo com a expropriação do bem penhorado, nos termos do artigo 879 e seguintes do CPC.

Ademais, em que pese não ser suficiente o valor penhorado (10240720610) perto do montante devido, o exequente requer a satisfação parcial do crédito com a transferência dos valores para o Estado de Minas Gerais, com a expedição de ofício para a instituição financeira determinando a transferência dos valores depositados, devidamente atualizados, para a conta abaixo indicada:

BANCO DO BRASIL

1. ***1615-2***
2. ***760.764-4***

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ. 19.296.342/0001-29

Após a transferência, pugna por nova vista dos autos.

Pede deferimento.

Página 1

Num. 10420539904

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (5) (112199810) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 849

depósito judicial

Não encontrado neste documento.

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

transitado em julgado 7

Página 68 · score 92.7 · ocr

ÃO SCANS Y Neo, NE. " ; So Mr | | Vê-se pela documentação juntada aos autos pelos embargantes que à alegada Ação de Consignação em Pagamento a que se referem não guarda qualquer relação com a execução aqui embargada, tampouco com os presentes embargos. É relativa a outra execução, inexistindo identidade de partes e de objeto. A petição de fls. 29 informa que se trata da execução autuada sob o nº 4.635. na Comarca de Caldas, enquanto a em apenso, naquela Comarca, recebeu o nº 4.710, fls. U2 dos autos de execução, Aquela. segundo referida petição foi ajuizada em 11.07,8%, esta em 14.07.88, fls. 03. : . i Lá são executados além de EDINO é GETULIO, JOSE DAVINO PIRES e PAULO PIRES FRANCO e não fazem parte da relação processual o aqui embargante JOÃO BATISTA LEMOS, fls. 29. O objeto daquela ação executiva é uma outra Cédula Rural Pignoratícia. A decisão proferida na consignatória em questão não induz nenhum efeito nos autos acqui em apenso. 1 o Ressalta-se ainda, a título ilustrativo, que a consignação foi julgada improcedente, com decisão trânsita em julgado, fls. 45/S4, ou seja, a anistia que os embargantes dizem fazer jus em face do processo de conhecimento, não foi por ele : reconhec

Vê-se pela documentação juntada aos autos pelos embargantes que a alegada Ação de Consignação em Pagamento a que se referem não guarda qualquer relação com a execução aqui embargada, tampouco com os presentes embargos.

É relativa a outra execução, inexistindo identidade de partes e de objeto.

A petição de fls. 29 informa que se trata da execução autuada sob o nº 4.635. na Comarca de Caldas, enquanto a em apenso, naquela Comarca, recebeu o nº 4.710, fls. 02 dos autos de execução. Aquela, segundo referida petição foi ajuizada em 11.07.88, esta em 14.07.88, fls. 03.

Lá são executados além de EDINO e GETÚLIO, JOSÉ DAVINO PIRES e PAULO PIRES FRANCO e não fazem parte da relação processual o aqui embargante JOÃO BATISTA LEMOS, fls. 29.

O objeto daquela ação executiva é uma outra Cédula Rural Pignoratícia.

A decisão proferida na consignatória em questão não induz nenhum efeito nos autos aqui em apenso.

Ressalta-se ainda, a título ilustrativo, que a consignação foi julgada improcedente, com decisão trânsita em julgado, fls. 45/54, ou seja, a anistia que os embargantes dizem fazer jus em face do processo de conhecimento, não foi por ele reconhecida.

Nota-se também que a cédula exeqüenda foi emitida em 27.12.85, ou seja, fora do período abrangido pelo inciso II do art. 47 dos ADCT.

Devido a manifesta improcedência dos argumentos, rejeito a preliminar levantada.

Quanto à inépcia da inicial alegada em impugnação aos Embargos, é, da mesma forma, manifestamente improcedente.

Ensina-nos Humberto Theodoro Júnior em sua obra "Curso de Direito Processual Civil", vol. I, 2ª ed., pág. 68:

> *" A **causa petendi**, por sua vez, não é a norma legal invocada pela parte, mas o fato jurídico que ampara a pretensão deduzido em juízo"*

Destarte, o fato de não estar em vigência as normas legais invocadas pelos embargantes, não lhes elide o direito de contestar a cobrança da correção monetária em Juízo.

Acrescenta-se, que a petição inicial não trata apenas deste assunto, invoca outros fatos e fundamentos, ou seja, mesmo se neste particular faltasse causa de pedir, isto não seria capaz de tornar inepto todo o petitório.

Preliminar que também decido pela rejeição.

DO MÉRITO:

2

Num. 9457501672

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 68

Página 361 · score 93.0 · ocr

1) | Diário do Judiciáno Electrónico / TIMG Editais Terça-foira, 10 de março de 20960 o E a is a de acordo com art. 1.184 do CPC. Assim expedi-se — Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, na forma da — Escrivão Jndicial que o digiteis conferi e O presente edital a ser publicado por 03 (três) vezes lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de subscrevi.Eduatdo Soares de Araújo. Juiz de Direito, com intervalo de dez dias entre as publicações, CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem. — Santa Rita de Caidas/MG, 17/fevereiro/20069. afixando cópia no local de cosmme. Cumpra-se. ——— que por este Juizo é Vara Única, encontra-se em Ç Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia MG, andamento uma ação INVESTIGAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAI aos 16 de fevereiro de 2009 Eu PATERNIDADE ce ALIMENTOS, feito nº 0592 | Silme Márcia Viana — OR 0112R4-6. sendo requerente R.C.S.. em face de — COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ Gabrich. Escriva. o digitei, O Juiz de Direito M.GL.E constando dos autos que Maria das — MG- SECRETARIA DA 2º VARA - intimação com Jair Eduardo — Graças de Lima, brasileira, residente em lugar — prazo de 60 dias - Processo nº: 0596 08 45471-0 - Santana. Advogado: Fabricio César C

241

Diário do Judiciáno Electrónico / TIMG Editais Terça-foira, 10 de março de 2006

Ao sexto (seis) art. 1.184 do CPC. Assim expedi-se o presente edital a ser publicado por 03 (três) vezes com intervalo de dez dias entre as publicações, afixando cópia no local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia MG, aos 16 de fevereiro de 2009. Eu, Silme Márcia Viana Gabrich, Escrivã, o digitei. O Juiz de Direito Eduardo Soares de Araújo. Advogado: Fabricio César Costa - OAB/MG 98.729

COMARCA DE SANTA LUZIA, EDITAL DE INTIMAÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. Publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. O Juiz de Direito, em exercício na Comarca de Santa Luzia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos, que perante este Juízo e Cartório, tramitam os autos de pedido de Interdição nº 745.07.171.3184-0, requerido por REGINA FERREIRA ALVES em favor de MARIA SÔNIA ALVES DOS SANTOS tendo sido decretada a interdição de MARIA SÔNIA ALVES DOS SANTOS filha de João Ferreira dos Santos e Regina Ferreira Alves, por sentença datada de 17/06/2008, transitada em julgado, nomeando-lhe curadora(o) REGINA FERREIRA ALVES, brasileira, viúva, do lar, residente na Rua Olga Morais, 795, Bairro, Santa Luzia/MG. Compra-se. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 19 de Novembro de 2008. Eu, Liliane Orsil Corrêa de Lima, Escrivã Judicial, subscrevi. Ao Juiz de Direito: Marcio Antônio de Melo

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

COMARCA DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ - SECRETARIA DA VARA ÚNICA RUA VER. JOSÉ LOPES, 75, CENTRO, CEP 39700-000 - FONE 9451 1323 E D I T A L D E C I T A Ç Ã O PRAZO DE 60 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA A Dr. PATRÍCIA BITENCOURT MOREIRA, MMº Juíza de Direito Titular da Comarca de Santa Maria do Suaçuí, MG, etc. Faz saber a todos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 21 de janeiro de 1956, filho de Jaile Rodrigues e Marina da Penha Dirceu da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, que se processam por este Juízo os autos de Ação de Interdição, Processo nº 0309 11/741-4, requerida por Nacelina Rita Silva Rodrigues em relação aquele nascido, e, por não estar citada LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, acima qualificado, para que no prazo de quinze (15) dias, subsequentes ao prazo assinalado neste edital, conteste, querendo, a referida ação, sob pena de revelia e confissão, as alegações pretendidas em favor do filho nascido das partes feitas frisando no requerimento inicial, que, o filho, que, se encontra em centro de saúde/ambulatorial, ficando desde a maternidade do disposto no artigo 385, 7º parte, do C.P.C. de pag. 7 não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial? Para constar, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por cinco vez na Rádio oficial de Suaçuí. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Maria do Suaçuí, MG, aos 09 de março de 2009. Eu (a) JOSÉ MAGALHÃES PINTO, Escrivão Judicial em substituição que a digitei e subscrevi. Juíza PATRÍCIA BITENCOURT MOREIRA

SANTA RITA DE CALDAS

COMARCA DE STA. RITA DE CALDAS. PRAZO 30(Trinta) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. O Doutor, Dr. Eduardo Soares de Araújo , MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, na forma da lei etc. FAZ SABER a quantos o presente edital de CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Única, encontra-se em andamento uma ação INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE ce ALIMENTOS, feito nº 0592 08 01120-6, sendo requerente R.C.S. em face de M.G.L.E constando dos autos que Maria das Graças de Lima, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, CITA-A, para que no prazo de 30(trinta) dias, contados após o prazo de 10(quinze) dias, contestar o pedido, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação no prazo acima, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados nos autos (Art. 285 CPC. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei (art. 232 CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Maysoni Escrivão Judicial, o digitei e assino. O Dr. Eduardo Soares de Araújo, MM. Juiz de Direito.

COMARCA de SANTA RITA de CALDAS/MG. EDITAL de LEILÃO PÚBLICO (Bens móveis) Juiz: Dr. Eduardo Soares de Araújo. Proc. nº. 0592 03 00011-0. Exequente: Partes Jurídicas. Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Procurador: Dr. Marcos Antônio Alves. Executado: Comércio de Marcos Antônio de Freitas e outros. Comunica-se que será levado à hasta pública no dia 29 de abril de 2009, às 13:30 horas (1ª), no saguão do Fórum de Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, situado à Pça. Dom Otávio, 72, os seguintes bens penhorados: 1. Fiat Panorama C, ano de fabricação 1983, GMN 2444, cinza, chassi 9BFZZZ55ZDB 000000, avaliado em R$ 102,14. 2. Ford GM, ano de fabricação 1977, placa GEP 0617, chassi LATA5LE4231, avaliado em R$ 4.397,89. 3. Direito de uma linha telefônica (35) 3732-1105, instalada no sítio Torre avaliado em 75,21. 4. Trator marca Ford Major, ano de fabricação 1958, cor azul, em regular estado de conservação avaliado em R$ 586,57. 5. Um gerador para soldar Bracino, com arranção enferrujada, estado de conservação precário, avaliado em R$ 400,00. 6. Uma grade Jumbo-Tupy, ano de fabricação desconhecido, avaliado em R$ 181,08. 7. Um arado Santa Isabel, cor azul, sem disco, estado de conservação irregular, avaliado em R$ 151,06. 8. Um Trator Ford Major, em estado de conservação precário, avaliado em R$ 485,22. 9. Um carpinteiro meio-bacha de escuar e bandeja, marca varnes, estado de conservação precário, avaliado em R$ 1103,06. As avaliações foram atualizadas pela corretora cível consorte no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Os bens estão depositados, todos, fora sua venda a quem mais der, em 13 de maio de 2009, às 13:30 horas (2ª). Quem pretender arrematar os ditos bens, compareça no dia, hora e hora supra designados. Para ciência e conhecimento, os interessados poderão acompanhar o andamento do processo na Secretaria da Vara Cível da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, mediante senha que NÃO HÁ ÔNUS constante acerca ainda, incidente sobre os bens acima descritos. OBS: Os valores dos bens e da dívida acha atualizados e corrigidos monetariamente até a data da hasta pública, de acordo com a Tabela expedida pela C.G.J.MG. O lance vencedor deverá ser liquidado à vista, ou no prazo de 15 dias, mediante caução idônea, sob pena de perda, em benefício do exequente, do valor do arrematante, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, das quais não serão tentadas, nos termos dos arts.698, 699, e 690 do CLE. Proc. Civil. Caso o(s) devedor(a) ou executado(a) não seja(m) encontrado(a), fica(m) desde já intimado(a) por este Edital. Ou data, horário e local prorrogação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, aos 10 dias do mês de março de 2009. Eu, José Antônio de Souza Neto, Escrivão Judicial que o digitei, conferi e subscrevi.Eduardo Soares de Araújo, Juiz de Direito. Santa Rita de Caldas/MG, 17/fevereiro/2009.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG SECRETARIA DA 2ª VARA. intimação com prazo de 60 dias - Processo nº: 0596 08 45471-0 - Ação: ovine ovinos pessoa Sra - Autora: Jordyn Gabrich - Requerente: Maria das Graças de Lima - Defensor Público: Dr Jader Miranda Moreno Júnior. O MM. Juiz de Direito, Dr. José Sérgio Palmieri, no exercício de cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos e quantos virem o presente Edital, de dele conhecimento tiverem, que por este edital fica(m) intimado (a) (s) ainda(s) ninguém GIVANILDO SANTANA DE CASTRO, conjuntamente "Alan", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 21 de setembro de 1970, natural de Esbeera/Sta, filho de Faustino Moraes de Castro e Adalgiza José dos Santos, atualmente se encontrarem em local incerto e não sabido, para cientificar-se do ( ) decisão de pronúncia proferida em 20 de novembro de 2008, nos autos acima, pronunciando o réu nos termos do art 121,2º, incisos I e IV, c.c. o artigo 14, II, do Código Penal, a ser submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri. O presente Edital será afixado no átrio do edifício do Fórum, na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí, aos 17 de fevereiro de 2009. Eu, Maysoni Esteves, Oficiala de Apoio Judicial, o digitei. O MM Juiz de Direito- José Sérgio Palmieri.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE -MG - SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS o acusado que se encontra em local incerto e não sabido: MARCOS ANTÔNIO ALVES, brasileiro, casado, trabalhador, natural de Carmacho/MG, nascido aos 17/10/1963, filho de Brur Alves Anastas e Maria Avalice Anastas. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Santo Antônio do Monte, M.G., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita o Processo Crime de nº. 0604.08.017331-7, movido pela Justiça Pública desse Juízo contra MARCOS ANTÔNIO ALVES, acima qualificado, por crime praticado nesta cidade, em 16/04/2008, pelo qual foi denunciado como incurso nas penas do artigo 121, caput, c.c. 61, g, Código Penal, e 226, caput, todos do CPB; por crime de Ameaça, ocorrido em 08 de março de 2009, às 15:45 horas, no Fórum desta cidade, para que se manifeste sobre a proposta de suspensão condicional dos autos acima mencionados, conforme o disposto nos artigos 89 e seguintes da Lei 9.099/95, caso não seja a proposta, oferecer resposta à denúncia, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, no prazo de 10(dez) dias, na forma do art. 396 e 396-A do CPP (Na resposta o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando for o caso). Ficando, ainda, o acusado, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado, na mesma forma do decreto, para o período. Edital pelo qual se CITA, para que compareça aos atos Juízo no dia, local e hora já mencionados, sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Dado de passado nesta cidade de Santo Antônio do Monte, MG, aos 09 de março de 2009. Eu, , Oficiala de Apoio Judicial, o digitei e subscrevi. José Rafael Gontijo, Juiz de Direito

Num. 9457509207

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 361

Página 778 · score 95.0 · nativo

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL EXECUTADO(A): EDINO BARBOSA, GETULIO DE SOUZA FRANCO, JOAO BATISTA LEMOS CERTIDÃO Certifico e dou fé que compulsando os autos de inventário, feito n° 0017642-60.2016.8.13.0592, observei que foi proferida sentença julgando extinto o processo, por abandono, com trânsito em julgado em 31/05/2022. SANTA RITA DE CALDAS, 8 de fevereiro de 2023. CLODOALDO DA SILVA SOUZA Servidor

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL
EXECUTADO(A): EDINO BARBOSA, GETULIO DE SOUZA FRANCO, JOAO BATISTA LEMOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compulsando os autos de inventário, feito n° 0017642-60.2016.8.13.0592, observei que foi proferida sentença julgando extinto o processo, por abandono, com trânsito em julgado em 31/05/2022.

SANTA RITA DE CALDAS, 8 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO DA SILVA SOUZA
Servidor

Praça: Dom Otávio, 22, Centro, SANTA RITA DE CALDAS - MG - CEP: 37775-000

Num. 9721269882
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (4) (112199802) SEI 1080.01.0034970/2023-97 / pg. 118

Página 779 · score 95.0 · nativo

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL EXECUTADO(A): EDINO BARBOSA, GETULIO DE SOUZA FRANCO, JOAO BATISTA LEMOS CERTIDÃO Certifico e dou fé que compulsando os autos de inventário, feito n° 0017642-60.2016.8.13.0592, observei que foi proferida sentença julgando extinto o processo, por abandono, com trânsito em julgado em 31/05/2022. SANTA RITA DE CALDAS, 8 de fevereiro de 2023. CLODOALDO DA SILVA SOUZA Servidor

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL
EXECUTADO(A): EDINO BARBOSA, GETULIO DE SOUZA FRANCO, JOAO BATISTA LEMOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compulsando os autos de inventário, feito n° 0017642-60.2016.8.13.0592, observei que foi proferida sentença julgando extinto o processo, por abandono, com trânsito em julgado em 31/05/2022.

SANTA RITA DE CALDAS, 8 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO DA SILVA SOUZA
Servidor

Praça: Dom Otávio, 22, Centro, SANTA RITA DE CALDAS - MG - CEP: 37775-000

Num. 9721240492
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (4) (112199802) SEI 1080.01.0034970/2023-97 / pg. 178

Página 780 · score 95.0 · nativo

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL EXECUTADO(A): EDINO BARBOSA, GETULIO DE SOUZA FRANCO, JOAO BATISTA LEMOS CERTIDÃO Certifico e dou fé que compulsando os autos de inventário, feito n° 0017642-60.2016.8.13.0592, observei que foi proferida sentença julgando extinto o processo, por abandono, com trânsito em julgado em 31/05/2022. SANTA RITA DE CALDAS, 8 de fevereiro de 2023. CLODOALDO DA SILVA SOUZA Servidor

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL
EXECUTADO(A): EDINO BARBOSA, GETULIO DE SOUZA FRANCO, JOAO BATISTA LEMOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compulsando os autos de inventário, feito n° 0017642-60.2016.8.13.0592, observei que foi proferida sentença julgando extinto o processo, por abandono, com trânsito em julgado em 31/05/2022.

SANTA RITA DE CALDAS, 8 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO DA SILVA SOUZA
Servidor

Praça: Dom Otávio, 22, Centro, SANTA RITA DE CALDAS - MG - CEP: 37775-000

Num. 9721240493
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (4) (112199802) SEI 1080.01.0034970/2023-97 / pg. 152

Página 782 · score 95.0 · nativo

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592 DESPACHO Vistos, etc. Em que pese a manifestação retro, verifico que consta na certidão "ID 9721269882" que foi proferida sentença de extinção no processo de inventário por abandono, cujo regular trânsito em julgado se deu em 31/05/2022. Assim, intime-se o exequente para requerer o que for de direito no prazo de quinze dias. I.C. SANTA RITA DE CALDAS, data da assinatura eletrônica. RAPHAEL FERREIRA MOREIRA Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de SANTA RITA DE CALDAS / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592

DESPACHO

Vistos, etc.

Em que pese a manifestação retro, verifico que consta na certidão "ID 9721269882" que foi proferida sentença de extinção no processo de inventário por abandono, cujo regular trânsito em julgado se deu em 31/05/2022. Assim, intime-se o exequente para requerer o que for de direito no prazo de quinze dias.

I.C.

SANTA RITA DE CALDAS, data da assinatura eletrônica.

RAPHAEL FERREIRA MOREIRA
Juiz de Direito

Num. 9829794999

Página 783 · score 95.0 · nativo

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592 DESPACHO Vistos, etc. Em que pese a manifestação retro, verifico que consta na certidão "ID 9721269882" que foi proferida sentença de extinção no processo de inventário por abandono, cujo regular trânsito em julgado se deu em 31/05/2022. Assim, intime-se o exequente para requerer o que for de direito no prazo de quinze dias. I.C. SANTA RITA DE CALDAS, data da assinatura eletrônica. RAPHAEL FERREIRA MOREIRA Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de SANTA RITA DE CALDAS / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592

DESPACHO

Vistos, etc.

Em que pese a manifestação retro, verifico que consta na certidão "ID 9721269882" que foi proferida sentença de extinção no processo de inventário por abandono, cujo regular trânsito em julgado se deu em 31/05/2022. Assim, intime-se o exequente para requerer o que for de direito no prazo de quinze dias.

I.C.

SANTA RITA DE CALDAS, data da assinatura eletrônica.

RAPHAEL FERREIRA MOREIRA
Juiz de Direito

Num. 9836128426

penhora 53

Página 1 · score 100.0 · nativo

> 945750167 2 3- Petição Petição 12/05/2022 13:13:22 945750346 5 13- Petição e Penhora de bens Petição 12/05/2022 13:13:22 945750417 3 11- Ata de Audiência e devolução de mandado de

TRIBVNVS

Número: 0031315-09.2005.8.13.0592
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Órgão julgador: Vara Única V.única / Santa Rita de Caldas
Última distribuição: 03/09/1987
Valor da causa: R$ 0,00
Assunto: Contratos Bancários

Partes	
Tipo	Nome
Autor	Minascaixa Caixa Econômica Do Estado De Minas Gerais
Réu	Edino Barbosa

Documentos			
Id	Documento	Tipo	Data
906628321 0	CERTIDÃO DE VIRTUALIZAÇÃO	Petição Inicial	24/03/2022 14:58:00
907307303 5	CERTIDÃO DE VIRTUALIZAÇÃO	Petição Inicial	24/03/2022 14:58:00
945748891 9	17- Petição e Decisão	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
945749704 1	41- Ofícios	Ofício	12/05/2022 13:13:22
945749762 6	26- Despacho e Certidão de Objeto e Pé	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
945749772 6	10- Petição	Petição	12/05/2022 13:13:22
945750003 0	19- Encerramento e Abertura de Volume	Outros documentos	12/05/2022 13:13:22
945750167 2	3- Petição	Petição	12/05/2022 13:13:22
945750346 5	13- Petição e Penhora de bens	Petição	12/05/2022 13:13:22
945750417 3	11- Ata de Audiência e devolução de mandado de prisão	Ata da Audiência	12/05/2022 13:13:22
945750436 6	20- Expedição de Ofício	Ofício	12/05/2022 13:13:22
945750691 5	52- Petição	Petição	12/05/2022 13:13:22
945750725 8	38- Despacho e Carta Precatória	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
945750781 9	37- Petição	Petição	12/05/2022 13:13:22
945750871 3	36- Petições e Despachos	Petição	12/05/2022 13:13:22

Página 5 · score 100.0 · ocr

| : EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE | SANTA RITA DE CALDAS/MG. Autos nº: 121/94 S O ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seu procurador E “in fine” assinado, vem, perante V. Exa., na ação de EXECUÇÃO movida " em desfavor de EDINO BARBOSA E OUTROS, requerer a penhora ea avaliação dos seguintes bens, todos registrados em nome do executado JOÃO BATISTA LEMOS: - UM FIAT PANORAMA C, ANO DE FABRICAÇÃO 1983, placa GMN-36714, chassi 9BD147A0000769325. - UMA FORD F100, ANO DE FABRICAÇÃO 1977, placa GSP-0617, chassi LA7ASL84252. ' s - O direito de uso da linha telefônica (35) 3732-1105 (fls.165) S Requer, ainda: S - Tendo em vista o documento de f. 165/175 dos autos, a expedição de ' ofícios ao Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Banco Itaú S/A, - conforme fls. 175/176, para informar acerca da existência de ações em = : nome de GETULIO DE SOUZA FRANCO, CPF nº 172.421.006-9, “ junto ao GRUPO TELEMAR, bem como em nome de JOÃO BATISTA = LEMOS, CPF nº 038.808.506-15 (terminal telefônico (35) 3732-1105 “ : (Ipuiuna/MG)). o - A expedição de ofícios junto às Instituições Financeiras do Município de Ipuiuna/MG, a fim de que informem a existência de investimentos ou quaisquer outr

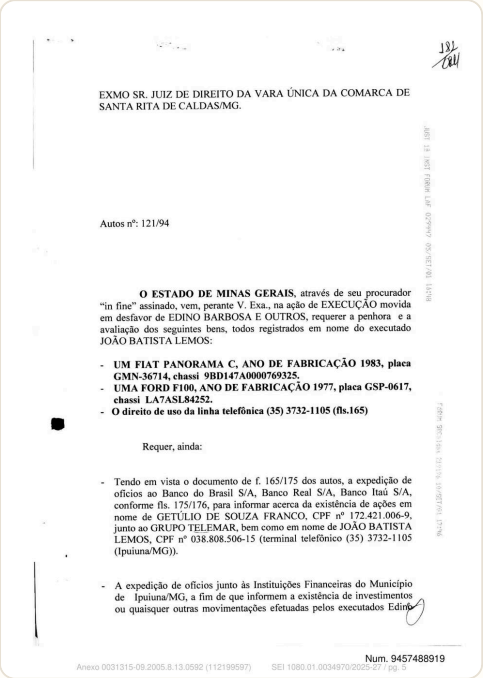

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

Autos nº: 121/94

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seu procurador “in fine” assinado, vem, perante V. Exa., na ação de EXECUÇÃO movida em desfavor de EDINO BARBOSA E OUTROS, requerer a penhora e a avaliação dos seguintes bens, todos registrados em nome do executado JOÃO BATISTA LEMOS:

- **UM FIAT PANORAMA C, ANO DE FABRICAÇÃO 1983, placa GMN-36714, chassi 9BD147A0000769325.**
- **UMA FORD F100, ANO DE FABRICAÇÃO 1977, placa GSP-0617, chassi LA7ASL84252.**
- **O direito de uso da linha telefônica (35) 3732-1105 (fls.165)**

Requer, ainda:

- Tendo em vista o documento de f. 165/175 dos autos, a expedição de ofícios ao Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Banco Itaú S/A, conforme fls. 175/176, para informar acerca da existência de ações em nome de GETÚLIO DE SOUZA FRANCO, CPF nº 172.421.006-9, junto ao GRUPO TELEMAR, bem como em nome de JOÃO BATISTA LEMOS, CPF nº 038.808.506-15 (terminal telefônico (35) 3732-1105 (Ipuiuna/MG)).

- A expedição de ofícios junto às Instituições Financeiras do Município de Ipuiuna/MG, a fim de que informem a existência de investimentos ou quaisquer outras movimentações efetuadas pelos executados Edino

Num. 9457488919

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (11219959 7) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 5

Página 71 · score 100.0 · ocr

EC Beto So Are A & EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS-MG. "] Processo nº 121/94. O ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificado às fls. 81, nos autos da EXECUÇÃO que MINASCAIXA moveu contra EDINO BARBOSA E OUTROS, em atendimento ao respeitoso despacho constante da intimação, vem expor e requerer o seguinte: 1º) através da petição de fls. 75, o executado informa que os bens encontram-se no Sítio do Sr. José Lores Neto, na Rua Tiradentes, nas proximidades desse Forum, enquanto o Sr. Oficial de Justiça, o que não é verdade consoante certidão de fls. 104, onde o Sr. Oficial de Justiça informa que os bens encontram-se na estrada de Poços de : Caldas/MG/São Sebastião do Grama-SP, o que vem demonstrar o total desrespeito do executado para com a Justiça e, sobretudo, as suas chicanas para tentar inviabilizar a execução; 2º) por outro lado, segundo auto de penhora de fls. 14, foram penhorados 2(dois) tratores marca Ford Major, ano de Fabricação 1956, cor azul, enquanto o Sr. Oficial de Justiça encontrou apenas um que foi objeto de avaliação. 3º) como se vê, nem mesmo diante de muita boa vontade por parte da Justiça e do exequente, o executado cumpr

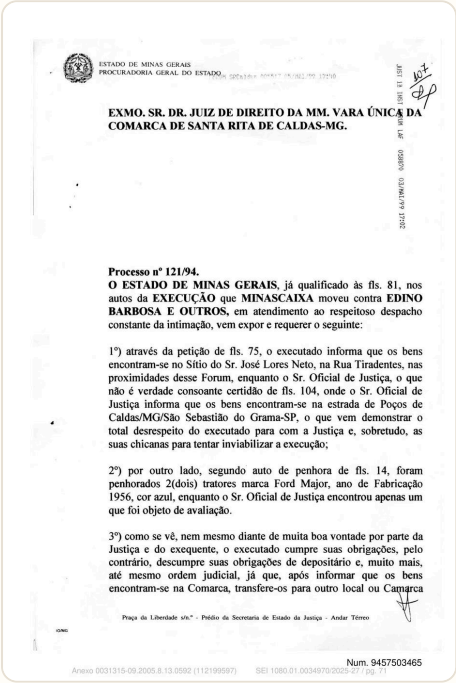

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS-MG.

Processo nº 121/94.
O ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificado às fls. 81, nos autos da **EXECUÇÃO** que **MINASCAIXA** moveu contra **EDINO BARBOSA E OUTROS,** em atendimento ao respeitoso despacho constante da intimação, vem expor e requerer o seguinte:

1º) através da petição de fls. 75, o executado informa que os bens encontram-se no Sítio do Sr. José Lores Neto, na Rua Tiradentes, nas proximidades desse Forum, enquanto o Sr. Oficial de Justiça, o que não é verdade consoante certidão de fls. 104, onde o Sr. Oficial de Justiça informa que os bens encontram-se na estrada de Poços de Caldas/MG/São Sebastião do Grama-SP, o que vem demonstrar o total desrespeito do executado para com a Justiça e, sobretudo, as suas chicanas para tentar inviabilizar a execução;

2º) por outro lado, segundo auto de penhora de fls. 14, foram penhorados 2(dois) tratores marca Ford Major, ano de Fabricação 1956, cor azul, enquanto o Sr. Oficial de Justiça encontrou apenas um que foi objeto de avaliação.

3º) como se vê, nem mesmo diante de muita boa vontade por parte da Justiça e do exequente, o executado cumpre suas obrigações, pelo contrário, descumpre suas obrigações de depositário e, muito mais, até mesmo ordem judicial, já que, após informar que os bens encontram-se na Comarca, transfere-os para outro local ou Comarca

Praça da Liberdade s/n.º - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo

Num. 9457503465

Página 82 · score 100.0 · ocr

W o PROCURAÇÃO f EDINO BARBOSA, brasileiro, casado, mecânico, residente domiciliado á Rua Dr. Joaquim, n.º, Bairro Rio Claro, Município e Comarca de Santa Rita de Caldas — MG., portador do CPF 100.228.566-68 e RG.M-1.608.076 SSP. MG., vem pelo presente instrumento de procuração nomear e constituir seu bastante procurador e advogado DR. MARCOS ANTONIO DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, com escritório á Rua Prefeito Uriel Alvim, n 119, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas — MG., onde recebe intimações, portador do CPF 314.398.296-91 e OAB 57.307 — MG., a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com clausula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras , até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes ainda , poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações , agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para ES

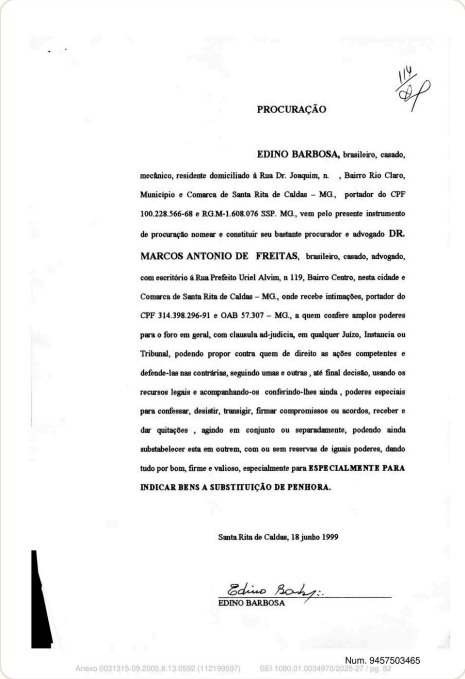

114

PROCURAÇÃO

EDINO BARBOSA, brasileiro, casado, mecânico, residente domiciliado á Rua Dr. Joaquim, n. , Bairro Rio Claro, Município e Comarca de Santa Rita de Caldas – MG., portador do CPF 100.228.566-68 e RG.M-1.608.076 SSP. MG., vem pelo presente instrumento de procuração nomear e constituir seu bastante procurador e advogado **DR. MARCOS ANTONIO DE FREITAS,** brasileiro, casado, advogado, com escritório á Rua Prefeito Uriel Alvim, n 119, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas – MG., onde recebe intimações, portador do CPF 314.398.296-91 e OAB 57.307 – MG., a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com clausula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras , até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes ainda , poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações , agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para **ESPECIALMENTE PARA INDICAR BENS A SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA.**

Santa Rita de Caldas, 18 junho 1999

EDINO BARBOSA

Num. 9457503465

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 82

Página 85 · score 100.0 · ocr

Comarca de Santa Rita de Caldas - MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO Processo nº : 121/94 : Ação : “Execução = Exequente : CaixaEconômica do Estado de Minas Gerais & Executado(s) : Edino Barbosa e Outro : , O Dr. Carlos Cesar de C. e Franco Pinto, MM : Juiz de Direito desta cidade e comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas : atribuições e na forma da lei, etc...., S MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo que, em = cumprimento do presente mandado, indo devidamente assinado, que proceda, Se necessário, com a permissão do Art. 172, parágrafo 2º do CPC, e com as advertências de estilo: PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos de propriedade do Sr. EDINO BARBOSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 100.228 .566- 68, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim, 63, nesta cidade e Comarca: 1) Uma grade: 2) Um arado; 3) Um trator Fordson Major; 4) Um conjunto Moto-Bomba, composto de Motor e uma bomba. Obs: Os bens se encontram guardados no pátio da garagem Municipal desta cidade. Feita a penhora e avaliação, INTIME o executado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar Embargos. CUMPRA-SE, NA FO E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nest

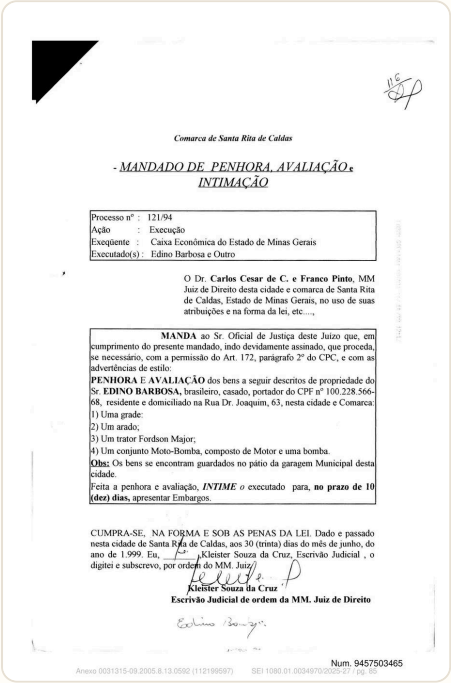

Comarca de Santa Rita de Caldas

- MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

Processo nº	:	121/94
Ação	:	Execução
Exeqüente	:	Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado(s)	:	Edino Barbosa e Outro

O Dr. **Carlos Cesar de C. e Franco Pinto**, MM Juiz de Direito desta cidade e comarca de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc....,

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo que, em cumprimento do presente mandado, indo devidamente assinado, que proceda, se necessário, com a permissão do Art. 172, parágrafo 2º do CPC, e com as advertências de estilo:
PENHORA E **AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos de propriedade do Sr. **EDINO BARBOSA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 100.228.566-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Joaquim, 63, nesta cidade e Comarca:
1) Uma grade:
2) Um arado;
3) Um trator Fordson Major;
4) Um conjunto Moto-Bomba, composto de Motor e uma bomba.
Obs: Os bens se encontram guardados no pátio da garagem Municipal desta cidade.
Feita a penhora e avaliação, ***INTIME*** *o* executado para, **no prazo de 10 (dez) dias,** apresentar Embargos.

CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Caldas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho, do ano de 1.999. Eu, ,Kleister Souza da Cruz, Escrivão Judicial , o digitei e subscrevo, por ordem do MM. Juiz//

Kleister Souza da Cruz
Escrivão Judicial de ordem da MM. Juiz de Direito

Num. 9457503465

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 85

Página 86 · score 100.0 · ocr

> . Cénifico é dou fé, após efetuar a penhora anexa, inúmei o Sr. Edino | Barbosa, por todo conteúdo do presente mandado, inclusive do prazo Jegal de 16 dias. | para apresentar embargos, 6:qual exarouo seu ciente; entregando-lhe n contra-fé; que foi | úcéita. SRC, 13/07/99. | Fabiano Melo'Gonçálves dê Oliveira +:Oficial de Jústica Avaliador 1 = PN ' | « WE. — .——— a A = Ep ui Num. 9457503465 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) — SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 86

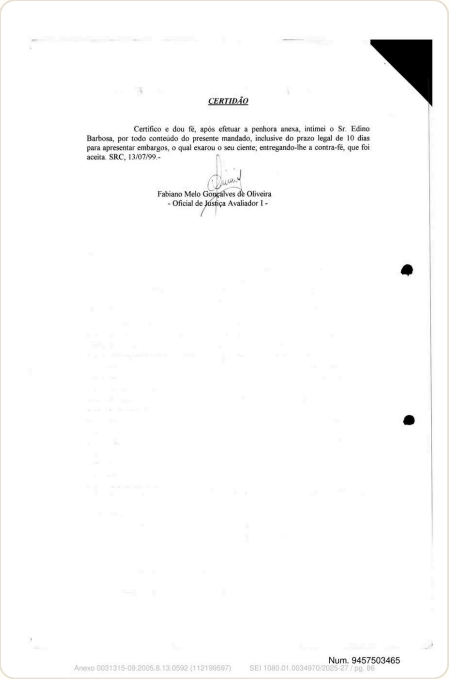

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, após efetuar a penhora anexa, intimei o Sr. Edino Barbosa, por todo conteúdo do presente mandado, inclusive do prazo legal de 10 dias para apresentar embargos, o qual exarou o seu ciente, entregando-lhe a contra-fé, que foi aceita. SRC, 13/07/99.-

Fabiano Melo Gonçalves de Oliveira
- Oficial de Justiça Avaliador I -

Num. 9457503465

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 86

Página 87 · score 100.0 · ocr

e SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE SANTA — || PROCESSO Nº: /21/9” OFICIAL: Ínginco Melo CEoOvtAlu Ss De OLE iRA AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO | Ao(s) 13 (TREM) dia(s) do mêsde — 3Jolho de 1.998, no município de ATA FRITA DE CALDA ST-MG —— ww —x , Comarca de Santa Rita de Caldas(MG), em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos de ação EXCW Vro , em que figuram como partes, exeqiiente Caixa <CoMÔômMIa 7O ESTADO DE MIVAS GEMIS é e executado E6Drmo BeAaléom à: oro ; cujo processo tramita pelo r. Juízo da conAU LOL e, tendo decorrido o prazo legal sem que o(s) executados efetuasse(m) o pagamento do pedido constante no mandado, procedi a penhora sobre os seguintes bens: à) UMA Elo MaASSE)-fEZOUIOMV AVALIADA EM RU 305 so (CEm LExis)' LU) uM ALADO SANTA 'n8EL, cot A DdOL, ava- kKiApo em RVisooo(CEumtoLg CItiumrTA Peas 3) Um rfesToR foto seu mMADOR,;, AuMlhago EM idos RL cisto) te q] RETS) "e q) om LOMVEWNUTO MOTD- LOMBA, composto De mort é fOMBA, nÃROA Vaarad, Avaliado E Mn CEA Os (DOIS Il E EuivHErTos Reais). A AL TR => —— O E CO e A, A E aeee DO, O SS SO Ea ae bens estes de propriedade do executado(s) Coro MMf&Boia —— > o Feita a penhora, nomeei depositário do(s) bem(s) | mecion

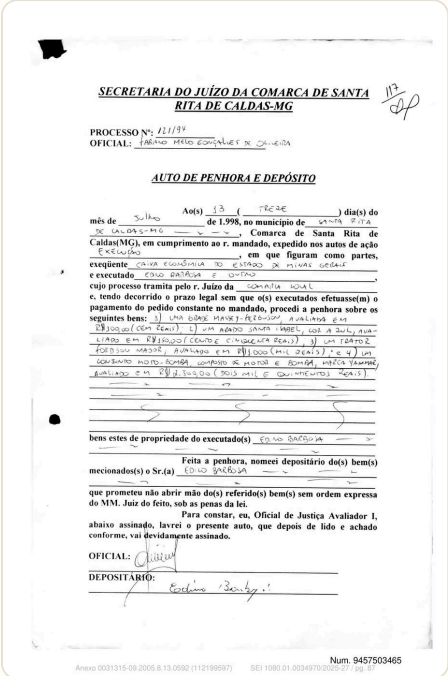

SECRETARIA DO JUÍZO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS-MG

PROCESSO Nº: 121/94
OFICIAL: FABIANO MELO GONÇALVES DE OLIVEIRA

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) 13 **(** TREZE **) dia(s) do mês de** Julho **de 1.998, no município de** SANTA RITA DE CALDAS-MG **, Comarca de Santa Rita de Caldas(MG), em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos de ação** EXECUÇÃO **, em que figuram como partes, exeqüente** CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS **e executado** EDIO BATISTA E CONJUGE **, cujo processo tramita pelo r. Juízo da** COMARCA LOCAL **e, tendo decorrido o prazo legal sem que o(s) executados efetuasse(m) o pagamento do pedido constante no mandado, procedi a penhora sobre os seguintes bens:** 1) UMA GELADEIRA MARCA FRIGOBRAS, AVALIADA EM R$300,00 (TRÊS REAIS) 2) UM ARMÁRIO COM 4 PORTAS, AVALIADO EM R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) 3) UM TANQUE FRIGOBRAS MAGAZ, AVALIADO EM R$1.000 (MIL REAIS) 4) UM CONJUNTO MOTO-BOMBA, COMPOSTO DE MOTOR E BOMBA, MARCA YAMAHA, AVALIADO EM R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

bens estes de propriedade do executado(s) EDIO BATISTA

Feita a penhora, nomeei depositário do(s) bem(s) mecionados(s) o Sr.(a) EDIO BATISTA **que prometeu não abrir mão do(s) referido(s) bem(s) sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei.**

Para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador I, abaixo assinado, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL:

DEPOSITÁRIO: Edio Batista

Num. 9457503465

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 87

Página 88 · score 100.0 · ocr

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA ' ! Processo nº 121/94 1 CERTIFICO é dou fé que decorreu o prazo, sem que 6| éXxecutado Edino Bárbósa, devidamente intimado (fls. 116v), ápresentasse embargos à. penhora de fls. 117. | ! Sânta Rita dé Caldás, 42 de agosto, ge 1.999 | | Kleíster Souza da Cruz — / | Escrivão Judicial | : CON o o ÃO Taço estes aántos condgiusos ao MM. Juiz. a aa/lties T Num. 9457503465 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 88

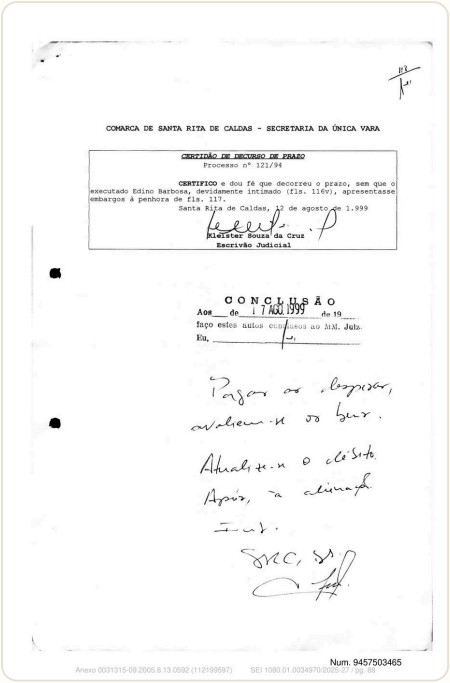

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
Processo nº 121/94

CERTIFICO e dou fé que decorreu o prazo, sem que o executado Edino Barbosa, devidamente intimado (fls. 116v), apresentasse embargos à penhora de fls. 117.
Santa Rita de Caldas, 12 de agosto de 1.999

Kleíster Souza da Cruz
Escrivão Judicial

CONCLUSÃO
Aos de 17 AGO 1999 de 19
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz.
Eu,

Pagar os honorários, avaliem-se os bens.
Atualize-se o cálculo.
Após, à atualização.
Int.
SRC, 5/5

Num. 9457503465

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 88

Página 94 · score 100.0 · ocr

LEO ; PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS "7 EDS JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA ? Processo: nº 121/94 | CERTIFICO que 68 béfis Penhorádos nós presentes autos, t encontram-se avaliados conforme fis. 117 (AGko de Penhora é | Depósito. Dou Fé.Santa Rita de Caldas » 8 de Setembro de 1999, Ivonilda Maria Ho/Óliveira Santos Escrevente Judicial Num. 9457503465 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) — SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 94

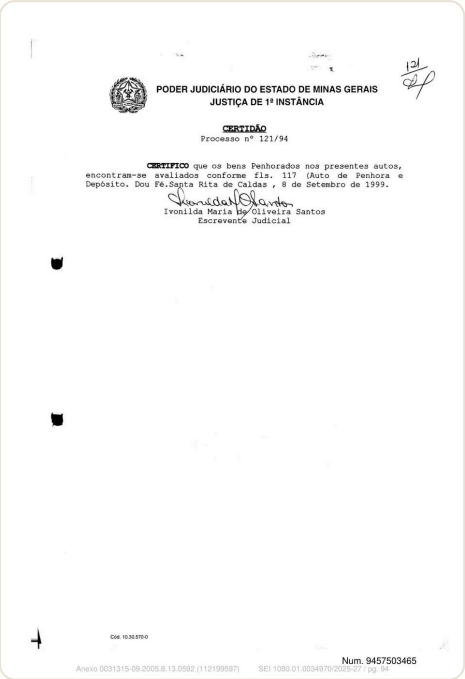

121

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO
Processo nº 121/94

CERTIFICO que os bens Penhorados nos presentes autos, encontram-se avaliados conforme fls. 117 (Auto de Penhora e Depósito. Dou Fé.Santa Rita de Caldas , 8 de Setembro de 1999.

Ivonilda Maria Ho/Oliveira Santos
Escrevente Judicial

Cód. 10.30.570-0

Num. 9457503465

Página 100 · score 100.0 · ocr

Ps informação de fls. 053, com cópias. O agravo interposto conforme consta às fls. 073 foi negado seguimento por intempestividade do mesmo. Volta às fls. 076 a requerente no sentido do cumprimento da prisão do devedor. Às fls. 071 onde se | determinou que se indicasse onde estariam os bens penhorados. Informações às fls. 075 no sentido de que os bens encontram-se no sitio do Sr. José Loures Neto, na rua Tiradentes, nas proximidades deste fórum, pedindo a substituição requerida em petição anterior porquanto o bem foi destruído num acidente, por um motor de irrigação. Determinei a oitiva do exequente e para que dissessem se haveria possibilidade de acordo e diligenciasse o oficial de Justiça no sentido de que os bens estavam ou não no local indicados na petição de fls. 075. Informações às fls. 078vº no sentido de que somente um trator Ford Major, cor azul e gastank para sulfatar estavam naquela localidade; os outros não. Às fls. 079 em razão da certidão do Sr. oficial de justiça, determinei novamente que manifestassem as partes sobre a possibilidade de acordo e sobre o pedido de fls. 075 no sentido da substituição do bem que não fora encontrado quando da diligência do oficial de just

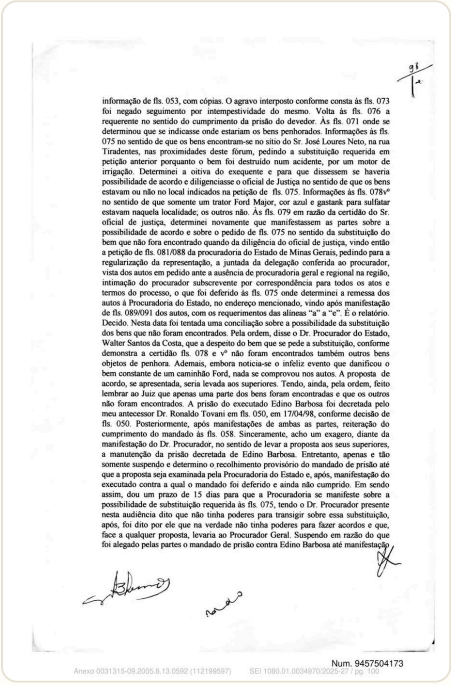

91

informação de fls. 053, com cópias. O agravo interposto conforme consta às fls. 073 foi negado seguimento por intempestividade do mesmo. Volta às fls. 076 a requerente no sentido do cumprimento da prisão do devedor. As fls. 071 onde se determinou que se indicasse onde estariam os bens penhorados. Informações às fls. 075 no sentido de que os bens encontram-se no sitio do Sr. José Loures Neto, na rua Tiradentes, nas proximidades deste fórum, pedindo a substituição requerida em petição anterior porquanto o bem foi destruído num acidente, por um motor de irrigação. Determinei a oitiva do exequente e para que dissessem se haveria possibilidade de acordo e diligenciasse o oficial de Justiça no sentido de que os bens estavam ou não no local indicados na petição de fls. 075. Informações às fls. 078vº no sentido de que somente um trator Ford Major, cor azul e gastank para sulfatar estavam naquela localidade; os outros não. Às fls. 079 em razão da certidão do Sr. oficial de justiça, determinei novamente que manifestassem as partes sobre a possibilidade de acordo e sobre o pedido de fls. 075 no sentido da substituição do bem que não fora encontrado quando da diligência do oficial de justiça, vindo então a petição de fls. 081/088 da procuradoria do Estado de Minas Gerais, pedindo para a regularização da representação, a juntada da delegação conferida ao procurador, vista dos autos em pedido ante a ausência de procuradoria geral e regional na região, intimação do procurador subscrevente por correspondência para todos os atos e termos do processo, o que foi deferido às fls. 075 onde determinei a remessa dos autos à Procuradoria do Estado, no endereço mencionado, vindo após manifestação de fls. 089/091 dos autos, com os requerimentos das alíneas "a" a "e". É o relatório. Decido. Nesta data foi tentada uma conciliação sobre a possibilidade da substituição dos bens que não foram encontrados. Pela ordem, disse o Dr. Procurador do Estado, Walter Santos da Costa, que a despeito do bem que se pede a substituição, conforme demonstra a certidão fls. 078 e vº não foram encontrados também outros bens objetos de penhora. Ademais, embora noticia-se o infeliz evento que danificou o bem constante de um caminhão Ford, nada se comprovou nos autos. A proposta de acordo, se apresentada, seria levada aos superiores. Tendo, ainda, pela ordem, feito lembrar ao Juiz que apenas uma parte dos bens foram encontradas e que os outros não foram encontrados. A prisão do executado Edino Barbosa foi decretada pelo meu antecessor Dr. Ronaldo Tovani em fls. 050, em 17/04/98, conforme decisão de fls. 050. Posteriormente, após manifestações de ambas as partes, reiteração do cumprimento do mandado às fls. 058. Sinceramente, acho um exagero, diante da manifestação do Dr. Procurador, no sentido de levar a proposta aos seus superiores, a manutenção da prisão decretada de Edino Barbosa. Entretanto, apenas e tão somente suspendo e determino o recolhimento provisório do mandado de prisão até que a proposta seja examinada pela Procuradoria do Estado e, após, manifestação do executado contra a qual o mandado foi deferido e ainda não cumprido. Em sendo assim, dou um prazo de 15 dias para que a Procuradoria se manifeste sobre a possibilidade de substituição requerida às fls. 075, tendo o Dr. Procurador presente nesta audiência dito que não tinha poderes para transigir sobre essa substituição, após, foi dito por ele que na verdade não tinha poderes para fazer acordos e que, face a qualquer proposta, levaria ao Procurador Geral. Suspendo em razão do que foi alegado pelas partes o mandado de prisão contra Edino Barbosa até manifestação

Num. 9457504173

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 100

Página 103 · score 100.0 · ocr

| NA x" E) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO"-bE MINAS GERAIS 20) COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA Santa Rita de Caldas, 17 de dezembro de 2002 Processo nº : 121/1994-Cível | &, Natureza : EXECUÇÃO Exequente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais Executado : Edino Barbosa e outros Assunto : Intimação (faz) | Ilmo(a) Senhor(a) Doutorí(a), Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado(a) por todo teor do r. despacho de fls. 186 e das informações prestadas às fls. 183, 193/198, bem como do Auto de Penhora e Depósito de fls. 199v./200, cujas cópias seguem anexas. Atenciosamente, UNA: Gl Mariana Dória Ribeiro Previatb Fonseca Escrivã Judicial de ordem do MM. Juiz de Direito RB. ! Ilmo.Sr. PROCURADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ! Pça. Da Liberdade, s/nº | Prédio da Sec. De Estado da Justiça, andar térreo | CEP:30120-010 BELO HORIZONTE/MG Num. 9457504366 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 103

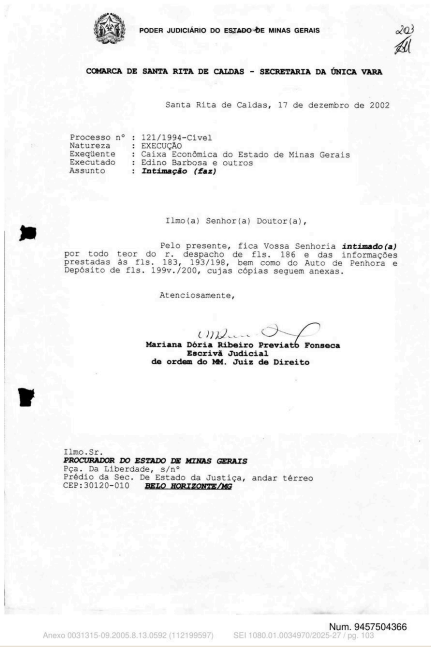

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

103

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

Santa Rita de Caldas, 17 de dezembro de 2002

Processo nº : 121/1994-Cível
Natureza : EXECUÇÃO
Exequente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executado : Edino Barbosa e outros
Assunto : ***Intimação (faz)***

Ilmo(a) Senhor(a) Doutor(a),

Pelo presente, fica Vossa Senhoria ***intimado(a)*** por todo teor do r. despacho de fls. 186 e das informações prestadas às fls. 183, 193/198, bem como do Auto de Penhora e Depósito de fls. 199v./200, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

Mariana Dória Ribeiro Previato Fonseca
Escrivã Judicial
de ordem do MM. Juiz de Direito

Ilmo.Sr.
PROCURADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Pça. Da Liberdade, s/nº
Prédio da Sec. De Estado da Justiça, andar térreo
CEP:30120-010 ***BELO HORIZONTE/MG***

Num. 9457504366
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 103

Página 108 · score 100.0 · ocr

O JRR ESTADO DE MINAS GERAIS NW 20) Advocacia Geral do Estado EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. PROCESSO Nº 0592.05.003131-5 í EXECUTADO: EDINO BARBOSA e OUTROS EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS Execução O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja determinada a penhora no rosto dos autos do inventário nº 0592.16.001764-2, dos bens do espólio do devedor JOÃO BATISTA LEMOS, em trâmite perante o Juízo da Vara Cível local, a fim de que seja resguardando montante suficiente à garantia do crédito tributário aqui i exigido. Termos em que pede deferimento. Poços de Caldas, 24 de abril de 2019. A o É HERME DO COUTO DE ALMEIDA Node ador dá Estado OAB/MG nº 116.417 - Masp nº 1.182.379-6 | WWW.age.mg.gov.br Num. 9457506915 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 108

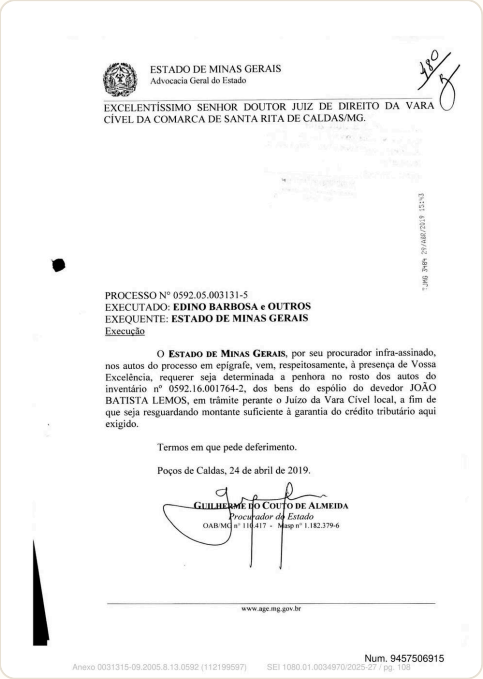

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

PROCESSO Nº 0592.05.003131-5
EXECUTADO: **EDINO BARBOSA e OUTROS**
EXEQUENTE: **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Execução

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador infra-assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja determinada a penhora no rosto dos autos do inventário nº 0592.16.001764-2, dos bens do espólio do devedor JOÃO BATISTA LEMOS, em trâmite perante o Juízo da Vara Cível local, a fim de que seja resguardando montante suficiente à garantia do crédito tributário aqui exigido.

Termos em que pede deferimento.

Poços de Caldas, 24 de abril de 2019.

GUILHERME DO COUTO DE ALMEIDA
Procurador do Estado
OAB/MG nº 116.417 - Masp nº 1.182.379-6

www.age.mg.gov.br

Num. 9457506915
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 108

Página 118 · score 100.0 · ocr

|DMRSIGENAADO que e auto de penhora dedica oe: > endereço dos Dema É há CoMásAA de | Senta ita de Caldas rpromovo-lha de | Ferminar 15 que Ex de direlto, | | Estidas MS) «2ó ds ebeil ae dino. | | Num. 9457507258 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) — SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 118

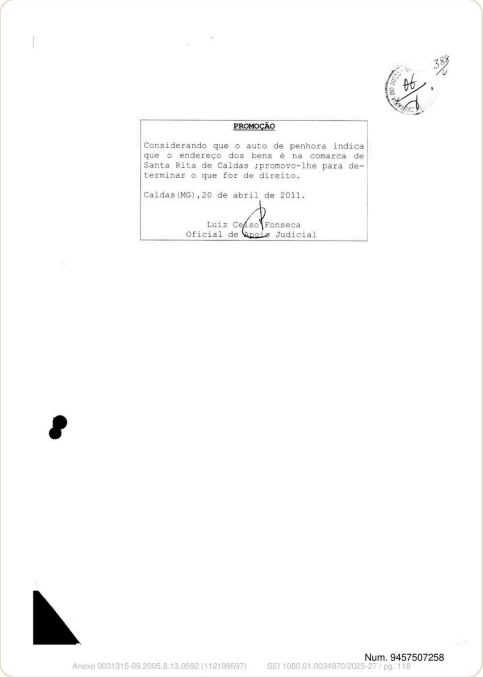

PROMOÇÃO

Considerando que o auto de penhora indica que o endereço dos bens é na comarca de Santa Rita de Caldas ;promovo-lhe para determinar o que for de direito.

Caldas(MG),20 de abril de 2011.

Luiz Carlos Fonseca
Oficial de Apoio Judicial

Num. 9457507258

Página 131 · score 100.0 · ocr

| & ESTADO DE MINAS GERAIS VA $i) Mt Advocacia-Geral do Estado SS Escritório Seccional em Poços de Caldas EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas Caixa). = EXECUTADOS: EDINO BARBOSA e outros. = O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador (mandato ex lege) que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para expor E requerer o que segue. - Compulsando-se os autos, constatam-se as seguintes ocorrência dê maior relevância: = 1) A citação dos executados (fls. 13 v.); : | 2) A penhora de diversos bens móveis (fls. 14 e 200), sendo, todavia: MM localizados apenas parte deles (fls. 345), cuja avaliação se mostra S ínfima. - Diante desse quadro, mister a tentativa de substituição de tais bens. Diante dessa situação. requer, com espeque nos arts. 185-A, do Código Tributário Nacional, e 655-A, do Código de Processo Civil, digne-se V. Exa., com a utilização do Sistema BACEN-JUD, requisitar, à autoridade supervisora do sistema bancário. a indisponibilidade de eventuais ativos em nome de EDINO BARBOSA. CPF nº 100.228.566-68, JOAO BATISTA LEMOS, CPF nº 038.808.506-15, e GETULIO DE SOUZA FRANCO, CPF 172.412.006-91, até o €

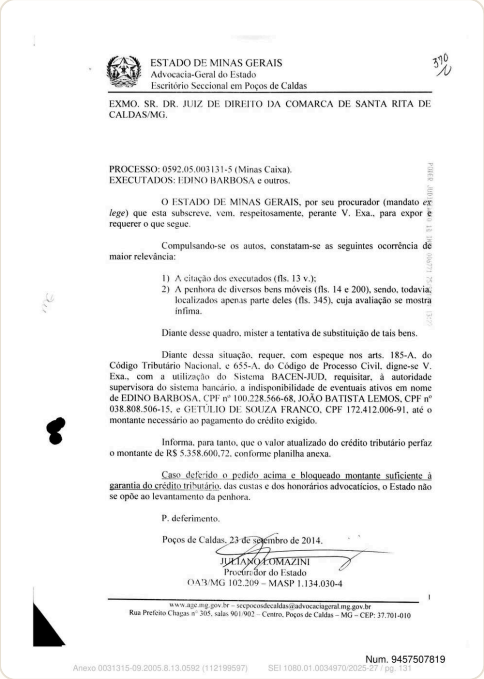

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Escritório Seccional em Poços de Caldas

370
2

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas Caixa).
EXECUTADOS: EDINO BARBOSA e outros.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador (mandato ex *lege*) que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para expor e requerer o que segue.

Compulsando-se os autos, constatam-se as seguintes ocorrência de maior relevância:

1) A citação dos executados (fls. 13 v.);
2) A penhora de diversos bens móveis (fls. 14 e 200), sendo, todavia: localizados apenas parte deles (fls. 345), cuja avaliação se mostra ínfima.

Diante desse quadro, mister a tentativa de substituição de tais bens.

Diante dessa situação, requer, com espeque nos arts. 185-A, do Código Tributário Nacional, e 655-A, do Código de Processo Civil, digne-se V. Exa., com a utilização do Sistema BACEN-JUD, requisitar, à autoridade supervisora do sistema bancário, a indisponibilidade de eventuais ativos em nome de EDINO BARBOSA, CPF nº 100.228.566-68, JOÃO BATISTA LEMOS, CPF nº 038.808.506-15, e GETÚLIO DE SOUZA FRANCO, CPF 172.412.006-91, até o montante necessário ao pagamento do crédito exigido.

Informa, para tanto, que o valor atualizado do crédito tributário perfaz o montante de R$ 5.358.600,72, conforme planilha anexa.

Caso deferido o pedido acima e bloqueado montante suficiente à garantia do crédito tributário, das custas e dos honorários advocatícios, o Estado não se opõe ao levantamento da penhora.

P. deferimento.

Poços de Caldas, 23 de setembro de 2014.

JULIANO COMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br – secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-010

Num. 9457507819

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 131

Página 153 · score 100.0 · ocr

kS á | Diário do Judiciário Eletrônico: TIMG Santa Rita de Caldas Segunda-feira. 19 de maio de 2 E e OO 7X yu UlluAÁiCioAl Die. AA dj Gs Ui vista EMBARGADO. Prazo de 0010 dia(s). processo por desistência. Disponibilizado no site do Devendo apresentar alegações finais. Adv - Filipede: — 00025 - 0007408.87.2014.8.13.0592 TJMG através — do sitema RUPE Freitas Ramos Pires, Regis Alexandre Hipolito. Requerente: Adenilton Renato Ramos; de Cujus: Espólio de José Ribeiro da Silva Ramos => Termo 00017 - 0002565.79.2014.8.13.0592 de COMPROMISSO expedido e a disposição. Prazo — . Adv - Thiago Felipe Barbosa, Cristiano Jose Costa. Embargante: Armando — Cândido Gonçalves; de 0005 dia(s). Fica o inventariante intimado para Embargado: Fábio Peçanha Barbosa => Autos vista — assinatura do termo de compromisso em 5 dias, bem — 00002 -0003730.98.2013.8.13.0592 EMBARGADO. Prazo de 0015 dia(s), Devendo com do despacho de f1.09 que determinou a — Exequente: Silva Material de Construção Ltda-cpp; apresentar contrarrazões. Adv - Evandro Jose Correa — suspensão do feito, pois o processamento se dará no — Executado: Esmael Messias do Couto => Intime-se Totora, Sebastiao Tomaz da Silva. feito 0592 13 1640-1,

Diário do Judiciário Eletrônico - TJMG — Santa Rita de Caldas — Segunda-feira, 19 de maio de 2014

vista EMBARGADO. Prazo de 0010 dia(s). Devendo apresentar alegações finais. Adv - Filipe de Freitas Ramos Pires, Regis Alexandre Hipolito.

00017 - 0002565.79.2014.8.13.0592
Embargante: Armando Cândido Gonçalves; Embargado: Fábio Peçanha Barbosa => Autos vista EMBARGADO. Prazo de 0015 dia(s). Devendo apresentar contrarrazões. Adv - Evandro Jose Correa Totora, Sebastiao Tomaz da Silva.

00018 - 0005162.23.2014.8.13.0592
Embargante: Direna Comercio e Representacoes Ltda - Me; Embargado: Fazenda Publica Federal => Publicado despacho EMBARGANTE. Que recebeu os embargos já que próprios. Adv - Santi Chierghini de Queiroz Funchal, Amador Gilberto Cassiano.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

00019 - Números TJMG: 0592050001131-5
Numeração única: 0031315.09.2005.8.13.0592
Exequente: Monacacia Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais; Executado: Edine Barbosa e outros => Fica a parte exequente, intimada pelo seu douto advogado, para manifestar-se fl. 361, no prazo de cinco dias. Adv - Paulo Aparecido de Oliveira, Marcos Antonio de Freitas, Juliano Lomanzi, Aline Neves, Guilherme do Couto de Almeida.

..(20 - 00135005.63.2013.8.13.0592
Exequente: Banco do Brasil Sa; Executado: Adail Bento Ferreira e outros => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto advogado, para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, fls. 84/85. Adv - Servio Tulio de Barcelos, Helena Patricia Freitas, Cristina Maria de Oliveira.

00021 - 0015262.69.2013.8.13.0592
Exequente: Cooperativa de Credito em Guaxupe e Regiao Ltda; Executado: Nicholas Marcal de Moraes e outros. => Publicado despacho EXEQUENTE. Deferimento de fls. 69. Suspendo do feito por 30 dias. Adv - Ana Carolina Monteiro Ferraz de Araujo.

EXECUÇÃO FISCAL

00022 - 0002718.83.2012.8.13.0592
Exequente: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais; Executado: Roberto Benedito Franco => Fica a parte exequente intimada pela seu douto advogado, para impulso, observada a penhora de § 1º, devendo indicar o valor atual de dívida. Prazo — 5. Fica a exequente, intimada pelo seu douto advogado, para que informe o endereço da empresa executada e socios, bem como,para que comprove que esta ainda encontra-se ativa pela Receita Federal que esta encontra-se ativa. Prazo legal. Adv - Wellian Fernando de Freitas, Juliano Garcia de Abreu, Guilherme Abreu Meccetti.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

00023 - 0002862.86.2014.8.13.0592
Impugnante: J.C.V.P.; Impugnado: A.R.P. => Autos vista IMPUGNADO. Prazo de 0005 dia(s). Adv - Benedito Gilberto da Silva, Paulo Afonso Pelegrini.

INQUÉRITO POLICIAL

00024 - 0002944.12.2013.8.13.0592
Indiciado: A.A. => Fica o Sr.PAULO DE CASSIA TEODORO, Insoferso, nascido aos 17/07/1965, filho de Joaquim Luiz Teodoro e de Benedita Maria de Jesus, intimado por todo teor da Decisão que acolhes a promoção ministerial, com superte no art. 28 do CPP, e determinou o arquivamento do presente expediente policial, com baixa. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVENTÁRIO

00025 - 0007408.87.2014.8.13.0592
Requerente: Adenilton Renato Ramos; de Cujus: Espólio de José Ribeiro da Silva Ramos => Termo 00017 - 0002565.79.2014.8.13.0592 expedido e a disposição. Prazo de 0005 dia(s). Fica o inventariante intimado para assinatura do termo de compromisso em 5 dias, bem com do despacho de f.09 que determinou a suspensão do feito, pois o processamento se dará no feito 0592 13 1640-1, sendo que os processos ocorrerão simultaneamente. Adv - Vando da Silva Fleming.

00026 - 0025618.26.2013.8.13.0592
Requerente: Mauricio Sebastião de Souza; de Cujus: Espólio de Luiza Melo de Souza => Fica a parte autora intimada pelo seu douto advogado, do Alvará expedido e a disposição, para retirada, devendo ser prestadas contas nos autos, no prazo de trinta dias.

Adv - Marcus Antonio de Freitas.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

00027 - 0002124.06.2011.8.13.0592
Autor: Industria de Produtos Alimentícios Fio de Ouro Ltda; Reu: Dagalberto Bonta Ferreira Me => Intimação. Prazo de 0010 dia(s). Para a parte ré recolher o valor de R$ 148,72(cento e quarenta e oito e setenta e dois centavos) para intimação pessoal das testemunhas arroladas: à f. 212, residentes na cidade de Ipoema, ou requ-las independentemente de intimação, sob as penas por seus procuradores intimados. Adv - Advogado: neste Juizo para o dia 31/07/2014, às 13 horas, bem como da audiência da audiência de oitiva de testemunha na Comarca de Natércia no dia 11/06/2014, às 13:00. Adv - Evandro Jose Correa Totora, Nelson Fraga da Silva, Marco Aurelio de Oliveira Silvestre.

PROCEDIMENTO SUMÁRIO

00028 - 0003332.20.2014.8.13.0592
Autor: Maria Vitma Fonseca Guimaraes; Reu: Insu Instituto Nacional do Seguro Social => Fica a parte autora intimada pelo seu douto advogado,para — impulsionar o feito, no prazo de dias.
Adv - Simone Barbosa de Carvalho.

JUIZADOS ESPECIAIS
ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/05/2014

105738MG =>00001, 00002, 00003; 119338MG =>00001, 00002, 00003;

FÓRUM LOCAL - JESP
CÍVEL/CRIME

PC DOM OTAVIO, 22 - CENTRO - CEP: 37770000

JESP CÍVEL

Expediente de 16/05/2014

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
André Luiz Peluchetto
PROMOTOR(A):
Glauco Antonio Modesto
ESCRIVÃO(Ã):
Rita de Cassia Lopes Souza
ESCREVENTE PAUTA:
Ivanilda Maria de Oliveira Santos

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

00001 - 0003722.24.2013.8.13.0592
Exequente: Silva Material de Construçaçao Ltda-cpp; Executado: Silvio Aparecido de Souza => Extinto o processo por desistência. Disponibilizado no site do TJMG através do sistema RUPE

. Adv - Thiago Felipe Barbosa, Cristiano Jose Costa.

00002 - 0003730.98.2013.8.13.0592
Exequente: Silva Material de Construçaçao Ltda-cpp; Executado: Esmael Messias do Couto => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob numero 105738MG, Drta. CRISTIANO JOSE COSTA para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Thiago Felipe Barbosa, Cristiano Jose Costa.

00003 - 0022924.55.2011.8.13.0592
Exequente: Silva Material de Construcao Ltda-cpp; Executado: Alessandro de Padua => Extinta a execução em o cumprimento da sentença. Disponibilizado no site do TJMG através do sistema RUPE. Adv - Thiago Felipe Barbosa, Cristiano Jose Costa.

Edição nº 40/2014 — Página 2 de 2

Num. 9457508713

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 153

Página 155 · score 100.0 · ocr

Diário do Judiciário Eletrônico ; TIMG Santa Rita de Caldas Segunda-feira, 4 de julho de 2014 Ca A Me a a e O O RIAA Al AC EO a O DESUSO, Do de JUNO UC SU 1H Ipuiúna => Distribuído por Sorteio em 11/07/2014, Pascoal, Najla Teixeira Gonçalves, Rogerio Brandaoo— FRANCO para devolução dos autos à Secretaria no Valor da Causa: R$ 5.000,00. Adv - Silvio Pedro — Travagin, Fernando Macedo Carvalho. prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e Rodrigues, Braz Vieira da Costa, Fulvio Machado de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Joao Batista de Faria. 00022 - 0003122.71.2011.8.13.0592 Souza Franco. Exequente: Rogério Brandão Travagin; Executado: SECRETARIA DO JUÍZO Estado de Minas Gerais => Intime-se o advogado, — 00030 - 0014517.60.201 1.8.13.0592 inscrito na OAB sob número 112063MG, Dr(a). Exequente: H.H.S.; Executado: V.S. => Intime-se o Expediente de 11/07/2014 ROGERIO BRANDAO TRAVAGIN para advogado, inscritonaOAB sob número 112063MG. devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 — Dr(a)à ROGERIO BRANDAO TRAVAGIN para : JUIZ(A) SUBSTITUTO(A): horas, sob pena de busca e apreensão e de ser — devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 André Luiz Polydoro oficiado à OAB/MG. Adv - Rog

Diário do Judiciário Eletrônico - TJMG Santa Rita de Caldas Segunda-feira, 14 de julho de 2014

Ipuiúna => Distribuído por Sorteio em 11/07/2014. Valor da Causa: R$ 5.000,00. Adv - Silvio Pedro Rodrigues, Braz Vieira da Costa, Fulvio Machado Faria.

SECRETARIA DO JUÍZO

Expediente de 11/07/2014

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):
André Luiz Polydoro
PROMOTOR(A):
Glauciir Antonio Modesto
ADVOGADO(A):
José Avelino de Souza Neto
ESCRIVENTE PAUTA :
Ivanilda Maria de Oliveira Santos

AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

00016 - 0005226.36.2011.8.13.0592
Réu: Anderson Ribeiro da Silva => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 112063MG, Dr(a). ROGERIO BRANDAO TRAVAGIN para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Vando da Silva Flemingues, Rogerio Brandao Travagin.

CÍVEL

CARTA JUDICIAL

00017 - 0000241.87.2012.8.13.0592
Autor: Sthephane Cristina do Nascimento Lemos e outros => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 117885MG, Dr(a). FERNANDO MACEDO CARVALHO para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Fernando Macedo Carvalho.

ARROLAMENTO COMUM

00018 - Número TJMG: 0592120001299.8
Numeração única: 8012998.16.2012.8.13.0592
Inventariante: Benedita Conceíbida Franco de Cupertino
Espólio de Josias de Oliveira Franco => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 013512MG, Dr(a). JOAO BATISTA DE SOUZA FRANCO para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Joao Batista de Souza Franco.

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

00019 - 0008424.13.2013.8.13.0592
Autor: Itau Unibanco S.A., Réu: Francisca Lida-me => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Para o autor impulsionar os autos(FB). Adv - - Alexandre Marques Silveira, Carla Bueno dos Santos, Silviane Gordo, Mara Alice de Oliveira.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

00020 - 0013309.98.2014.8.13.0592
Réu: Leandro José Westin Ribeiro, Ney da Silva Réu, Jonathan Cardoso Calaina => Audiência de interrogatório designada para o dia 19/08/2014 às 13:45 horas. Réu: Leandro José Westin Ribeiro. Adv - Cristiarli Moraes de Souza.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

00021 - Número TJMG: 0592050000166-4
Numeração única: 0001664.29.2005.8.13.0592
Exequente: Benedita Luiz da Silva e outros; Executado: Claudio Ribeiro de Souza e outros => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 112063MG, Dr(a). ROGERIO BRANDAO TRAVAGIN para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Wildiner Carlos Pascoal, Najla Teixeira Gonçalves, Rogerio Brandao Travagin, Fernando Macedo Carvalho.

00022 - 0003122.71.2011.8.13.0592
Exequente: Rogério Brandão Travagin; Executado: Estado de Minas Gerais => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 112063MG, Dr(a). ROGERIO BRANDAO TRAVAGIN para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Rogerio Brandao Travagin.

00023 - 0009962.97.2011.8.13.0592
Exequente: João Batista Cabreira da Silva; Executado: Antônio Roberto de Souza => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 117885MG, Dr(a). FERNANDO MACEDO CARVALHO para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Fernando Macedo Carvalho.

00024 - Número TJMG: 0592080112174
Numeração única: 0112174.74.2008.8.13.0592
Exequente: Finovet Ltda; Executado: Ronaldo Mariano de Souza => Autos vista EXEQUENTE. Prazo de 0005 dia(s). Devendo impulsionar os autos, tendo em vista o transcurso do prazo de suspensão. Adv - Julio Cesar Silva Costa.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00025 - 0008517.10.2012.8.13.0592
Requerentes: C.D.M. e outros => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 117885MG, Dr(a). FERNANDO MACEDO CARVALHO para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Joao Wellington Domingues, Paulo Afonso Pelegrini, Fernando Macedo Carvalho.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

00026 - 0011808.81.2013.8.13.0592
Embargante: Dircea Lopes de Melo; Embargado: Banco Bradesco Sa => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 112063MG, Dr(a). ROGERIO BRANDAO TRAVAGIN para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Rogerio Brandao Travagin, Paulo Eduardo Dias de Carvalho, Eliziene Aparecida de Oliveira Scrigina.

00027 - 0016429.58.2012.8.13.0592
Embargante: Roberto Fonte; Embargado: Monica Perez de Souza => Vista as partes. Prazo de 0020 dia(s). Para juntada de rol de testemunhas, sob pena de preclusão. Ao embargado juntada de documentos novos no prazo de 05(cinco) dias. Ficam intimados do teor da decisão de saneamento de f. 133. A presente decisão/sentença pode ser visualizada na sua integralidade no Portal do TJMG através de consulta do andamento processual, na opção "todos os andamentos". Adv - Rosalda dos Santos Xavier, Marcecila Francisca da Silva Xavier, Vando da Silva Flemingues.

00028 - 0016569.92.2012.8.13.0592
Embargante: José Aulerio de Vilas Boas; Embargado: Nilson Pereira de Aquino => Autos vista EMBARGADO. Prazo de 0015 dia(s). Devendo apresentar contrarrazões. Adv - Marcelo Martins, Ubenjara Brasil Teixeira.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

00029 - 0009677.02.2014.8.13.0592
Exequente: M.C.G.; Executado: F.A.G. => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 013512MG, Dr(a). JOAO BATISTA DE SOUZA FRANCO para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Joao Batista de Souza Franco.

00030 - 0014517.60.2011.8.13.0592
Exequente: H.H.S.; Executado: V.S. => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 112063MG, Dr(a). ROGERIO BRANDAO TRAVAGIN para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Rogerio Brandao Travagin.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

00031 - Número TJMG: 0592050001315-5
Numeração única: 0013155.09.2005.8.13.0592
Exequente: Metanoiaxiva Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais; Executado: Jose Hermelindo => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 071892MG, Dr(a). JOSE HERMELINDO DIAS VIEIRA COSTA para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Paulo Aparecido de Oliveira, Marcos Antonio de Freitas, Juliano Lomazzi, Aline Di Neves, Guilherme do Couto de Almeida, Jose Hermelindo Dias Vieira Costa.

00032 - Número TJMG: 0592060057894-6
Numeração única: 0057896.27.2006.8.13.0592
Exequente: Banco Bradesco Financiamento; Executado: Noe Borges de Moura => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 013512MG, Dr(a). JOAO BATISTA DE SOUZA FRANCO para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Joao Batista de Souza Franco. Fernando Macedo Carvalho.

00033 - Número TJMG: 0592080101660-9
Numeração única: 0010169.81.2008.8.13.0592
Exequente: Bunge Fertilizantes S/A; Executado: Jonciclano da Silva Ferreira => Autos vista EXEQUENTE. Prazo de 0005 dia(s). Devendo manifestar quanto ao auto de penhora. Adv - Marcos Vinicius de Carvalho Rezende Reis.

EXECUÇÃO FISCAL

00034 - Número TJMG: 0592090115079-7
Numeração única: 0115079.12.2009.8.13.0592
Exequente: Cons Mg Conselho Regional Engenharia Arquitetura Agronomia; Executado: Acs Agricola Ltda e outros => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 116126MG, Dr(a). LUCAS ERIQUER DE MELO FRANCO para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Rogerio Brandao Travagin, Eduardo Gonçalves Arraujo, Lucas Eriquer de Melo Franco.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

00035 - 0001484.95.2014.8.13.0592
Impugnante: Osório Sebastião Franco e outros; Impugnado: Gasparina Rita Franco dos Santos e outros => Intime-se o advogado, inscrito na OAB sob número 013512MG, Dr(a). JOAO BATISTA DE SOUZA FRANCO para devolução dos autos à Secretaria no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/MG. Adv - Joao Batista de Souza Franco, Paulo Afonso Pelegrini.

INTERDIÇÃO

00036 - 0025501.35.2013.8.13.0592
Requerente: Sandra Regina da Costa e Silva; Requerido: João Henrique Costa da Silva => Vista ao autor. Prazo de 0005 dia(s). Manifestar-se quanto ao laudo médico, em 5 dias. Adv - Werner Claudio Pascoal.

Edição nº 126-2014 Página 2 de 3

Num. 9457508713

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 155

Página 177 · score 100.0 · ocr

4a R Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de Primeiro Grau FMSS Processo nº 0592.05.003131-5 Vistos, etc. Em correição. Segue resultado da pesquisa pelo sistema BacenJud, sendo que por se tratar de valor irrisório procedi o desbloqueio do mesmo. Intime-se o exequente para conhecimento, bem como para indicar bens à penhora no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento dos autos razão da inexistência de bens passíveis de constrição judicial (LEF, art. 40 - Provimento nº 301/2015). Santa Rita de Caldas, 9 de março de 2017. ANDRÉ Luiz POLYDORO JUIZ DE DIREITO RECEBIMENTO Nesta data, recebi na Secretaria os presentes autos. Santa Rita de Caldas, 1 3 MAR 70 17 Escrhiva IRIS: Ed revente Cód. 10.30.800-8 (versão de 21/06/2014) Num. 9457509159 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 177

495
12

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau
Processo nº 0592.05.003131-5

Vistos, etc.

Em correição.

Segue resultado da pesquisa pelo sistema BacenJud, sendo que por se tratar de valor irrisório procedi o desbloqueio do mesmo.

Intime-se o exequente para conhecimento, bem como para indicar bens à penhora no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento dos autos razão da inexistência de bens passíveis de constrição judicial (LEF, art. 40 - Provimento nº 301/2015).

Santa Rita de Caldas, 9 de março de 2017.

André Luiz Polydoro
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Nesta data, recebi na Secretaria os presentes autos.
Santa Rita de Caldas, 13 MAR 2017
Escrivã(o) Judicial/Revente

Cód. 10.30.800-8

Num. 9457509159

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 177

Página 185 · score 100.0 · ocr

Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado. OAB-MG 696 Ço | Av. Francisco Salles 301 27 " Poços de Caldas, MG. . em 13/07/88, pleiteando recebimento da quantia de Rz$500.000,00, | padrão monetário da época. | A penhora recaiu sobre os seguintes bens: Dois tratores, marca Ford Major, ano de fabricação 1956, azul. ! Um gastank para sulfatar, uma grade e um arado. Um caminhão marca Ford 750, ano de fabricação 1977, cor amarelo creme, placas KO 5860 da cidade de Santa Rita de Caldas. Por ser pequeno produtor rural, a rural, A dívida foi anistiada em 05.10.88 pela Constituição Federal, tendo cujo depósito foi realizado em conta corrente judicial na agência do Banco do Brasil S.A, em Caldas, MG. Tendo prosseguido a execução, em 27.02.98 a ilustre magistrada que estava prestando serviços na Comarca determinou fossem os bens apresentados em 10 dias para avaliação, sob pena de prisão (fls. 39). | As fls. 40/41 informamos que os bens | estavam na lavoura do agravante na Fazenda Rincão, município de Carmo do Rio Claro, na região, requerendo expedição de carta precatória para aquela comarca para fins de avaliação, apresentando mandado expedido pelo Juízo da Segunda Vara Civil de Poços de Caldas, ha

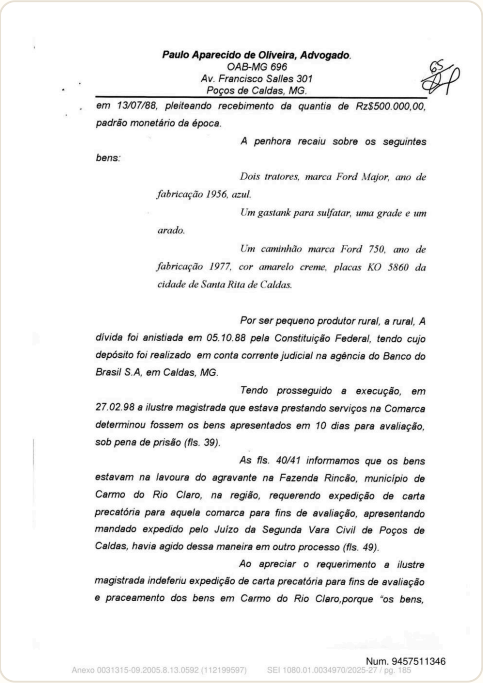

Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado.
OAB-MG 696
Av. Francisco Salles 301
Poços de Caldas, MG.

em 13/07/88, pleiteando recebimento da quantia de Rz$500.000,00, padrão monetário da época.

A penhora recaiu sobre os seguintes bens:

Dois tratores, marca Ford Major, ano de fabricação 1956, azul.

Um gastank para sulfatar, uma grade e um arado.

Um caminhão marca Ford 750, ano de fabricação 1977, cor amarelo creme, placas KO 5860 da cidade de Santa Rita de Caldas.

Por ser pequeno produtor rural, a rural, A dívida foi anistiada em 05.10.88 pela Constituição Federal, tendo cujo depósito foi realizado em conta corrente judicial na agência do Banco do Brasil S.A, em Caldas, MG.

Tendo prosseguido a execução, em 27.02.98 a ilustre magistrada que estava prestando serviços na Comarca determinou fossem os bens apresentados em 10 dias para avaliação, sob pena de prisão (fls. 39).

As fls. 40/41 informamos que os bens estavam na lavoura do agravante na Fazenda Rincão, município de Carmo do Rio Claro, na região, requerendo expedição de carta precatória para aquela comarca para fins de avaliação, apresentando mandado expedido pelo Juízo da Segunda Vara Civil de Poços de Caldas, havia agido dessa maneira em outro processo (fls. 49).

Ao apreciar o requerimento a ilustre magistrada indeferiu expedição de carta precatória para fins de avaliação e praceamento dos bens em Carmo do Rio Claro,porque "os bens,

Num. 9457511346

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 185

Página 189 · score 100.0 · ocr

Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado. | OAB-MG 696 EA | Av. Francisco Salles 301 A" ; Poços de Caldas, MG. , ao presente agravo, suspendendo os efeitos da r. Decisão que ordenou a | prisão do agravante, assim como decretando a nulidade da penhora, ante a impenhorabilidade dos bens. Termos em que p.deferimento. Poços de Caldas, 19 de junho 1998 MA Paulo Aparecido de Oliveira OAB-MG 696. Documentos acostados. 1. Petição inicial da execução. 2. Procurações outorgadas aos advogados das partes. 3. Auto de penhora.. ; 4. R. despacho intimando para apresentação dos bens. 5. Petição pedindo fosse os bens avaliados por precatória de avaliação. 6. Decisão decretando a prisão do agravante. 7. Petição pedindo substituição dos bens. 8. Dr. decisão para a credora se manifestar sobre a substituição. 9. Manifestação da agravada. 10.R. despacho agravado. Num. 9457511346 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 189

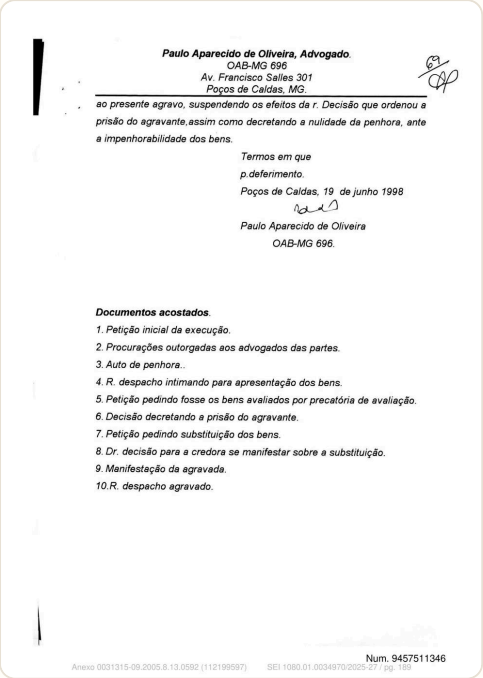

Paulo Aparecido de Oliveira, Advogado.
OAB-MG 696
Av. Francisco Salles 301
Poços de Caldas, MG.

ao presente agravo, suspendendo os efeitos da r. Decisão que ordenou a prisão do agravante,assim como decretando a nulidade da penhora, ante a impenhorabilidade dos bens.

Termos em que
p.deferimento.
Poços de Caldas, 19 de junho 1998

Paulo Aparecido de Oliveira
OAB-MG 696.

Documentos acostados.

1. Petição inicial da execução.
2. Procurações outorgadas aos advogados das partes.
3. Auto de penhora..
4. R. despacho intimando para apresentação dos bens.
5. Petição pedindo fosse os bens avaliados por precatória de avaliação.
6. Decisão decretando a prisão do agravante.
7. Petição pedindo substituição dos bens.
8. Dr. decisão para a credora se manifestar sobre a substituição.
9. Manifestação da agravada.
10. R. despacho agravado.

Num. 9457511346
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (112199597) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 189

Página 206 · score 100.0 · nativo

7 48- Despacho e Petição Não localizado 12/05/2022 13:13:22 945751035 7 18- Ofício e Auto de Penhora e Depósito Ofício 12/05/2022 13:13:22 945751085 3 30- Despacho e Ofícios Ofício 12/05/2022

TRIBVNVS

Número: 0031315-09.2005.8.13.0592
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Órgão julgador: Vara Única V.única / Santa Rita de Caldas
Última distribuição: 03/09/1987
Valor da causa: R$ 0,00
Assunto: Contratos Bancários

Partes	
Tipo	Nome
Autor	Minascaixa Caixa Econômica Do Estado De Minas Gerais
Réu	Edino Barbosa

Documentos			
Id	Documento	Tipo	Data
9457485941	1- Petição inicial	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457491879	9- Aviso de Recebimento	Aviso de Recebimento	12/05/2022 13:13:22
9457491930	31- Despacho e Hasta-Leilão	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457494381	27- Despacho e Petição	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457500043	51- Despacho , mandado de publicação	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457501083	40- Encerramento e Abertura de Volume	Outros documentos	12/05/2022 13:13:22
9457502815	50- Petição	Petição	12/05/2022 13:13:22
9457507807	16- Petições e ofícios	Petição	12/05/2022 13:13:22
9457508308	14- Petições	Petição	12/05/2022 13:13:22
9457509197	4- Despacho e mandado de avaliação	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457509207	28- Despacho e HastaLeilão	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457510207	48- Despacho e Petição	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457510357	18- Ofício e Auto de Penhora e Depósito	Ofício	12/05/2022 13:13:22
9457510853	30- Despacho e Ofícios	Ofício	12/05/2022 13:13:22
9457525321	56- Despacho e Penhora no Rosto dos Autos	Não localizado	12/05/2022 13:13:22

Página 209 · score 100.0 · ocr

: Ce ECSTIOTAIEA | ER . stado de e Minas Gerais f15,.,090 — MinasCaixa —DPÂDPD.ÉDOAY—Y——ÚÚ contrário, após obter o maximo de tolerância da credora, ora =) eo Exequente, insistem os executados em descumprir o que pactua > | ram, persistindo na inadimplência. O : Assim, outra alternativa não tem a Exequente senão a via jud dicial, ora procurada. Então, "e 4º.- é esta para requerer a V. Exa. se digne de de terminar a citação dos executados para, no . prazo de 24 horas, efetuar o pagamento do principal, devida- i mente atualizado e acrescido das taxas de juros estipuladas -— | : 24% + 1% ao ano — bem como multa legal e contratual de 10% sô | bre o valor do débito, custas e honorários advocaticios, TOF sob pena de - não O fazendo - lhes serem penhorados tantos bens quantos sejam suficientes ao integral cumprimento da .obri | gação e, então, sejam intimados para - querendo - oferecer a sua. defesa, na forma e prazo legais e, em qualquer hipótese , É prosseguindo-se na execução em seus demais termos, com à ava- . liação e praceamento dos bens objeto da constrição judicial , seja - a final - satisfeita a pretensão supra deduzida, de - : forma completa, como de tão só JUSTIÇA ! Tendo sido a

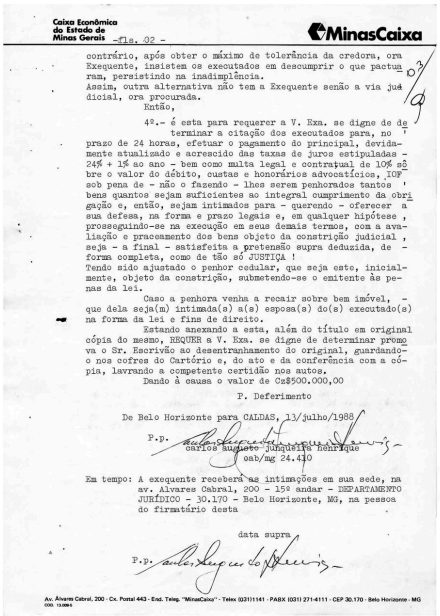

Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais -fls. 02 - MinasCaixa

contrário, após obter o máximo de tolerância da credora, ora Exequente, insistem os executados em descumprir o que pactuaram, persistindo na inadimplência.
Assim, outra alternativa não tem a Exequente senão a via judicial, ora procurada.
Então,

4º.- é esta para requerer a V. Exa. se digne de de terminar a citação dos executados para, no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento do principal, devidamente atualizado e acrescido das taxas de juros estipuladas - 24% + 1% ao ano - bem como multa legal e contratual de 10% sôbre o valor do débito, custas e honorários advocatícios, IOF sob pena de - não o fazendo - lhes serem penhorados tantos bens quantos sejam suficientes ao integral cumprimento da obrigação e, então, sejam intimados para - querendo - oferecer a sua defesa, na forma e prazo legais e, em qualquer hipótese , prosseguindo-se na execução em seus demais termos, com a avaliação e praceamento dos bens objeto da constrição judicial , seja - a final - satisfeita a pretensão supra deduzida, de - forma completa, como de tão só JUSTIÇA !
Tendo sido ajustado o penhor cedular, que seja este, inicialmente, objeto da constrição, submetendo-se o emitente às penas da lei.

Caso a penhora venha a recair sobre bem imóvel, - que dela seja(m) intimada(s) a(s) esposa(s) do(s) executado(s) na forma da lei e fins de direito.

Estando anexando a esta, além do título em original cópia do mesmo, REQUER a V. Exa. se digne de determinar promova o Sr. Escrivão ao desentranhamento do original, guardando-o nos cofres do Cartório e, do ato e da conferência com a cópia, lavrando a competente certidão nos autos.

Dando à causa o valor de Cz$500.000,00

P. Deferimento

De Belo Horizonte para CALDAS, 13/julho/1988

P.p.
carlos augusto juqueira henrique
oab/mg 24.430

Em tempo: A exequente receberá as intimações em sua sede, na av. Alvares Cabral, 200 - 15º andar - DEPARTAMENTO JURÍDICO - 30.170 - Belo Horizonte, MG, na pessoa do firmatário desta

data supra

P.p.

Av. Álvares Cabral, 200 - Cx. Postal 443 - End. Teleg. "MinasCaixa" - Telex (031)1141 - PABX (031) 271-4111 - CEP 30.170 - Belo Horizonte - MG

Num. 9457485941

Página 249 · score 100.0 · ocr

+ CN ESTADO DE MINAS GERAIS TINA Advocacia-Geral do Estado / sa Procuradoria Seccional de Poços de Caldas EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS — MG. Á 8 ss & Ss m S PROCESSO: 0592.05.003131-5 (Minas Caixa). É EXECUTADOS: EDINO BARBOSA e outros. s o E O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador que esta subscreve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, perante V. Exã., para reiterar o pedido de fls. 247. Outrossim, considerando que o valor do crédito exigido (documento anexo) justifica o reforço da penhora realizada nos autos, tendo em vista, ademais a informação de fls. 250, esclarece que está promovendo novas pesquisas nos CRI da região para localização de outros bens de propriedade dos executados. Pede deferimento. Poços de Caldas, 28 Ô abril de 2008. DA 4 JULIÂÁNGA OMAZINI OD Procurador do Estado OAB/MG 102.209 — MASP 1.134.030-4 | ' WYWW:age.mg.gov.br — secpocosdecaldas(& advocaciageral.mg,.gov.br | Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 — Centro, Poços de Caldas — MG — CEP: 37.701-010 Num. 9457494381 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 249

255

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Procuradoria Seccional de Poços de Caldas

EXMO. SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS – MG.

PROCESSO: **0592.05.003131-5 (Minas Caixa).**
EXECUTADOS: **EDINO BARBOSA e outros.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, perante V. Exa., para reiterar o pedido de fls. 247.

Outrossim, considerando que o valor do crédito exigido (documento anexo) justifica o reforço da penhora realizada nos autos, tendo em vista, ademais a informação de fls. 250, esclarece que está promovendo novas pesquisas nos CRI da região para localização de outros bens de propriedade dos executados.

Pede deferimento.

Poços de Caldas, 28 de abril de 2008.

JULIANO LOMAZINI
Procurador do Estado
OAB/MG 102.209 – MASP 1.134.030-4

www.age.mg.gov.br – secpocosdecaldas@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Prefeito Chagas nº 305, salas 901/902 – Centro, Poços de Caldas – MG – CEP: 37.701-010

Num. 9457494381
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 249

Página 288 · score 100.0 · ocr

hesta comarca, a fim de que informem a existência de investimentos ou quaisquer outras movimentações em nome dos executados e, por fim, ao DETRAN, para que forneça extrato informando a existência de bens passíveis de penhora, para os fins de direito. Nos | ofícios deverá constar o nome completo dos executados, bem como o número do C.P.F., conforme contido na inicial. Aproveita o: azo para requerer, outrossim, sejam designadas novas datas para realização dos leilões dos bens penhorados. PEDE DEFERIMENTO. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2000. CARMO ERUARDO AZEVEDÇO PEREIRA PROCURADKAR DO ESTADO OAB/MG72.834 | " PODER JUDICIÁRIO - MG | ás GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS LEI Nº 7399/78 Ê e. Ditsaghaer DESISTA $ PROTOCO 8 ETICO E DE 1 - VALOR CUSTAS E EMOLIVENTORSS: s LDA E) à: ". VALCA AST 40 À prodgaços57 MENA AÇO! 6 9LDCLRAGS AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Num. 9457507807 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 288

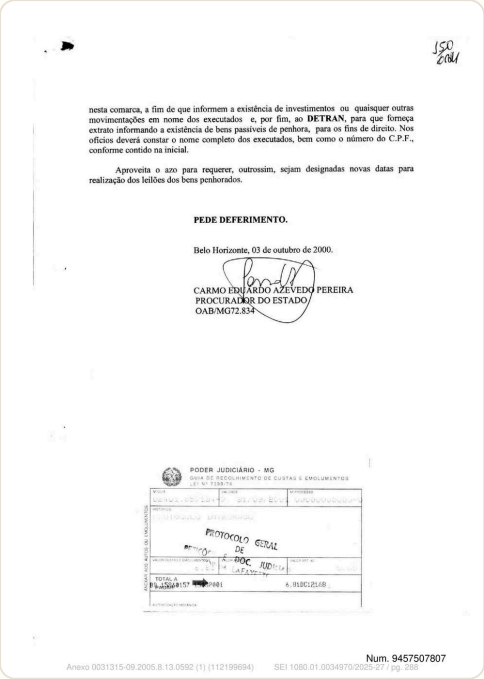

150
2001

nesta comarca, a fim de que informem a existência de investimentos ou quaisquer outras movimentações em nome dos executados e, por fim, ao **DETRAN,** para que forneça extrato informando a existência de bens passíveis de penhora, para os fins de direito. Nos ofícios deverá constar o nome completo dos executados, bem como o número do C.P.F., conforme contido na inicial.

Aproveita o azo para requerer, outrossim, sejam designadas novas datas para realização dos leilões dos bens penhorados.

PEDE DEFERIMENTO.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2000.

CARMO EDUARDO AZEVEDO PEREIRA
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG72.834

PODER JUDICIÁRIO - MG
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS
LEI Nº 7399/78

PROTOCOLO GERAL
DE DOC. JUDICIAL

Num. 9457507807
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 288

Página 297 · score 100.0 · ocr

& FAS : ES PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA Santa Rita de Caldas, 08 de maio de 2.001 Processo n.º 121/94 Ação : Exceução Exequente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais Executados : Edino Barbosa e Outros Assunto : Solicitação (faz) e Ilmo. Sr. Delegado, Pelo presente, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Solicito de Vossa Senhoria, que sejam fornecidos extratos informando a existência de bens passíveis de penhora, para fins de direito dos executados abaixo relacionados. 1) EDINO BARBOSA: CPFNº 100.228.556-68 2) OÃO BATISTA LEMOS : CPF Nº 038.808.506-15 3) GETULIO DE SOUZA FRANCO: CPF Nº 172.412.006-91 Atenciosamente Carlos 23 Pinto Juiz de Direito =. a úgDIlmo. Sr. S Br. Adair Raimundo Bernardes Delegado de Polícia io) Cep: 37775-000 Santa Rita de Caldas-MG Cód. 10.30.570-0 Num. 9457507807 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 297

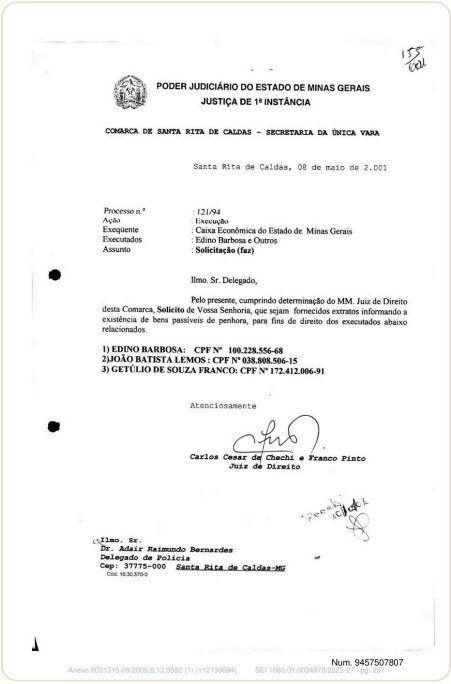

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

Santa Rita de Caldas, 08 de maio de 2.001

Processo n.º : 121/94
Ação : Execução
Exequente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executados : Edino Barbosa e Outros
Assunto : **Solicitação (faz)**

Ilmo. Sr. Delegado,

Pelo presente, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Solicito** de Vossa Senhoria, que sejam fornecidos extratos informando a existência de bens passíveis de penhora, para fins de direito dos executados abaixo relacionados.

1) EDINO BARBOSA: CPF Nº 100.228.556-68
2)JOÃO BATISTA LEMOS : CPF Nº 038.808.506-15
3) GETÚLIO DE SOUZA FRANCO: CPF Nº 172.412.006-91

Atenciosamente

Carlos Cesar de Chechi e Franco Pinto
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Dr. Adair Raimundo Bernardes
Delegado de Polícia
Cep: 37775-000 Santa Rita de Caldas-MG
Cód. 10.30.570-0

Num. 9457507807
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 297

Página 403 · score 100.0 · ocr

E Qu Y Se V — PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS : COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA ' MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO Processo nº : 121/94 Natureza + Execução ' Requerente +: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais Requeridos : Edino Barbosa, João Batista Lemos e Getúlio de Souza Franco Oficial de Justiça Avaliador: Fabiano Melo G., Oliveira O Dr. CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO, MM, Juiz de Direito da Única Vara desta comarça de Santa Rita de *" Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. MANDA ao Oficial de Justiça deste Juízo, Sr. Fabiano Melo Gonçalves Oliveira ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda a PENHORA dos bens à seguir descritos, de propriedade do Sr, JOÃO BATISTA LEMOS, portador do CPF nº 038.8608.506-15, com endereço na Franos 3 -MG. Rua José soo Lopes, 100, Ipuiíuna-MG | 1) UM FIAT PANORAMA C, ANO DE FABRICAÇÃO 1983, placa GMN-36714, chassi 9BD147A0000769325; | 2) UM FORD F100, ANO DE FABRICAÇÃO 1977, PLACA GSP-0617, CHASSI LATASL84252; 3) O DIREITO DE UMA LINHA TELEFÔNICA (35) 3732-1105, instalado no Sítio Turvo, s/n, suburbio, Ipuiuna-MG. Feita a penhora, INTIME, a seguir, 0(a)(s) executado(a

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

199

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

Processo nº : 121/94
Natureza : Execução
Requerente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Requeridos : Edino Barbosa, João Batista Lemos e Getúlio de Souza Franco

Oficial de Justiça Avaliador:
Fabiano Melo G. Oliveira

O Dr. **CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO,** MM. Juiz de Direito da Única Vara desta comarca de Santa Rita de Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **MANDA** ao Oficial de Justiça deste Juízo, Sr. Fabiano Melo Gonçalves Oliveira ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, **proceda** à **PENHORA** dos bens a seguir descritos, de propriedade do Sr. **JOÃO BATISTA LEMOS, portador do CPF nº 038.808.506-15, com endereço na Rua José Francisco Lopes, 100, Ipuiuna-MG.**

1) UM FIAT PANORAMA C, ANO DE FABRICAÇÃO 1983, placa GMN-36714, chassi 9BD147A0000769325;
2) UM FORD F100, ANO DE FABRICAÇÃO 1977, PLACA GSP-0617, CHASSI LA7ASL84252;
3) O DIREITO DE UMA LINHA TELEFÔNICA (35) 3732-1105, instalado no Sitio Turvo, s/n, suburbio, Ipuiuna-MG.

Feita a penhora, **INTIME,** a seguir, o(a)(s) executado(a)(s) e seu(s) cônjuges se a penhora recair em bens imóveis, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar(em) defesa.

CUMPRA-SE na forma da Lei.

Santa Rita de Caldas em 18 de abril de 2002.

Kleister Souza da Cruz
Escrivão Judicial,
de ordem do MM. Juiz de Direito

Num. 9457510357

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 403

Página 404 · score 100.0 · ocr

CERTIDÃO | ARES ADI AQ ATRATOROZO - BEIEAO EO ATIR OSTURO EX AOGIAHO) | “Certifico e dou fé, em diligencia a cidade de: Ipuiuna/MG, observadas as | formalidades legais, após efetuar a penhora, intimei o Sr. João Batista Lemos, por | todo conteúdo do presente-mandado; o-quat-exarou-o'seui ciente; entregando-lhe'a | | contra-fé, que foi aceita. SRC, 07/11/2002. | | * Fabrício Melo Oliveira | = Oficial de Justiça Avaliador 1 | | ” | . À OFLBIIO so geo NM OB mebse é te | / ó " Num. 9457510357 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 404

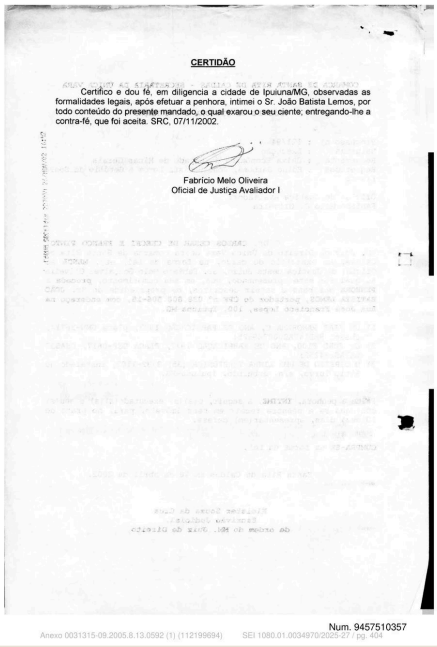

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em diligencia a cidade de Ipuiuna/MG, observadas as formalidades legais, após efetuar a penhora, intimei o Sr. João Batista Lemos, por todo conteúdo do presente mandado, o qual exarou o seu ciente; entregando-lhe a contra-fé, que foi aceita. SRC, 07/11/2002.

Fabrício Melo Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador I

Num. 9457510357
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 404

Página 405 · score 100.0 · ocr

; | | 3 2 ee oc Í AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO | 4 AosOT (SÃÃ) dias do mês de Nomtrdhro de 20041, no município de Ipuiuna, Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, em j cumprimento ao r. mandado def ho 2 EA , extraído dos autos de nº | 1271/94 Execução em que figura como exequente | Aa tea, de ide Mo 6 executado dao Boatos ka Íona 2 culo e, aí sendo, observadas as formalidades legais, penhorei o seguinte bem, a saber: Er : ão 7 j homa 38D197ADÇOONES325,; PN 2) Um hrel É foo, Amo ae Lllicons 187, Placa GSP.OGCTT, Asi LATASUBAIZASA; É | Em seguida, nomeei depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o Sr. ee PRolak Sons ; que prometeu não abrir mão do bem penhorado em ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. 1 | Cd Para constar, eu, Fabrício Melo Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador L | lavrei o presente que vai devidamente assinado. | ca x a (: = Oficial de Justiça Avaliador 1 | Num. 9457510357 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 405

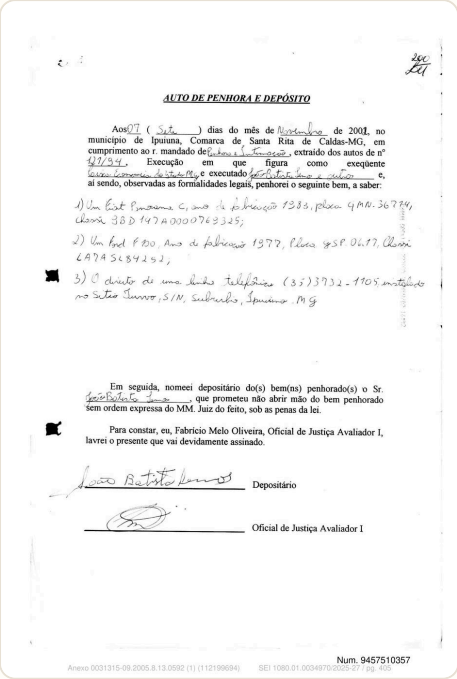

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos07 (Sete) dias do mês de Novembro de 2001, no município de Ipuiuna, Comarca de Santa Rita de Caldas-MG, em cumprimento ao r. mandado de Cobrança Interrogação, extraído dos autos de nº 127/94, Execução em que figura como exeqüente Luiza Comercio de Tintas Ltda e executado [illegible] e, aí sendo, observadas as formalidades legais, penhorei o seguinte bem, a saber:

1) Um Ford Pampina C, ano de fabricação 1983, placa GMN-3677, chassi 38D197A00007 9325;

2) Um Ford F100, Ano de fabricação 1977, Placa GSP-0617, Chassi LA7A5C84251;

3) O direito de uma linha telefônica (35)3732-1905 instalado no Sítio Jurovo, S/N, Subúrbio, Ipuiuna, MG

Em seguida, nomeei depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o Sr. [illegible], que prometeu não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei.

Para constar, eu, Fabrício Melo Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador I, lavrei o presente que vai devidamente assinado.

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador I

Num. 9457510357

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 405

Página 424 · score 100.0 · ocr

E S ENA: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Est COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - JUSTIÇA COMUM | . FORUM MONS.ALDERÍGI M!TORRIANI PÇ DOM OTÁVIO, 22 - CENTRO - CEP: 37775000 - Tel: (35) 3734-1398 - SANTA RITA DE 319 - MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - FORA DO FORUM SECRETARIA DO JUÍZO PROCESSO: 0031315-09.2005.8.13.0592 / 0592.05.003131-5 MANDADO: 21 EXECUÇÃO - Distribuído em 14/07/1988 EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: EDINO BARBOSA e Outro(s). Parte Executada: GERENTE DE SECRETARIA Endereço: PC DOM OTÁVIO, 22 - Fone: RIO CLARO - CEP: 37775000 - SANTA RITA DE CALDAS/MG O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, PROCEDA, com a devida autorização, à penhora no rosto dos autos do processo nº 592.16.1764-2, para garantia do débito e/ou custas. COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL OBS. A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 2/2/2017 9.935.307,40 ' IN SANTA RITA DE CALDAS, 05/de março de 2020. X | Escrivã(o) Judicial: FERNANDA MARQU DE OLIVEIRA E SILVA por ordem do(a) Juiz(a) de Direito | Ciente: | uy) Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identific

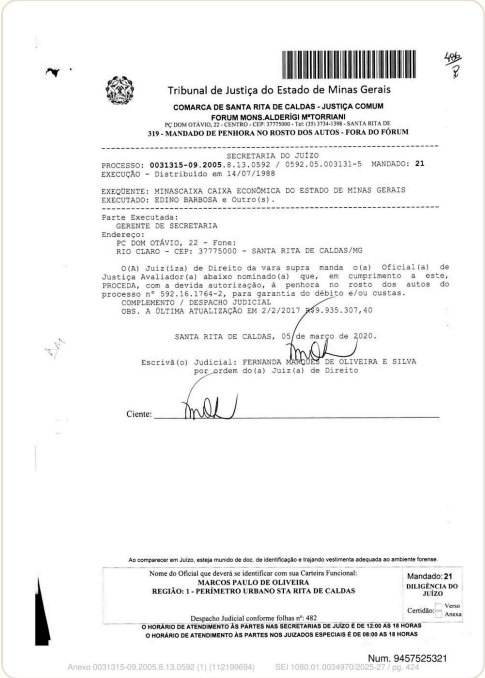

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - JUSTIÇA COMUM
FORUM MONS.ALDERÍGI M°TORRIANI
PC DOM OTÁVIO, 22 - CENTRO - CEP: 37775000 - Tel: (35) 3734-1398 - SANTA RITA DE
319 - MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - FORA DO FÓRUM

SECRETARIA DO JUIZO
PROCESSO: **0031315-09.2005**.8.13.0592 / 0592.05.003131-5 MANDADO: **21**
EXECUÇÃO - Distribuído em 14/07/1988

EXEQUENTE: MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: EDINO BARBOSA e Outro(s).

Parte Executada:
GERENTE DE SECRETARIA
Endereço:
PC DOM OTÁVIO, 22 - Fone:
RIO CLARO - CEP: 37775000 - SANTA RITA DE CALDAS/MG

O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, PROCEDA, com a devida autorização, à penhora no rosto dos autos do processo nº 592.16.1764-2, para garantia do débito e/ou custas.
COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL
OBS. A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 2/2/2017 R$9.935.307,40

SANTA RITA DE CALDAS, 05 de março de 2020.

Escrivã(o) Judicial: FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA
REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO STA RITA DE CALDAS

Mandado: **21**
DILIGÊNCIA DO JUÍZO
Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

Despacho Judicial conforme folhas nº: 482
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS

Num. 9457525321

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 424

Página 426 · score 100.0 · ocr

EA Ca) Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Es Justiça de Primeiro Grau AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020, em cumprimento ao r. mandado anexo, extraído dos Autos 0031315-09.2005.8.13.0592, movido por MINASCAIXA CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de EDINO BARBOSA: E OUTRO(S), em diligência à Secretaria da Justiça Comum, Vara única desta Comarca, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, nº 0017642-60.2016.8.13.0592, conforme segue: Penhora em toda ação e direito que pertença ou venha pertencer, para o pagamento do débito e demais cominações legais, apurados no valor descrito, qual seja: R$11.922.368,00 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais). Feita a penhora, levei-a acompanhada de cópia do mandado para ciência da digna Escrivã Judicial desta Secretaria, Sra. Fernanda Marques de Oliveira e Silva, com a finalidade de ser averbada no rosto dos Autos supramencionado para que produza os devidos efeitos formais, oficiais e legais a que se destina. Y Para constar, lavrei o presente Auto que lido'e achado conforme, Na vai devidamente assinado conjuntamente por

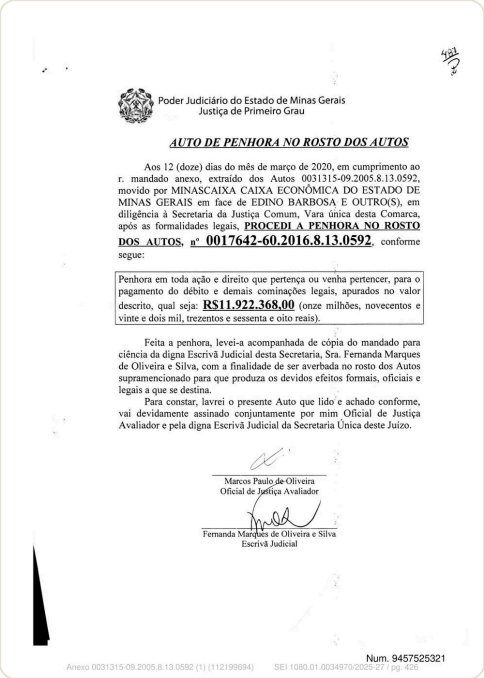

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020, em cumprimento ao r. mandado anexo, extraído dos Autos 0031315-09.2005.8.13.0592, movido por MINASCAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de EDINO BARBOSA E OUTRO(S), em diligência à Secretaria da Justiça Comum, Vara única desta Comarca, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, **nº 0017642-60.2016.8.13.0592**, conforme segue:

Penhora em toda ação e direito que pertença ou venha pertencer, para o pagamento do débito e demais cominações legais, apurados no valor descrito, qual seja: **R$11.922.368,00** (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Feita a penhora, levei-a acompanhada de cópia do mandado para ciência da digna Escrivã Judicial desta Secretaria, Sra. Fernanda Marques de Oliveira e Silva, com a finalidade de ser averbada no rosto dos Autos supramencionado para que produza os devidos efeitos formais, oficiais e legais a que se destina.

Para constar, lavrei o presente Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado conjuntamente por mim Oficial de Justiça Avaliador e pela digna Escrivã Judicial da Secretaria Única deste Juízo.

Marcos Paulo de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

Fernanda Marques de Oliveira e Silva
Escrivã Judicial

Num. 9457525321

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (1) (112199694) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 426

Página 431 · score 100.0 · ocr

IRA, ESTADO DE MINAS GERAIS : PERA é Advocacia Geral do Estado EXMº SR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS = = ia - s A EXECUÇÃO ãõS = PROCESSO 121/94 = S = Ss = E ã O ESTADO DE MINAS GERAIS por sua procuradora que esta subscreve, CIENTE da praça realizada na execução, que promove fáce à EDINO BARBOSA, JOÃO BATISTA LEMOS E GETULIO DE SOUZA FRANCO, requer seja o valor realizado no leilão de 08 de março de 2005, depositado em favor de EMG-SCAF- CONTA MOVIMENTO MINASCAIXA, Agência Guajajaras, Código 094, Operação ss | 006, Caixa Econômica Federal, conta 0001-0, CNPJ 18.715.615/0001-60. s Es) Neste sítio, sendo a dívida de valor superior ao obtido, requer a penhora on line = das ações que o devedor GETÚLIO DE SOUZA FRANCO possui na TELENORTE = Participações S/A — fls. 175/176 — bem como, do Banco Itaú. = Pede deferimento. = S& Belo Horizonte, 29 de julho de 2005 Qu 2 SG : CELESTE TEIXEI = Procuradora do Estado = OAB 51828 MASP 363915-0 3 = k Num. 9457487131 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 431

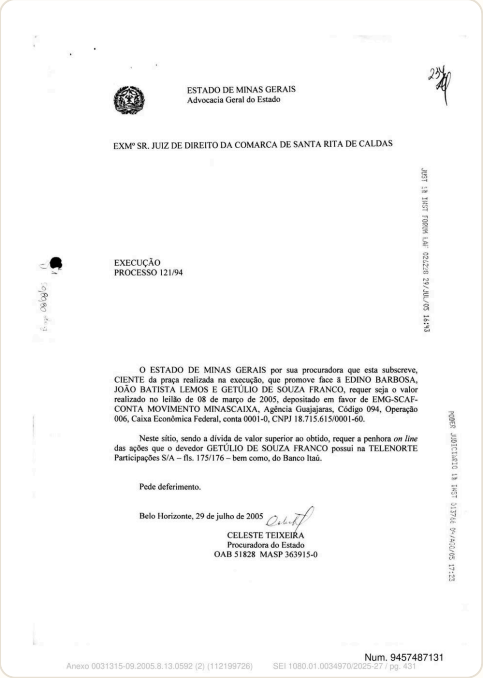

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado

EXMº SR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS

EXECUÇÃO
PROCESSO 121/94

O ESTADO DE MINAS GERAIS por sua procuradora que esta subscreve, CIENTE da praça realizada na execução, que promove face à EDINO BARBOSA, JOÃO BATISTA LEMOS E GETÚLIO DE SOUZA FRANCO, requer seja o valor realizado no leilão de 08 de março de 2005, depositado em favor de EMG-SCAF-CONTA MOVIMENTO MINASCAIXA, Agência Guajajaras, Código 094, Operação 006, Caixa Econômica Federal, conta 0001-0, CNPJ 18.715.615/0001-60.

Neste sítio, sendo a dívida de valor superior ao obtido, requer a penhora *on line* das ações que o devedor GETÚLIO DE SOUZA FRANCO possui na TELENORTE Participações S/A – fls. 175/176 – bem como, do Banco Itaú.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2005

CELESTE TEIXEIRA
Procuradora do Estado
OAB 51828 MASP 363915-0

Num. 9457487131
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 431

Página 447 · score 100.0 · ocr

é | *b ESTADO DEMINAS GERAIS o) E o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DÊ Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Civel da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG. Processo nº: 121/1994 - mM O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador (delegação de 2 - poderes através da Resolução nº 86, de 12 de março de 2003, publicada no ' Minas Gerais, Caderno do Executivo, de 13 de março de 200), nos autos da & presente EXECUÇÃO ajuizada pela extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCALIXA contra EDINO BARBOSA E OUTROS, vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer: " 1 — Tendo em vista a concretização da penhora de fls. 199y e 200, vem — requerer que seja realizada a avaliação dos bens penhorados. = 2 — Requer ainda a juntada da planilha em anexo, que aponta um saldo devedor de R$ 448.401,38, atualizado até 31/12/2002 (sem honorários advocatícios e custas), conforme a seguir resumido: ECA/89/064- Principal em 31.12.2002 ....iieciia R$ 407.637,62 : Multa de 10% - Art. 71 DL 167/67.....R$ 40.763,76 e | TOtal svessisscsasmsecuanenanneanacR$ 448.401,38 Honorários Advocatícios - 20% 7 (Sentença Embargos).....iiciiiia... R$ 89.680,27 = 3 —- Isto posto, requer que seja realizada a

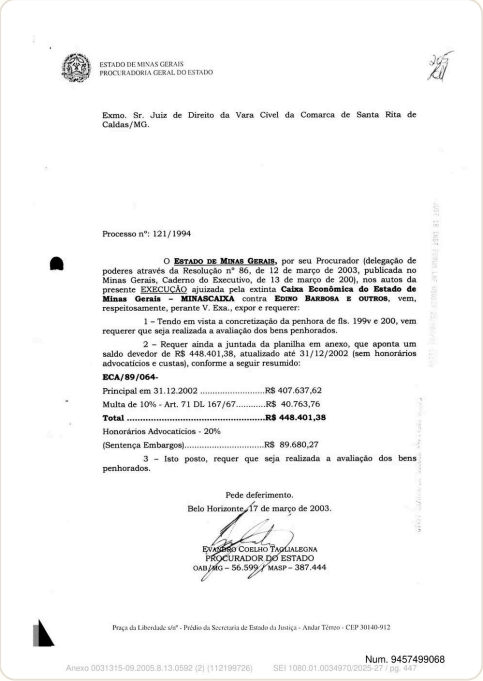

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG.

Processo nº: 121/1994

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu Procurador (delegação de poderes através da Resolução nº 86, de 12 de março de 2003, publicada no Minas Gerais, Caderno do Executivo, de 13 de março de 200), nos autos da presente EXECUÇÃO ajuizada pela extinta **Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais – MINASCAIXA** contra **EDINO BARBOSA E OUTROS**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer:

1 – Tendo em vista a concretização da penhora de fls. 199v e 200, vem requerer que seja realizada a avaliação dos bens penhorados.

2 – Requer ainda a juntada da planilha em anexo, que aponta um saldo devedor de R$ 448.401,38, atualizado até 31/12/2002 (sem honorários advocatícios e custas), conforme a seguir resumido:

ECA/89/064-

Principal em 31.12.2002 .....R$ 407.637,62

Multa de 10% - Art. 71 DL 167/67.....R$ 40.763,76

Total .....R$ 448.401,38

Honorários Advocatícios - 20%

(Sentença Embargos).....R$ 89.680,27

3 – Isto posto, requer que seja realizada a avaliação dos bens penhorados.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 17 de março de 2003.

EVARISTO COELHO TAGLIALEGNA
PROCURADOR DO ESTADO
OAB/MG – 56.599 / MASP – 387.444

Praça da Liberdade s/nº - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo - CEP 30140-912

Num. 9457499068

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 447

Página 487 · score 100.0 · ocr

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS-MG. . Processo nº 121/94. S O ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificado às fls. 81, nos autos da EXECUÇÃO que MINASCAIXA moveu contra EDINO BARBOSA E OUTROS, em face do que consta da Ata de Audiência do dia 22 de março de 1999, vem expor e requerer o seguinte: = 1º) o Estado de Minas Gerais, em face da alegação de sinistro, embora a lei só permita a substituição do bem por dinheiro, para evitar-se a perpetuação da execução, vem dizer que concorda com substituição do caminhão Ford penhorado às fls. 14, pelo bem oferecido à penhora às fls. 75, requerendo para tanto seja lavrado Termo de Penhora ou efetuada a penhora através de oficial de Justiça; Z 2º) o Estado de Minas Gerais requer, ato contínuo, sejam avaliados os demais bens penhorados às fls. 14, ou seja, 2(dois) tratores márca Ford Major, ano de Fabricação 1956, cor azul; um grastank para sulfatar, uma grade e um arado, bem como o bem oferecido em substituição às fls. 75. Assim sendo, requer de V. Exa. seja efetivada a substituição do bem, mediante Termo de Penhora ou Penhora efetivada através de Oficial de Justiça, determinando-se a imediata avalia

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

101

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS-MG.

Processo nº 121/94.
O ESTADO DE MINAS GERAIS, já qualificado às fls. 81, nos autos da **EXECUÇÃO** que **MINASCAIXA** moveu contra **EDINO BARBOSA E OUTROS,** em face do que consta da Ata de Audiência do dia 22 de março de 1999, vem expor e requerer o seguinte:

1º) o Estado de Minas Gerais, em face da alegação de sinistro, embora a lei só permita a substituição do bem por dinheiro, para evitar-se a perpetuação da execução, vem dizer que concorda com substituição do caminhão Ford penhorado às fls. 14, pelo bem oferecido à penhora às fls. 75, requerendo para tanto seja lavrado Termo de Penhora ou efetuada a penhora através de oficial de Justiça;

2º) o Estado de Minas Gerais requer, ato contínuo, sejam avaliados os demais bens penhorados às fls. 14, ou seja, 2(dois) tratores márca Ford Major, ano de Fabricação 1956, cor azul; um grastank para sulfatar, uma grade e um arado, bem como o bem oferecido em substituição às fls. 75.

Assim sendo, requer de V. Exa. seja efetivada a substituição do bem, mediante Termo de Penhora ou Penhora efetivada através de Oficial de Justiça, determinando-se a imediata avaliação do bem oferecido em substituição, bem como dos outros bens que já se encontram penhorados às fls. 14, intimando-se, se necessário, a

Praça da Liberdade s/n.º - Prédio da Secretaria de Estado da Justiça - Andar Térreo

IGMG

Num. 9457509148

Página 492 · score 100.0 · ocr

m— . meo " " ES Ú ' Cód. 10.30.504-1 É ÁóiER) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e, EE JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO Processo nº : 121/94 Natureza : Execução Exeqgúiente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais " Executados : Edino Barbosa, João Batista Lemos e Getúlio de Souza Franco E Advogados: = Exeqiente : Dr. Walter Santos da Costa E Executados : Dr. Paulo Aparecido de Oliveira E Oficial de Justiça Avaliador: ss Fabiano Melo G. Oliveira - O Dr. CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO, ME Juiz de Direito da Única Vara desta Comarca de Santa Rita de Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei, MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, ao qual for apresentado, que, em seu cumprimento, proceéda à PENHORA e DEPÓSITO de UM MOTOR DE IRRIGAÇÃO, MARCA LAMMAR AE2-36, COM BOMBA, de propriedade do executado Edino Barbosa. Feita a penhora, proceda o Sr. Oficial a AVALIAÇÃO dos seguintes bens: - 01 (um) trator, marca Ford Major, ano/fabricação 1.956, cor azul; - 01 (um) gastank para sulfatar batatas, uma grade e um arado; - 01 (um) motor de irrigação, marca lammar AE2-36, com

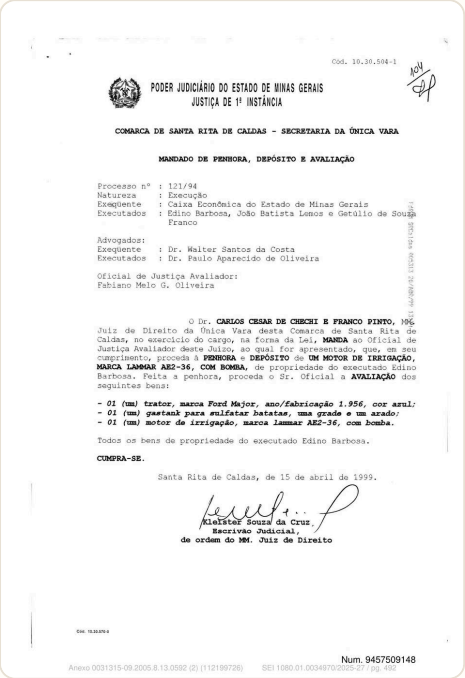

Cód. 10.30.504-1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SECRETARIA DA ÚNICA VARA

MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Processo nº : 121/94
Natureza : Execução
Exeqüente : Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Executados : Edino Barbosa, João Batista Lemos e Getúlio de Souza Franco

Advogados:
Exeqüente : Dr. Walter Santos da Costa
Executados : Dr. Paulo Aparecido de Oliveira

Oficial de Justiça Avaliador:
Fabiano Melo G. Oliveira

O Dr. **CARLOS CESAR DE CHECHI E FRANCO PINTO, ME**, Juiz de Direito da Única Vara desta Comarca de Santa Rita de Caldas, no exercício do cargo, na forma da Lei, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, ao qual for apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à **PENHORA** e **DEPÓSITO** de **UM MOTOR DE IRRIGAÇÃO, MARCA LAMMAR AE2-36, COM BOMBA,** de propriedade do executado Edino Barbosa. Feita a penhora, proceda o Sr. Oficial a **AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

- 01 (um) trator, marca Ford Major, ano/fabricação 1.956, cor azul;
- 01 (um) gastank para sulfatar batatas, uma grade e um arado;
- 01 (um) motor de irrigação, marca lammar AE2-36, com bomba.

Todos os bens de propriedade do executado Edino Barbosa.

CUMPRA-SE.

Santa Rita de Caldas, de 15 de abril de 1999.

Aleister Souza da Cruz,
Escrivão Judicial,
de ordem do MM. Juiz de Direito

Num. 9457509148

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 492

Página 493 · score 100.0 · ocr

CERTIDÃO | — Celfoedm E, informações: do: executado: Edino Barbosa, o motor de irfigação-marca Yammar; a grade-e-o arado"ençontram-se na Fazenda Barreirinho, Gerais com 6 de Estado de São Paulo, na propriedade do Sr. Márcio Ed. Ribeira de Andrade. Cerfifico.mais, dignte destas informações; deixei de proceder a penhora do motor " deirigação-marca Yammar e a-avaliação da grade e do avado; em virtude de não: estarem "* | | | - | | | | | | || | | | | | | | | : | | | | | | 1 | Num. 9457509148 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) — SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 493

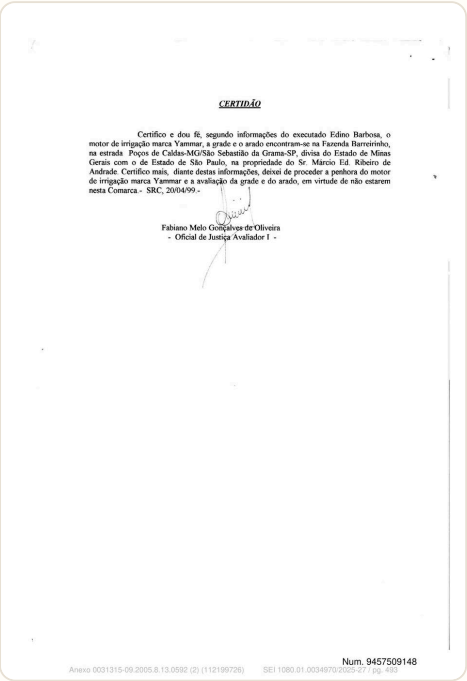

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, segundo informações do executado Edino Barbosa, o motor de irrigação marca Yammar, a grade e o arado encontram-se na Fazenda Barreirinho, na estrada Poços de Caldas-MG/São Sebastião da Grama-SP, divisa do Estado de Minas Gerais com o de Estado de São Paulo, na propriedade do Sr. Márcio Ed. Ribeiro de Andrade. Certifico mais, diante destas informações, deixei de proceder a penhora do motor de irrigação marca Yammar e a avaliação da grade e do arado, em virtude de não estarem nesta Comarca.- SRC, 20/04/99.-

Fabiano Melo Gonçalves de Oliveira
- Oficial de Justiça Avaliador I -

Num. 9457509148

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 493

Página 494 · score 100.0 · ocr

! ã ã ã i 7 Pá 4 LAUDO DE AVALIACÃO & | O Oficial de Justiça Avaliador 1, infra assinado, em cumprimento ao r. mandado de Penhora, Depósito e Avaliação anexo, extraído dos autos de nº 121/94, Execução, em que figura como exequente Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e executado Edino Barbosa e outros, observadas as formalidades, avaliou os seguintes bens, a saber: 1) Um trator, marca Ford Major, ano/fabricação 1.956, cor azul, avaliado em R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); 2) Um Gastank para sulfatar batatas, avaliado em : R$500,00 (quinhentos reais). / Valor total deste Laudo: R$2.000,00 (dois mil reais). Santa Rita de Caldas, 20 de abril de 1.999, Fabiano Mel (ed es de Oliveira - Oficial de JustiCa Avaliador [- | Num. 9457509148 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 494

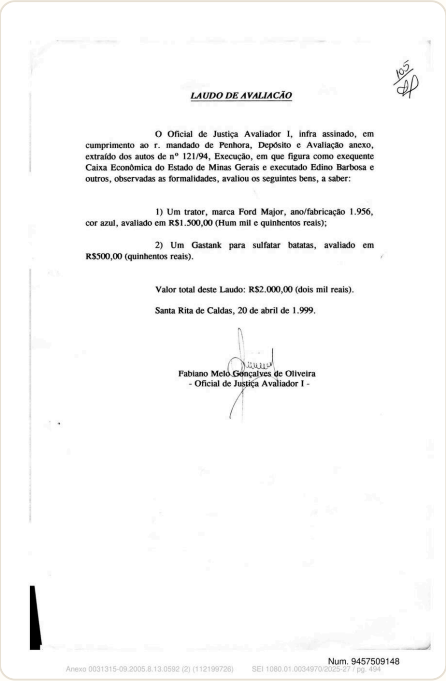

105

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O Oficial de Justiça Avaliador I, infra assinado, em cumprimento ao r. mandado de Penhora, Depósito e Avaliação anexo, extraído dos autos de nº 121/94, Execução, em que figura como exequente Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e executado Edino Barbosa e outros, observadas as formalidades, avaliou os seguintes bens, a saber:

1) Um trator, marca Ford Major, ano/fabricação 1.956, cor azul, avaliado em R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

2) Um Gastank para sulfatar batatas, avaliado em R$500,00 (quinhentos reais).

Valor total deste Laudo: R$2.000,00 (dois mil reais).

Santa Rita de Caldas, 20 de abril de 1.999.

Fabiano Melo Gonçalves de Oliveira
- Oficial de Justiça Avaliador I -

Num. 9457509148

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 494

Página 522 · score 100.0 · ocr

Diário de Jodiciario Eletrônico - TIMG Santa Rita de Caldas Segunda-feira, 21 de setembro de DA a LL LE re O SUNNTEiAd E MUSSI IMPIO Me 2trES 36/CG/2014, promova o recolhimento prévio. Adv - — consulta do andamento processual, na opção "todos — Numeração única: 0031315.09.2005.8.13.0592 Luciano Goncalves Olivieri. os andamentos", Adv - Jose Otaviano Freire Reis, — Exequente: Minascaixa Caixa Econômica do Estado Bernardo Ananias Junqueira Ferraz. de Minas Gerais; Executado: Edino Barbosa e outros 00010 - OO16315.17.2015.8.13.0592 => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto Autor: Banco Itaucard S/A; Réu: Leonice Aparecida — 00017 -0014070.33.2015.8.13.0592 advogado, para requerer o que for pertinente. de Oliveira — Fica a parte autora intimada pelo seu — Embargante: Sonia Maria Souza Melo; Embargado: — devendo cumprir a parte final do despacho de 11.411 douto advogado, do despacho de 11.11 para emendar — Banco Bradesco Sa => Intimação. Prazo de 0015 — (habilitação do espólio ou sucessores no prazo de 3) a inicial, a fim de que seja juntada cópia do contrato — dia(s). Ficam as partes INTIMADAS através de seus — dias, CPC, ART. 265, INCISO []. Adv - Paulo de crédito direto ao co

Diário de Jodiciario Eletrônico - TIMG Santa Rita de Caldas Segunda-feira, 21 de setembro de 2015

36/CG/2014, promova o recolhimento prévio. Adv - Luciano Goncalves Olivieri.

00010 - 0016315.17.2015.8.13.0592
Autor: Banco Itaucard S/A; Réu: Leonice Aparecida de Oliveira => Fica a parte autora intimada pelo seu douto advogado, do despacho de 11.11 para emendar a inicial, a fim de que seja juntada cópia do contrato de crédito direto ao consumidor CDC que garantia por alienação fiduciária o veículo, bem como para que promova o recolhimento prévio das custas para o ato correspondente. Prazo legal. Adv - Jose Carlos Skrzypczak Junior.

00011 - 0026269.58.2013.8.13.0592
Autor: Banco do Brasil Sa; Réu: José Donato Luciano => Intimação. Prazo de 0010 dia(s). Fica o douto advogado da parte autora INTIMADO do r. Despacho de fls. 70, acerca do endereço do réu, bem como fica o douto advogado da parte exequente INTIMADO que considerando o Provimento Conjunto nº 36/CG/2014, promova o recolhimento prévio das custas judiciais para pagamento da diligência pretendida. Prazo de 10 (dez) dias. Adv - Cristiane Belinati Garcia Lopes.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

00012 - 0000157.92.2013.8.13.0592
Requerente: Distribuidora Defensivos Insumos Agrícolas Ltda; Requerido: Fazenda Nova Rubio Alberto Franco => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Fica a parte exequente INTIMADA do r. despacho dos advogados, que transcorreu o prazo pretendido às fls. 78 v°, bem como para que impulsione os autos no prazo de 15 (quinze) dias. Adv - Joao Luiz Lages, Wellington Ricardo Sabino, Bruno Wellington Rosa, Wildner Carlos Pascual, Ana Celia de Oliveira Pascual, Juliana de Oliveira Pascual.

00013 - Numero TIMG: 0592050001726-4
Numeração única: 0017264.90.2005.8.13.0592
Exequente: Osmar Franco de Melo; Executado: Manoeptar de Insumos => Intimação. Prazo de 0100 dia(s). Ficam as partes INTIMADAS do r. Despacho de fls. 334, que o peticionário feito ficará suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), ao aguardo do ingaimento. Adv - Joao Batista de Souza Franco, Vando da Silva Flemengues.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00014 - 0007479.93.2015.8.13.0592
Requerente: M.P.G.; Requerido: P.P.T.G. => Intimação. Prazo de 0003 dia(s). Para o autor emitir em relação à f. 57/58. Adv - Thiago Felipe Barbosa, Vanda da Souza Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

00015 - 0011319.10.2014.8.13.0592
Embargante: Posto de Motas Truck Ltda - Me e outros; Embargado: Banco Bradesco Sa => Ficam as partes intimadas pelos seus douto advogados, do despacho de 9.253 deferindo o prazo suplementar de 10 dias para as partes manifestarem acerca dos documentos juntados, bem como para dizerem sobre se pretendem a produção de prova pericial ou o julgamento antecipado da lide. Adv - Eduardo Mesquita dos Santos, Luiz Eduardo Mussara Guimarães.

00016 - 0013259.44.2013.8.13.0592
Embargante: Renar Distribuidora Comércio Transporte de Batata Ltda e outros; Embargado: Itau Unibanco S.A. => Intimação. Prazo de 0015 dia(s). Ficam as partes INTIMADAS do r. Sentença dos advogados da r. Sentença de fls. 224/227 v°, que: JULGOU PARCIALMETE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, podendo dessa recorrer no prazo legal, sendo que tal sentença poderá ser visualizada na sua integralidade no Portal do TJMG através da consulta de andamento processual, na opção "todos os andamentos". Adv - José Otaviano Freire Reis, Bernardo Ananias Junqueira Ferraz.

00017 - 0014070.33.2015.8.13.0592
Embargante: Sonia Maria Souza Melo; Embargado: Banco Bradesco Sa => Intimação. Prazo de 0015 dia(s). Ficam as partes INTIMADAS através de seus douto advogados do r. Despacho de fls 40, que foram recebidos os embargos, que não foi suspensa a execução, bem como, fiam INTIMADOS que foi DETERMINADO A PROVA DO ITEM (I) DOUTRINA ADVOGADO PARA O EMBARGADA INTIMADO PARA OFERECER A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Adv - Vando da Silva Flemengues, Jose Manoel Guimaraes Pereira.

00018 - 0014278.17.2015.8.13.0592
Embargante: Roberto Carlos do Couto e outros; Embargado: Banco do Brasil Sa => Intimação. Prazo de 0010 dia(s). Fica o douto advogado do r. Despacho de fls. 38, que lei recebido os embargos, bem como para oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Adv - Antonione Melo Gonzalves, Jose Goncalves Neto, Servio Tulio de Barcelos.

00019 - 0021270.96.2012.8.13.0592
Embargante: Antônio Firmino do Couto e outros; Embargado: Banco do Brasil Sa => Intimação. Prazo de 0010 dia(s). Fica o embargado INTIMADO do r. despacho dos advogados, que transcorreu o prazo de 259, para os fins do fls. 258, ou seja, para a apresentação da memória de cálculo detalhada da dívida dos EMBARGANTES desde 29 de setembro de 1995, data da emissão da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, atualizada até a presente data. Adv - Thiago Felipe Barbosa, Helena Patricia Ferraz, Jose Arnaldo Janssen Nogueira.

EMBARGOS DE TERCEIRO

00020 - 0008244.31.2012.8.13.0592
Embargante: Arnaldo Giorgi Sobrado; Embargado: Antonio Celso de Souza e outros => Fica a parte autora intimada pelo seu douto advogado, do juntada de petição de fls. 192/193, quererer o que entender de direito. Prazo legal. **AVERBADO** Adv - Paulo Cesar Gonzalves Zanata, Renaldo Vilas Boas, Rodrigo Gago Freitas Vate Barbosa, Cynthia Avelar Guimarães.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

00021 - 0003078.83.2015.8.13.0592
Exequente: P.N.S.; Executado: F.F.S. => Intimação. Prazo de 0015 dia(s). Da parte exequente por seu advogado da sentença de f. 38 que julgou extinta a execução com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Adv - Antonione Melo Gonzalves, Amanda da Silva Flemengues.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

00022 - Número TJMG: 0592050001175-4
Numeração única: 0011754.96.2005.8.13.0592
Exequente: Burge Fertilizantes S/A; Executado: José Reinaldo Franco => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Fica a parte exequente INTIMADO através do seu douto advogado, que: "Ante o exposto, considerando o Provimento nº 36/CG/2015, determino o arquivamento do feito em razão da inexistência de bens passíveis de constrição judicial (CPC, art. 791, inciso III), devendo os autos serem remetidos para o arquivo com baixa no Sincon. Cabendo o exequente requerer a retomada da ação, quando entender conveniente, independente de novo recolhimento de custas, inclusive das despesas de desarquivamento. Adv - Eduardo Mesquita dos Reis, Marcus Vinicius de Carvalho Resende Reis.

00023 - Número TJMG: 0592050001131-5
Numeração única: 0011315.09.2005.8.13.0592
Exequente: Minascaixa Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais; Executado: Edino Barbosa e outros => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto advogado, para requerer o que for pertinente, devendo cumprir a parte final do despacho de 11.411 (habilitação do espólio ou sucessores no prazo de 30 dias, CPC, ART. 265, INCISO I). Adv - Paulo Aparecido de Oliveira, Marcos Antonio de Freitas, Juliano Lemarcio, Aline De Neves, Guilherme do Couto de Almeida, Jose Hemerelindo Dias Vieira Costa.

00024 - 0002650.56.2012.8.13.0592
Exequente: José Benedito de Souza; Executado: Indústria de Produtos Alimentícios Fox de Ouro Ltda => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto advogado, para manifestar-se. Prazo legal. Adv - Celiomar Ribeiro Paterlin, Vando da Silva Flemengues.

00025 - 0012727.41.2011.8.13.0592
Exequente: Banco Bradesco Sa; Executado: Rodrigo Carvalho Bertucci e outros => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Fica a parte exequente INTIMADO através de seu douto advogado do r. Despacho de fls. 85, para que complemente o recolhimento da f. 84. Adv - Luiz Eduardo Mussara Guimarães, José Mario Araujo da Silva, Silvio Aparecido Nascimento.

00026 - 0020423.81.2011.8.13.0592
Exequente: Banco do Brasil Sa; Executado: Luiz de Oliveira => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Ficam os douto advogados da parte exequente INTIMADOS do r. Despacho de fls. 66, que os resultados das pesquisas preteridas as fls. 57 foram negativos, bem como para requerer o que for pertinente observado o prazo de fls. 29. Adv - Wallace Eller Miranda, Ludir Fernandes de Oliveira.

00027 - 0002648.28.2011.8.13.0592
Exequente: Banco do Brasil Sa; Executado: Adriano Pereira de Aquino e outros => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Fica a parte exequente INTIMADO do r. despacho: INTIMADO que considerando o Provimento Conjunto nº 36/CG/2014, promova o recolhimento prévio das custas judiciais para pagamento da diligência pretendida. Prazo de 10 (dez) dias. Adv - Paula Rodrigues da Silva.

EXECUÇÃO FISCAL

00028 - 0000254.84.2014.8.13.0592
Exequente: Ima Instituto Mineiro de Agropecuária; Executado: Angelo Rosalio Guarcelli => Intimação. Prazo de 0010 dia(s). Fica o douto advogado da parte exequente INTIMADO que considerando o Provimento Conjunto nº 36/CG/2014, promova o recolhimento prévio das custas judiciais para pagamento da diligência pretendida. Prazo de 10 (dez) dias. Adv - Wiviam Maria C. de Figueiredo Martins.

INVENTÁRIO

00029 - 0014344.94.2015.8.13.0592
Requerente: Irene Pereira Junqueira; de Cujus: Espólio de Elvira Pereira de Aquino => Fica a parte requerente intimada pelo seu douto advogado, para manifestar-se do f. 0.44. Prazo legal. Adv - Benedito Gilberto da Silva.

00030 - 0016559.14.2013.8.13.0592
Requerente: Maria Ivone de Souza Costa; de Cujus: Espólio de Nobrega de Melo Souza e outros => Intimação. Prazo de 0015 dia(s). Fica a parte requerente INTIMADA através de seu douto advogado do r. Sentença de fls 100, podendo dessa recorrer no prazo legal, sendo que tal sentença poder ser visualizada na sua integralidade no Portal do TJMG, através da consulta de andamento processual, na opção todos os

Ao Vosso cuidado

Edição nº: 173 2015

Página: 7 de 7

Num. 9457511204

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI:1080.01.0034970/2025-27 / pg. 522

Página 525 · score 100.0 · ocr

| FINN ESTADO DE MINAS GERAIS FERA Advocacia Geral do Estado ” 40 EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA QÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS — MG = = PROCESSO Nº. 0592.05.003131-5 EXECUÇÃO EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS EXECUTADO: EDINO BARBOSA : O ESTADO DE MINAS GERAIS, vem, por seu procurador infra-assinado, na presença de Vossa Excelência, requerer a suspensão do processo, por 90 dias, enquanto aguarda a pesquisa administrativa de outros bens passíveis de penhora. Requer que, ao final do prazo de suspensão, seja aberta vista dos autos ao Estado de Minas Gerais. Pede deferimento. Poços de Caldas, 8 de maio de 2016. DIAX VIEIRA COSTA Procurador do Estado | OAB/MG 71.892 — Masp. 1.093.792-8 Num. 9457511204 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 525

ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS – MG

PROCESSO Nº. 0592.05.003131-5
EXECUÇÃO
EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: EDINO BARBOSA

O ESTADO DE MINAS GERAIS, vem, por seu procurador infra-assinado, na presença de Vossa Excelência, requerer a suspensão do processo, por 90 dias, enquanto aguarda a pesquisa administrativa de outros bens passíveis de penhora.

Requer que, ao final do prazo de suspensão, seja aberta vista dos autos ao Estado de Minas Gerais.

Pede deferimento.

Poços de Caldas, 8 de maio de 2016.

JOSÉ HERMELANDO DIAS VIEIRA COSTA
Procurador do Estado
OAB/MG 71.892 – Masp. 1.093.792-8

Num. 9457511204
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (2) (112199726) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 525

Página 570 · score 100.0 · nativo

remoção e mandado de prisão civil Não localizado 12/05/2022 13:13:22 945750002 5 2- Mandado de citação e Auto de Penhora e Avaliação Outros documentos 12/05/2022 13:13:22 945750002 8 15- Despacho Não localizado

TRIBVNVS

Número: 0031315-09.2005.8.13.0592
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Órgão julgador: Vara Única V.única / Santa Rita de Caldas
Última distribuição: 03/09/1987
Valor da causa: R$ 0,00
Assunto: Contratos Bancários

Partes	
Tipo	Nome
Autor	Minascaixa Caixa Econômica Do Estado De Minas Gerais
Réu	Edino Barbosa

Documentos			
Id	Documento	Tipo	Data
9457501067	Processo Digitalizado	Termo	12/05/2022 13:13:22
9457484236	39- Petição de Despacho	Petição	12/05/2022 13:13:22
9457489940	6- Despacho, mandado de remoção e mandado de prisão civil	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457500025	2- Mandado de citação e Auto de Penhora e Avaliação	Outros documentos	12/05/2022 13:13:22
9457500028	15- Despacho	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457501438	46- Petições e Despacho	Petição	12/05/2022 13:13:22
9457504065	5- Petição	Petição	12/05/2022 13:13:22
9457504323	35- Despacho e auto de Avaliação	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457506841	58- Despacho	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457509155	33- Despacho e Expedição de Mandados	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457509748	42- Petições e Despacho	Petição	12/05/2022 13:13:22
9457510902	24- Petição e Mandado de Avaliação	Petição	12/05/2022 13:13:22
9457512644	23- Petição	Petição	12/05/2022 13:13:22
9457521514	53- Decisão	Não localizado	12/05/2022 13:13:22
9457524569	55- Despacho e Petição	Não localizado	12/05/2022 13:13:22

Página 577 · score 100.0 · ocr

SNS 2 28%) Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 4% ""Processo nº 0592.05.003131-5 Vistos, etc. Renumerem-se corretamente as folhas do processo. Segue resultado parcialmente positivo da pesquisa pelo sistema BacenJud em relação aos executados. ES Intime-se o exequente para conhecimento, bem como para que se manifeste-se acerca da parte final do despacho da f. 382 e devolução da carta precatória (ff. 394/396). Após, serão os executados intimados acerca da penhora online. Santa Rita de Caldàs, 30 de janeiro de 2015. ANDRÉ LUIZ PALYDORO Juiz DE DIREITO | RECEBIMENTO "Nesta data; recebi na Secretaria os NÃO Santa Rita de Caldas, É k EFV 0 4 Escrivã(o) Judicia(/Esc flente Cód. 10.25.097-2 (versão de 17/09/2013) Num. 9457484236 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 577

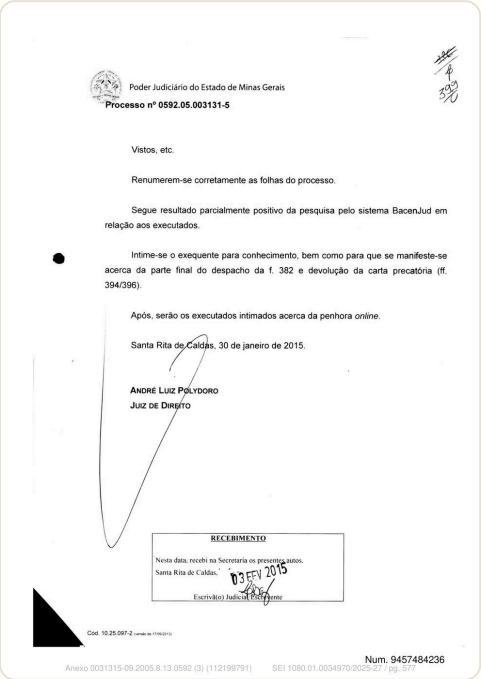

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Processo nº 0592.05.003131-5

Vistos, etc.

Renumerem-se corretamente as folhas do processo.

Segue resultado parcialmente positivo da pesquisa pelo sistema BacenJud em relação aos executados.

Intime-se o exequente para conhecimento, bem como para que se manifeste-se acerca da parte final do despacho da f. 382 e devolução da carta precatória (ff. 394/396).

Após, serão os executados intimados acerca da penhora *online*.

Santa Rita de Caldas, 30 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ POLYDORO
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi na Secretaria os presentes autos.
Santa Rita de Caldas, 03 FEV 2015

Escrivã(o) Judicial/Escrevente

Cód. 10.25.097-2 (versão de 17/09/2013)

Num. 9457484236

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 577

Página 625 · score 100.0 · ocr

PE àuzTO DE PENHORA à REPÓSITO J Aos, onze dias do mes de Abril do ano de mil nem - centos e oitenta e nove, (1929) nesta Comarca de Can das, Estado de Minas Gerais, em Cumprimento do man- dado em anexo extraido dos autos de nº 4.710/8R de AÇÃO DE EXECUÇÃO, requerido por CAIXA ECONOMICA DO | ESTADO DE MINAS GERAIS, contra EDINO BARBOSA; JOÃO BATISTA LEMOS e GETULIO DE SOUZA FRANCO, sendo assim me dirigi no municipio de Santa Rita de CÉ1das, ali Tm após as formalidades legais, procedi à penhora do - seguinte bem imóvel de propriedade do executado sr. 7dino Barbosa, à saber:- | Dois tratores, marca Fordson Major, ano de fabricação 1956, cor azul.- - Um grastank para sulfatar, uma grade e um arado, Um caminhão marea Ford . F750 , ano de fabricação 1977, cor amarelo creme, placa KO0-5º860 da cidade de e Santa Rita de Caldas. o | Todas os bens acima deséritos, estão em bom estado | de conservação, e foram avaliados pelo exetutado no " valor de Cra$10.000,00 (Dez mil Cruzados novos).- A segur, nomesi depositário dos bens penhorados o - proprio executado sr. Edino barbosa, o qual aceitou o encargo prometendo não abrir mão dos bens sem ordem expressa do MM. Juiz do feito. i Para constar,

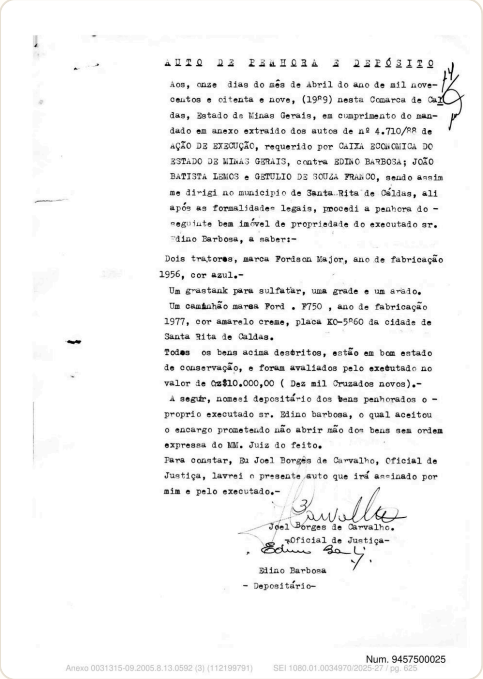

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos, onze dias do mês de Abril do ano de mil nove-
centos e oitenta e nove, (1989) nesta Comarca de Ca
das, Estado de Minas Gerais, em cumprimento do man-
dado em anexo extraido dos autos de nº 4.710/88 de
AÇÃO DE EXECUÇÃO, requerido por CAIXA ECONOMICA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS, contra EDINO BARBOSA; JOÃO
BATISTA LEMOS e GETULIO DE SOUZA FRANCO, sendo assim
me dirigi no municipio de Santa Rita de Caldas, ali
após as formalidades legais, procedi a penhora do -
seguinte bem imóvel de propriedade do executado sr.
Edino Barbosa, a saber:-

Dois tratores, marca Fordson Major, ano de fabricação
1956, cor azul.-
Um grastank para sulfatar, uma grade e um arado.
Um caminhão marca Ford . F750 , ano de fabricação
1977, cor amarelo creme, placa KO-5860 da cidade de
Santa Rita de Caldas.
Todos os bens acima deséritos, estão em bom estado
de conservação, e foram avaliados pelo exetutado no
valor de Cr$10.000,00 (Dez mil Cruzados novos).-
A segur, nomesi depositário dos bens penhorados o -
proprio executado sr. Edino barbosa, o qual aceitou
o encargo prometendo não abrir mão dos bens sem ordem
expressa do MM. Juiz do feito.
Para constar, Eu Joel Borges de Carvalho, Oficial de
Justiça, lavrei o presente auto que irá assinado por
mim e pelo executado.-

Joel Borges de Carvalho.
-Oficial de Justiça-

Edino Barbosa
- Depositário-

Num. 9457500025

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 625

Página 669 · score 100.0 · ocr

? " CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 3 À — EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL — E) 1 Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG - co CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em liquidação extrajudicial, devidamente qualificada nos autos de processo no 121/99, em que contende com EDINO BARBOSA e OUTROS, vem, respeitosamente, por seus procuradores infra assinados, tendo em vista a r.Certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, expor e à final requerer, na melhor forma da legislação vigente: ; 1- Gomo se vê do Auto de Penhora e Depósito de fis. 14 e verso, o Executado, Sr. Edino Barbosa foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados; encargo este ao * qual aceitou sem qualquer restrição, comprometendo-se a não == dispor de tais bens. Ocorre que, ao dirigir-se com o intuito de efetuar a avaliação dos bens judicialmente constritos, o Sr. Oficial de Justiça Avaliador foi surpreendido com a afirmativa do devedor de que não mais possuia tais bens em seu poder. e- Assumindo uma função pública, de auxiliar da justiça, o depositário de bem penhorado tem o dever de zelar por sua conservação e guarda, no intuito de evitar prejuízos e diminuiçõe

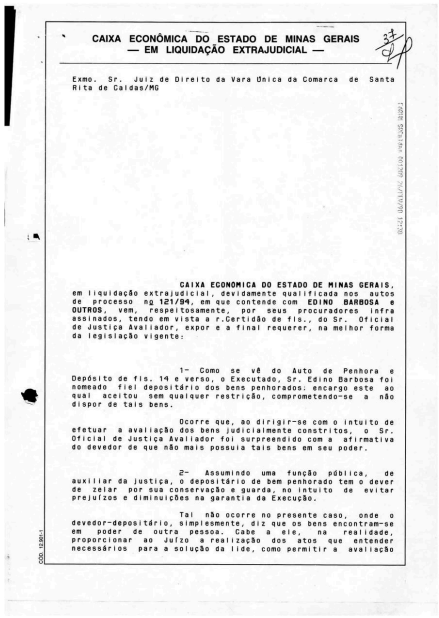

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
— EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL —

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em liquidação extrajudicial, devidamente qualificada nos autos de processo nº 121/94, em que contende com EDINO BARBOSA e OUTROS, vem, respeitosamente, por seus procuradores infra assinados, tendo em vista a r.Certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, expor e a final requerer, na melhor forma da legislação vigente:

1- Como se vê do Auto de Penhora e Depósito de fls. 14 e verso, o Executado, Sr. Edino Barbosa foi nomeado fiel depositário dos bens penhorados; encargo este ao qual aceitou sem qualquer restrição, comprometendo-se a não dispor de tais bens.

Ocorre que, ao dirigir-se com o intuito de efetuar a avaliação dos bens judicialmente constritos, o Sr. Oficial de Justiça Avaliador foi surpreendido com a afirmativa do devedor de que não mais possuia tais bens em seu poder.

2- Assumindo uma função pública, de auxiliar da justiça, o depositário de bem penhorado tem o dever de zelar por sua conservação e guarda, no intuito de evitar prejuízos e diminuições na garantia da Execução.

Tal não ocorre no presente caso, onde o devedor-depositário, simplesmente, diz que os bens encontram-se em poder de outra pessoa. Cabe a ele, na realidade, proporcionar ao Juízo a realização dos atos que entender necessários para a solução da lide, como permitir a avaliação

Num. 9457504065

Página 692 · score 100.0 · ocr

Diário do Judiciário Eletrônico: TIMG Santa Rita de Caldas Terça-oira, 25 de fever %) 2. EALERA Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais se DR Des. Joaquim Herculano Rodrigues Des. José Tarcízio de Almeida Melo Des. José Antonino Baía Borges Presidente 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente Des. Manuel Bravo Saramago Des. Luiz Audebert Delage Filho Des*?. Vanessa Verdolim Hudson Andrade 3º Vice-Presidente Corregedor-Geral de Justiça Vice-Corregedora-Geral de Justiça CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO VII- SANTA RITA DE CALDAS, TERÇA-FEIRA. 25 DE FEVEREIRO DE CTA NOS Lerbodornidy TEA de 16 17 Cfíncas a “simao Digital. o prósento documento: está SECRETARIA DO JUÍZO Felipe Hemandez Marques. aro SUS E Saga san ão E AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 00007 - Número TJMG: 059209014025-8& UTA comb h ma de encripração eletróni ns id Numeração única: 0140258 .81.2009.8.13.0592 : documento. Fla: cor chupregada nest dacinican | 00001 - 0003589.45.2014.8.13.0592 Exequente: Maria do Carmo Fonseca Silva: Clétouci om reiuipo ivenológico da setrança | Flagranteado: Leonardo Aparecido Justino de Executado: Inss Instituto Nacional do Seguro Social FP dro inforunnãeo. (Os dados que vumpoe Cida Carvalho, Junea

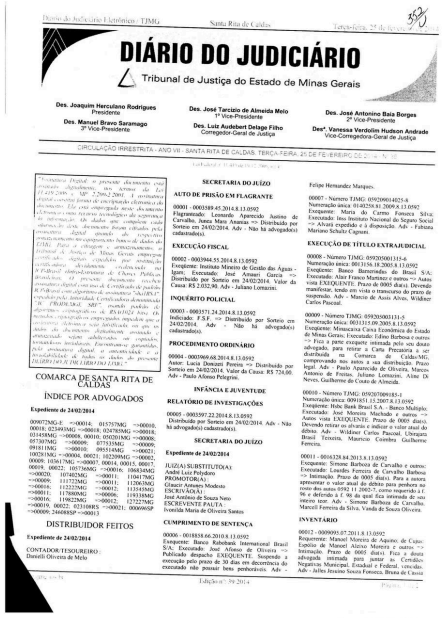

Diário do Judiciário Eletrônico - TJMG — Santa Rita de Caldas — Terça-feira, 25 de fevereiro de 2014 — 592

DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Des. Joaquim Herculano Rodrigues
Presidente

Des. Manuel Bravo Saramago
3º Vice-Presidente

Des. José Tarcízio de Almeida Melo
1º Vice-Presidente

Des. Luiz Audebert Delage Filho
Corregedor-Geral de Justiça

Des. José Antonino Baía Borges
2º Vice-Presidente

Desª. Vanessa Verdolim Hudson Andrade
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO VII - SANTA RITA DE CALDAS, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicação / Informações / Secretaria

"O Diário Digital, de presente documento, está produzido digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e Ato 2.206/2001. A certificação digital consiste forma de encripação eletrônica de documentos. Ela está embegada nesse documento, utilizando-se dos recursos tecnológicos de segurança e de criptografia de dados que compõem cada documento. Este documento foram criados pela Corregedoria-Geral Geral de Justiça (CGJ). Para verificar a autenticidade, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificado digital expedido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. O presente documento possui um certificado digital em uso de certificado de pessoa jurídica, expedido pela Autoridade Certificadora denominada "IC TRADE SOLUTIONS", mantida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, acesse o site http://www.tjmg.jus.br/diario e siga as instruções ali contidas. Ao acessar o site, o usuário deverá informar o número do processo, o número do documento e a senha de acesso, que foram fornecidos pelo Tribunal de Justiça. Ao acessar o documento, o usuário deverá verificar a validade do certificado digital e a autenticidade e integridade do documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Tribunal de Justiça pelo e-mail diario@tjmg.jus.br.

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 24/02/2014

009027MG-E =>00014; 015757MG =>00010; 000034940MG =>00018; 024870MG =>00018; 031458MG =>00008, 00010; 052020MG =>00008; 057307MG =>00008; 059315MG; =>00008; 059315MG; =>00008; 091811MG =>00010; 091315MG; =>00021; 100281MG =>00004, 00021; 102266MG =>00002; 00008; 103017MG; =>00007; 00014, 00015; 106000MG =>00007; 00009, 00022; 105736MG =>00016; 108458MG =>00020; 110402MG =>00011; 110417MG =>00009; 111727MG =>00011; 112063MG =>00016; 112227MG =>00012; 113343MG =>00011; 117880MG =>00006; 119338MG =>00016; 119822MG =>00012; 127227MG =>00019; 00022; 023108RS =>00021; 000069GP =>00009; 24608SP =>00013

DISTRIBUIDOR FEITOS

Expediente de 24/02/2014

CONTADOR/TESOUREIRO :
Danielli Oliveira de Melo

SECRETARIA DO JUÍZO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 0003589.45.2014.8.13.0592
Flagrantado: Leonardo Aparecido Justino de Carvalho, Junea Mara Anamas => Distribuída por Sorteio em 24/02/2014. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00002 - 0003944.55.2014.8.13.0592
Exequente: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam; Executado: José Amauri Garcia => Distribuído por Sorteio em 24/02/2014. Valor da Causa: R$ 2.032,90. Adv - Juliano Lomanaci.

INQUÉRITO POLICIAL

00003 - 0003371.24.2014.8.13.0592
Indiciado: F.S.F. => Distribuído por Sorteio em 24/02/2014. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

00004 - 0003969.68.2014.8.13.0592
Autor: Lucia Donzati Pereira => Distribuído por Sorteio em 24/02/2014. Valor da Causa: R$ 724,00. Adv - Paulo Afonso Pelegrini.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES

00005 - 0003597.22.2014.8.13.0592
Distribuído por Sorteio em 24/02/2014. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SECRETARIA DO JUÍZO

Expediente de 24/02/2014

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):
André Luiz Polydoro
PROMOTOR(A):
Marcelo Gonçalves Rodrigo
ESCRIVÃO(Ã):
José Antônio de Souza Neto
ESCREVENTE PAUTA:
Ivonilda Maria de Oliveira Santos

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

00006 - 0018858.66.2010.8.13.0592
Exequente: Banco Rabobank International Brasil S.A.; Executado: José Mineso de Oliveira => PODER Despacho: ESTIQUENTE. Suspenda a execução pelo prazo de 30 dias em decorrência do executado não possuir bens penhoráveis. Adv. - Felipe Hernandez Marques.

00007 - Número TJMG: 059209014025-8
Numeração única: 0140258.81.2009.8.13.0592
Exequente: Maria do Carmo Fonseca Silva; Executado: Instituto Nacional do Seguro Social => Alvará expedido e à disposição. Adv - Fabiana Mariano Schultz Cagnoni.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

00008 - Número TJMG: 059205001315-6
Numeração única: 001315.18.2003.8.13.0592
Exequente: Banco Bamerindus do Brasil S/A; Executado: Altar Franco Marlboro e outros => Autos vista EXIQUENTE: Prazo de 0005 dias(s). Devendo manifestar, tendo em vista o transcurso do prazo de suspensão. Adv - Marcio de Assis Alves, Wildiner Carlos Pascoal.

00009 - Número TJMG: 059205001311-5
Numeração única: 001315.08.2003.8.13.0592
Exequente: Minascaixa Caixa Econômica de Estado de Minas Gerais; Executado: Edino Barbosa e outros => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto advogado, para retirar a Carta Precatória a ser distribuída na Comarca de Caldas/MG, comprovando nos autos a sua distribuição. Prazo legal. Adv - Paulo Aparecido de Oliveira, Marcos Antonio de Freitas, Juliano Lomanaci, Aline Di Neves, Guilherme do Couto de Almeida.

00010 - Número TJMG: 059205000485-1
Numeração única: 0091851.13.2009.8.13.0592
Exequente: Itaú Bank Brasil S.A.; Banco Multiplo; Executado: José Moreira Machado e outros => Autos vista EXIQUENTE: Prazo de 0005 dias(s). Devendo retirar os alvarás e indicar o valor atual do débito. Adv - Wildiner Carlos Pascoal, Ubirajara Brasil Teixeira, Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira.

00011 - 0016328.84.2013.8.13.0592
Exequente: Simone Barbosa de Carvalho e outros; Executado: Leandro Barbosa de Carvalho Barbosa => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Para a autora apresentar o valor atual do débito. Para a autora receber dos autos 0592.11.2002-7, como requerido à f. 96 e defendo à f. 98 da qual fica retirada de seu interno teor. Adv - Simone Barbosa de Carvalho, Marcell Ferreira da Silva, Vanda de Souza Oliveira.

INVENTÁRIO

00012 - 0009005.07.2011.8.13.0592
Requerente: Manoel Moreira de Aquino; de Cujus: Espólio de Manoel Alcizio Moreira e outros => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Fica a douta advogada intimada para justiar os Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, citadas. Adv - Jeffes Jesaine Souza Fonseca, Bruna de Cássia

Edição nº 39 2014

Num. 9457504323

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 692

Página 701 · score 100.0 · ocr

considerando — falsas as afirmações iniciais dia(s) Fica o exequente intimado para manifestar se — Resende Carvalho Sacramento Franca. Celso (urisprudência nº 1.0024.08.093413-6/002). Adv - — tem interesse na penhora do veículo, prazo legal. Henrique dos Santos. Jose Antonio Canizares Junior. Ubirajara Brasil! Adv - Cristiano Jose Costa, Angelo Junqueira Teixeira. Guersoni, Marcia Costa Barony, Paula Rodrigues da — 00042 - 0016070.74.2013.8.13.0592 Silva. Exequente: Banco do Brasil Sa; Exccutado: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Benedito: Pereira de Aquino c outros => Vista ao 00035 - Número TJMG: 059205003131-5 autor. Prazo de 0005 dia(s). Para manifestar na NU0I8 - Número TJMG: 059205000083-|1 Numeração única: 003 1315.09.2005.8.13.0592 execução diante da devolução dos mandados sem ter Numeração única: 0ONOS&31.11.2005.8.13.0592 Excquente: Minascaixa Caixa Econômica do Estado — hávido penhoras. bem como de que o executado lixequente: B.F.: Executado: J.M.S. => Intimação. de Minas Gerais; Executado: Edino Barbosa e outros BENEDITO PEREIRA DE AQUINO. segundo Prazo de 0010 dia(s). Ficam os doutos advogados da — => Fica a parte autora intimada pelo seu douto — informações de moradore

Considerando falsas as afirmações iniciais (Jurisprudência nº 1.0024.08.093413-6/002). Adv - José Antonio Canizares Junior. Ubirajara Brasil Teixeira.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

00028 - Número TJMG: 059205000083-1
Numeração única: 0000031.31.2005.8.13.0592
Exequente: B.F.: Executado: J.M.S. => Intimação. Prazo de 0010 dia(s). Ficam os doutos advogados da parte exequente intimados para recolher o valor de R$ 70.00 a título de custas intermediárias para penhora e avaliação. Adv - Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis. Marival Aparecido dos Reis. Thiago Felipe Barbosa.

00029 - Número TJMG: 059205000182-1
Numeração única: 0001821.02.2005.8.13.0592
Exequente: Fertibras S/A Adubos e Inseticidas; Executado: Espólio de João Bernardes de Carvalho Filho e outros => Vista às partes. Prazo de 0000 dia(s). De que o presente processo fôi suspenso pelo prazo de 01 ano em decorrência do executado não possuir bens penhoráveis(CPC, art. 791, III), como determinado no r. despacho de f.166 do qual ficam intimados de seu inteiro teor. Adv - Wildiner Carlos Pascoal, Elder Cassio de Souza Oliva, Luciane Marques Rache, Vando da Silva Fleminguas, ...ina de Fátima Melo Oliva, Rogerio Brandão ...vagin, Helena Ghenos Pomeranisc.

00030 - Número TJMG: 059205000021-3
Numeração única: 0004231.12.2005.8.13.0592
Exequente: Bunge Fertilizantes S/A; Executado: Jair Ribeiro Ramos => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto advogado, de Despacho em que foram realizadas pesquisas pelos sistemas Renajud e Infojud (Receita Federal), cujos resultados foram juntados. Indicar bens à penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão (CPC, art. 791, inciso III).
Adv - José Raimundo Bitencourt, Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis, Thiago Felipe Barbosa.

00031 - Número TJMG: 059205000142?-9
Numeração única: 0014279.51.2005.8.13.0592
Exequente: Bunge Fertilizantes S/A; Executado: Jalio Luciano de Carvalho => Vista ao autor. Prazo de 0005 dia(s). Para dar impulso à presente. Fica intimado do todo teor do r. despacho de f. 139 o qual indefer o pedido de fl. 134/135 visto que se trata de diligência que incumbe a poderia parte e determina que de impulso aos autos. Adv - Marcus Vinicius de ...valho Rezende Reis.

032 - Número TJMG: 059205001589-6
Numeração única: 0015896.46.2005.8.13.0592
Exequente: Novartis Seeds Ltda; Executado: Espólio de João Bernardes de Carvalho Filho => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Fica a douto advogado da exequente intimado por todo o teor do r despacho de f. 311, bem como para que digá sobre se tem interesse pela penhora do veículo encontrado pelo sistem RENAJUD. Adv - Celso Umberto Lucheso, Vando da Silva Flamengues, Wildiner Carlos Pascoal, Thiago Felipe Barbosa.

00033 - Número TJMG: 059205002126-6
Numeração única: 0021269.06.2005.8.13.0592
Exequente: Bunge Fertilizantes S/A; Executado: Milton Monteiro Pacanha => Intimação. Prazo de 0000 dia(s). Fixando ciente da decisão que homologa o acordo de fls. 102/107, suspendendo o processo pelo prazo requerido e deferindo expedição de alvará. Adv - Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis. Jose Gonçalves Neto. Antoninno Melo Gonçalves.

00034 - Número TJMG: 059205002468-2
Numeração única: 0024682.79.2005.8.13.0592
Exequente: Banco do Brasil Sa; Executado: José Carlos de Carvalho => Vista ao autor. Prazo de 0005 dia(s). Fica o exequente intimado para manifestar se tem interesse na penhora do veículo, prazo legal. Adv - Cristiano Jose Costa, Angelo Junqueira Guersoni, Marcia Costa Barony, Paula Rodrigues da Silva.

00035 - Número TJMG: 059205003131-5
Numeração única: 0031315.09.2005.8.13.0592
Exequente: Minascaixa Caixa Econômica do Estado; Executado: Edino Barbosa e outros => Fica a parte autora intimada pelo seu douto advogado, da jutnada do mandado,com a certidão do Oficial de Justiça, negativa pelo fatecimento do executado. Prazo legal. Adv - Paulo Aparecido de Oliveira, Marcus Antonio de Freitas, Juliana Lomazini, Aline Di Neves, Guilherme do Couto de Almeida.

00036 - Número TJMG: 059200000161-7
Numeração única: 0001617.86.2006.8.13.0592
Exequente: B.F.: Executado: E.C. => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto advogado, do Despacho que Suspendes a execução pelo prazo de um ano (CPC, art. 791, III).

Adv - Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis. Thiago Felipe Barbosa.

00037 - Número TJMG: 059209012617-4
Numeração única: 0126174.75.2009.8.13.0592
Exequente: Bunge Fertilizantes S/A; Executado: Benedito Pereira do Couto Filho => Intimação. Prazo de 0000 dia(s). De que a presente execução fora suspensa pelo prazo de 01 ano em decorrência do executado não possuir bens penhoráveis(CPC, art. 791, III), como determinado no r. despacho de f. 105 do qual ficam intimados de seu inteiro teor. Adv - Luis Fernando Franco Moreira, Jose Antonio Moreira, Eduardo Boechi Candeira, Eduardo Boechi Candeira.

00038 - 0008343.98.2012.8.13.0592
Exequente: Itau Unibanco S.A.; Executado: Renet Distribuidora Comércio Transporte de Batata Ltda e outros => Fica a parte autora intimada pelo seu douto advogado, por todo teor da Decisão de fl. 134. Prazo legal. A presente decisão/sentença pode ser visualizada na sua integralidade no Portal do TJMG Através de consulta de andamento processual, na opção "todos os andamentos". Adv - Bernardo Anastás Junqueira Ferraz.

00039 - 0013429.30.2012.8.13.0592
Exequente: Moacir Perez de Souza; Executado: Roberto Farah => Vista ao autor. Prazo de 0005 dia(s). Para dizer sobre as devoluções das carta precatórias. Ficam as partes intimadas do auto de 71, onde o oficial avaliador avalia o bem(serie de terras) em R$ 495.000,00. Adv - Vando da Silva Fleminguas, Rinaldo dos Santos Xavier, Marcelia Francisca da Silva Xavier.

00040 - 0012727.41.2011.8.13.0592
Exequente: Banco Bradesco Sa; Executado: Rodrigo Carvalho Bertocci e outros => Vista ao autor. Prazo de 0005 dia(s). Dizer acerca do cumprimento da carta precatória expedida(despacho de f. 58). Adv - Luiz Eduardo Massara Guimarães, Jose Mário Araujo da Silva, Silvia Aparecida Nascimento.

00041 - 0016841.92.2011.8.13.0592
Exequente: Banco Santander (Brasil) S.A.; Executado: Renet Distribuidora Comércio Transporte de Batata Ltda e outros => Fica a parte exequente intimada pelo seu douto advogado, para que formule requerimento correto quanto à tutela pretendida neste momento no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, conforme Despacho. Adv - Ivan Mercado de Andrade Moreira, William Batista Neiss, Paulo Eugenio Oswaldo Santiago, Graziela Resende Carvalho Sacramento Franca, Celso Henrique dos Santos.

00042 - 0016070.74.2013.8.13.0592
Exequente: Banco do Brasil Sa; Executado: Benedito Pereira de Aquino e outros => Vista ao autor. Prazo de 0005 dia(s). Para manifestar no interesse na penhora do veículo, prazo legal. Henrique dos Santos. Jose Antonio Canizares Junior. Ubirajara Brasil! Adv - Cristiano Jose Costa, Angelo Junqueira Teixeira. Guersoni, Marcia Costa Barony, Paula Rodrigues da Silva. Exequente: Banco do Brasil Sa; Executado: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Benedito: Pereira de Aquino c outros => Vista ao 00035 - Número TJMG: 059205003131-5 autor. Prazo de 0005 dia(s). Para manifestar na NU0I8 - Número TJMG: 059205000083-|1 Numeração única: 003 1315.09.2005.8.13.0592 execução diante da devolução dos mandados sem ter Numeração única: 0ONOS&31.11.2005.8.13.0592 Excquente: Minascaixa Caixa Econômica do Estado — hávido penhoras. bem como de que o executado lixequente: B.F.: Executado: J.M.S. => Intimação. de Minas Gerais; Executado: Edino Barbosa e outros BENEDITO PEREIRA DE AQUINO. segundo informações de moradore. de região. Gerzoni! 2933v.). Adv - Marcos Caldão Martins Chagas.

00043 - 0016373.93.2010.8.13.0592
Exequente: Banco Bradesco Sa; Executado: Ronaldo Geraldino Rudolfi & Cia Ltda e outros => Intimação. Prazo de 0000 dia(s). De que a presente execução fora suspensa pelo prazo de 01 ano em decorrência do executado não possuir bens penhoráveis(CPC, art. 791, III), como determinado no r. despacho de f.84 do qual ficam intimados de seu inteiro teor. Adv - Luiz Eduardo Massara Guimarães, Fabio Henrique Fernandes.

00044 - 0018342.75.2012.8.13.0592
Exequente: Renet Distribuidora Comércio Transporte de Batata Ltda; Executado: Volz Verde Centro Ltda => Ficam as partes intimadas pelos seus doutos advogados, do Despacho que antes a petição a petição de fl. 87, indefiro o requerimento da fl. 84. Segue resultado da pesquisa pelo sistema Renajud em relação à executada. Fica a exequente intimada para conhecimento, bem como, para indicar bens à penhora em complemento. Prazo legal. Adv - Wildiner Carlos Pascoal, Juliana de Oliveira Pascoal, Marilo Amaral Junior.

00045 - 0019763.37.2011.8.13.0592
Exequente: Fertibrás Fertilizantes S/A; Executado: Rodrigo Carvalho Bertocci => Autos vista EXEQUENTE. Prazo de 0005 dia(s). Quanto a juntada do mandado de referço de penhora. Adv - Juliana Giuliart Novicki, Jose Mário Araújo da Silva.

00046 - Número TJMG: 059209013944-1
Numeração única: 0139441.17.2009.8.13.0592
Exequente: Banco Bmscemdas do Brasil S/A; Executado: Benedito Pires Franco e outros => Fica a parte autora intimada pelo seu douto advogado, para receber R$ 41.14 referente às custas complementares, para intimação do executado. Prazo legal. Adv - Jacara Maria Ferreira, Jorio Augusto Ferreira.

EXECUÇÃO FISCAL

00047 - Número TJMG: 059212001533-0
Numeração única: 0015330.53.2012.8.13.0592
Exequente: Caixa Econômica Federal; Executado: Autarquia Municipal de Ensino de Ipanema => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Fica a douta advogada intimada por todo o teor do r despacho de f.33, bem como para que se manifeste sobre ofício do TJMG juntado à f.32. Adv - Sibeli Maria Pinto.

00048 - 0017211.62.2012.8.13.0592
Exequente: Municipio de Santa Rita de Caldas; Executado: Manoel Luiz da Silva => Ficam os herdeiros do Sr.Manoel Luis da Silva, com endereço na Travessa 2,nº 27, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas-MG, para conhecimento da Sentença que Julgou Extinto o processo, com suporte no inciso IV do art. 267 do CPC e determina o arquivamento,com baixa. Adv - Marcos Pereira Santos.

INQUÉRITO POLICIAL

00049 - 0019128.56.2011.8.13.0592
Indiciado: A.A. => Intimação. Prazo de 0005 dia(s). Da vitima ALDEBRGE RIBEIRO de que o presente inquérito será arquivado face não ter sido possível a

Num. 9457504323

Anexo: 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 701

Página 723 · score 100.0 · ocr

' ! Vale ressaltar que é a mesma conta onde foi realizado o bloqueio do Bacen 1 Jud. NO Conforme demonstrado pelos extratos em anexo, o | Salário do Réu é sua única fonte de renda, consequentemente sua única forma de prover seu sustento e de sua família, Nossos Tribunais tem se pronunciado de forma equânime e unânime no sentido de que os vencimentos, subsídios, soldos, sa- lários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e monte- pios, quantias recebidas por rescisão de contrato de trabalho, liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de traba- lhador autônomo e os honorários de profissional liberal, são impenhoráveis. “AGRAVO — IMPENHORABILIDADE DOS VEN- CIMENTOS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO. 1. O salário tem por objetivo o sustento do trabalhador é de sua família. ASSim, não é possível a penfiora dos vencimentos de funcionário público, por se tra- tar de verba de natureza alimentar. 2. Agravo par- cialmente provido” (Agravo de Instrumento 697/01, Dês Gilberto Pinheiro TJAP; in http://www.tjap.gov.br/apjurisnet new/intteor.php ?id=4841). E “PENHORA. SALÁRIO. DESCABIMENTO. — Pe- nhora são impenhoráveis os salários, salvo para o

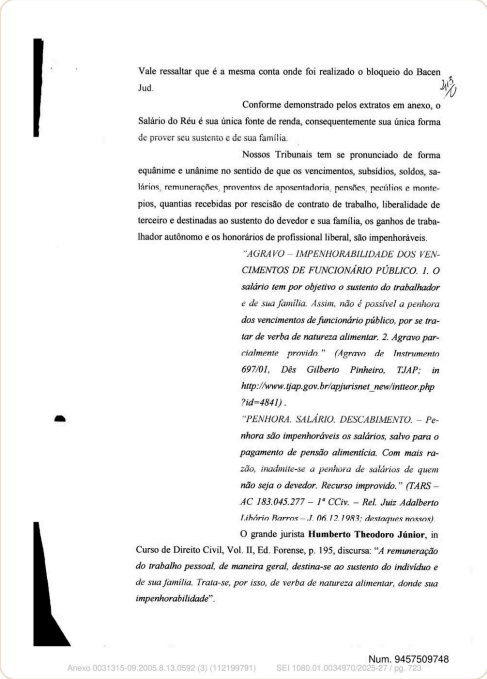

Vale ressaltar que é a mesma conta onde foi realizado o bloqueio do Bacen Jud.

Conforme demonstrado pelos extratos em anexo, o Salário do Réu é sua única fonte de renda, consequentemente sua única forma de prover seu sustento e de sua família.

Nossos Tribunais tem se pronunciado de forma equânime e unânime no sentido de que os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios, quantias recebidas por rescisão de contrato de trabalho, liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, são impenhoráveis.

"AGRAVO – IMPENHORABILIDADE DOS VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO. 1. O salário tem por objetivo o sustento do trabalhador e de sua família. Assim, não é possível a penhora dos vencimentos de funcionário público, por se tratar de verba de natureza alimentar. 2. Agravo parcialmente provido." (Agravo de Instrumento 697/01, Dês Gilberto Pinheiro, TJAP; in http://www.tjap.gov.br/apjurisnet_new/intteor.php ?id=4841) .

"PENHORA. SALÁRIO. DESCABIMENTO. – Penhora são impenhoráveis os salários, salvo para o pagamento de pensão alimentícia. Com mais razão, inadmite-se a penhora de salários de quem não seja o devedor. Recurso improvido." (TARS – AC 183.045.277 – 1ª CCiv. – Rel. Juiz Adalberto Libório Barros – J. 06.12.1983; destaques nossos)

O grande jurista **Humberto Theodoro Júnior**, in Curso de Direito Civil, Vol. II, Ed. Forense, p. 195, discursa: "*A remuneração do trabalho pessoal, de maneira geral, destina-se ao sustento do indivíduo e de sua família. Trata-se, por isso, de verba de natureza alimentar, donde sua impenhorabilidade*".

Num. 9457509748

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 723

Página 765 · score 100.0 · ocr

SENA Poder Judiciário-do Estado dé Minãs Gerais | WET Justiça de Primeiro Grau PI il Comarca de Santa Rita de Caldas — Vara Única Processo nº 0592.05.003131-5 Vistos, etc. Expeça-se mandado: para penhora no rosto dos autos (proc. nº 0592.16.001764-2), ficando, desde já, nomeado depositário do crédito, a Gerente de Secretaria. : Realizada a penhora, intimem-se os executados para, querendo, impugná-la no: prazo de i quinze dias, ; Após, intime-se o exequente para impulsd. Santa Rita de Caldas, 13 de agosto de/2019. RAPHAFL FERREIRA MOREIRA i UIZ.DE DIREITO ! Sd RECEBIMENTO Nesta data, recebi na Secretaria Os presentes autos. Santa Rita de Caldas 4 : 0 2019 " GERENTIPESNRHTRETARIA Í Num. 9457524569 Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 765

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

Comarca de Santa Rita de Caldas – Vara Única

Processo nº 0592.05.003131-5

Vistos, etc.

Expeça-se mandado para penhora no rosto dos autos (proc. nº 0592.16.001764-2), ficando, desde já, nomeado depositário do crédito, a Gerente de Secretaria.

Realizada a penhora, intimem-se os executados para, querendo, impugná-la no prazo de quinze dias.

Após, intime-se o exequente para impulsd.

Santa Rita de Caldas, 13 de agosto de 2019.

RAPHAEL FERREIRA MOREIRA
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi na Secretaria os presentes autos.
Santa Rita de Caldas, 19 AGO 2019
GERENTE DE SECRETARIA

Num. 9457524569

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (3) (112199791) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 765

Página 799 · score 100.0 · nativo

Num. 10119054650 Num. 10119054650 O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer, novamente, seja realizada penhora on line em numerário porventura existente nas contas bancárias e/ou aplicações financeiras de titularidade dos Executados: Edino Barbosa (CPF: 100.228566-68), João Batista Lemos (CPF: 038.808.506-15), e Getúlio de Souza Franco (CPF: 172.412.006-91), através do Sistema SISBAJUD (cf. planilha anexa). Requer, ainda, a penhora, via sistema RENA-JUD, dos veículos existentes de propriedade dos Executados, bem como as últimas 05 (cinco) declarações de imposto de renda dos mesmos, através do sistema INFOJUD –

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio de sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer, novamente, **seja realizada penhora *on line*** em numerário porventura existente nas contas bancárias e/ou aplicações financeiras de titularidade dos Executados: Edino Barbosa (CPF: 100.228566-68), João Batista Lemos (CPF: 038.808.506-15), e Getúlio de Souza Franco (CPF: 172.412.006-91), através do Sistema SISBAJUD (cf. planilha anexa).

Requer, ainda, a penhora, via sistema RENA-JUD, dos veículos existentes de propriedade dos Executados, bem como as últimas 05 (cinco) declarações de imposto de renda dos mesmos, através do sistema INFOJUD – RF.

ELIZA FIUZA TEIXEIRA TRINDADE
Procurador

11461662
MASP

102571
OAB/MG

Página 1

Num. 10119054650
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (4) (112199802) SEI 1080.01.0034970/2022-27 / pg. 799

Página 824 · score 100.0 · nativo

bloqueio no valor de R$ 43.807.260,78 (quarenta e três milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) nas contas, e ao RenaJud, visando a constrição transferência em eventuais veículos, ambos em nome do(a)(s) executado(a)(s). Restando o resultado positivo ou parcialmente positivo na consulta ao SisbaJud, deverá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) ser intimado(a)(s) na forma do §2º do art. 854 do CPC, podendo apresentar as defesas do §3º do referido artigo. Não apresentada impugnação, fica convertida a indisponibilidade em penhora, sendo desnecessária a lavratura de termo (§5º do art. 854 do CPC), devendo ser intimado o(a) exequente para impulso. Apresentada impugnação ao bloqueio, intime-se o(a) exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias. Restando o resultado positivo na consulta ao RenaJud, nos termos do art. 838 do CPC, lavre-se termo de penhora do veículo e intime-se o(a)(s) executado(a)(s), por aviso postal, quanto ao ato constituído de depositário (CPC, §2º do art. 841).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas
Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592

DESPACHO

Vistos.

Defiro o requerimento de consulta junto aos Sistemas SisbaJud e RenaJud "ID 10119054650", visando a localização de valores e bens pertencentes aos executados.

Remetam-se os autos à Contadoria para realização da pesquisa junto aos sistemas SisbaJud, visando o bloqueio no valor de R$ 43.807.260,78 (quarenta e três milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) nas contas, e ao RenaJud, visando a constrição **transferência** em eventuais veículos, ambos em nome do(a)(s) executado(a)(s).

Restando o resultado positivo ou parcialmente positivo na consulta ao SisbaJud, deverá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) ser intimado(a)(s) na forma do §2º do art. 854 do CPC, podendo apresentar as defesas do §3º do referido artigo.

Não apresentada impugnação, fica convertida a indisponibilidade em penhora, sendo desnecessária a lavratura de termo (§5º do art. 854 do CPC), devendo ser intimado o(a) exequente para impulso.

Apresentada impugnação ao bloqueio, intime-se o(a) exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Restando o resultado positivo na consulta ao RenaJud, nos termos do art. 838 do CPC, lavre-se termo de penhora do veículo e intime-se o(a)(s) executado(a)(s), por aviso postal, quanto ao ato constituído de depositário (CPC, §2º do art. 841).

Após, intime-se o(a) exequente para que diga sobre se tem interesse pela avaliação do bem, sendo que em caso positivo deverá cumprir o determinado no inciso IV do art. 871 do CPC, no prazo de dez dias.

Havendo interesse pela avaliação, expeça-se mandado.

I.C.

Santa Rita De Caldas, data da assinatura eletrônica.
RAPHAEL FERREIRA MOREIRA
Juiz de Direito

Num. 10235673223

Página 825 · score 100.0 · nativo

bloqueio no valor de R$ 43.807.260,78 (quarenta e três milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) nas contas, e ao RenaJud, visando a constrição transferência em eventuais veículos, ambos em nome do(a)(s) executado(a)(s). Restando o resultado positivo ou parcialmente positivo na consulta ao SisbaJud, deverá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) ser intimado(a)(s) na forma do §2º do art. 854 do CPC, podendo apresentar as defesas do §3º do referido artigo. Não apresentada impugnação, fica convertida a indisponibilidade em penhora, sendo desnecessária a lavratura de termo (§5º do art. 854 do CPC), devendo ser intimado o(a) exequente para impulso. Apresentada impugnação ao bloqueio, intime-se o(a) exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias. Restando o resultado positivo na consulta ao RenaJud, nos termos do art. 838 do CPC, lavre-se termo de penhora do veículo e intime-se o(a)(s) executado(a)(s), por aviso postal, quanto ao ato constituído de depositário (CPC, §2º do art. 841).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas
Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592

DESPACHO

Vistos.

Defiro o requerimento de consulta junto aos Sistemas SisbaJud e RenaJud "ID 10119054650", visando a localização de valores e bens pertencentes aos executados.

Remetam-se os autos à Contadoria para realização da pesquisa junto aos sistemas SisbaJud, visando o bloqueio no valor de R$ 43.807.260,78 (quarenta e três milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) nas contas, e ao RenaJud, visando a constrição **transferência** em eventuais veículos, ambos em nome do(a)(s) executado(a)(s).

Restando o resultado positivo ou parcialmente positivo na consulta ao SisbaJud, deverá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) ser intimado(a)(s) na forma do §2º do art. 854 do CPC, podendo apresentar as defesas do §3º do referido artigo.

Não apresentada impugnação, fica convertida a indisponibilidade em penhora, sendo desnecessária a lavratura de termo (§5º do art. 854 do CPC), devendo ser intimado o(a) exequente para impulso.

Apresentada impugnação ao bloqueio, intime-se o(a) exequente para se manifestar, no prazo de cinco dias.

Restando o resultado positivo na consulta ao RenaJud, nos termos do art. 838 do CPC, lavre-se termo de penhora do veículo e intime-se o(a)(s) executado(a)(s), por aviso postal, quanto ao ato constituído de depositário (CPC, §2º do art. 841).

Após, intime-se o(a) exequente para que diga sobre se tem interesse pela avaliação do bem, sendo que em caso positivo deverá cumprir o determinado no inciso IV do art. 871 do CPC, no prazo de dez dias.

Havendo interesse pela avaliação, expeça-se mandado.

I.C.

Santa Rita De Caldas, data da assinatura eletrônica.
RAPHAEL FERREIRA MOREIRA
Juiz de Direito

Num. 10235734407

Página 838 · score 100.0 · nativo

Num. 10285052793 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Justiça de Primeira Instância Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000 TERMO DE PENHORA PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL CPF: 17.176.033/0001-90 EDINO BARBOSA CPF: 100.228.566-68 e outros

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas
Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000

TERMO DE PENHORA

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL CPF: 17.176.033/0001-90
EDINO BARBOSA CPF: 100.228.566-68 e outros

Aos 12 de agosto de 2024, nesta Cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, na Secretaria do Juízo, onde se achava presente o Dr. **Raphael Ferreira Moreira**, MM. Juiz de Direito, comigo, Gerente de Secretaria ao final assinado, nos presentes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL de nº **0031315-09.2005.8.13.0592** figurando como Exequente: **CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL** X Executado**: EDINO BARBOSA e outros,** conforme se depreende no ID nº 10235673223, determinou o MM. Juiz de Direito que se reduzisse a termo a penhora dos seguintes veículos: CHEVROLET/MONTANA LS**,** Placa GBU2300, UF SP de propriedade de **GETULIO DE SOUZA FRANCO,** ficando os mesmos depositados com o devedor/executado, que deles não poderá abrir mão, exceto por determinação deste Juízo ou autoridade competente. Havendo-se por penhorado referidos bens, na conformidade com o art. 838 e seguintes do CPC. Para constar, lavrei o presente termo. Eu, Fernanda Marques de Oliveira e Silva, Gerente de Secretaria, que o digitei e conferi.

Raphael Ferreira Moreira
Juiz de Direito

Num. 10285052793
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (4) (112199802) SEI 1080.01.0034970/2023-07 | pg. 838

Página 839 · score 100.0 · nativo

Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000 TERMO DE PENHORA PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL CPF: 17.176.033/0001-90 EDINO BARBOSA CPF: 100.228.566-68 e outros

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas
Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000

TERMO DE PENHORA

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL CPF: 17.176.033/0001-90
EDINO BARBOSA CPF: 100.228.566-68 e outros

Aos 15 de agosto de 2024, nesta Cidade e Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, na Secretaria do Juízo, onde se achava presente o Dr. **Raphael Ferreira Moreira**, MM. Juiz de Direito, comigo, Gerente de Secretaria ao final assinado, nos presentes autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL de nº **0031315-09.2005.8.13.0592** figurando como Exequente: **CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL** X Executado**: EDINO BARBOSA e outros,** conforme se depreende no ID nº 10235673223, determinou o MM. Juiz de Direito que se reduzisse a termo a penhora dos seguintes veículos: **JOÃO BATISTA LEMOS, Placa GMN3614, UF MG, FORD/F100, Placa GSP0617, UF MG,** de propriedade de **JOÃO BATISTA LEMOS,** ficando os mesmos depositados com o devedor/executado, que deles não poderá abrir mão, exceto por determinação deste Juízo ou autoridade competente. Havendo-se por penhorado referidos bens, na conformidade com o art. 838 e seguintes do CPC. Para constar, lavrei o presente termo. Eu, Fernanda Marques de Oliveira e Silva, Gerente de Secretaria, que o digitei e conferi.

Raphael Ferreira Moreira
Juiz de Direito

Página 841 · score 100.0 · nativo

Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000 PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL CPF: 17.176.033/0001-90 EDINO BARBOSA CPF: 100.228.566-68 e outros Intime-se o Autor para recolher verba indenizatória para expedição de mandado de intimação de penhora realizada dos executados GETULIO DE SOUZA FRANCO e JOÃO BATISTA LEMOS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas
Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL CPF: 17.176.033/0001-90
EDINO BARBOSA CPF: 100.228.566-68 e outros
Intime-se o Autor para recolher verba indenizatória para expedição de mandado de intimação de penhora realizada dos executados GETULIO DE SOUZA FRANCO e JOÃO BATISTA LEMOS.

CLODOALDO DA SILVA SOUZA

Santa Rita De Caldas, data da assinatura eletrônica.

Num. 10289528311
Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (4) (112199802) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 841

Página 844 · score 100.0 · nativo

Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000 PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL CPF: 17.176.033/0001-90 EDINO BARBOSA CPF: 100.228.566-68 e outros Intime-se o Autor para recolher verba indenizatória para expedição de mandado de intimação de penhora realizada dos executados GETULIO DE SOUZA FRANCO e JOÃO BATISTA LEMOS. TRATA-SE DE REITERAÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Santa Rita De Caldas / Vara Única da Comarca de Santa Rita de Caldas
Rua João Firmino do Couto, 75, Jardim Novo Horizonte, Santa Rita De Caldas - MG - CEP: 37775-000

PROCESSO Nº: 0031315-09.2005.8.13.0592
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MG-EM LIQUID-EXTRAJUDICIAL CPF: 17.176.033/0001-90
EDINO BARBOSA CPF: 100.228.566-68 e outros
Intime-se o Autor para recolher verba indenizatória para expedição de mandado de intimação de penhora realizada dos executados GETULIO DE SOUZA FRANCO e JOÃO BATISTA LEMOS. TRATA-SE DE REITERAÇÃO.

CLODOALDO DA SILVA SOUZA

Santa Rita De Caldas, data da assinatura eletrônica.

Num. 10291940240

Página 849 · score 100.0 · nativo

1. 2. EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu(ua) Procurador(a) infra-assinado(a), nos autos do presente processo, vem à presença de V. Exa., considerando a penhora já realizada nos autos, requerer que se proceda com a avaliação dos bens penhorados, com a devida intimação das partes, conforme disposto no artigo 872 do CPC.
Após a avaliação, requer o regular prosseguimento do feito executivo com a expropriação do bem penhorado, nos termos do artigo 879 e seguintes do CPC.
Ademais, em que pese não ser suficiente o valor penhorado (10240720610) perto do montante devido, o exequente requer a satisfação parcial do crédito com a transferência

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A)

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu(ua) Procurador(a) infra-assinado(a), nos autos do presente processo, vem à presença de V. Exa., considerando a penhora já realizada nos autos, requerer que se proceda com a avaliação dos bens penhorados, com a devida intimação das partes, conforme disposto no artigo 872 do CPC.

Após a avaliação, requer o regular prosseguimento do feito executivo com a expropriação do bem penhorado, nos termos do artigo 879 e seguintes do CPC.

Ademais, em que pese não ser suficiente o valor penhorado (10240720610) perto do montante devido, o exequente requer a satisfação parcial do crédito com a transferência dos valores para o Estado de Minas Gerais, com a expedição de ofício para a instituição financeira determinando a transferência dos valores depositados, devidamente atualizados, para a conta abaixo indicada:

BANCO DO BRASIL

1. ***1615-2***
2. ***760.764-4***

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ. 19.296.342/0001-29

Após a transferência, pugna por nova vista dos autos.

Pede deferimento.

Página 1

Num. 10420539904

Anexo 0031315-09.2005.8.13.0592 (5) (112199810) SEI 1080.01.0034970/2025-27 / pg. 849

Início 2026-09-09 21:44:12 · Fim 2026-09-09 22:15:24 · Tempo 31min 12s · Gerado em 2026-09-09 22:15